



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**1.1. PORTARIA Nº 012, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0117830,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias e 05 (cinco) ajudas de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, a servidora **VALDETE CELESTINA DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº: 4053710, CPF: 294.038.473-87, lotada na Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí-PI, em razão do deslocamento à cidade de **SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI**, com o fito de responder pela serventia oficializada do Cartório Único do Registro Geral da referida Comarca, nos **dias 01/02/08/09/15/16/22/23/29 e 30 de setembro de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiária	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
VALDETE CELESTINA DA SILVA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

1.2. PORTARIA Nº 015, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso IV do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0117872,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, ao Magistrado **JULIO CESAR MENEZES GARCEZ**, Juiz Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 58629, CPF nº: 250.994.158-5, em razão do deslocamento à cidade de **LUÍS CORREIA-PI**, com o fito de representar o Poder Judiciário do Piauí participando do Debate sobre a Regularização Fundiária do Município de Luís Correia-PI, no período **de 01 a 03 de setembro de 2016**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso IV do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ	R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)	R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)	R\$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

1.3. PORTARIA Nº 013, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, **CONSIDERANDO** os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E:

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ana Teresa de Carvalho Viana - Analista Judicial - Matrícula Nº 3046	01	Acompanhar familiar	23/08/2016
Elcio Câmara Abreu - Analista Judicial - Matrícula Nº 3678	01	Tratamento de Saúde	25/08/2016
Yara Lizia Porto de Carvalho Reis- Oficial de Gabinete de Juiz - Matrícula Nº 27080	15	Tratamento de Saúde	26/08/2016
Silvania Maria da Silva Martinho - Técnico Administrativo - Matrícula Nº 1131451	01	Tratamento de Saúde	26/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça



1.4. PORTARIA Nº 014, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, **CONSIDERANDO** os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Amanda Coêlho e Costa Nascimento - Estagiária - Matrícula Nº 27210	01	Tratamento de Saúde	26/08/2016
Cibele Monteiro de Castro Holanda - Assistente Social - Matrícula Nº 3867	05	Tratamento de Saúde	22/08/2016
Daniel Henrique da Costa Azevedo - Estagiário - Matrícula Nº 27270	04	Tratamento de Saúde	10/08/2016
Elissa Teles Kup - Oficial de Justiça e Avaliador - Matrícula Nº 5015	10	Tratamento de Saúde	23/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

2.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)

Processo nº 0001153-76.2014.8.18.0139

Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Portaria nº 487, publicada no DJPI em 28/04/2015, p. 2.

Requerido: RAIMUNDO NONATO SANTANA DO NASCIMENTO

Advogado(s): ALINE COSTA REIS SANTANA, OABPI Nº 10.389

DESPACHO-MANDADO

Dando seguimento ao rito previsto no art. 43 do Provimento nº 22/2014-CGJ (Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí), após realizadas as provas de ofício, passaremos à fase prevista no artigo 43, inciso VI, qual seja, ?notificação do arguido para que apresente, querendo, provas do seu interesse?. Ante o exposto, notifique-se o requerido para, querendo, apresentar no prazo de 03 (três) dias, os pedidos de provas que considerar pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016.

Bel. Jacyelle da Silva Bandeira

Presidente da CPPAD-1º grau

Bel. Mario Shallom Rocha Ferreira

Membro - 1º vogal da CPPAD-1º grau

Bel. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo

Membro - 2º vogal da CPPAD-1º grau

3. FERMOJUPI

3.1. Publicação de Ato de Concessão nº 164/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 164/2016.

Em 17 de agosto de 2016.

PROPONENTE: DR. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - Juiz de Direito da Comarca de São Felix-PI.

SUPRIDO: Francisco Gomes da Silva- Secretário da Vara .

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da comarca de São Felix/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 179419

EMPENHO: 2016NE01203

LIQUIDAÇÃO: 2016NL02592

DATA DA CONCESSÃO: 17/08/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/08 a 16/10/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/10 a 26/10/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

3.2. Publicação de Ato de Concessão nº 165/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 165/2016.

Em 17 de agosto de 2016.

PROPONENTE: Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL- Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro-PI.

SUPRIDO: DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO - Analista Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificada, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da comarca de Barro Duro/TJ.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 -Material de Consumo: R\$ 770,00 (setecentos reais).

PROCESSO Nº 179418.

EMPENHO: 2016NE01204

LIQUIDAÇÃO: 2016NL02594.

DATA DA CONCESSÃO: 17/08/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/08 a 16/10/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/10 a 26/10/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

3.3. Publicação de Ato de Concessão nº 166/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 166/2016.

Em 18 de agosto de 2016.

PROPONENTE: Dra. MARIANA MARINHO MACHADO- Juíza de Direito da Comarca de Pimenteiras-PI.

SUPRIDO: FRANCISCA CATIA BARROS DA SILVA - Oficial de Gabinete.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificada, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da comarca de Pimenteiras/TJ.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.36 -Serviço de Terceiros (PF): R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

PROCESSO Nº 179309.

EMPENHO: 2016NE01205

LIQUIDAÇÃO: 2016NL02604.

DATA DA CONCESSÃO: 18/08/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/08 a 17/10/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/10 a 27/10/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

3.4. Publicação de Ato de Concessão nº 167/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 167/2016.

Em 18 de agosto de 2016.

PROPONENTE: DR. SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO - Juiz de Direito da Comarca de Miguel Alves-PI.

SUPRIDO: MARIA DE LOURDES PARENTE- Analista Judicial .

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da comarca de Miguel Alves/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 179550

EMPENHO: 2016NE01206

LIQUIDAÇÃO: 2016NL02605

DATA DA CONCESSÃO: 18/08/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/08 a 17/10/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/10 a 27/10/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

3.5. Ata da Reunião do Conselho de Administração do FERMOJUPI do dia 22 de agosto de 2016

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, o Conselho de Administração do FERMOJUPI se reuniu sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes - Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Conselho de Administração do FERMOJUPI, com a presença dos membros a saber: Dr. Julio Cesar Menezes Garcez - Juiz Auxiliar da Corregedoria, representando o Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí; Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças; Leonne Francisco Ribeiro Pires - Coordenador Geral do FERMOJUPI; Geísa Indira Círiaco Soares - Secretária de Administração e Pessoal; Carlos Eugênio de Sousa - Representante dos Servidores Efetivos; Leonardo Lúcio Freire Trigueiro - representante da AMAPI; ausente Paulo Sílvio Mourão Veras - representante dos servidores efetivos.

Foi aberta a reunião pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes, que retirou de pauta a minuta de Resolução que regulamenta as fiscalizações nas serventias judiciais e extrajudiciais, devido a modificações no texto da lei em elaboração pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Dessa forma, a minuta será votada na próxima reunião do Conselho de Administração do FERMOJUPI. Em seguida, foi apresentado o Relatório de Atividades do FERMOJUPI referente ao primeiro semestre do presente ano, o qual foi aprovado por unanimidade.

O Coordenador Geral do FERMOJUPI explanou sobre o Provimento Conjunto nº 06/2016 no sentido de que a majoração de despesas dos cartórios extrajudiciais interinos deve ser submetida a aprovação do Corregedor Geral e do Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI. No processo pautado para a reunião, houve divergência de decisões entre Corregedoria e Presidência quanto ao aumento dos salários de quatro funcionários do cartório do 4º Ofício da capital. Na divergência, o Provimento Conjunto citado determina que o Conselho de Administração do FERMOJUPI deliberará. Em ressalva, o representante do Corregedor Geral de Justiça esclareceu que diante dos novos documentos apresentados, a Corregedoria Geral de Justiça reconsidera a decisão anterior e acompanha a Presidência no indeferimento do aumento dos quatro funcionários. De todo modo, o Conselho de Administração do FERMOJUPI ratificou o indeferimento do pedido de aumento de salário de quatro funcionários do referido cartório.

Nada mais havendo, o Desembargador Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar, eu Leonne Francisco Ribeiro Pires, Coordenador Geral do FERMOJUPI, lavrei e subscrevi a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador que presidiu a reunião e demais membros presentes.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Piauí

Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

Representante do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO

Secretário de Economia e Finanças - SECOF

LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES

Coordenador Geral do FERMOJUPI

GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES

Secretária de Administração e Pessoal - SEAD

CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA

Representante dos Servidores Efetivos

LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO

Representante da AMAPI

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Extrato Contrato Administrativo nº. 111/16-TJ/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 111/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.389.646/0001-02.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais), sendo R\$545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) para o 1º Grau e R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais) para o 2º Grau.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 065/14/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 027/2015.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de consumo (Talheres), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CRÉDITO: 1º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120650000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

2º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120660000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01193 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais). 2016NE01194 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 19/08/2016.

4.2. Extrato Contrato Administrativo nº. 112/16-TJ/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 112/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.389.646/0001-02.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 8.607,75 (Oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$5.990,50 (cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o 1º Grau e R\$ 2.617,25 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para o 2º Grau.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 065/14/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 027/2015.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de consumo (Bandejas em aço inoxidável), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CRÉDITO: a) 1º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120650000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

b) 2º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120660000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 2016NE01187 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 698,50 (Seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); b) 2016NE01177 - 10/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 349,25 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); c) 2016NE01179 - 11/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); d) 2016NE01178 - 10/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 2.268,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 19/08/2016.

4.3. Extrato Contrato Administrativo nº. 114/16-TJ/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 114/16-TJ/PI



NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: RB PORTELA & REGO CIA LTDA-EPP.

CNPJ: 10.540.909/0001-96.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 2.355,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinquenta reais e cinquenta centavos) para o 1º Grau e R\$ 1.009,50 (Um mil e e nove reais e cinquenta centavos) para o 2º Grau.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 076/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2016.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de expediente (Fita adesiva crepe), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CRÉDITO: a) 1º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120650000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

b) 2º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120660000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 2016NE01184 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 2.355,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinquenta reais e cinquenta centavos); b) 2016NE01185 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 1.009,50 (Um mil e e nove reais e cinquenta centavos);.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 18/08/2016.

4.4. Extrato Contrato Administrativo nº. 110/16-TJ/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 110/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 05.106.833/0001-96.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) para o 1º Grau.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 070/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 009/2015.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de cantina (Escova Sanitária), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CRÉDITO: 1º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120650000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01186 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 19/08/2016.

4.5. Extrato Contrato Administrativo nº. 108/16-TJ/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 108/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: NATAL TECH LTDA-ME.

CNPJ: 04.191.666/0001-25.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.096,00 (Sete mil e noventa e seis reais).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 045/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 029/2015.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de material permanente (Câmeras Fotográficas e acessórios), para as demandas atuais da Assessoria de Imprensa Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1050 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061851050.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01170 - 08/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 7.096,00 (Sete mil e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 18/08/2016.

4.6. Extrato Contrato Administrativo nº. 107/16-TJ/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 107/16-TJ/PI

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 21.306.287/0001-52.

VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 28.507,20 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 063/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 013/2016.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de mobiliário (Mesas), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1033 (1º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE01167 - 05/08/2016 - VALOR EMPENHADO R\$ 28.507,20 (Vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 18/08/2016.

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 09/09/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada no dia **09 de setembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos

adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.007659-7 - Embargos de Declaração na Revisão Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **Publicado em 03-08-2016**

Embargante: GERCÊ NERES DA SILVA **ADIADO**

Advogado: Pedro Filipe Batista Lima (OAB/PI nº 1.977)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

02. 2016.0001.002678-1 - Revisão Criminal Publicado em 03-08-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**

Requerente: EMANUEL DE MOURA SANTOS

Advogados: Auro Pereira da Costa (OAB/PI nº 10.291) e outro

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2016.0001.000300-8 - Revisão Criminal

Requerente: ANA CRISTINA DA SILVA MENDES

Advogados: Roberto Rosenberg Damasceno (OAB/PI nº 4.387) e outro

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 29 de agosto de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

5.2. TRIBUNAL PLENO - 08/09/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia **08 de setembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.009353-0 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Tutela Provisória

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

1º Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DE 1º GRAU

Promotor: Maurício Gomes de Souza

2º Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DE 2º GRAU

Procurador de Justiça: Hosaías Matos de Oliveira

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luiz Gonzaga Soares Viana Filho (OAB/PI nº 184-B)

Relator: Des. Presidente

02. 2016.0001.003576-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: FRANCISCO IAGO BEZERRA OLIVEIRA, representado por sua genitora Lidiane Alencar Bezerra

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

03. 2015.0001.001676-0 - Mandado de Segurança

Impetrantes: ANA LUCIA PORTO MAGALHÃES DE CARVALHO e JOSELMA ROSAL ALVES

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2016.0001.004243-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: LAIANNE HARLEM COSTA SOUSA

Advogada: Lívia Feitosa Cavalcante (OAB/PI nº 5.507)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 2013.0001.007564-0 - Mandado de Segurança

Origem: Teresina / 1ª Vara de Família

Impetrante: V. T. C.

Advogado: Gilvan José do Prado (OAB/PI nº 5.773)

Impetrado: JUÍZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

06. 2015.0001.011095-7 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Autor: LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outro

Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI

Advogados: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outros

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

07. 2015.0001.008076-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)

Agravada: AURIANE TEIXEIRA SOUSA

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

08. 2015.0001.005951-4 - Agravo Interno no Mandado de Segurança



Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)

Agravado: RICARDO SOARES VALENÇA

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

09. 2015.0001.008485-5 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar ou Tutela Provisória

Origem: Bom Jesus / Vara Única

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Presidente

10. 2016.0001.000290-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: FRANCISCO KELVIN PEREIRA DE ARAÚJO, representado por sua genitora Rosângela Pereira de Araújo

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo César Moraes Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

11. 2015.0001.005983-6 - Mandado de Segurança

Impetrantes: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE e outros

Advogados: Maria Amélia Silva Cavalcante (OAB/PI nº 1.457) e outros

Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

12. 2016.0001.002253-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)

Agravada: ANA CLÁUDIA FERREIRA ROCHA LIMA

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

13. 2013.0001.007510-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogados: Rafael Neiva Nunes Rêgo (OAB/PI nº 5.470) e outros

Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ e

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107-B)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

14. 2015.0001.009864-7 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)

Agravado: IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

15. 2015.0001.011984-5 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)

Agravado: JOSÉ DE SAMPAIO CARVALHO JÚNIOR

Advogados: André Luis Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

16. 2014.0001.009578-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)

Agravado: ABEL DA SILVA MENDES

Advogada: Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa (OAB/PI nº 4.339)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

17. 2016.0001.004522-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867)

Agravada: HELÓISA TERESA SOUZA DOS SANTOS, representada por sua genitora Joselina Souza Silva

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

18. 2016.0001.004180-0 - Mandado de Segurança

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Impetrante: TIAGO DO NASCIMENTO VIEIRA

Advogado: Roberto César de Sousa Alves (OAB/PI nº 6.180)

Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

19. 2015.0001.011303-0 - Agravo Interno na Suspensão de Liminar ou Tutela Provisória

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Agravante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI

Advogados: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433) e outros

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Presidente

20. 2015.0001.011536-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)

Agravado: TERESINHA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA

Advogado: Antonino Costa Neto (OAB/PI nº 3.192)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

21. 2016.0001.000829-8 - Exceção de Suspeição

Excipiente: BANCO SAFRA S.A.

Advogados: Eduardo Brito Uchôa (OAB/PI nº 5.588) e outros

Excepto: DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Relator: Des. Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, presentes os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luis Francisco Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:20 horas (nove horas e vinte minutos) comigo, Bacharela **Célia de Fátima Gonçalves Honório**, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 17 de agosto de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 8.045, de 23 de agosto de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão, de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". Esteve presente o Oficial de Justiça Jorge Luiz Cavalcante Oliveira. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007400-3- Teresina/8a Vara Criminal.** Impetrante: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO. Paciente: JOSÉ DE CASTRO CARVALHO. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006754-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES e GESSSIKA DE CARVALHO BARBOSA. Paciente: TIAGO DA SILVA CARVALHO. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, JULGAR PREJUDICADA o presente Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006008-9 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: DANIEL DE JESUS OLIVEIRA. Paciente: LAERCIO GABRIEL DE SOUSA PASSOS. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER a ordem, nos termos da liminar deferida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007682-6 - Teresina/2a Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA. Paciente: WALISSON FIGUEREDO DO AMARAL. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Fes sustentação oral o Advogado, Dr. Francisco Hualisson Pereira da Silva. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007236-5 - Buriti dos Lopes/Vara Única.** Impetrante: HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR. Paciente: JOSÉ AIRTON SOUSA DE OLIVEIRA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007254-7 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES e outra. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS DIONÍSIO. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007223-7 - Buriti dos Lopes/Vara Única.** Impetrante: HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR. Paciente: FRANCISCO MATEUS FERREIRA DE SOUSA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005297-4 - Socorro do Piauí/Vara Única.** Impetrante: MAREZINE LEITE MACENA. Paciente: DORIVAL JOSÉ DA COSTA. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007231-6 - Canto do Buriti/Vara Única.** Impetrante: HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR. Paciente: ROBERLÂNDIO DE SOUSA SANTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des.

Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007213-4 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ROBERTO OLIVEIRA SOARES. Paciente: TONI OLIVEIRA SANTOS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER PARCIALMENTE do presente Habeas Corpus e, na parte conhecida, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007632-2 - Teresina/3a Vara Criminal.** Impetrante: FELIPE ASSUNÇÃO BEMVINDO PESSOA TENÓRIO. Paciente: WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER do Habeas Corpus quanto a tese de ausência de fundamentação idônea do decreto preventivo, ante a ausência de prova pré-constituída, e DENEGAR a ordem na parte conhecida, conforme parecer ministerial. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007505-6 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA e GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR. Paciente: SÁVIO RISONAN RAMOS DE OLIVEIRA. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Relator Designado: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, com expedição de alvará de soltura em favor do paciente, salvo se estiver preso por outro motivo, aplicando-se as medidas cautelares do art. 319, do CPP, nos termos do voto do Des. Joaquim Dias de Santana Filho, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior. Vencida a Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, que votou pela denegação da ordem. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Henrile Francisco da Silva Moura. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007283-3 - Inhum/Vara Única.** Impetrante: ADRIANO SILVA BORGES. Paciente: JANILSON SILVA SOARES DOS SANTOS. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007277-8 - Inhum/Vara Única.** Impetrante: ADRIANO SILVA BORGES. Paciente: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007191-9 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DE ESTADO DO PIAUÍ. Paciente: THIAGO DA SILVA CARDOSO. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007322-9 - Oeiras/1a Vara Criminal.** Impetrante: OLÍMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS. Paciente: JAILSON DE SOUSA FRANÇA. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007418-0 - Pimenteiras/Vara Única.** Impetrante: DELMAR EUDES MATOS DA FONSECA. Paciente: ANTONIO NOGUEIRA DANTAS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, constatado que o pedido formulado no presente Habeas Corpus consubstancia-se em meta repetição daquele já julgado no Habeas Corpus nº 2015.0001.011413-6, inexistente fato novo a embasar a impetração em apreço, NÃO CONHECER da ordem impetrada. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.006268-2 - Teresina/7a Vara Criminal.** Impetrante: RAFAEL FONTINELES MELO. Paciente: JULIA ALVES FERNANDES. Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relator, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.006761-8 - Socorro do Piauí/Vara Única.** Impetrante: FLAVIANO MARQUES DE MOURA. Paciente: RAISLANE MARQUES DA SILVA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Decisão: acordam os componentes da egrégia 2ª câmara especializada criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER a ordem impetrada, para determinar a anulação da ação penal nº 0000334-74.2015.8.18.0117 a partir do despacho que apreciou a resposta à acusação, para que o juízo de origem a aprecie de forma fundamentada, aos ditames do art. 397 do Código de Processo, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007414-3- São João do Piauí.** Impetrante: DIEGO IBIAPINA LEITE RODRIGUES. Paciente: LUIZ PAULO CAMPOS. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.006142-2 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: TÂNIA MARTINS AURINO. Paciente: JACIANE MARIA ALVES DE ARAÚJO. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS^o 2016.0001.007604-8- Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ULISSES BRASIL LUSTOSA- Defensor Público. Paciente: ITALO JOSÉ VALE. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer

do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relator, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006549-0 - Parnaíba/1ª Vara Criminal.** Impetrante: ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER. Paciente: ERISON LIMA OLIVEIRA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007637-1 - Teresina/Central de Inquiridos.** Impetrante: CARLOS EUGENIO COSTA MELO. Paciente: ELINEIDE DOS SANTOS FEITOSA. Relator: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007551-2 - Uruçuí/Vara Única.** Impetrante: MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007360-6 - Esperantina/Vara Única.** Impetrante: BRUNO DE ARAÚJO LAGES. Paciente: MARIA FERREIRA DA SILVA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2016.0001.000796-8 - Oeiras/1ª Vara. Recorrente: JOHN FRANKLIN PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso em Sentido Estrito, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO apenas para DECLARAR EXTINTA a punibilidade relativamente ao crime de lesão corporal simples, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva mantendo-se, no mais, incólume a sentença de pronúncia no tocante ao crime de tentativa de homicídio qualificado, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011157-3 - Pio IX/Vara Única.** 1º Apelante: ANTÔNIO ERIVAN DOS SANTOS. Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152/94). 2º Apelante: JOÃO PAULO MENDES LIMA. Advogados: Pedro Marinho Ferreira Júnior (OAB/PI nº 11.243). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário, em parte, com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER dos recursos e DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para, mantida a condenação dos réus como incurso nas sanções dos artigos 129, § 2º, inciso IV, diminuir o quantum de acréscimos da pena-base do delito, em razão do afastamento da avaliação negativa da circunstância judicial motivo do crime, reduzindo-se a reprimenda para 03 (três) anos e 10 (dez) meses de reclusão, aumentando-a em 01 (um) ano, face a incidência da agravante do art. 61, inciso II, "d", do CP, perfazendo-se a pena provisória em 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses de reclusão, reduzindo-a em 1/3 pela incidência da causa de diminuição de pena do art. 129, § 4º, para 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e aumentar em 1/3 pela aplicação da causa de aumento de pena do art. 129, § 7º, c/c art. 121, § 4º, todos do CP, tornando as reprimendas definitivas em 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, estabelecendo-se, ainda, em relação ao réu Antonio Erivan dos Santos, para fins de fixação de regime de 03 (três) anos e 05 (cinco) meses de reclusão, devido a detração do período de prisão provisória (10 meses e 10 dias) e, portanto, fixar para ele o regime de pena o aberto, mantendo-se os demais termos da sentença.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005372-0 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: LÁZARO VIEIRA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória de primeira instância nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2015.0001.011436-7 - Picos/5ª Vara.** Embargante: JOSÉ BELO GONÇALVES PACHÊCO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior e, ante a ausência das hipóteses do art. 619, do CPP, REJEITAR os embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002843-8 - Picos/5ª Vara.** Embargante: MARIA DOS REIS DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008567-7 - Teresina/6ª Vara Criminal -** Embargante: ANA CELIA DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, considerando a inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP, REJEITAR os embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009430-7 - Teresina/1ª Vara Criminal.** Embargante: WELLDINANDES PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos**

presentes embargos de declaração, para fins de mero prequestionamento, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002766-5 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Embargante: TIAGO ALVES DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes embargos de declaração para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010950-5 - Parnaíba/1ª Vara.** Embargante: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ante a inexistência das hipóteses legais previstas para o manuseio dos embargos de declaração, REJEITÁ-LOS.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005182-5 - Picos/4ª vara.** Apelante: MAURIVAN MACEDO MONTEIRO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a condenação imposta ao apelante, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009880-5 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Embargante: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO FILHO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração, ante a inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP, que autorizam o manuseio desta via recursal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005376-7 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: KLEBER FERNANDO DAMASCENO SOUSA. Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para condenar o apelante Kleber Fernando Damasceno Sousa, pela prática do crime tipificado no art. 157, § 3º, segunda parte, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, diminuindo a pena definitiva para fixá-la em 11 (onze) meses, de reclusão, em regime inicialmente fechado, mantendo-se a sentença nos seus demais termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009865-9 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Embargante: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, considerando a inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP, REJEITAR os embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005282-9 - Paulistana/Vara Única.** Apelante: JORGE TOMAZ DE CARVALHO. Advogado: Jesualdo Siqueira Brito (OAB/PI nº 5.475). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO ao recurso e, de ofício, reconhecer a atenuante da confissão espontânea e concretizar a pena do apelante em 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão. No mais, mantém-se intacta a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2013.0001.008785-9 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Embargante: FRANCISCA LEITE DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer dos embargos declaratórios, não reconhecendo os vícios apontados.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010545-7 - Parnaíba/2ª Vara.** Embargante: LUCIANO ALVES PASSOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e REJEITAR os embargos declaratórios, opostos ao v. acórdão, em face da inexistência das hipóteses previstas no art. 619, do CPP.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSO COM JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2016.0001.004960-4 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri, a pedido do Advogado da 2ª Recorrente: MARIA BETÂNIA SILVA SAMPAIO.** O que, para constar, eu, _____, (Bela. Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exma. Sra. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2011.0001.006760-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: DEBORA ALVES PEREIRA



ADVOGADO: ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL - OMISSÃO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - VIOLAÇÃO A DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREQUESTIONAMENTO - VÍCIOS NÃO EVIDENCIADOS - EMBARGOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME.

1 O cabimento dos embargos de declaração encontra-se disciplinado nos arts. 619 do Código de Processo Penal e 368 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí;

2 Pela leitura da ementa e da decisão embargada percebe-se que todos os argumentos foram exaustivamente discutidos. Assim, não há como prover os embargos aclaratórios, à míngua de qualquer obscuridade, omissão, contradição ou erro material na decisão embargada a autorizar a modificação do julgado;

3 Para efeitos de prequestionamento, não restou evidenciado no Acórdão qualquer violação aos dispositivos constitucionais e legais elencados pelo embargante;

4 Embargos rejeitados, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHES provimento, face à ausência de vício ou defeito na decisão sob exame, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005897-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: LUANA NUNES MAIA BARROS E OUTRO

IMPETRADO: TAYNARA CRISTINA TEIXEIRA E SOUSA E OUTRO

ADVOGADO: LUANA NUNES MAIA BARROS E OUTRO

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E FALSA IDENTIDADE - ATIPICIDADE DA CONDUTA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - WRIT NÃO CONHECIDO NESSE PONTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - EVIDENCIADA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Impossível conhecer do writ quanto à tese de atipicidade da conduta, face à necessidade de dilação probatória;

2. O instituto da prisão preventiva exige fundamentação que indique, além de prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria, a necessidade de sua decretação ou manutenção, em face da ocorrência de, pelo menos, uma das circunstâncias contidas no art. 312 da lei adjetiva penal;

3. Portanto, a simples menção à gravidade e periculosidade social não constitui fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, notadamente quando a paciente é primária e sem antecedentes criminais, como na espécie;

4. Ordem concedida, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com o fim de revogar a prisão preventiva imposta a paciente TAYNARA CRISTINA TEIXEIRA E SOUSA, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por motivo estiver presa, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Imponho-lhe, ainda, medidas cautelares prevista no art. 319, I, II, III, IV e V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

7.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005215-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

IMPETRANTE: FAMINIANO ARAUJO MACHADO

IMPETRADO: FRANCISCO JOSE PORTELA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: FAMINIANO ARAUJO MACHADO

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - REITERAÇÃO DE PEDIDO JÁ ANALISADO EM OUTRO HABEAS CORPUS - IMPOSSIBILIDADE - IMPETRAÇÃO NÃO CONHECIDA NESSE PONTO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO - PEDIDO NÃO SUBMETIDO AO JUÍZO A QUO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM NÃO CONHECIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1. A suscitada ausência de fundamentação do decreto preventivo constitui, na espécie, mera reiteração de pedido, razão pela qual não se conhece da presente ordem, nesse ponto;

2. O pedido de extensão do benefício não foi submetido ao crivo do Juízo a quo, sendo então, vedado a este Tribunal manifestar-se, originariamente, a seu respeito, sob pena de supressão de instância;

2. Ordem não conhecida, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, deixar de conhecer do presente Habeas Corpus, sob pena de implicar em supressão de instância, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001539-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO E OUTROS

APELADO: MARIA LUIZA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: ZILMAR DUARTE VIEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA

EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREJUDICIAIS DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - AFASTADAS. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. AUTENTICAÇÃO. FATO CONSUMADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. No presente caso o writ constitucional foi interposto para combater ato omissivo da Gerente da 1ª Regional de Educação de Parnaíba quando, na verdade, deveria ter sido apontado como Impetrado o Secretário de Educação do Estado do Piauí e Estado do Piauí na condição de litisconsorte. 2. Mesmo assim, apesar do erro formal quanto à indicação da autoridade coatora, não houve desconhecimento por parte do Estado do Piauí quanto à pretensão da Impetrante, tampouco houvera algum prejuízo à defesa estatal haja vista a apresentação da contestação sem qualquer manifestação nesse sentido. Precedentes: TJ-PI; Tribunal Pleno; Mandado de Segurança nº 20090001004333-6; Rel. Des. José James Gomes Pereira; Julgado em 14/10/2010. 3. Ao compulsar os fólios processuais evidencia-se que a parte Apelada, ao intentar a ação mandamental, trouxe com a inicial cópia do seu histórico escolar e certificado emitido pelo Colégio EDUCAR, de modo que, sendo a pretensão autoral o reconhecimento do referido certificado, o direito vindicado veio subsidiado com a prova correlata, satisfazendo a exigência pela qual "o mandado de segurança, deve vir instruído ab initio, não se admitindo dilação probatória". 4. O Estado do Piauí reluta contrariamente à validação do documento escolar anunciando que o referido educandário não dispunha de autorização por parte do Conselho Estadual de Educação para funcionamento e consequente emissão de certificado. 5. Do que consta dos autos apreende-se que o Colégio EDUCAR obteve autorização para funcionamento, sendo, no entanto, revogada em 17 de dezembro de 2003. 6. No entanto, a Impetrante/apelada comprova que concluiu o ensino médio em 20 de dezembro de 2003, como consta do documento de fl. 10, de modo que a conclusão se deu quase que concomitantemente com a revogação da autorização de funcionamento, restando, portanto, provado que, enquanto estudava na referida unidade escolar, esta se encontrava legalmente habilitada para funcionamento, ainda que em caráter provisório, por autorização do próprio ente estatal. 7. À vista disso, a negativa do Apelante quanto ao reconhecimento e autenticação do certificado apresentado não se mostra razoável, mormente porque a parte apelada não deu causa a nenhuma irregularidade, não devendo ser penalizada pelo fato do Estado do Piauí não ter exercido, de forma eficaz, o seu dever de fiscalizar as instituições de ensino que se instalam por meio de autorização expressa do Conselho Estadual de Educação. 8. Por outro lado, é de se considerar que a liminar postulada foi deferida no ano de 2007, mantida por meio da sentença concessiva da segurança. 9. Desse modo, restando a situação fática inteiramente consolidada em razão do decurso do tempo, de sorte que a aplicação da Teoria do Fato Consumado se mostra absolutamente pertinente como forma de colmatar o direito da Impetrante/recorrida. 10. Recurso conhecido e improvido para, afastando as prejudiciais suscitadas manter estável a sentença recorrida. 11. Decisão por votação unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvidamento do apelo, mantendo-se estável a sentença recorrida, de acordo com o parecer Ministerial Superior.

7.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.007364-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL MOURA MARINHO E OUTROS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANULAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CONCURSADOS. INOBSERVÂNCIA DO PRECEITOS CONSTITUCIONAIS. 1. Decreto Municipal que atinge a esfera de direitos de servidores públicos. Necessidade de observância dos art. 5º, incisos LIV e LV, CF/88. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal (inciso LIV); Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (inciso LV). 2. Súmula 473 do STF dispõe que a Administração, com base no poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, desde que ilegais. Ocorre que, quando tais atos produzem efeitos na esfera de interesses individuais, mostra-se necessária a prévia instauração de processo administrativo, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 5º, LV, CF/88, art. 2º, Lei 9.784/99 e art. 35, II, da Lei 8.935/94, o que não ocorreu no presente caso. Decreto Municipal nº 046/2013 anulado. 3. Agravo provido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, decidiram pelo conhecimento e provimento do presente Agravo de Instrumento nos termos exatos do que restou firmado na decisão de fls. 154/158 dos autos, no sentido de sustar os efeitos do Decreto Municipal nº 046/2013 de Luís Correia - PI e determinar a reintegração imediata dos agravantes aos respectivos cargos ocupados da Administração Pública Municipal por força de aprovação em concurso público, conforme parecer Ministerial Superior.

Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 09 de Agosto de 2016.

7.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008891-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E OUTROS
APELADO: AURENI MOREIRA LIMA
ADVOGADO: PERICLES RODRIGUES SABOIA
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. MÉRITO RECURSAL PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. Em caso de cobrança de seguro obrigatório, havendo outras provas nos autos atestando a invalidez, o laudo do IML é dispensável, mesmo que o CNSP o exija para a regulação do sinistro. 2. A lei prevê pagamento de indenização do seguro obrigatório à vítima de acidente que ficou inválida, parcial ou totalmente, em caráter permanente. 3. A jurisprudência pátria pacificou o entendimento de que a indenização decorrente do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) deve ser apurada com base no valor do salário mínimo vigente na data do evento danoso, observada a atualização monetária até o dia do

pagamento. 4. Em ação de cobrança objetivando indenização decorrente de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT, os juros de mora são devidos a partir da citação, por se tratar de responsabilidade contratual e obrigação ilíquida. 5. Recurso improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos.

Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Sebastião Ribeiro Martins (convocado).

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 12 de Julho de 2016.

7.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.003303-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA

AGRAVANTE: FRANCISCO ARAÚJO GALENO

ADVOGADO: ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO E OUTRO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

ADVOGADO: MAURO MONÇÃO DA SILVA

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIMINAR. INDISPONIBILIDADE DE BENS E VALORES PATRIMONIAIS. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTADAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O Agravante defende a incompetência absoluta da Justiça Estadual deduzindo que os recursos objeto da ação civil pública são provenientes da União. 2. Nos termos do inciso I, do art. 109, da CRF/88, a competência cível da Justiça Federal define-se pela natureza das pessoas envolvidas no processo, sendo desnecessário perquirir a natureza da causa, excepcionando-se apenas as causas de falência, de acidente de trabalho e as sujeitas às Justiças Eleitoral e do Trabalho. 3. Inobstante a demanda tenha como causa de pedir - a prática de atos de improbidade administrativa por malversação de verbas recebidas em decorrência de convênio firmado com órgão federal - situação que, nos termos da Súmula 208/STJ, fixaria a competência na Justiça Federal, não há, no pólo passivo da ação, quaisquer dos entes mencionados no inciso I do art. 109, da CF. 4. Assim, corrobora o entendimento sedimentado na Súmula 209/STJ, no sentido de fixar na Justiça Estadual a competência para o processo e julgamento das causas em que as verbas recebidas pelo Município, em decorrência de irregularidades ocorridas no Convênio firmado com a União, já tenham sido incorporadas à Municipalidade. 5. Por outro lado, destaca o Agravante que a decisão recorrida lhe enseja cerceamento de defesa em razão do deferimento da medida antes da defesa prévia. 6. Mesmo assim, o deferimento liminar de antecipação de tutela, inaudita altera pars se mostra perfeitamente cabível em qualquer ação de natureza civil, de sorte que a sua concessão não prejudica a defesa das partes, haja vista tratar-se de medida legalmente prevista na legislação pertinente (art. 7º, da Lei nº 8.429/92), sobretudo quando se busca a constrição patrimonial, dada a natureza cautelar, ainda que verse sobre improbidade administrativa. 7. O deferimento de liminar nesse sentido, no entanto, exige demonstração da presença do fumus boni iuris e do periculum in mora que devem ser demonstrado peremptoriamente. 8. Em se tratando de ato de improbidade administrativa, o perigo da demora a embasar no artigo 7º da LIA, diz respeito a tutela de evidência, porquanto o perigo na demora é presumido pela própria legislação. 09. O fumus boni iuris por sua vez, decorre de expressa previsão legal a garantir o direito perseguido. 10. O presente recurso de agravo tem como origem a ação civil pública visando o ressarcimento ao erário por ato de improbidade administrativa fundado na ausência de prestação de contas da gestão de um dos corrêus e a conduta omissiva do Agravante que, na condição de gestor municipal, teria sido conivente com a atuação improba do ex-gestor, haja vista não ter promovido medidas administrativas e judiciais para garantir o ressarcimento do erário, o que importaria em responsabilidade solidária pelo dano. 11. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), tem como matiz o comando constitucional estampado no artigo 37, § 4º segundo o qual "os atos de improbidade Administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível". 12. A improbidade administrativa a justificar a imposição dessas medidas, em sede de liminar, deve vir cabalmente demonstrada e comprovada. 14. No caso dos autos o Agravante coligiou os documentos de fls. 19/172, entre eles cópia da inicial da ação originária atestando que o Município de Luís Correia/PI tentou a Ação Civil Pública visando o ressarcimento ao seu erário em razão de ato de improbidade administrativa. 13. Nessa ação o Município autor admite que o ato de improbidade administrativa foi perpetrado pelo Senhor Antônio José dos Santos, enquanto Prefeito Municipal, no exercício de 2008. No entanto, consignou que o Sr. Francisco Araújo Galeno quando no exercício do Cargo de Prefeito do município deixou de promover as medidas administrativas e judiciais necessárias para ressarcir os cofres públicos em razão dos atos de improbidade administrativa praticados pelo seu antecessor. 14. Nos termos do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, incluso às fls. 143/149, o Agravante "foi condenado ao pagamento de multa no valor correspondente a 10 UFRs para cada dia de atraso na entrega da prestação de contas via eletrônica". 15. Na forma consignada na decisão proferida pela Corte de Contas o dano causado ao patrimônio público, ainda que em cognição preliminar, não foi de responsabilidade do agravante. 16. O Município agravado atribui ao recorrente a inércia em processar o ex-gestor pela ausência de prestação de contas ao TCE, o que resultaria em responsabilidade solidária pelo ressarcimento ao erário. 17. Mesmo assim, tal presunção não se mostra plausível, conquanto o recorrente comprove que durante sua gestão, propôs Ação de Prestação de Contas c/c pedido de liminar em face do ex-gestor como indicam os documentos encartados às fls. 35/57 destes autos. 18. Evidente, portanto, que o ato de improbidade administrativa por omissão, atribuído ao Agravante, quanto a sua inércia não foi comprovado. 19. Acentue-se que a mera afirmação da prática de atos de improbidade, sem sua real configuração não autoriza a medida extrema de constrição patrimonial. 20. A decretação da indisponibilidade dos bens no presente caso não atende ao pressuposto estampado pela fumaça do bom direito, exigido por disposição legal. 21. Assim, o despacho objeto deste agravo, na forma como foi posto, ao menos em relação ao Agravante, se mostra potencialmente capaz de ocasionar dano irreparável e de difícil ou incerta reparação, de modo que presentes os requisitos exigidos para a suspensão da decisão recorrida. 22. Agravo de Instrumento conhecido e provido para, afastando as questões prejudiciais manter a decisão concessiva do efeito suspensivo da decisão agravada. 23. Decisão por votação unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça Estadual e de cerceamento de defesa e, no mérito, votar pelo conhecimento e provimento do presente recurso para ratificar o efeito suspensivo concedido por meio da decisão de fls. 175/178, em anuência com o opinativo do Ministério Público Superior.

7.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.005540-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA

AGRAVANTE: FRANCISCO ARAÚJO GALENO

ADVOGADO: ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO E OUTRO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
ADVOGADO: SUÉLLEN VIEIRA SOARES E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO ORDINATÓRIO. RECURSO INADMISSÍVEL. AGRAVO INTERNO. O Agravante interpôs o recurso alegando preliminar de nulidade do despacho por ausência de fundamentação e error in iudicando, por entender que a ação não deveria ter sido recebida em relação ao recorrente. Entendendo que o despacho de natureza meramente ordinatória não desafia o agravo de instrumento, foi negado seguimento ao recurso. Adveio, em razão disso, o Agravo Interno no qual o recorrente admite que se trata de decisão interlocutória, uma vez que foi determinada a citação dos demandados para apresentar contestação, trazendo à colação a disposição contida no § 10, do art. 17, da Lei nº 8.429/92. Por esse dispositivo, fica autorizada a interposição de Agravo de Instrumento em face "da decisão que receber a petição inicial" referente à ação de improbidade administrativa. Mesmo assim, o despacho questionado, determinado a citação dos réus para contestar a ação civil pública foi lançado após a concessão de medida liminar que, inclusive, determinou o bloqueio dos bens do Agravante. Ora, se o despacho agravado, lançado após a concessão de liminar determinado o bloqueio de bens dos demandados, o despacho posterior a essa decisão determinando a citação dos réus não apresenta comando decisório algum. Assim, evidentemente, não cabe recurso de despacho ordinatório ou de mero expediente, uma vez que apenas impulsiona o processo, sem decidir nenhuma questão no feito. Recurso conhecido e improvido, por votação unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvido do Agravo Interno, mantendo a decisão singular de fls. 58/60, em seus próprios termos e fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010426-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA

APELANTE: FRANCISCO ARAÚJO GALENO

ADVOGADO: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERSÃO ELETRÔNICA. AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Versa, na origem, sobre Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa intentada pelo Ministério Público do Estado do Piauí objetivando afastar a ocorrência de prejuízos ao erário do Município de Luís Correia/PI. 2. O ato questionado diz respeito ao atraso na prestação de contas de responsabilidade do apelante. Dessa forma, o cerne da questão está em saber se prestação de contas, mesmo realizada com atraso, ainda pode ser considerada como ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92. 3. Na espécie, ao Apelante, por meio da sentença, lhe foi atribuída a prática de ato ímprobo ao "atrasar reiteradamente e sucessivamente os balancetes mensais de janeiro a março de 2009, na versão eletrônica". 4. De acordo com esse preceptivo legal, constatada a ofensa à lei é o bastante para o reconhecimento da improbidade, sendo irrelevante a existência de dano quando confirmada a violação aos princípios administrativistas. 5. Examinando o caderno processual, evidencia-se que o Apelante efetivou a prestação de contas com atraso na forma indicada pelas certidões emitidas pelo Tribunal de Consta do Estado do Piauí, de modo que as provas que delineiam a conduta do recorrente são contundentes. 6. Mesmo assim, a improbidade administrativa se associa à noção de desonestidade, de má-fé do agente público como enuncia os precedentes do e. STJ: "I. Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, "para a configuração do ato de improbidade previsto no art. 11, inc. VI, da Lei n. 8.429/92, não basta o mero atraso na prestação de contas, sendo necessário demonstrar a má-fé ou o dolo genérico na prática de ato tipificado no aludido preceito normativo" (STJ, AgRg no REsp 1.223.106/RN, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 20/11/2014). Em igual sentido: STJ, AgRg no AREsp 488.007/RN, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 14/05/2014; AgRg no AREsp 526.507/PE, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe de 19/08/2014". 7. A aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 somente se justifica quando o agente público, no seu agir, é refratário, provocando dano ao erário, agindo com dolo e má fé, recebendo correspondente vantagem em detrimento de Ente Público. 8. Não havendo prova de qualquer ato de desonestidade praticado pelo Apelante na conduta considerada ilícita, a alegada infração da prática de ato ímprobo é, no mínimo, de duvidosa caracterização, já que não existem nos autos elementos suficientes para ensejar a procedência da ação de improbidade proposta, exatamente por que ausente o dolo e a má-fé, assim como o prejuízo ao erário municipal. 9. Recurso conhecido e provido, por votação unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para reformar a sentença recorrida, dando-se pela improcedência da ação, contrariamente ao parecer ministerial superior.

7.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007604-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO

IMPETRADO: ITALO JOSE VALE E OUTRO

ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODUS OPERANDI. HABEAS CORPUS DENEGADO.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

7.11. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007637-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: ELINEIDE DOS SANTOS FEITOSA

IMPETRADO: ELINEIDE DOS SANTOS FEITOSA E OUTRO

ADVOGADO: CARLOS EUGENIO COSTA MELO



RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - PRISÃO PREVENTIVA FUNDAMENTADA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E GRAVIDADE CONCRETA DO DELITO - EXTENSÃO DE BENEFÍCIO - CIRCUNSTÂNCIAS DISTINTAS - IMPOSSIBILIDADE.

Presentes os requisitos do art. 313 do CPP, e ao menos um dos requisitos do art. 312 do CPP (garantia da ordem pública), deve ser a prisão preventiva mantida, não havendo que se falar em constrangimento ilegal.

A extensão de benefício somente é possível quando absolutamente idênticas as situações fáticas dos acusados, bem como suas condições pessoais.

Ordem denegada.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

7.12. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007414-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: DIEGO IBIAPINA LEITE RODRIGUES

IMPETRADO: LUIZ PAULO DE CAMPOS E OUTRO

ADVOGADO: DIEGO IBIAPINA LEITE RODRIGUES

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODUS OPERANDI. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. ORDEM DENEGADA.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

7.13. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007191-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IMPETRADO: THIAGO DA SILVA CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. NULIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE. INEXISTENTE. SUPERVENIÊNCIA DE PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO CONSTRITIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. O Paciente foi preso, logo após a prática do crime, portando consigo o objeto do crime, evidenciando a prática da infração e a ocorrência da situação flagrancial, motivo pelo qual não encontra fundamento no ordenamento jurídico pátrio a tese de ausência de flagrante.

2. Tese de ausência de fundamentação da constrição e ausência dos requisitos da custódia cautelar. Decisão devidamente fundamentada no *fumus commissi delicti*, evidenciados na materialidade do delito e nos indícios de autoria, bem como no *periculum libertatis*, consistente na garantia da ordem pública e aplicação da lei penal.

3. As circunstâncias que cercaram o delito, com a perpetração do crime de Roubo, através do uso de arma de fogo e violência contra a vítima, e o fato de o Paciente responder a outro procedimento criminal, no caso, ato infracional de porte ilegal de arma de fogo, preenchem os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal..

4. Constrangimento ilegal não configurado. Ordem denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente Habeas Corpus, e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

7.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007236-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

IMPETRADO: JOSÉ AIRTON SOUSA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - DECISÃO FUNDAMENTADA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEQUINTE DO CPP - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. - IRRELEVÂNCIA. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - ORDEM DENEGADA.

Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo.

As condições favoráveis da paciente não são suficientes para lhe garantir a liberdade provisória, principalmente quando presentes outras circunstâncias autorizadas da prisão cautelar.

Ordem denegada.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

7.15. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007682-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI



IMPETRANTE: FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA
IMPETRADO: WALISSON FIGUEREDO DO AMARAL E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO. DECISÃO CONSTRITIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PRESCINDIBILIDADE DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. PRISÃO TEMPORÁRIA CONVERTIDA EM PREVENTIVA. IRRELEVÂNCIA DA ALEGADA PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. Tese de ausência de fundamentação da constrição. Decisão devidamente fundamentada no fummus comissi delicti, evidenciados na materialidade do delito e nos indícios de autoria, bem como no periculum libertatis, consistente na garantia da ordem pública.
2. Ausência de realização de audiência de custódia. A apresentação do acusado preso à autoridade policial se mostra cabível para prisão em flagrante, o que não é o caso dos autos, uma vez que a prisão do Paciente foi inicialmente decretada como temporária e, depois, convertida em preventiva.
3. Primariedade do Paciente. As possíveis condições subjetivas favoráveis não são elementos que garantam, por si só, a liberdade provisória, vez que existem hipóteses que autorizam a manutenção de sua prisão.
4. Ordem denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente Habeas Corpus, e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

7.16. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007213-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ROBERTO OLIVEIRA SOARES
IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PI E OUTRO
ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA SOARES
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. NEGATIVA DE AUTORIA. BONS ANTECEDENTES E PRIMARIIDADE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR COMO GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, DENEGADA.

1. A tese de ausência de indícios suficientes de que o paciente tenha participado dos fatos imputados na denúncia torna-se indispensável o exame aprofundado das provas colacionadas aos autos, o que se torna inviável ante o rito célere do writ, que pressupõe prova pré-constituída do direito alegado, vez que se trata de feito de cognição sumária.
2. Na decisão que decretou a prisão preventiva do Paciente, o magistrado invocou elementos concretos dos autos ensejadores da necessidade da medida extrema, elucidando as provas nas quais embasou o fummus comissi delicti; bem como demonstrou o periculum libertatis, na imprescindibilidade da garantia da ordem pública e aplicação da lei penal.
3. As possíveis condições subjetivas favoráveis do Paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si só, não são elementos que garantam a liberdade provisória, vez que existem hipóteses que autorizam a manutenção de sua prisão.
4. Constrangimento ilegal não configurado. Ordem parcialmente conhecida e, na parte conhecida, denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER PARCIALMENTE do presente Habeas Corpus e, na parte conhecida, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

7.17. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007231-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR
IMPETRADO: ROBERLANDIO DE SOUSA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - DECISÃO FUNDAMENTADA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEQUINTE DO CPP - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. - IRRELEVÂNCIA. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - ORDEM DENEGADA.

Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo. As condições favoráveis da paciente não são suficientes para lhe garantir a liberdade provisória, principalmente quando presentes outras circunstâncias autorizadoras da prisão cautelar.

Ordem denegada.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

7.18. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006268-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: RAFAEL FONTINELES MELO
IMPETRADO: JÚLIA ALVES FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO: RAFAEL FONTINELES MELO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - TRÁFICO DE DROGAS. - NEGATIVA DA PRÁTICA DE ILÍCITO. - VIA IMPRÓPRIA - DECISÃO FUNDAMENTADA

- PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEQUINTE DO CPP - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - ORDEM DENEGADA.

A via estreita do habeas corpus não constitui meio adequado para apurar alegações que necessitem de dilação probatória. Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo.

Ordem denegada.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

7.19. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006754-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: KLESIA PAIVA MELO DE MORAES - DEFENSORA PÚBLICA E OUTRO

IMPETRADO: TIAGO DA SILVA CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO: KLESIA PAIVA MELO DE MORAES - DEFENSORA PÚBLICA

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - HOMICÍDIO QUALIFICADO. - ILEGALIDADE DA PRISÃO TEMPORÁRIA DO PACIENTE. - SUPERVENIÊNCIA DE DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. - NOVO TÍTULO QUE JUSTIFICA A CUSTÓDIA. - WRIT PREJUDICADO.

Resta prejudicado o pedido de revogação da prisão temporária do paciente quando decretada a custódia preventiva do acusado, encontrando-se, portanto, diante de novo título prisional, o qual não foi impugnado pelos impetrantes.

Habeas corpus julgado prejudicado por perda de objeto.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, JULGAR PREJUDICADA o presente Habeas Corpus."

7.20. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007632-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL

IMPETRANTE: FELIPE ASSUNÇÃO BEMVINDO PESSOA TENORIO

IMPETRADO: WANDERSON PÉREIRA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: FELIPE ASSUNÇÃO BEMVINDO PESSOA TENORIO

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. CULPA DA DEFESA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 64 DO STJ PRISÃO PREVENTIVA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, INVIABILIZANDO O CONHECIMENTO DO PEDIDO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER do Habeas Corpus quanto a tese de ausência de fundamentação idônea do decreto preventivo, ante a ausência de prova pré-constituída, e DENEGAR a ordem na parte conhecida, conforme parecer ministerial."

7.21. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007277-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: INHUMA / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: ADRIANO SILVA BORGES

IMPETRADO: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADO: ADRIANO SILVA BORGES

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODUS OPERANDI. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

7.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006142-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: TANIA MARTINS AURINO E OUTRO

IMPETRADO: JACIANE MARIA ALVES DE ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA E OUTRO

RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. DECISÃO CONSTRITIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. A CONDIÇÃO DE MÃE NÃO ENSEJA A APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PRISÃO DOMICILIAR. ORDEM DENEGADA.

1. O decreto de prisão preventiva encontra-se bem fundamentado, demonstrando o preenchimento dos requisitos do art. 312, do CPP, através da narrativa de fatos concretos.

2. No tocante ao pedido de substituição da segregação cautelar por prisão domiciliar, a mera constatação de uma das hipóteses previstas no artigo 318 do CPP, isoladamente considerada, não assegura à acusada, automaticamente, o direito à substituição da medida constritiva.

3. A acusada integra grupo organizado para a disseminação de drogas no Estado, evidenciando que a medida alternativa compromete a garantia da ordem pública.

4. Analisando o caso sub judice, constata-se que a manutenção da segregação cautelar do Paciente é medida de inteira justiça e que inexistente qualquer ilegalidade que deva ser sanada.

5. Ordem denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.23. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2016.0001.000796-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA

RECORRENTE: JOHN FRANKLIN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. PRELIMINARES DE NULIDADE DA DENÚNCIA E DOS LAUDOS PERICIAIS. REJEITADAS. PRESCRIÇÃO DO CRIME DE LESÃO CORPORAL SIMPLES RECONHECIDA E DECLARADA. PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL (NO TOCANTE A OUTRA VÍTIMA) E EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DE MOTIVO FÚTIL. TESES DEFENSIVAS AFASTADAS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. In casu, a nulidade da pronúncia não deve ser reconhecida, visto que o reconhecimento da qualificadora do crime de homicídio restou embasada na descrição fática constante da denúncia que indicou que a motivação do crime seria fútil porque o crime supostamente perpetrado contra PAULO JORGE DOS SANTOS, se deu pelo simples fato deste ter pedido para o Réu parar com as agressões contra DANIELLY.
2. Quanto à nulidade dos laudos periciais, destaca-se que, para a pronúncia a prova pericial mostra-se suficiente para servir de indício da ocorrência do perigo de vida da vítima e de prova da materialidade delitiva. Isto porque, durante o curso do processo, é permitido às partes, quanto à perícia: requerer a oitiva dos peritos para esclarecerem a prova ou para responderem a quesitos. Ademais, ainda que se vislumbrasse qualquer irregularidade, o art. 159, § 5º, do CPP, assegura que é permitida a colmatação de eventual falha no contraditório. Nulidade não reconhecida.
3. No tocante à extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, a preliminar deve ser acolhida, visto que o Réu, à época do fato, possuía menos de 21 anos de idade, o que reduz o prazo prescricional pela metade (art. 115, do CP) e que a denúncia fora recebida no dia 22/01/2013, havendo como único ato interruptivo do prazo prescricional a publicação da pronúncia, em 22/10/2015.
4. Quanto ao mérito, cabe esclarecer que a dúvida quanto aos fatos delituosos postos em julgamento é no tocante à intenção subjetiva do Recorrente, fazendo-se necessária a análise aprofundada da prova, o que só pode ser feita pelo Júri. Observa-se, ademais, que os autos do processo trazem lastro probatório suficiente para que seja razoável inferir que há a possibilidade real de que tenha ocorrido o crime de homicídio em sua forma tentada.
5. Acerca da qualificadora do motivo fútil, verifica-se que, da narração dos fatos há a possibilidade de se concluir que o crime de tentativa de homicídio qualificado pode ter acontecido conforme descrito na denúncia, devendo ser mantida, portanto, para que não haja supressão de parte do pedido acusatório aos membros do Conselho de Sentença.
6. Recurso em Sentido Estrito conhecido e parcialmente provido apenas declarar extinta a punibilidade do Réu no que tange ao crime de lesão corporal simples praticado contra a vítima DANIELLY FEITOSA BRITO, à luz do disposto no art. 107, inciso IV, do Código Penal.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os componentes da Segunda Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.24. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008567-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL

APELANTE: LEYLIANE MARIA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA - PREQUESTIONAMENTO - IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO ACOLHIDOS. 1. Devem ser rejeitados os aclaratórios opostos contra acórdão que não contenha qualquer omissão, contradição, ambiguidade ou obscuridade, notadamente quando a intenção do embargante é obter alteração no resultado do julgamento. 02. Mesmo para fins de prequestionamento, o cabimento dos embargos de declaração deve se adequar ao disposto nos arts. 619 e 620, ambos do Código de Processo Penal. 3. Não cabem Embargos de Declaração quando o acórdão hostilizado adota tese jurídica distinta da pretendida pela parte embargante, conforme as provas dos autos. 4. Embargos de declaração rejeitados à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, considerando a inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP, REJEITAR os embargos de declaração.

7.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003285-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

ADVOGADO: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

APELADO: ALDENOR DA SILVA GARCIA

ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. AFASTADA. DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA. SOLIDARIEDADE DOS TRÊS ENTES DA FEDERAÇÃO. CONCESSÃO DE LIMINAR QUE ESGOTE O OBJETO DA AÇÃO. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA REPARTIÇÃO DE FUNÇÕES ENTRE OS PODERES. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Resta pacificado na jurisprudência que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento, realização de cirurgias e exames, bem

como de outros insumos imprescindíveis à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado ou Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. Preliminar rejeitada.

2. Impende destacar a princípio que a jurisprudência do STJ é firme no sentido de que mesmo que o remédio, substância ou tratamento postulado não se encontre na listagem do Ministério da Saúde, o Estado não poderá se eximir de sua responsabilidade, pois o que está em jogo é a efetivação da norma constitucional, que não criou qualquer exigência para que seja assegurado o direito à vida e à saúde.

3. Quanto aos limites ao direito à saúde, entendo que a concessão, por decisão judicial, de medicamento necessário à higidez de pessoa carente não ofende o princípio da separação dos poderes.

4. No mesmo sentido, a mera alegação, pelo Poder Público, de incapacidade financeira, sustentada na teoria da reserva do possível, não pode servir de óbice à concreção dos direitos fundamentais.

5. Recurso improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerem presente recurso, mas NEGAR-LHES provimento, em consonância com parecer do Ministério Público, de modo a manter incólume a decisão ora combatida, para assegurar ao paciente a garantia pelo Município de Parnaíba do fornecimento do medicamento ANDRACUR 50MG, conforme requerido, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Marta Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

7.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008639-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO

APELADO: CLAUDIO ALVES DA SILVA

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. AUSÊNCIA DE LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. OBRA CONCLUÍDA. NÃO COMPROVAÇÃO DE RISCO OU PREJUÍZO A COLETIVIDADE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Suposta situação de irregularidade advém da ausência de projeto aprovado pela SDU, ou seja, mera irregularidade administrativa.

2. Não evidenciado, in casu, que a obra compromete o uso saudável da propriedade, a segurança ou o bem-estar da coletividade, bem como não há prova de que a construção esteja prejudicando a estética e a utilidade do espaço urbano, a demolição se mostra medida irrazoável.

3. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerem presente recurso, para em consonância com o parecer ministerial, no mérito NEGAR-LHES provimento, de modo a manter incólume a decisão ora combatida, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Marta Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

7.27. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001757-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA

REQUERIDO: ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: MARIANO LOPES DOS SANTOS E OUTROS

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E RESTITUIÇÃO. ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES CELETISTAS EM PLANO DE SAÚDE ESTADUAL. PLAMTA ESPECIAL IAPEP. APLICAÇÃO DE TABELAS DE VALORES DIFERENCIADOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Tratam-se as Sociedades de Economia Mista de pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas, cujo controle acionário pertença ao poder público, tendo por objetivo, como regra, a exploração de atividades gerais de caráter econômico e, em algumas ocasiões, a prestação de serviços públicos.

2. Evidente, pois, que os servidores desvincularam-se da condição de servidores públicos estaduais e passaram a integrar o rol de empregados públicos, submetidos à previdência comum, ou seja, passaram a contribuir para o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS).

3. o regulamento do IAPEP definiu claramente que aos apelados são dirigidas regras diferenciadas para que seja possível manter o equilíbrio financeiro da saúde pública do Estado do Piauí.

4. Vale acrescentar, também, as considerações tecidas no REsp 1479420/SP, da relatoria do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, em julgamento publicado no DJe 11/09/2015, que reafirmou entendimento de que "não há direito adquirido a modelo de plano de saúde ou de custeio, podendo o estipulante e a operadora redesenharem o sistema para evitar o seu colapso (exceção da ruína), contanto que não haja onerosidade excessiva ao consumidor ou a discriminação ao idoso".

5. No que toca ao percentual de reajuste que alegam os apelados, em sede de contrarrazões, serem irrazoáveis e contrários as normas e parâmetros para os aumentos dos planos de saúde regulados, que seguem regulação nacional, entendo tal alegação improcedente. Isso porque o aumento fora decorrente do reenquadramento dos servidores em nova categoria, motivo pelo qual se procedeu à aplicação de tabela diferenciada de valores, ante os mesmos não serem mais servidores do Estado do Piauí, nem tampouco de ente da administração indireta.

6. Ante o exposto, conheço do recurso, para, em consonância com o parecer ministerial, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida., julgando-se improcedentes os pedidos formulados na peça vestibular.

7. Recurso Conhecido e Provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerem presente recurso, para, no mérito, DAR-LHE provimento, reformando a sentença recorrida, julgando-se improcedentes os pedidos formulados na peça vestibular, nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer ministerial.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz convocado).

Ausente justificadamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de junho de 2016.

7.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005658-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS

APELADO: PEDRINA ALIXANDRINA DE JESUS SILVA

ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO CONTRATO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. DANO MORAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. SÚMULA 297 DO STJ. APELO IMPROVIDO.

1. O Apelante aduz que o contrato objeto da ação é perfeitamente válido, tendo sido feito dentro das formalidades legais.
2. Tendo em vista a responsabilidade objetiva da fornecedora e a inversão ope legis do ônus da prova, em prol do consumidor demandante (art. 14, § 3º, CDC), compete à instituição financeira ré comprovar a efetiva contratação do serviço em debate.
3. Ademais, a Súmula 297 do STJ dispõe que: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras", diante disso, a obrigação de indenizar passa a ser de ordem objetiva, sendo irrelevante a existência de culpa.
4. Ante a inversão do ônus da prova, o ora apelante não demonstrou a legitimidade de seus atos, não tendo sequer anexado ao processo o contrato objeto da ação, bem como o comprovante de que o valor do empréstimo foi devidamente depositado na conta da apelada.
5. Com efeito, diante da escassez do conjunto probatório carreado aos autos, evidencia que a instituição financeira não adotou todas as cautelas indispensáveis ao outorgar o crédito consignado.
6. Diante disso, o contrato deve ser anulado, uma vez que o Banco não comprovou sua existência, tampouco sua legalidade.
7. Desta feita, impõe-se o dever de indenizar o dano moral provocado, ante a nulidade do contrato, porque caracterizado ato ilícito por parte da instituição financeira demandada, sendo in re ipsa, prescindindo de prova da sua efetiva ocorrência.
8. No caso em comento, declarada a nulidade do contrato de empréstimo, aplica-se ao art.42 do Código de defesa consumerista, sendo devida a repetição do indébito.
9. Por todo exposto, conheço do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ).

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerem presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar de Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Ausente justificadamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.

7.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005759-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MONICA ROCHA LUZ E OUTROS

APELADO: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO CONTRATO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. REVELIA. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DANO MORAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. SÚMULA 297 DO STJ. APELO IMPROVIDO.

1. O Apelante aduz a legalidade do contrato de empréstimo consignado, uma vez que se encontra assinado, com as devidas qualificações do cliente, tendo sido apresentados seus documentos pessoais, bem como recebido o valor do empréstimo em sua conta.
2. Cabe salientar que os bancos e as instituições financeiras estão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, na condição de fornecedores, e, como tal, são responsáveis pelos danos causados aos consumidores, em decorrência de sua atividade.
3. Tendo em vista a responsabilidade objetiva da fornecedora e a inversão ope legis do ônus da prova, em prol do consumidor demandante (art. 14, § 3º, CDC), compete à instituição financeira ré comprovar a efetiva contratação do serviço em debate.
4. Compulsando os autos, em fls.21, verifica-se efetivamente a existência dos descontos no valor de R\$35,99 referente ao Contrato nº 529206250. Ante a inversão do ônus da prova, caberia ao ora apelante comprovar a legitimidade de seus atos, demonstrando qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito pleiteado na inicial, conforme o art. 373, II do CPC/2015.
5. Contudo, embora devidamente citado, o ora apelante não apresentou contestação, deixando correr a revelia, nos termos do art.344 do CPC/2015, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
6. Ademais, mesmo tendo ocorrido a revelia, poderia o banco ora apelante ter apresentado os documentos que achasse necessários para comprovar a legitimidade de seus atos a qualquer tempo, uma vez que, conforme o art. 346, parágrafo único do NCPC, é assegurado ao revel intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

7. Assim, diante da escassez do conjunto probatório carreado aos autos, evidencia que a instituição financeira não adotou todas as cautelas indispensáveis ao outorgar o crédito consignado.
8. Desta feita, impõe-se o dever de indenizar o dano moral provocado, ante a nulidade do contrato, porque caracterizado ato ilícito por parte da instituição financeira demandada, sendo in re ipsa, prescindindo de prova da sua efetiva ocorrência.
10. No caso em comento, declarada a nulidade do contrato de empréstimo, aplica-se ao art.42 do Código de defesa consumerista, sendo devida a repetição do indébito.
11. Por todo exposto, conheço do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ).
12. Apelo improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ). Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar de Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Ausente justificativamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.

7.30. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002417-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO CONTRATO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS NA FASE RECURSAL. INEXISTENCIA DE FATO NOVO. IMPOSSIBILIDADE. DANO MORAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. SÚMULA 297 DO STJ. APELO IMPROVIDO.

1. Trata-se de ação originária de Ação declaratória de inexistência de negócio jurídico, cumulada com danos materiais e repetição do indébito, e indenização por danos morais, tendo em vista os descontos realizados no benefício previdenciário, do ora apelado, sob a alegação de nulidade do contrato.
2. O Apelante aduz que o contrato objeto da ação é perfeitamente válido, tendo sido feito dentro das formalidades legais.
3. Tendo em vista a responsabilidade objetiva da fornecedora e a inversão ope legis do ônus da prova, em prol do consumidor demandante (art. 14, § 3º, CDC), compete à instituição financeira ré comprovar a efetiva contratação do serviço em debate.
4. Ademais, a Súmula 297 do STJ dispõe que: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras", diante disso, a obrigação de indenizar passa a ser de ordem objetiva, sendo irrelevante a existência de culpa.
5. Compulsando os autos, verifico que o banco apelante, mesmo tendo sido intimado à fazer juntada do contrato objeto da lide, bem como demonstrar a efetiva realização do depósito do valor supostamente contratado, não o fez no momento oportuno.
6. Conforme o art. 435 do CPC/2015 é admissível a juntada de documentos novos aos autos, ainda que em fase recursal, desde que destinados a fazerem prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou quando não podiam ser apresentados à época oportuna para sua juntada, cabendo à parte comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente.
7. Analisando os documentos novos trazidos pelo Apelante, quais sejam, o contrato objeto da ação, bem como o detalhamento de crédito, verifico que os mesmos poderiam ter sido apresentados no momento da contestação, não tendo a instituição financeira demonstrado o motivo para sua apresentação tardia, motivo pelo qual não podem ser analisados nessa fase processual, uma vez que tal direito encontra-se precluso.
8. Assim, diante da escassez do conjunto probatório carreado aos autos, evidencia-se que a instituição financeira não adotou todas as cautelas indispensáveis ao outorgar o crédito consignado, não tendo demonstrado a legitimidade de seus atos.
9. Diante disso, o contrato deve ser anulado, uma vez que o Banco não comprovou sua existência, tampouco sua legalidade.
10. Desta feita, impõe-se o dever de indenizar o dano moral provocado, ante a nulidade do contrato, porque caracterizado ato ilícito por parte da instituição financeira demandada, sendo in re ipsa, prescindindo de prova da sua efetiva ocorrência.
11. No caso em comento, declarada a nulidade do contrato de empréstimo, aplica-se ao art.42 do Código de defesa consumerista, sendo devida a repetição do indébito.
12. Por todo exposto, conheço do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ).

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar de Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Ausente justificativamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.

7.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008602-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO: FABIOLA FREITAS E SOUZA E OUTROS

APELADO: JOSE JANUARIO VELOSO

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO CONTRATO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. CONTRATO FIRMADO COM ANALFABETO SEM PROCURAÇÃO PÚBLICA. DANO MORAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. RECEBIMENTO DOS VALORES CONTRATADOS PELO AUTOR. DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS. SÚMULA 297 DO STJ. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O Apelante aduz que o contrato objeto da ação é perfeitamente válido, tendo sido feito dentro das formalidades legais.
2. Tendo em vista a responsabilidade objetiva da fornecedora e a inversão ope legis do ônus da prova, em prol do consumidor demandante (art. 14, § 3º, CDC), compete à instituição financeira ré comprovar a efetiva contratação do serviço em debate.
3. Ademais, a Súmula 297 do STJ dispõe que: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras", diante disso, a obrigação de indenizar passa a ser de ordem objetiva, sendo irrelevante a existência de culpa.
4. Ante a inversão do ônus da prova, o Banco apelante demonstrou a existência do contrato de empréstimo (fls.92) e, embora não tenha juntado o comprovante de depósito da quantia contratada em favor do autor, este, em depoimento de fls.101, confirmou seu recebimento.
5. Ocorre que, conforme depreende-se dos documentos trazidos na inicial (fls.29), o autor/apelado é pessoa idosa e analfabeta, não possuindo condições para entender as diversas cláusulas do contrato de adesão.
6. Sabe-se que o analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário, para a validade dos atos praticados por pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações.
7. Desta feita, impõe-se o dever de indenizar o dano moral provocado, ante a nulidade do contrato, porque caracterizado ato ilícito por parte da instituição financeira demandada, sendo in re ipsa, prescindindo de prova da sua efetiva ocorrência.
8. No caso em comento, declarada a nulidade do contrato de empréstimo, aplica-se ao art.42 do Código de defesa consumerista, sendo devida a repetição do indébito.
9. Entretanto, restando comprovado a realização do depósito na conta do autor/apelado, por meio de seu próprio depoimento (fls.101), faz-se necessário que os valores depositados sejam devolvidos, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ora apelado.
10. Assim, uma vez que as partes litigantes se posicionam como credora e devedora, reciprocamente, deve-se aplicar o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil Apelo provido.
11. Por todo exposto, conheço do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a quo, somente para reduzir o valor dos danos morais para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-a em seus demais termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), aplicando-se o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, uma vez que o ora apelado deve devolver o valor depositado em sua conta.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a quo, somente para reduzir o valor dos danos morais para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-a em seus demais termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), aplicando-se o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, uma vez que o ora apelado deve devolver o valor depositado em sua conta, na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar de Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Ausente justificativamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.

7.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004090-0**ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****ORIGEM: ITAUEIRA / VARA ÚNICA****APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO****ADVOGADO: HILSON CUNHA NOGUEIRA E OUTROS****APELADO: OSVALDO CARDOSO DE MACÊDO****ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO E OUTROS****RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA****EMENTA**

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO CONTRATO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. CONTRATO FIRMADO COM ANALFABETO SEM PROCURAÇÃO PÚBLICA. DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. SÚMULA 297 DO STJ. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O Apelante aduz que o contrato objeto da ação é perfeitamente válido, tendo sido feito dentro das formalidades legais.
2. Tendo em vista a responsabilidade objetiva da fornecedora e a inversão ope legis do ônus da prova, em prol do consumidor demandante (art. 14, § 3º, CDC), compete à instituição financeira ré comprovar a efetiva contratação do serviço em debate.
3. Ademais, a Súmula 297 do STJ dispõe que: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras", diante disso, a obrigação de indenizar passa a ser de ordem objetiva, sendo irrelevante a existência de culpa.
4. Ante a inversão do ônus da prova, o Banco apelante demonstrou a existência do contrato de empréstimo (fls.45) e, embora não tenha juntado o comprovante de depósito da quantia contratada em favor do autor, este, em depoimento de fls.25, confirmou seu recebimento.
5. Ocorre que, conforme depreende-se dos documentos trazidos na inicial (fls.17), o autor/apelado é pessoa idosa e analfabeta, não possuindo condições para entender as diversas cláusulas do contrato de adesão.
6. Sabe-se que o analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário, para a validade dos atos praticados por pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações.
7. Desta feita, impõe-se o dever de indenizar o dano moral provocado, ante a nulidade do contrato, porque caracterizado ato ilícito por parte da instituição financeira demandada, sendo in re ipsa, prescindindo de prova da sua efetiva ocorrência.
8. Considerando a conduta ilícita e a extensão do dano causado ao apelante, considero desproporcional o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) fixado pelo Magistrado a quo, motivo pelo qual reduzo-o, fixando-o no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a indenização por danos morais.

9. No caso em comento, declarada a nulidade do contrato de empréstimo, aplica-se ao art.42 do Código de defesa consumerista, sendo devida a repetição do indébito.

10. Entretanto, restando comprovado a realização do depósito na conta do autor/apelado, por meio de seu próprio depoimento (fls.25), faz-se necessário que os valores depositados sejam devolvidos, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ora apelado.

11. Assim, uma vez que as partes litigantes se posicionam como credora e devedora, reciprocamente, deve-se aplicar o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil.

12. Por todo exposto, conheço do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a quo, somente para reduzir o valor dos danos morais para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-a em seus demais termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), aplicando-se o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, uma vez que o ora apelado deve devolver o valor depositado em sua conta.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a quo, somente para reduzir o valor dos danos morais para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-a em seus demais termos, devendo a condenação ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), aplicando-se o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, uma vez que o ora apelado deve devolver o valor depositado em sua conta.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar de Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Ausente justificativamente: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2016.

7.33. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008530-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

REQUERIDO: PROÁGUA PERFURAÇÕES LTDA

ADVOGADO: WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. AUSÊNCIA DE LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. OBRA CONCLUÍDA. NÃO COMPROVAÇÃO DE RISCO OU PREJUÍZO A COLETIVIDADE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Suposta situação de irregularidade advém da ausência de projeto aprovado pela SDU, ou seja, mera irregularidade administrativa.

2. Não evidenciado, in casu, que a obra compromete o uso saudável da propriedade, a segurança ou o bem-estar da coletividade, bem como não há prova de que a construção esteja prejudicando a estética e a utilidade do espaço urbano, a demolição se mostra medida irrazoável.

3. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer presente recurso, para em consonância com o parecer ministerial, no mérito NEGAR-LHES provimento, de modo a manter incólume a decisão ora combatida, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Marta Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

7.34. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001313-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA

AGRAVANTE: ANDRÉ FREITAS CORCINO SANTOS

ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. RESERVA DE VAGA EM UNIVERSIDADE ESTADUAL. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. ATRASO NA CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM RAZÃO DE GREVE DOS PROFESSORES. MOTIVO DE FORÇA MAIOR PARA O QUAL NÃO CONCORREU O AGRAVANTE. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA E CONFIRMADA NO MÉRITO DO RECURSO. ALUNO CONCLUDENTE DO 4º ANO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE. CARGA HORÁRIA DE 2.730 HORAS-AULA CUMPRIDAS NOS 3(TRÊS) PRIMEIROS ANOS DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

1. Nos termos do que dispõe o art. 24, I, c/c 35 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), a educação básica será organizada, no nível médio, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, por um período de, no mínimo, 3 (três) anos.

2. Alunos que optam por curso técnico profissionalizante, com duração de 4 anos, não podem sofrer tratamento distinto e mais gravoso, em especial, quando a conclusão do curso, prevista para data anterior ao resultado do vestibular, não ocorreu em razão de greve dos professores, motivo para o qual não concorreram.

3. Ademais, as disciplinas básicas do ensino médio são cursadas nos três primeiros anos do curso, ficando o último ano destinado ao estudo de disciplinas específicas do curso técnico e estágio.

4. Conforme dispõe o art. 208, V, da Constituição Federal, é dever do Estado a educação, que será efetivada mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, segundo a capacidade de cada um.

5. Não se mostra razoável conceder tratamento distinto e mais gravoso ao aluno que optou por cursar ensino integrado, médio e profissionalizante, com vistas a se inserir no mercado de trabalho, e frequentou, além de todas as disciplinas exigidas aos matriculados no ensino médio regular, também aquelas próprias da área técnica escolhida.

6. A comprovação de que, nos três primeiros anos do ensino médio profissionalizante, o aluno cursou as disciplinas regulares do ensino médio, e cumpriu a carga horária superior a exigida pela LDB de 2.400 horas-aulas, autoriza a emissão do certificado de conclusão do ensino médio ou

documento equivalente, a fim de possibilitar, ao aluno, o ingresso em curso superior para o qual obteve aprovação em exame vestibular.

7. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, para, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão agravada, no sentido de determinar a reserva de vaga do Agravante na UESPI, bem como seja expedido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Agravante, mantendo, por conseguinte, a tutela de urgência, anteriormente concedida; determinando, ainda, que o juízo de origem seja imediatamente comunicado do resultado deste julgado, via malote digital, e, após, transcorrido in albis o prazo recursal, sejam os autos arquivados, dando-se baixa na distribuição, nos termos do voto do relator.

7.35. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005580-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI E OUTRO

ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UESPI. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DOS PEDIDOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. PERDA DO OBJETO ANTE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO. PRELIMINARES REJEITADAS. MÉRITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ACERCA DAS IRREGULARIDADES NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. In casu, a parte legítima para figurar no polo passivo da demanda é a FUESPI, ente dotado de personalidade jurídica e de procuradoria jurídica próprias, à qual, o NUCEPE é subordinado. Desta forma, caracteriza-se a ILEGITIMIDADE do Estado do Piauí para figurar no polo passivo no presente, como litisconsorte necessário. ILEGITIMIDADE DECLARADA EX OFFICIO.

2 - O artigo 485, VI, do NCPC, ao se referir exclusivamente às hipóteses de legitimidade e interesse no plano de admissibilidade, tacitamente, remeteu a impossibilidade jurídica para o mérito e apenas com relação às hipóteses primeiras não se produz a coisa julgada material (art. 486), podendo, assim, o autor renovar o pedido. Portanto, em se tratando de alegação sobre a impossibilidade jurídica do pedido, entende-se que este ponto, pouco importa em que momento do processo o juiz venha a reconhecê-lo, se o fizer, estará sempre julgando o mérito e essa sentença produz coisa julgada material.

3 - Prevalece o entendimento da possibilidade de deferimento de medida liminar, a depender do caso concreto. A vedação da Lei n. 8.437/92 não pode ter o alcance de vedar toda e qualquer medida liminar, em qualquer circunstância. No presente caso, não há implicação de qualquer efeito da medida liminar que esgote no todo ou em parte o objeto da ação, mas medida simplesmente assecuratória de direito dos agravantes, uma vez que, na liminar busca-se apenas a participação nas demais etapas do certame e não a nulidade do exame.

4 - De acordo com a jurisprudência do STJ, a obrigatoriedade da formação do litisconsórcio passivo necessário somente decorre na hipótese de prejuízos advindos aos demais candidatos, participantes do concurso e melhor classificados, entendimento que vai ao encontro da celeridade e economia processuais e se contrapõe à multiplicação desnecessária de integrantes na demanda judicial, evitando a complexidade dos atos processuais e, portanto, o tumulto da marcha processual, assim desnecessária a citação dos demais participantes dos concursos como litisconsortes passivos necessários.

5. Conclui-se, com a avaliação das filmagens, que os agravantes demonstraram incapacidade física exigida no Edital do certame, o que confirma a veracidade e legalidade no resultado do exame proferido pela banca examinadora. Por outro giro, o teste de aptidão física exigido no Edital de convocação do Certame em comento tem amparo legal no Estatuto da Polícia Militar do estado do Piauí, na Lei Estadual nº 3.808/81, assim como no Edital de convocação do concurso nº 05/2013.

6 -No tocante à alegação de que alguns avaliadores do teste de aptidão física não tinham a exigida habilitação profissional em Educação Física, a UESPI, ora agravada, juntou aos autos prova da habilitação dos membros que compunham a Banca Examinadora.

7. Decisão mantida.

8. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso para, de ofício, declararem a ilegitimidade do Estado do Piauí, rejeitaram as preliminares suscitadas pela agravada e, em consequência, revogaram a decisão de fls.161/166, a qual concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento. O Ministério Público Superior se manifestou, em sessão, rejeitando as preliminares suscitadas, deixando de se manifestar quanto ao mérito recursal.

7.36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004116-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ANGLYA SAMARA SILVA LEITE COUTINHO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE PROFISSIONAIS. LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PRELIMINARES AFASTADAS. CANDIDATA APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS. PRETERIÇÃO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E LIMITES ORÇAMENTÁRIOS ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. POSSIBILIDADE. AFRONTA ÀS LEIS NS. 8.437/92 E 9.494/97. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Deve ser rechaçada a pretensão da Administração de citação dos profissionais terceirizados, na medida em que a nomeação da agravada/impetrante não implica na automática desconstituição dos contratos firmados pela SESAPI com terceiros.

2. Os documentos colacionados aos autos, notadamente a relação nominal de servidores contratados a título precário, estão em sintonia com os fatos articulados na inicial e proporcionam a este julgador todas as informações indispensáveis para a apreciação da demanda, não havendo se falar em ausência e prova pré-constituída.

3. A jurisprudência pátria consolidou o entendimento de que a aprovação em concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, nomear os candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

Entretanto, a mera expectativa se convola em direito líquido e certo a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal, de forma precária, para o preenchimento de vagas existentes, em flagrante preterição àqueles que, aprovados em concurso ainda válido, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. Precedentes: AgRg no AgRg no RMS 29.276/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/12/2015, DJe 16/12/2015; AgRg no REsp 1487753/RS, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015; AgRg no RMS 23.488/ES, Superior Tribunal de Justiça, Rel. Ministro ERICSON MARANHÃO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 25/11/2015.

4. Subsiste o direito subjetivo da agravada à nomeação, não podendo a alegada restrição orçamentária do agravante servir de escudo para a omissão no tocante à convocação de candidato classificado em certame e preterido em face de diversas contratações a título de precariedade.

5. Não remanesce qualquer violação ao art. 2º da CF, porquanto compete precipuamente ao Poder Judiciário corrigir e sanar situações de ilegalidade que resultem prejuízos às partes, bem como desvirtuamento do ordenamento vigente.

6. Descabe a vedação dos arts. 1º da Lei 8.437/92 c/c 1º e 2º-B da Lei n. 9.494/97 na hipótese em que a autora busca sua nomeação e posse em razão de aprovação em concurso público.

7. Agravo conhecido e improvido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente agravo, rejeitando as preliminares, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.

7.37. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002225-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: JOSENILDO SOUSA E SILVA

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA E OUTROS

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO - NÃO CONFIGURADA. PREQUESTIONAMENTO - PREJUDICADO. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. 1. O Estado do Piauí aforou embargos de declaração para efeito de prequestionamento deduzindo a existência de omissão quanto às disposições contidas no artigo 1º da Lei nº 12.016/2009 e artigo 5º, Inciso LXIX da Constituição Federal. 2. A possibilidade de concessão da segurança se encontra expressamente prevista nesses dispositivos e, pelo acórdão recorrido, em julgamento definitivo da ação mandamental, em acolhimento aos dispositivos constitucional e legal citados e, dessa sorte, o Estado Embargante, apesar de mencionar os citados dispositivos, requer o conhecimento e provimento dos embargos para efeito de prequestionamento sem indicar em que ponto o acórdão foi omissivo. 3. O Embargante, alegando omissão, pretende a modificação da decisão embargada, propondo a presente modalidade recursal. Todavia, é de se enfatizar que o acórdão embargado versou com inteireza todos os fundamentos jurídicos levantados pelas partes, estendendo deliberação a respeito dos pedidos e argumentos relevantes, conduzindo com exatidão a resolução da controvérsia submetida a exame. 4. O prequestionamento invocado pelo Embargante acerca dos dispositivos legais apontados, é de se acentuar que os artigos por ele invocados foram bases para a concessão da decisão liminar, mantida por ocasião do julgamento definitivo do mandamus. 5. Embargos de declaração a que se nega conhecimento. 6. Decisão por votação unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em não conhecer dos embargos opostos, nos termos do voto do Relator.

7.38. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009631-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ODALY MOURA FÉ

ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO PIAUÍ E CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS-UNIÃO E MUNICÍPIO DE TERESINA, INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA POR HAVER NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEITADAS. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1 - Resta pacificado na jurisprudência que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. Portanto rejeito a preliminares rejeitadas.

2. Quanto aos limites ao direito à saúde, entendo que a concessão, por decisão judicial, de medicamento necessário à higidez de pessoa carente não ofende o princípio da separação dos poderes e da reserva do possível.

3 - A mera alegação, pelo Poder Público, de incapacidade financeira, sustentada na teoria da reserva do possível, não pode servir de óbice à concreção dos direitos fundamentais.

4 - Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, CONCEDER a segurança pleiteada, assegurando a ODALY MOURA FÉ o fornecimento pelo Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde, dos medicamentos ZEMPLAR 5mg (Paricalcitol) e MIMPARA 30mg (Cloridrato de cinacalcete), na forma prescrita, nos moldes do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Sebastião Ribeiro Martins, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.

Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Impedido/Suspeito: não houve.

Manifestação oral: não houve.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de junho de 2016.

7.39. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001891-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ANTONIO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. AFASTADAS. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1 - Resta pacificado na jurisprudência que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. Portanto rejeito as preliminares.

2- In casu, a impetrante colaciona os documentos nos autos, aduzindo que o mesmo necessita do medicamento, na forma prescrita. Portanto, rejeito as preliminares.

3- A mera alegação, pelo Poder Público, de incapacidade financeira, sustentada na teoria da reserva do possível, não pode servir de óbice à concreção dos direitos fundamentais.

4 - Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança pleiteada, assegurando ao impetrante ANTONIO LUIS DA SILVA o fornecimento pelo Estado do Piauí dos medicamentos de Brometo de Tiotrópio 2,5mcg e Formoterol+Budesonida 12/400 MCG, na forma prescrita.

Participaram do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Joaquim Dias de Santana Filho (encontro TRE), Francisco Antônio Paes Landim Filho (folga de plantão), Erivan Lopes (audiência), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias)

Impedimento/suspeição: Não houve

Sustentação Oral: não houve

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Cleandro Alves de Moura- Procurador Geral de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

7.40. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007899-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: RAIMUNDO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. PRELIMINARES- INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL, SEPARAÇÃO DOS PODERES, INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA PELA NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. AFASTADAS. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1 - Resta pacificado na jurisprudência que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. Portanto rejeito as preliminares. In casu, a impetrante colaciona os documentos nos autos, aduzindo que o mesmo necessita dos medicamentos ZEMPLAR 5MCG(PARICALCITOL) E MIMPARA 30 MG(CLORIDRATO DE CINACALCETE), na forma prescrita. Portanto, rejeito as preliminares.

2 - A mera alegação, pelo Poder Público, de incapacidade financeira, sustentada na teoria da reserva do possível, não pode servir de óbice à concreção dos direitos fundamentais.

3 - Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança pleiteada, assegurando ao impetrante RAIMUNDO SOUZA MORAES o fornecimento pelo Estado do Piauí dos medicamentos Zemplar 5mcg (paricalcitol) e Mimpara 30mg (Cloridrato de Cinacalcete) na forma prescrita, devendo em seis meses comprovar caso seja necessário, da continuidade do uso do medicamento, juntando aos autos relatórios médicos.

Participaram do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Joaquim Dias de Santana Filho (encontro TRE), Francisco Antônio Paes Landim Filho (folga de plantão), Erivan Lopes (audiência), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias)

Impedimento/suspeição: Não houve

Sustentação Oral: não houve

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Cleandro Alves de Moura- Procurador Geral de Justiça.

O referido é verdade; dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

8. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

8.1. Decisão Monocrática Dra. Eliana Marcia

RECURSO INOMINADO Nº 0000208-13.2015.8.18.0056
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: FRANCISCA MARIA FERREIRA
ADVOGADO: EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

Isto posto, não conheço do recurso, tendo em vista sua manifesta intempestividade, e o faço nos termos dos artigos 42, caput, da Lei 9.099/95 c/c 172, §3º, do Código de Processo Civil.

Ônus de sucumbência pelo recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho

Juíza Relatora

8.2. acordãos publicação

152. RECURSO Nº 0000054-80.2012.818.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000054-80.2012.818.0094- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: FILOMENO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E ANA RITA L. PEREIRA

E M E N T A

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS INEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDIÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 90/92) que julgou parcialmente PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando a inexistência do contrato de empréstimo junto ao BANCO BCV S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais a devolução simples do cobrado de R\$ 2.294,58 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 96/101) da síntese do processo; da nulidade do contrato; da necessidade de restituir em dobro todos os valores descontados ilegalmente; da majoração do dano moral.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.

Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "*in re ipsa*", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo equitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento. O valor do ressarcimento fica ao prudente arbítrio do juiz, mas não deve representar quantia irrisória, tampouco caracterizar enriquecimento sem causa.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

"A indenização por dano moral deve ser fixada em termos razoáveis, não se justificando que a reparação venha a constituir-se em enriquecimento indevido, devendo o arbitramento operar-se com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao porte empresarial das partes, às suas atividades comerciais e, ainda, ao valor do negócio. Há de orientar-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida, notadamente à situação econômica atual e às peculiaridades de cada caso" (REsp. 205268/SP, rei. Ministro SALVIO DE

In casu, analisando as peculiaridades do caso em comento, levando em consideração o porte da empresa ré, assim como, a situação da parte autora, para que não seja a condenação irrisória para a ré e tampouco causa de locupletamento para o autor, entendo que o valor mostrou-se adequado.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

Sem ônus de sucumbência.

A C Ó R D Ã O

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juizes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Sem ônus de sucumbência".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000066-94.2012.818.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000066-94.2012.818.0094- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CNOTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL

RECORRIDO(A): BANCO BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, DANILLO BAIÃO RIBEIRO E DANIEL DA COSTA ARAÚJO, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E ERIKA SILVA ARAÚJO

EMENTA

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS INDEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDIÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 102/104) que julgou parcialmente PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando a inexistência do contrato de empréstimo junto ao BANCO BCV S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais a devolução simples do cobrado de R\$ 2.151,77 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos); 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 108/113) da síntese do processo; da nulidade do contrato; da necessidade de restituir em dobro todos os valores descontados ilegalmente; da majoração do dano moral.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.

Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "in re ipsa", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo equitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento. O valor do ressarcimento fica ao prudente arbítrio do juiz, mas não deve representar quantia irrisória, tampouco caracterizar enriquecimento sem causa.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

"A indenização por dano moral deve ser fixada em termos razoáveis, não se justificando que a reparação venha a constituir-se em enriquecimento indevido, devendo o arbitramento operar-se com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao porte empresarial das partes, às suas atividades comerciais e, ainda, ao valor do negócio. Há de orientar-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida, notadamente à situação econômica atual e às peculiaridades de cada caso" (REsp. 205268/SP, rei. Ministro SALVIO DE

In casu, analisando as peculiaridades do caso em comento, levando em consideração o porte da empresa ré, assim como, a situação da parte autora, para que não seja a condenação irrisória para a ré e tampouco causa de locupletamento para o autor, entendo que o valor mostrou-se adequado.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

Sem ônus de sucumbência.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvidamento do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Sem ônus de sucumbência".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: FRANCISCO CORREIA FREIRE

ADVOGADO(A): DANILLO BAIÃO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDERIMO SOARES COSTA

RECORRIDO(A): BANCO FICSA S.A

ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

EMENTA

RECURSO INOMINADO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. FRAUDE. ASSINATURA. NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

- O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento.

- Se houver necessidade de outros meios de prova para o deslinde da questão, a extinção do feito sem resolução de mérito é medida que se impõe ante o rito da lei que rege o microsistema.

- Sem ônus de sucumbência.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer do Ministério Público, emitido oralmente em sessão, em reconhecer de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: FRANCISCO CORREIA FREIRE

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDERIMO SOARES COSTA

RECORRIDO(A): BANCO FICSA S.A

ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

RELATÓRIO

Visa o recurso a reforma total da sentença (Fls. 106/107) que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido da inicial, nos seguintes termos com fundamento no artigo 269, I do CPC.

Em suas razões (Fls. 110/119), o recorrente sustenta: dos fatos; da sentença recorrida; do mérito. Ao fim, requer a total procedência do recurso, particularmente no tocante à restituição em dobro de valores, indenização por dano moral e suspensão dos descontos efetuados, devendo ser o contrato rechaçado em todos os seus termos, em virtude da ilegitimidade das cobranças efetuadas.

O recorrido apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da sentença e improvimento do recurso.(Fls. 124/127)

É o sucinto relatório.

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

O Recorrente, de forma sucinta, aduziu em suas razões que o magistrado a quo não agiu com acerto ao julgar improcedente o pedido da inicial, pois a celebração contratual não foi realizada com as devidas formalidades, não tendo o banco juntado documento que comprove que pagou os valores supostamente contratados, sendo nula a avença.

Ao contestar a ação, o banco recorrido trouxe aos autos (Fls. 81/83) a cópia do contrato de empréstimo supostamente formulado entre os litigantes, sendo, porém, necessária a averiguação da autenticidade por perito.

Destarte, para deslinde da situação como posta, somente o exaurimento de ampla averiguação probatória para se ter possível emissão de um juízo de valor concreto sobre os fatos aventados, circunstância essa que torna a causa complexa e afasta a competência deste Juízo para a resolução da lide.

Vislumbra-se na espécie dos autos que a causa encerra de fato e de direito complexidade que não permite o alcance de uma decisão tanto por seu desate estar condicionado a realização de prova pericial igualmente complexa, com o qual concorreriam as partes por seus assistentes e um experto indicado pelo Juízo, como por se fazer crucial à formação do convencimento do Julgador, sem o qual impossível se dar efetiva prestação jurisdicional, à míngua, como já expresso, de elementos outros contidos na instrução capazes de fomentar o indispensável convencimento, como bem alude o art. 5º, da Lei 9.099/95 e 131, do Código de Processo Civil. E a instrução *quantis satis*, não formou esse convencimento, o que somente poderia ocorrer com a realização de prova pericial que reputo complexa, no sentido de se aferir de que modo foi realizado o empréstimo. O art. 3º, caput, da Lei 9.099/95, dispõe que: "O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade". No caso em apreço, a pretensão autoral esbarra na necessária realização de averiguação profusa de provas, sem lugar no célere rito sumaríssimo deste Juizado, donde exsurge ainda a impossibilidade de ampliação da instrução probatória e de se alargar a discussão de natureza técnica que não se esgotariam em apanhados simples e de fácil compreensão, mas ao revés.

O art. 98, I, da Constituição Federal ao prescrever in verbis:

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

Essa complexidade deve ser entendida como sendo a questão de fundo que está sendo objeto da discussão e que requer a produção de elementos de convicção impossíveis de serem obtidos na curta instrução do procedimento. Complexo é ainda o que abrange ou encerra muitos elementos (no caso em questão, probatórios) ou apreciação intrincada de atos e fatos jurídicos, todos relacionados a matéria de prova.

Outra certa definição é dada pelo enunciado 54, do Fonaje:

Enunciado 54 - A menor complexidade da causa para a fixação da competência é aferida pelo objeto da prova e não em face do direito material.

Nesse mesmo entendimento:

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO IMPROVIDO. O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento. Se a matéria versada nos autos é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde da questão, correta é a decisão que extingue o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei 9.099/95. Recurso improvido (20080710032180ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF, Julgado em 17/02/2009. DJ 20/07/2009 p.87).

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO PROVIDO PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se a matéria versada nos Juizados Especiais é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde das questões postas nos autos, o processo deve ser extinto sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Recurso provido. Sentença reformada. Processo extinto. (20070710353930ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DODF, julgado em 16/12/2008, DJ.

Por todo exposto, reconhece-se de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito.

Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido.

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MATHEUS MIRANDA

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A - BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E DJALMA SILVA JÚNIOR

EMENTA

RECURSO INOMINADO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. FRAUDE. ASSINATURA. NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

- O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento.

- Se houver necessidade de outros meios de prova para o deslinde da questão, a extinção do feito sem resolução de mérito é medida que se impõe ante o rito da lei que rege o microsistema.

- Sem ônus de sucumbência.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "*Acordam os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer do Ministério Público, emitido oralmente em sessão, em reconhecer de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido.*"

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dr. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MATHEUS MIRANDA

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A - BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E DJALMA SILVA JÚNIOR

RELATÓRIO

Visa o recurso a reforma total da sentença (Fls. 121/125) que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido da inicial, nos seguintes termos com fundamento no artigo 269, I do CPC.

Em suas razões (Fls. 129/137), o recorrente sustenta: dos pressupostos de admissibilidade; da anulação da sentença/retorno à instrução processual; da reforma da sentença. Ao fim, requer a total procedência do recurso, particularmente no tocante à restituição em dobro de valores, indenização por dano moral e suspensão dos descontos efetuados, devendo ser o contrato rechaçado em todos os seus termos, em virtude da ilegitimidade das cobranças efetuadas.

O recorrido apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da sentença e improvemento do recurso.(Fls. 142/147)

É o sucinto relatório.

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

O Recorrente, de forma sucinta, aduziu em suas razões que o magistrado a quo não agiu com acerto ao julgar improcedente o pedido da inicial, pois a celebração contratual não foi realizada com as devidas formalidades, não tendo o banco juntado documento que comprove que pagou os valores supostamente contratados, sendo nula a avença.

Ao contestar a ação, o banco recorrido trouxe aos autos (Fls. 35/44) a cópia do contrato de empréstimo supostamente formulado entre os litigantes, sendo, porém, necessária a averiguação da autenticidade por perito.

Destarte, para deslinde da situação como posta, somente o exaurimento de ampla averiguação probatória para se ter possível emissão de um juízo de valor concreto sobre os fatos aventados, circunstância essa que torna a causa complexa e afasta a competência deste Juízo para a resolução da lide.

Vislumbra-se na espécie dos autos que a causa encerra de fato e de direito complexidade que não permite o alcance de uma decisão tanto por seu desate estar condicionado a realização de prova pericial igualmente complexa, com o qual concorreriam as partes por seus assistentes e um experto indicado pelo Juízo, como por se fazer crucial à formação do convencimento do Julgador, sem o qual impossível se dar efetiva prestação jurisdicional, à míngua, como já expresso, de elementos outros contidos na instrução capazes de fomentar o indispensável convencimento, como bem alude o art. 5º, da Lei 9.099/95 e 131, do Código de Processo Civil. E a instrução *quantis satis*, não formou esse convencimento, o que somente poderia ocorrer com a realização de prova pericial que reputo complexa, no sentido de se aferir de que modo foi realizado o empréstimo. O art. 3º, caput, da Lei 9.099/95, dispõe que: "O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade". No caso em apreço, a pretensão autoral esbarra na necessária realização de averiguação profusa de provas, sem lugar no célere rito sumaríssimo deste Juizado, donde exsurge ainda a impossibilidade de ampliação da instrução probatória e de se alargar a discussão de natureza técnica que não se esgotariam em apanhados simples e de fácil compreensão, mas ao revés.

O art. 98, I, da Constituição Federal ao prescrever in verbis:

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

Essa complexidade deve ser entendida como sendo a questão de fundo que está sendo objeto da discussão e que requer a produção de elementos de convicção impossíveis de serem obtidos na curta instrução do procedimento. Complexo é ainda o que abrange ou encerra muitos elementos (no caso em questão, probatórios) ou apreciação intrincada de atos e fatos jurídicos, todos relacionados a matéria de prova.

Outra certa definição é dada pelo enunciado 54, do Fonaje:

Enunciado 54 - A menor complexidade da causa para a fixação da competência é aferida pelo objeto da prova e não em face do direito material.

Nesse mesmo entendimento:

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO IMPROVIDO. O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento. Se a matéria versada nos autos é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde da questão, correta é a decisão que extingue o feito, sem resolução do

mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei 9.099/95. Recurso improvido (20080710032180ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF, Julgado em 17/02/2009. DJ 20/07/2009 p.87).

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO PROVIDO PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se a matéria versada nos Juizados Especiais é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde das questões postas nos autos, o processo deve ser extinto sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Recurso provido. Sentença reformada. Processo extinto. (20070710353930ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF, julgado em 16/12/2008, DJ.

Por todo exposto, reconhece-se de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito.

Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido.

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000032-84.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000032-84.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEÓRGIA BELEM FEIJÃO

RECORRIDO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO E HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO

E M E N T A

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FRAUDE. CONEXÃO. INOCORRENTE DESCONTOS PROMOVIDOS INDEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDIÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 45/47) que julgou parcialmente PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando a inexistência do contrato de empréstimo junto ao BANCO BRADESCO S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais em dobro todos os valores descontados quanto ao empréstimo em foco; 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 49/80) da conexão de ação; breve relato dos fatos; dos motivos para a reforma da sentença; da inexistência de efeito na prestação do serviço; ausência de pressupostos da responsabilidade objetiva; da ausência de situação ensejadora de reparação por danos morais; do valor da condenação em danos morais e sua redução; da improcedência a pretensão de ressarcimento de valores; da impossibilidade de repetição de indébito; do enriquecimento sem causa. Por fim, requer a reforma da sentença, julgando improcedente a ação.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.

No que diz respeito à alegada ilegalidade da ordem de desmembramento dos processos, não merece acolhida, eis que não ocorre conexão entre as ações, pois embora ambas envolvam as mesmas partes, são diversos os objetos e a causa de pedir, consoante está demonstrado nos autos. Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

A documentação acostada aos autos demonstra a veracidade dos fatos alegados pela parte autora/recorrida, pois o recorrente não se desincumbindo de provar que não agiu como demonstrado na inicial, inclusive não juntando contrato firmado com a parte autora/recorrida, contrariando o estatuído no art. 333, CPC.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "in re ipsa", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo equitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento.

De acordo com a documentação acostada aos autos fica evidente que valores foram descontados do benefício previdenciário da parte autora, fazendo jus à restituição em dobro.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

A C Ó R D Ã O

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juizes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL

RECURSO Nº 0000092-22.2013.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000092-22.2013.818.0106- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E LENON CORTEZ P. DE SOUSA
RECORRIDO(A): IDALINA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

EMENTA

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. AFASTADA. CONEXÃO. INOCORRENTE. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS INDEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDIÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 57/62) que julgou parcialmente PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando cancelado o contrato de empréstimo junto ao BANCO VOTORANTIM S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais em dobro todos os valores descontados quanto ao empréstimo em foco; 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 64/115) do acolhimento do efeito suspensivo; da tempestividade do presente recurso; dos esclarecimentos dos fatos; da possibilidade da juntada posterior dos documentos do contrato de empréstimo; da validade do contrato; do exercício regular de um direito; da inexistência do direito de arrependimento; da repetição do indébito; da inexistência do dano material; montante da indenização; da compensação dos valores já depositados. Por fim, requer a reforma da sentença, julgando improcedente a ação.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.

Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

A documentação acostada aos autos demonstra a veracidade dos fatos alegados pela parte autora/recorrida, pois o recorrente não se desincumbindo de provar que não agiu como demonstrado na inicial, inclusive não juntando contrato firmado com a parte autora/recorrida, contrariando o estatuído no art. 333, CPC.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "in re ipsa", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo equitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento.

De acordo com a documentação acostada aos autos fica evidente que valores foram descontados do benefício previdenciário da parte autora, fazendo jus à restituição em dobro.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000094-27.2015.818.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000094-27.2015.818.0104- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)

ADVOGADO(A): CLARISSA HELENA COSTA BASTOS, WILSON SALES BELCHIOR E ANASTÁCIO MARINHO

RECORRIDO(A): DIONÍSIO MARTINS DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO

EMENTA

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. AFASTADA. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS INDEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDIÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 23/25) que julgou PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando a inexistência do contrato de empréstimo junto ao BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais em dobro todos os valores descontados quanto ao empréstimo em foco, no valor de R\$ 1.232,00 (hum mil e duzentos e trinta e dois reais), incidindo correção monetária pelo INPC a partir do ajuizamento da ação e juros legais a partir da citação ; 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 28/41) do acolhimento do efeito suspensivo; da complexidade da causa em face da prova técnica pericial; dos necessários esclarecimentos aos fatos; do exercício regular de um direito; da possibilidade de fraude - culpa exclusiva de terceiro - excludente de responsabilidade - boa fé que permeia a conduta do réu; da incorrência de dano moral; da inexistência do dano material; da litigância de má-fé. Por fim, requer a reforma da sentença, julgando improcedente a ação.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.



Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

A documentação acostada aos autos demonstra a veracidade dos fatos alegados pela parte autora/recorrida, pois o recorrente não se desincumbindo de provar que não agiu como demonstrado na inicial, inclusive não juntando contrato firmado com a parte autora/recorrida, contrariando o estatuído no art. 333, CPC.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "in re ipsa", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo eqüitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento.

De acordo com a documentação acostada aos autos fica evidente que valores foram descontados do benefício previdenciário da parte autora, fazendo jus à restituição em dobro.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BELMIRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, JOÃO PAULO XAVIER E JOÃO MÁRCIO MACIEL DA SILVA

EMENTA

RECURSO INOMINADO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. FRAUDE. ASSINATURA. NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

- O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento.

- Se houver necessidade de outros meios de prova para o deslinde da questão, a extinção do feito sem resolução de mérito é medida que se impõe ante o rito da lei que rege o microsistema.

- Sem ônus de sucumbência.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer do Ministério Público, emitido oralmente em sessão, em reconhecer de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BELMIRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, JOÃO PAULO XAVIER E JOÃO MÁRCIO MACIEL DA SILVA

RELATÓRIO

Visa o recurso a reforma total da sentença (Fls. 81/84) que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido da inicial, nos seguintes termos: Ante o acima exposto e considerando o mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 269, I do CPC.

Em suas razões (Fls.88/99), o recorrente sustenta: da interpretação dos fatos narrados na inicial; da documentação acostada pela requerida.

O recorrido apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da sentença e improvido do recurso (Fls. 103/118)

É o sucinto relatório.

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

O Recorrente, de forma sucinta, aduziu em suas razões que o magistrado a quo não agiu com acerto ao julgar improcedente o pedido da inicial, pois a celebração contratual não foi realizada com as devidas formalidades, não tendo o banco juntado documento que comprove que pagou os valores supostamente contratados, sendo nula a avença.

Ao contestar a ação, o banco recorrido trouxe aos autos (Fls. 55) a cópia do contrato de empréstimo supostamente formulado entre os litigantes, sendo, porém, necessária a averiguação da autenticidade por perito.

Destarte, para deslinde da situação como posta, somente o exaurimento de ampla averiguação probatória para se ter possível emissão de um juízo de valor concreto sobre os fatos aventados, circunstância essa que torna a causa complexa e afasta a competência deste Juízo para a resolução da lide.

Vislumbra-se na espécie dos autos que a causa encerra de fato e de direito complexidade que não permite o alcance de uma decisão tanto por seu desate estar condicionado a realização de prova pericial igualmente complexa, com o qual concorreriam as partes por seus assistentes e um experto indicado pelo Juízo, como por se fazer crucial à formação do convencimento do Julgador, sem o qual impossível se dar efetiva prestação jurisdicional, à míngua, como já expresso, de elementos outros contidos na instrução capazes de fomentar o indispensável convencimento, como bem alude o art. 5º, da Lei 9.099/95 e 131, do Código de Processo Civil. E a instrução *quantis satis*, não formou esse convencimento, o que somente poderia ocorrer com a realização de prova pericial que reputo complexa, no sentido de se aferir de que modo foi realizado o empréstimo. O art. 3º, caput, da Lei 9.099/95, dispõe que: "O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade". No caso em apreço, a pretensão autoral esbarra na necessária realização de averiguação profusa de provas, sem lugar no célere rito sumaríssimo deste Juizado, donde exsurge ainda a impossibilidade de ampliação da instrução probatória e de se alargar a discussão de natureza técnica que não se esgotariam em apanhados simples e de fácil compreensão, mas ao revés.

O art. 98, I, da Constituição Federal ao prescrever in verbis:

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

Essa complexidade deve ser entendida como sendo a questão de fundo que está sendo objeto da discussão e que requer a produção de elementos de convicção impossíveis de serem obtidos na curta instrução do procedimento. Complexo é ainda o que abrange ou encerra muitos elementos (no caso em questão, probatórios) ou apreciação intrincada de atos e fatos jurídicos, todos relacionados a matéria de prova.

Outra certa definição é dada pelo enunciado 54, do Fonaje:

Enunciado 54 - A menor complexidade da causa para a fixação da competência é aferida pelo objeto da prova e não em face do direito material.

Nesse mesmo entendimento:

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO IMPROVIDO. O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento. Se a matéria versada nos autos é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde da questão, correta é a decisão que extingue o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei 9.099/95. Recurso improvido (20080710032180ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF, Julgado em 17/02/2009. DJ 20/07/2009 p.87).

JUIZADOS ESPECIAIS. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO PROVIDO PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se a matéria versada nos Juizados Especiais é complexa, necessitando de outros meios de prova para o deslinde das questões postas nos autos, o processo deve ser extinto sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Recurso provido. Sentença reformada. Processo extinto. (20070710353930ACJ, Relator ESDRAS NEVES, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DODF, julgado em 16/12/2008, DJ.

Por todo exposto, reconhece-se de ofício a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito.

Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido.

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000031-02.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000031-02.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEÓRGIA BELEM FEIJÃO

RECORRIDO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO E HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO

E M E N T A

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FRAUDE. CONEXÃO. INOCORRENTE DESCONTOS PROMOVIDOS INDEVIDAMENTE NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. DESOBEDEÊNCIA AO ART. 333 DO CPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuida-se de recurso contra sentença (Fls. nº 57/59) que julgou parcialmente PROCEDENTE a demanda e : I - Declarando a inexistência do contrato de empréstimo junto ao BANCO BRADESCO S/A, sem ônus a parte autora, condenando-o a pagar-lhe as seguintes quantias: 1º) A título de indenização por danos materiais em dobro todos os valores descontados quanto ao empréstimo em foco; 2º) A título de indenização por danos morais a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); as referidas importâncias, com atualização monetária a partir do ajuizamento e acréscimo de juros legais a contar da citação.

Razões da parte recorrente (Fls. nº 62/84) da conexão de ação; breve relato dos fatos; dos motivos para a reforma da sentença; da inexistência de efeito na prestação do serviço; ausência de pressupostos da responsabilidade objetiva; da ausência de situação ensejadora de reparação por danos morais; do valor da condenação em danos morais e sua redução; da improcedência a pretensão de ressarcimento de valores; da impossibilidade de repetição de indébito; do enriquecimento sem causa. Por fim, requer a reforma da sentença, julgando improcedente a ação.

É o relatório.

Com efeito, os Juizados têm competência para apreciar causas de menor complexidade, conforme determina o art. 3º da Lei nº 9.099/95.

No que diz respeito à alegada ilegitimidade da ordem de desmembramento dos processos, não merece acolhida, eis que inócua conexão entre as ações, pois embora ambas envolvam as mesmas partes, são diversos os objetos e a causa de pedir, consoante está demonstrado nos autos.

Conforme dispõem os arts. 28 e 33 da Lei nº 9.099/95, respectivamente: "Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença" e "Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias", não é permitida, pois, a juntada intempestiva de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No caso presente, a relação jurídica existente entre as partes configura-se como de consumo, pelas características inerentes aos sujeitos participantes, conforme as definições legais de consumidor e fornecedor.

A fraude cometida por terceiro não pode ser considerada ato isolado e exclusivo do infrator (CDC, artigo 14, § 3º, inciso II), para o fim de exculpar a responsabilidade da instituição financeira.

A documentação acostada aos autos demonstra a veracidade dos fatos alegados pela parte autora/recorrida, pois o recorrente não se desincumbindo de provar que não agiu como demonstrado na inicial, inclusive não juntando contrato firmado com a parte autora/recorrida, contrariando o estatuído no art. 333, CPC.

Age, instituição financeira, com negligência e imprudência, quando deixa de proceder pesquisa acerca da identidade do contratante e de adotar medidas para se certificar da autenticidade dos documentos. Ademais, o dever de reparação é consectário do risco da atividade econômica.

O dano moral é "in re ipsa", competindo à parte lesada apenas provar os fatos ensejadores da reparação pretendida, sendo desnecessária a prova da violação ao direito da personalidade. Ademais, não há como não se reconhecer a ofensa aos direitos da personalidade do apelado, surpreendido com descontos indevidos em seu benefício previdenciário, o que lhe causou toda série de angústias e aborrecimentos.

O valor indenizatório fixado na r. sentença mostra-se adequado, devendo, pois, ser mantido, uma vez que a indenização a título de danos morais deve ser fixada de modo equitativo, respeitada a condição econômica de cada uma das partes, bem como a gravidade do evento.

De acordo com a documentação acostada aos autos fica evidente que valores foram descontados do benefício previdenciário da parte autora, fazendo jus à restituição em dobro.

Sentença mantida pelos seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer do Ministério Público, pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: **Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses (relatora)**, **Dra. Haydee Lima de Castelo Branco (suplente)** e **Dr. João Gabriel Furtado Baptista (suplente)**. Presente o Representante do Ministério Público, **Dr. Albertino Rodrigues Ferreira**.

Segunda Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 30 de junho de 2016.

Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Carvalho Meneses

Juíza Relatora

8.3. ATA DA 90ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 1ª TURMA RECURSAL

ATA DA 90ª SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 9h11 (nove horas e onze minutos), compareceram à Sala da Câmara Cível do prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o Julgamento de recursos, os MMs. Juízes de Direito da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal: **Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** (Juíza de Direito Presidente), **Dr. João Henrique Sousa Gomes** (Juiz de Direito membro), **Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira** (Juiz de Direito membro) e a representante do Ministério Público **Dra. Ana Cristina Matos Serejo**, comigo, Secretário, adiante nomeado. Compareceram também os assessores jurídicos, **Bels. Juliano Vinícius Silva de Moraes**, **Williana Cavalcante de Brito** e **Carolina Farias Cavalcante**. Presente o **Dr. Humberto Brito Rodrigues**, Defensor Público. Presentes **JACYARA LOHRANY SANTOS DANTAS** (NOVAUNESC - MAT. 13203047), **MARCUS PAULLO IBIAPINA LEITE** (NOVAUNESC - MAT. 13203045), **LAIANE ALVES DE SOUSA** (NOVAUNESC - MAT. 13203036), **RICARDO DE SOUSA PINTO** (NOVAUNESC - MAT. 13103028) E **JOSÉ AUGUSTO LIMA NETO** (NOVAUNESC - MAT. 13203018). ABERTA a Sessão, a Mm. Juíza de Direito Presidente suspendeu a reunião por trinta minutos em virtude da falta de energia no prédio (que faltou por cinco vezes), o que impossibilita o acesso à internet, sendo que a maioria dos processos são virtuais, bem como o sistema de gravação dos julgamentos que se encontra sem funcionamento. Após, com a anuência dos demais magistrados e da Promotora de Justiça, inclusive com a anuência da 2ª Turma Recursal, que funcionaria na 2ª Câmara, fica adiada a presente Sessão de Julgamento com os seguintes processos, para o dia 12.09.2016.

01. RECURSO Nº 0011351-62.2014.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011351-62.2014.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

02. RECURSO Nº 0025388-36.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025388-36.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI

ADVOGADO(A): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO

RECORRIDO(A): MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): PAULO VIEIRA DE SA

03. RECURSO Nº 0013847-35.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013847-35.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ANACLETO ALVES CARRIAS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO RURAL S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

04. RECURSO Nº 0011612-95.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011612-95.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

05. RECURSO Nº 0011615-50.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011615-50.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA



RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

06. RECURSO Nº 0010373-51.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0010373-51.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

07. RECURSO Nº 0013171-87.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013171-87.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

08. RECURSO Nº 0013170-05.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013170-05.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

09. RECURSO Nº 0010553-67.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010553-67.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GONÇALA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

10. RECURSO Nº 0010459-22.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010459-22.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCA DA COSTA RABELO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

11. RECURSO Nº 0010366-59.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010366-59.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

12. RECURSO Nº 0013607-46.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013607-46.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

13. RECURSO Nº 0010571-88.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010571-88.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA EUNICE BATISTA DA ROCHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

14. RECURSO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PRECEITO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI IAPEP E ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

RECORRIDO(A): WILTON MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL MAGNO GARCIA VALE, SAMANTHA DE MATOS COSTA E MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

15. RECURSO Nº 0029872-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029872-94.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO INDEVIDO DE TARIFAS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): ELANO LIMA MENDES E SILVA

RECORRIDO(A): THIAGO SOARES SILVA

ADVOGADO(A): ABELARDO NETO SILVA

16. RECURSO Nº 084.2011.038.746-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.038.746-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS



RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ANTONIA THAYANNA HOLANDA LIMA MOREIRA

ADVOGADO(A): THAYSA HOLANDA LIMA MOREIRA E MARILEIA CARVALHO DANTAS **17. RECURSO Nº 0010512-07.2014.818.0024 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010512-07.2014.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): IVANIA FAUSTO GOMES, ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA E GILVAN MELO SOUSA

RECORRIDO(A): ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

18. RECURSO Nº 0010267-89.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010267-89.2015.818.0014 - AÇÃO INDENIZATORIA POR NEGATIVAÇÃO INDEVIDA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ALZENIRA ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO RIBEIRO DE BRITO

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

19. RECURSO Nº 0010367-44.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010367-44.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

20. RECURSO Nº 0011248-48.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011248-48.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): JOSE PEDRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

21. RECURSO Nº 014.2011.035.328-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.035.328-2 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E MARCELO DA COSTA RIBEIRO

RECORRIDO(A): MARIA DE NASARE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

22. RECURSO Nº 0010926-91.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010926-91.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BCV

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A): MIGUEL DE ARAUJO CUNHA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

23. RECURSO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE COELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

24. RECURSO Nº 0011902-76.2013.818.0111 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011902-76.2013.818.0111 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS

RECORRIDO(A): TERESA DA SILVA VILANOVA

ADVOGADO(A): CARLA BERENICE DA SILVA MOTA E BRUNA RAVENNA SOUSA RIBEIRO RUBEN

25. RECURSO Nº 0011235-49.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011235-49.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO DE CREDITO E VAREJO - BCV

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A): ANTONIO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

26. RECURSO Nº 0010266-03.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010266-03.2012.818.0017 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESA NELMA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A



ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

27. RECURSO Nº 117.2011.028.612-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 117.2011.028.612-9 - AÇÃO DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SARA RAQUEL RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE E CICERO CORDEIRO FURTUNA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

28. RECURSO Nº 0010652-19.2013.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010652-19.2013.818.0075 - AÇÃO DE COBRANÇA INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

(DPVAT), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): EGUINALDO BELO DE SOUSA

ADVOGADO: BENOAR FRANCISCO DE SOUSA

29. RECURSO Nº 0011299-19.2012.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011299-19.2012.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTÉCIAPADO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): LUCIANA DO NASCIMENTO ALVES

ADVOGADO(A): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA

30. RECURSO Nº 0010018-03.2013.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010018-03.2013.818.0017 - AÇÃO CONDENATÓRIA PARA PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE SEGURO DE DANOS PESSOAIS (DPVAT), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): JOSE BARROSO

ADVOGADO(A): GLENNYLSOON LEAL SOUSA

31. RECURSO Nº 0010205-54.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010205-54.2012.818.0014 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO LIRA DE MOURA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO EVANGELISTA ARAUJO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

32. RECURSO Nº 0010013-19.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010013-19.2015.818.0014 - AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SALVADOR LUSTOSA DA COSTA

ADVOGADO(A): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

33. RECURSO Nº 0032770-17.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032770-17.2013.818.0001 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: IRISLENE DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

RECORRIDO(A): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

34. RECURSO Nº 0018103-89.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018103-89.2014.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE CARVALHO LIMA

ADVOGADO(A): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

35. RECURSO Nº 0016971-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016971-94.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ATIVOS S/A CIA SECURIT CRED FIN

ADVOGADO(A): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA

RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS ARAUJO

ADVOGADO(A): ANDRE LOPES NASCIMENTO

36. RECURSO Nº 0028675-41.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028675-41.2013.818.0001 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DE MOURA SOUSA

DEFENSOR(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES E LUDMANN MOURA MIRANDA

37. RECURSO Nº 0015039-71.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015039-71.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE



INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MERIDIANO FD INVEST DIR CREDITORIO

ADVOGADO(A): JOSE DE ANCHIETA FERNANDES NETO

RECORRIDO(A): MARCOS JARDEU DA SILVA

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES LEAL NETO

38. RECURSO Nº 0026710-91.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026710-91.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO COM RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): VALMIRA RIBEIRO ANGELIM

ADVOGADO(A): MARIANA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE

39. RECURSO Nº 0010083-40.2014.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010083-40.2014.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DANO MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LIVIA MENDES RIBEIRO

RECORRIDO(A): ANTONIO FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

40. RECURSO Nº 0010356-15.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010356-15.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SILVANA RODRIGUES BEZERRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

41. RECURSO Nº 0010593-54.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010593-54.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE FERREIRA CALACA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR

42. RECURSO Nº 024.2011.031.342-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.031.342-6 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DA COSTA EVANGELISTA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

RECORRIDO(A): BANCO BMG

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

43. RECURSO Nº 0027637-91.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027637-91.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCA NEUZA JACO ROCHA

ADVOGADO(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA E IVANIA FAUSTO GOMES

44. RECURSO Nº 0016900-92.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016900-92.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESSACIRIMENTO DE DANO MATERIAL E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE DA ROCHA E NARA DE ALENCAR MARQUES DE SIQUEIRA

RECORRIDO(A): EDUARDO DA SILVA BANDEIRA

ADVOGADO(A): EUDES DE AGUIAR AYRES E JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO

45. RECURSO Nº 0021315-55.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021315-55.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO

ADVOGADO(A): FLAVIA MARTINS FREITAS E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): SERGIO DE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO(A): SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA

46. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AUTOS DO RECURSO Nº 0030243-29.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030243-29.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): FRANCISCO MILANEZ DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM

47. RECURSO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER



COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE COELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

48. RECURSO Nº 0010417-31.2014.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010417-31.2014.818.0006 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO(A): JOSE ANTONIO DE LAVOR PAZ

ADVOGADO(A): CAMILLE MARTINS MENDONCA E MIGUEL REIS MENEZES

49. RECURSO Nº 0020539-21.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020539-21.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A 2

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR E RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY

RECORRIDO(A): NAGISLLA KELLYS LEAL DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ITALO ANTONIO COELHO MELO

50. RECURSO Nº 0010441-91.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010441-91.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA RITA CAMPOS

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

51. RECURSO Nº 0010555-30.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010555-30.2014.818.0060 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO NEGATIVO DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CLESIA MARIA DE SOUSA BORGES CARDOSO-

ADVOGADO(A): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA

52. RECURSO Nº 081.2010.011.794-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2010.011.794-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO

RECORRIDO(A): MAURO CESAR DA SILVA PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS QUIXADA DIAS CARDOSO, ANDRE LUIS DIAS FALCÃO E RAISA DUTRA E CASTRO

53. RECURSO Nº 044.2011.007.329-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 044.2011.007.329-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E JOSE DE RIBAMAR CARREIRO MARTINS JR

RECORRIDO(A): RAIMUNDO VIEIRA

ADVOGADO(A): MARLON BRITO DE SOUSA

54. RECURSO Nº 0013386-22.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013386-22.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA CUNHA

ADVOGADO(A): IGOR DE MELO CUNHA

55. RECURSO Nº0013357-69.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013357-69.2013.818.0081 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): TADEU DE JESUS MONTEIRO SILVA

ADVOGADO(A): CICERO DE SOUSA BRITO

56. RECURSO Nº0010267-19.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010267-19.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIO DE SALES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

57. RECURSO Nº0011394-17.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011394-17.2013.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C



INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NEY AUGUSTO NUNES LEITAO E KARINE NUNES MARQUES

RECORRIDO(A): ZORAIDE LEITE PINHEIRO LUZ

ADVOGADO(A): GILSON DE MOURA CIPRIANO

58. RECURSO Nº 0013960-45.2013.818.0081- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013960-45.2013.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): WILSON ARANHA PINHEIRO

DEFENSOR(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

59. RECURSO Nº 0011750-12.2013.818.0084- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011750-12.2013.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIO DE PADUA MONTEIRO

ADVOGADO(A): GLAUCIWANIO BARROS LEAL

60. RECURSO Nº 0029228-88.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029228-88.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOAO ALBERTO BATISTA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO

61. RECURSO Nº0017427-44.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017427-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE DEBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARCOS DANIEL CARVALHO MELO E THAIS MARTINS ESTRELA MELO

ADVOGADO(A): RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA

62. RECURSO Nº0021482-38.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021482-38.2014.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, ANULAÇÃO DE PARCELAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

63. RECURSO Nº 0030655-23.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030655-23.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DANILO RIBEIRO CARVALHO

64. RECURSO Nº 0026335-90.2014.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 026335-90.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSE AGOSTINHO DE CASTRO MEDEIROS

ADVOGADO(A): HALINE PAMELA LIMA DOS REIS

65. RECURSO Nº 0022103-35.2014.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022103-35.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADO COM RESSARCIMENTO DE DANOS E ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS TUTELA JURISDICIONAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA LUCIA FERREIRA ROSA

ADVOGADO(A): DANILO RIBEIRO CARVALHO E ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA

66. RECURSO Nº 0012800-82.2013.818.0081- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012800-82.2013.818.0081 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): BERNARDO DE CLARAVAL CANDEIRA MENDES

ADVOGADO(A): CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO

67. RECURSO Nº0011996-80.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011996-80.2014.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR



DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO

RECORRIDO(A): EDUARDO DE OLIVEIRA MIRANDA

ADVOGADO(A): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

68. RECURSO Nº 0028785-74.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028785-74.2012.818.0001 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIA ALBERTINA GOMES CHAVES

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO

69. RECURSO Nº 0022622-44.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022622-44.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDO LEONARDO DE ARUJO

ADVOGADO(A): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO

70. RECURSO Nº 0011872-17.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011872-17.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDA ROSA DA SILVA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

71. RECURSO Nº 024.2010.021.034-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2010.021.034-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

RECORRIDO(A): FLORENCIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

72. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010341-42.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010341-42.2012.818.0017 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): RAMON COSTA LIMA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

73. RECURSO Nº 0033245-07.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033245-07.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSELEIA ROCHA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO

74. RECURSO Nº 0027762-59.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027762-59.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CARLOS JOSE DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR

75. RECURSO Nº 0028296-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028296-03.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

DEFENSOR(A): MARIA JOSE RODRIGUES SOARES

ADVOGADO(A): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

76. RECURSO Nº 0010567-26.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010567-26.2012.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GENIVAN INACIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DECIO SOARES MOTA

RECORRIDO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

77. RECURSO Nº 0012923-63.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012923-63.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS E PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA I ZONA SUL 1-



BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CLAUDIO MENDES FERRAZ

ADVOGADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES

78. RECURSO Nº 084.2011.034.091-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.034.091-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORIAS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE REGINALDO DE MOURA

ADVOGADO(A): JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL E JODSON PINHEIRO LUZ

RECORRIDO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

79. RECURSO Nº 081.2011.039.869-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.039.869-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ E RAVENNYA MUARA OLIVEIRA S. MOREIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

80. RECURSO Nº 0013617-95.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013617-95.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CARLOS EUGENIO LAGES VERAS

ADVOGADO(A): TAMARA VIEIRA DE OLIVEIRA VERAS

81. RECURSO Nº 0021653-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021653-29.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): LAFLETTE LEITE BARROSO

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES

82. RECURSO Nº 0013948-14.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013948-14.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA E POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): CIPRIANO JOSE LEITE NETO

83. RECURSO Nº 024.2011.024.936-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.024.936-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIA DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAUJO

84. RECURSO Nº 0010360-27.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010360-27.2012.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RENATA MARIA PINTO CLARK, CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE MEDEIROS, DANILO SA URTIGA NOGUEIRA, DEYVSON ALMEIDA LINS, IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI, AMELIA LUCIA BRANDAO ARAUJO E RAQUEL SILVERIA FONTENELE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA REJANE BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): ANDREA DE JESUS CARVALHO

85. RECURSO Nº 0011421-62.2013.818.0031 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011421-62.2013.818.0031 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JARLINE ANE GOMES DE FARIA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

86. RECURSO Nº 0026879-15.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026879-15.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA I ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): SERGIO ESCORCIO DE BRITO

ADVOGADO(A): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO

87. RECURSO Nº 0028800-09.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028800-09.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA



COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA JANE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AMANDA LEITE E SILVA E ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA

88. RECURSO Nº 0033656-50.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033656-50.2012.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): IZABEL CRISTINA LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO E LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO

89. RECURSO Nº 0013822-90.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013822-90.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MANOEL DOMINGOS MACHADO NETO

ADVOGADO(A): ANA AMELIA SOARES LIMA

90. RECURSO Nº 0015957-12.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015957-12.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES RIBEIRO

DEFENSOR(A): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO

91. RECURSO Nº 0018288-64.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018288-64.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ELVIDO PEREIRA LOPES

DEFENSOR(A): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO

92. RECURSO Nº 0010200-85.2014.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010200-85.2014.818.0006 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSE FRANCISCO SALES

ADVOGADO(A): JANA GIL BARBOSA MOREIRA, FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO E JOSE GIL BARBOSA TERCEIRO

93. RECURSO Nº 0011623-11.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011623-11.2012.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FERNANDO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA

94. RECURSO Nº 0032084-59.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032084-59.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO PRETÉRITO DE ENERGIA ELÉTRICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): RAMON RAMOS DE RODRIGUES E CAMILA PINHO DE SOUSA

95. RECURSO Nº 0026438-34.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026438-34.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR

ADVOGADO(A): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELOE LARISSA REIS FERREIRA

96. RECURSO Nº 0010537-77.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010537-77.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ

RECORRIDO(A): JANES CAVALCANTE DE CASTRO

ADVOGADO(A): JANES CAVALCANTE DE CASTRO E IGOR DE MELO CUNHA

97. RECURSO Nº 0011418-88.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011418-88.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO ROSRIGUES E JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
RECORRIDO(A): ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

98. RECURSO Nº 0010483-26.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010483-26.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE INFRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARCIA MARIA DE ASSUNCAO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO

99. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010249-75.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010249-75.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): CERY DE JESUS SOUSA VILA NOVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

100. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010253-15.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010253-15.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): ANTONIO JOSE DOS REIS
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

101. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011003-17.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011003-17.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

102. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011293-66.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011293-66.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS TELES CAMINHA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

103. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011296-21.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011296-21.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): SAUMERON DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

104. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011347-32.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011347-32.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): JANDIRA DE ARAUJO LOPES
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

105. RECURSO Nº 0002812-72.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 19.8666/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO ILHOTAS DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA LÚCIA RODRIGUES DA ANUNCIACÃO GOMES
DEFENSOR(A): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA
RECORRIDO(A): FININVEST S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ANTÔNIO BRAZ DA SILVA

106. RECURSO Nº 0002435-38.2014.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº16.677/06 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MICHELÂNGELO
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PORTO JÚNIOR
RECORRIDO(A): ROBÉRIO DE BARROS CANTALICE
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

107. RECURSO Nº 0002637-78.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 8828/08 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)



JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESINHA FÉLIX SARAIVA

ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

RECORRIDO(A): SULA AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO E EDIGELSON SOUSA MESQUITA

108. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000272-73.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000272-73.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E ANASCTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

EMBARGADO(A): FRANCISCO JOSÉ

ADVOGADO(A): SATYRUM DARLLAN DE SOUSA COELHO

109. RECURSO Nº 0000087-77.2011.8.18.0103 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 140/2011 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETRO MULT ONDA BENS- EMOB

ADVOGADO(A): DANILO PEREIRA DE CARVALHO

RECORRIDO(A): FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

110. RECURSO Nº 0000129-84.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000129-84.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE DANOS MORAIS CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESA ABREU SILVA

ADVOGADO(A): ANGÉLA MIRANDA PEREIRA

RECORRIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA

111. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001231-55.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001231-55.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA LUISA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA E JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

112. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001713-03.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001713-03.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

113. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001228-03.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001228-03.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

114. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001234-10.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001234-10.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

115. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000029-05.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000029-05.2014.8.18.0092 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

EMBARGADO(A): ALESSANDRA JACOBINA SILVA

ADVOGADO(A): JOELSON JOSE DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

116. RECURSO Nº 0000391-26.2010.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000391-26.2010.8.18.0034 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE LIMINAR, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: LUIS ADONIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): CICERO CORDEIRO FORTUNA

RECORRIDO(A): REAL SEGUROS S.A

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO



117. RECURSO Nº 0000268-68.2013.8.18.0116 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000268-68.2013.8.18.0116 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DOS SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): ANDRE SEVERO CHAVES, ANDRÉ SEVERO CHAVES E LUCAS NUNES CHAMA

118. RECURSO Nº 0013430-41.2013.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013430-41.2013.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARINHO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

119. RECURSO Nº 0013271-98.2013.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013271-98.2013.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSE WILSON ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

120. RECURSO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

121. RECURSO Nº 0012187-96.2012.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012187-96.2012.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO CRUZ

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

122. RECURSO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

123. RECURSO Nº 0012990-79.2012.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012990-79.2012.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): MARIA ILZIDETE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

124. RECURSO Nº 0012790-72.2012.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012790-72.2012.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

125. RECURSO Nº 0025093-96.2014.8.18.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025093-96.2014.8.18.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA

ADVOGADO(A): LAYANE BEZERRA RODRIGUES

126. RECURSO Nº 0011854-76.2014.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011854-76.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

127. RECURSO Nº 0011823-56.2014.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011823-56.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DALVA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

128. RECURSO Nº 0012296-08.2015.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012296-08.2015.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

129. RECURSO Nº 0011862-53.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011862-53.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

130. RECURSO Nº 0013750-91.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013750-91.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO

DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

131. RECURSO Nº 0012855-96.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012855-96.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO

DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DIONIZIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

132. RECURSO Nº 0011906-38.2015.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011906-38.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO

DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JAKSON GALVAO BRITO

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

133. RECURSO Nº 0011821-23.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011821-23.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO

DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

134. RECURSO Nº 0012215-93.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012215-93.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E.

CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): NAYARA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

135. RECURSO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): EUZAMAR ROSA SOARES

ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO

136. RECURSO Nº 0023765-68.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023765-68.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

137. RECURSO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIA DA SILVA ROSA

ADVOGADO(A): ALINE SOARES BACELAR

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

138. RECURSO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA ADELIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

139. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010821-

97.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA

COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

140. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 081.2011.031.572-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.031.572-8 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

141. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010331-40.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010331-40.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): CICERO DE SOUSA

ADVOGADO(A): FRANCYLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA

142. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012348-84.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012348-84.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

EMBARGADO(A): RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAUJO

143. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016176-88.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016176-88.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): LEURECI PAIVA DOURADO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

144. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014636-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014636-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MARIA ROSIMAR VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

145. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 024.2009.008.587-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2009.008.587-9 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO CHAVES NETO

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

146. RECURSO Nº 0010805-63.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010805-63.2014.818.0060 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E INVESTPREV SEGURADORA S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): FRANCISCO DA SILVA DOCA

ADVOGADO(A): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA

147. RECURSO Nº 0021542-45.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021542-45.2013.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE 1: JOSE REGINALDO ANDRADE CRUZ

ADVOGADO(A) 1: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

RECORRENTE 2: HERISON HELDER PORTELA PINTO

ADVOGADO (A)2: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)1: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)1: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO (A)2: JOSE REGINALDO ANDRADE CRUZ

ADVOGADO (A)2: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

148. RECURSO Nº 0010576-86.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010576-86.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: VALDECI ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

149. RECURSO Nº 111.2011.001.191-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 111.2011.001.191-8 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO

OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): ERNESTINA MIRANDA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA

150. RECURSO Nº 0013301-48.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013301-48.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): DAMIAO DE SOUSA SOARES

ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

151. RECURSO Nº 0021490-15.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021490-15.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE MELO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

152. RECURSO Nº 0010185-20.2013.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010185-20.2013.818.0017 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): ANTONIO PAULO DE MORAES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO

153. RECURSO Nº 0019725-09.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019725-09.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): HELENA DE JESUS MENDES MOREIRA

ADVOGADO(A): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS

154. RECURSO Nº 0010787-87.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010787-87.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): SEBASTIAO PEREIRA BACELAR

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

155. RECURSO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): EUZAMAR ROSA SOARES

ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO

156. RECURSO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIA DA SILVA ROSA

ADVOGADO(A): ALINE SOARES BACELAR

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

157. RECURSO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA ADELIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

158. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

159. RECURSO Nº 0012827-14.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012827-14.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA



RECORRIDO(A): ANTONIA PEREIRA DA SILVA MENDES

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR

160. RECURSO Nº 002.2010.007.435-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 002.2010.007.435-6 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): DONIZETE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES

161. RECURSO Nº 0010217-45.2013.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010217-45.2013.818.0075 - AÇÃO DE COBRANÇA INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): REINALDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA

162. RECURSO Nº 0010838-31.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010838-31.2013.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSE SILVA DA CUNHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

163. RECURSO Nº 0020607-68.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020607-68.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): WESLEY ADRIAN ROCHA FERREIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

164. RECURSO Nº 024.2011.029.375-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.029.375-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): JOAO PAULO DA SILVA PAZ

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

165. RECURSO Nº 0010775-10.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010775-10.2012.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SINOBILINO CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

166. RECURSO Nº 014.2010.027.969-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2010.027.969-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA GESTRUDE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO E JARBAS GOMES MACHADO AVELINO

167. RECURSO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA

ADVOGADO(A): LAYANE BEZERRA RODRIGUES

168. RECURSO Nº 001.2010.022.648-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.022.648-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MONREAL

ADVOGADOS: NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA

RECORRIDO: PATRICIO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADOS: MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO E LUANA BARBOSA GUIMARAES DE CARVALHO

169. RECURSO Nº 0022282-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022282-03.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI

ADVOGADOS: IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA, SERGIO ALVES DE GOIS E NAYANA REIS DE MOURA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

ADVOGADOS: DANIEL VIDAL NEIVA, JOAO RICARDO IMPERES LIRA, RAPHAEL SANTOS BARROS E KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE

RECORRIDO: WASHINGTON LUIS ALVES DE ALENCAR



ADVOGADOS: MARIANA CAVALCANTE MOURA E RAMSES EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA

170. RECURSO Nº 0011734-16.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011734-16.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: DELZUIE MORAIS DE CASTRO

ADVOGADOS: ANTONIO FRANCISCO ALVES BATISTA, LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO E POLYANA CAMPELODE MENESES

171. RECURSO Nº 0014800-04.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014800-04.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, DO JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: LUCIA QUITERIA E SILVA COSTA

ADVOGADOS: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO

172. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000151-90.2008.8.18.0136 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000151-90.2008.8.18.0136 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS

ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO: JOSÉ WILSON MENDES

ADVOGADOS: ANDREIA BATISTA FECHINNE

173. RECURSO Nº 0000033-54.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000033-54.2015.8.18.0109 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: RAYMONYCE DOS REIS CARVALHO, MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E CARLA DANIELLE LIMA RAMOS

RECORRIDO: ELISIA ALVES PUGAS

ADVOGADOS: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

174. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000375-86.2014.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000375-86.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA

EMBARGADO: JOSÉ FERREIRA XAVIER

ADVOGADOS: MARCELO SARAIVA PIRES

175. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DE RECURSO Nº 0000880-20.2013.8.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010902010731/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: DOMINGOS LIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

176. RECURSO Nº 0000433-19.2011.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000433-19.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CANUTA OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADOS: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADOS: MANUELA SARMENTO E ELANE SARITTA PAULINO

177. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: RICARDO DA SILVA GUERRA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

178. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: DELCÍMARIO JACOBINA BISPO

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

179. RECURSO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - 0000114-88.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: SOLANGE DIAS JACOBINA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

180. RECURSO Nº 0000202-28.2015.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000202-28.2015.8.18.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIA ALMEIDA/PI)



JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO INVESTIMENTO

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: LUIZA CARDOSO SOBRINHO

ADVOGADOS: MARCELO SARAIVA PIRES

181. RECURSO Nº 0000093-07.2013.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000093-07.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

182. RECURSO Nº 0000610-47.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000610-47.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DE JESUS JANUÁRIA DE SOUSA

ADVOGADOS: MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

183. RECURSO Nº 0002792-81.2015.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 19472/07 - ALVARÁ JUDICIAL, DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO: JUSTINO MEDEIROS DA CUNHA

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

184. RECURSO Nº 0000283-75.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000283-75.2014.8.18.0092 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES/PI

ADVOGADOS: BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

RECORRIDO: EDILCE SILVA RIBEIRO

ADVOGADOS: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

185. RECURSO Nº 0000890-06.2012.8.18.0045 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000890-06.2012.8.18.0045 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SERASA S.A.

ADVOGADOS: FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA E ANTÔNIO LIMA MARTINS JUNIOR

RECORRENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL

ADVOGADOS: JOSINO RIBEIRO NETO, LARISSA C. B. NAPOLEÃO DO RÊGO E LEONARDO AIRTON P. SOARES

RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA ÂNGELO

ADVOGADOS: HELMO LOIOLA BRITO E ANTÔNIO ACÁCIO ARAÚJO RODRIGUES

186. RECURSO Nº 0000601-17.2011.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000601-17.2011.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOÃO GOIABEIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADOS: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

187. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000183-84.2014.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000183-84.2014.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADOS: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI DIONIZIO MARTINS DAS CHAGAS

EMBARGADO: DIONIZIO MARTINS DAS CHAGAS

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO

188. RECURSO Nº 0018240-65.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 5151/09 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ZONA LESTE - UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ELANE SARITTA PAULINO MOURA E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR

RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME FERRER POMPEU

ADVOGADOS: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA

189. RECURSO Nº 0000171-91.2015.8.18.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000171-91.2015.8.18.0118 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARZEA GRANDE/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

RECORRIDO: FRANCISCA DE SOUSA MOTA

ADVOGADOS: DANIEL VIANA LIMA SANTOS

190. RECURSO Nº 0000125-89.2014.8.18.0069 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000125-89.2014.8.18.0069 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA



COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ACELINO JOSÉ CAMELO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BONSUCESO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

191. RECURSO Nº 0000535-78.2013.8.18.0071 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000535-78.2013.8.18.0071 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RECORRIDO: VENORA ALVES COSTA

ADVOGADOS: ALAN ARAÚJO COSTA E LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO

192. RECURSO Nº 0002716-23.2016.8.18.9003 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (REF. AÇÃO Nº 0000012-28.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

AGRAVANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: LORENA CAVALCANTI CABRAL

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

193. RECURSO Nº 0000294-89.2014.8.18.0097 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000294-89.2014.8.18.0097 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO VIGNA, TAMARA H. DA SILVA E RAISSA L. A. MONTORO

RECORRIDO: JOANA MARIA DE JESUS

ADVOGADOS: EDER DE SOUSA CARVALHO

194. RECURSO Nº 0018333-28.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010903010826/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADOS: BRUNO BEZERRA DE SOUZA E ELISON CARVALHO REGO

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES MARCELINO GOMES

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

195. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000313-40.2012.8.18.0041 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000313-40.2012.8.18.0041 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BENEDITINOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: BANCO CRUZEIRO DA SUL S/A

ADVOGADOS: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

EMBARGADO: RITA VIEIRA MACINEIRO

ADVOGADOS: ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA E RICARDO AZEVEDO BASÍLIO

196. RECURSO Nº 0000494-91.2014.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000494-91.2014.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

197. RECURSO Nº 0000017-34.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000017-34.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ALDENORA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMC/BRADESCO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

198. RECURSO Nº 0000039-92.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000039-92.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA AUGUSTA DA SILVA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

199. RECURSO Nº 0001223-78.2013.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001223-78.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADOS: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS

ADVOGADOS: HENRY WALL GOMES FREITAS, LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA E EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA

200. RECURSO Nº 0000015-35.2013.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000015-35.2013.8.18.0034 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)



JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS
RECORRIDO: JESUIDO DE SALES PEREIRA
ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

201. RECURSO Nº 0018248-42.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010808009527/08 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO: DOMINGOS SILVA GOMES
ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO E WEVERTON MACEDO ROCHA

202. RECURSO Nº 0000093-76.2013.8.18.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000093-76.2013.8.18.0083 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS: PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

203. RECURSO Nº 0000072-25.2010.8.18.0045 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000072-25.2010.8.18.0045 - AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUI/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOÃO ARAGÃO PORTELA
ADVOGADOS: FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

204. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000845-65.2011.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2454/07 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO - ANEXO SÃO PEDRO - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: JANETE SILVANA DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO - ANI - COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES
ADVOGADOS: JEREMIAS BEZERRA MOURA

205. RECURSO Nº 0000368-78.2011.8.18.0088 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000368-78.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO DIAS DA SILVA
ADVOGADOS: JOSENILDO TAVARES DE ARAUJO
RECORRIDO: ELETROBRÁS DE DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO

206. RECURSO Nº 0001492-21.2014.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4920/09 - AÇÃO DE EXCLUSÃO DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA REIS
ADVOGADOS: DIÓGENES MEIRELES MELO

207. RECURSO Nº 0001449-84.2014.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000380-76.2013.8.18.0103 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CARLOS DE LIMA SAMPAIO
ADVOGADOS: LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR

208. RECURSO Nº 0000465-95.2012.8.18.0071 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000465-95.2012.8.18.0071 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE RESTRIÇÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TNL PCS S.A. E PAGGO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON SILVA ALVES
RECORRIDO: MARIA JOSÉ LIMA FRANCO
ADVOGADOS: MARIA DE NAZARÉ SALES VIEIRA

209. RECURSO Nº 0000091-44.2015.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000091-44.2015.8.18.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: OI MÓVEL S/A
ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA
RECORRIDO: JOSEANE CARDOSO DE ABREU
ADVOGADOS: SALOMÃO PINHEIRO DE MOURA NETO

210. RECURSO Nº 0000144-11.2014.8.18.0097 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000144-11.2014.8.18.0097 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECORRIDO: MILTON FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADOS: ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA

211. RECURSO Nº 0000412-97.2015.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000412-97.2015.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PERDAS POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JOÃO BATISTA RIBEIRO ANTUNES

ADVOGADOS: WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA

212. RECURSO Nº 0001109-67.2013.8.18.0050 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001109-67.2013.8.18.0050 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADOS: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA

RECORRIDO: MARCOS PAULO BARROS AMORIM E NAYANE MARIA CASTRO BEVILAQUA

ADVOGADOS: HAMILTON COELHO RESENDE FILHO

213. RECURSO Nº 0000882-91.2014.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000882-91.2014.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO HSBC FINANCE BRASIL S.A.

ADVOGADOS: NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA

RECORRIDO: MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

214. RECURSO Nº 0000707-29.2011.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000707-29.2011.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SILVERIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADOS: FLÁVIO ALMEIDA MARTINS E PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO

215. RECURSO Nº 0001960-47.2014.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001960-47.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI

ADVOGADOS: FRANÇYLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA

RECORRIDO: ANDRÉIA ALVES FORTES

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO E FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA

216. RECURSO Nº 0001854-85.2014.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001854-85.2014.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: GEORGIA SILVA MACHADO

RECORRIDO: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

217. RECURSO Nº 0000037-79.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000037-79.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADOS: TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO: DARIENE LIMA DOS REIS LUSTOSA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

218. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000337-85.2012.8.18.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010776-09.2012.8.18.0084 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE/IMPETRANTE: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADOS: YURI RUFINO QUEIROZ

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE PICOS

LITISCONORTE PASSIVO: JOSÉ NILTON DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO LIMA LEAL

219. RECURSO Nº 0000057-70.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000057-70.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADOS: TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO: ALBA REGINA JACOBINA DE ALENCAR

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

220. RECURSO Nº 0002463-06.2014.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0016919-98.2014.8.18.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ZONA LESTE I - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO BRITO CARVALHO

ADVOGADOS: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA NETO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA LESTE I - ANEXO I - NOVAFAPI

LITISCONORTE PASSIVO: MANOEL DOMINGOS MACHADO NETO

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

221. RECURSO Nº 0000609-79.2012.8.18.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 3712/2008 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE PICOS



LISTISCONSORTE PASSIVO: TEREZA GORETE DE JESUS LIMA-ME

ADVOGADOS: ROBERTO WILSON NUNES SOARES

222. RECURSO Nº 0000863-81.2013.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0033157-66.2012.8.18.0001 E 0033162-88.2012.8.18.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADOS: LORENA PORTELA TEIXEIRA

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

LITISCONSORTE PASSIVO: ALESSANDRO GONÇALVES BARRETO E EUGÊNIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILA

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

223. RECURSO Nº 0018317-74.2013.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 9859/2008 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

LITISCONSORTE PASSIVO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADOS: HERISON HELDER PORTELA PINTO

224. RECURSO Nº 0000001-42.2015.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0015386-41.2013.8.18.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

ADVOGADOS: ALESSANDRO INÁCIO MORAIS

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II

LITISCONSORTE PASSIVO: FRANCICA MARIA SILVA

ADVOGADOS: CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO

225. RECURSO Nº 0000692-60.2011.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000692-60.2011.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA LUCIA DA COSTA ROCHA

ADVOGADOS: FLAVIO ALMEIDA MARTINS E PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO E FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS

226. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000076-76.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000076-76.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DO CURIMATÁ

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

227. RECURSO Nº 0000071-66.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000071-66.2015.8.18.0109 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS, CARLA DANIELLE LIMA RAMOS E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO: VARA LUCIA MOREIRA CARLOS

ADVOGADOS: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

228. RECURSO Nº 0000024-92.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000024-92.2015.8.18.0109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS, CARLA DANIELLE LIMA RAMOS E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO: JOSEFA MARIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADOS: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

229. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2011.028.285-0 (REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.285-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE ARIMATEIA MARTINS BARRETO

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

230. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2009.010.043-7 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.010.043-7 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(A): LAURISSE MENDES RIBEIRO E JULIANO JOSE HIPOLITI

EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEICAO COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES

231. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2009.006.641-4 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.006.641-4 - AÇÃO DE RETIRADA DO NOME DOS CADASTROS DO SERASA CUMULADO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO E FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO

EMBARGADO(A): CARLOS ALBERTO MEIRELES LEITE

ADVOGADO(A): RAFAEL DE MORAIS CORREIA

232. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.016.322-7 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.016.322-7 -

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ABILIO DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO(A): VICENTE PEREIRA FILHO

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

233. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 014.2011.018.462-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.018.462-0 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEICAO ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

234. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.021.977-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.021.977-9 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BOM PRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (BOMPRECO/HIPERBOMPRECO)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS, PAULO DA SILVA ANDRADE, FREDERICO VALENCA DIAS FILHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

EMBARGADO(A): RAIMUNDA GOMES ARAUJO MELO

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR, JOSE FERNANDES DA SILVA NETO E RODRIGO CASTELO BRANCO C. DE SOUSA

235. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.001.261-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº001.2010.001.261-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AG. PRACA DO LICEU)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E RAFAEL SGANZERLA DURAND

EMBARGADO(A): JOSE FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E LIVIA ARCANGELA N. MORAIS NOGUEIRA

236. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.009.559-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.559-3 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.0099/95 COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE EDILSON DOS SANTOS MOURA

ADVOGADO(A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO E DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO

EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

237. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.020.440-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.020.440-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ORMEZINDA BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA

238. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.028.259-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.259-5 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.0099/95 COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIA SANTANA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR E LUCAS NUNES CHAMA

239. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012019-94.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012019-94.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ,DO J.E CÍVEL DE PARNAIBA ANEXO I UESPI - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ALEX JUNIO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A): TELIUS RAIMUNDO MEMORIA FERRAZ JUNIOR

240. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.034.906-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.034.906-3 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO FINASA (BRADESCO) S.A

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E WILSON SALES BELCHIOR

EMBARGADO(A): SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS

ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

241. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015243-86.2012.818.0001 - INOMADO(REF. AÇÃO Nº 0015243-86.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT , DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES



EMBARGANTE: EDR SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): GERVASIO MORENO

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

242. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.014.450-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.014.450-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): FRANCISCO REIS DA COSTA

ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

243. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 024.2011.010.347-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.010.347-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOAO LUIS DE SANTANA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

244. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.035.872-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.035.872-6 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): BARTOLOMEU GUILHERME RIOS

ADVOGADO(A): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO

245. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0018908-13.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0018908-13.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): WELLINGTON DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO(A): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO

246. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.012.123-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.012.123-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): FIRMINO URQUISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

247. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010948-48.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010948-48.2012.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ANA PAULA DE AMORIM CORREIA

ADVOGADO(A): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL E LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

248. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012465-97.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012465-97.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DO J.E CÍVEL PARNAIBA ANEXO II FAP - DA COMARCA DE PARNAÍBA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): JOSE FRANCISCO VIANA COSTA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO MACHADO COELHO

249. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031300-82.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031300-82.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: LUCIA DE FATIMA DA SILVA TORRES

ADVOGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES

EMBARGADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO

250. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0023447-85.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023447-85.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): KLEBER COSTA NAPOLEAO DO REGO FILHO E TANIA VAINSENER

EMBARGADO(A): ELISEU FERNANDES MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A): NEY NETO MENDES FERRAZ

251. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0019486-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019486-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONACÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)



JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

EMBARGADO(A): LENILSON CAVALCANTE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES

252. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013733-55.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013733-55.2013.818.0081 - AÇÃO REVISIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE MARIA COSTA OLIVEIRA

DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

253. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013293-59.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013293-59.2013.818.0081 - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ROZIANE DE MENEZES DOURADO

ADVOGADO(A): ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

254. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010291-47.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010291-47.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIA ARAUJO BRAZ SOARES

ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA E HUMBERTO BRITO RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS DISTRUBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

255. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012146-95.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0012146-95.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO COSTA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO

256. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 081.2010.026.491-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2010.026.491-0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIO EMIDION VERAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA ABREU PINTO BEZERRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

257. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013822-15.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013822-15.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO ARLINDO FONTENELE

ADVOGADO(A): CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ

258. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031718-83.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031718-83.2013.818.0001 - AÇÃO DE ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA , DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): CARLA PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO(A): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES

259. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016628-98.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016628-98.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: FRANCISCO PAULO DAS CHAGAS MARQUES

ADVOGADO(A): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

260. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027611-59.2014.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0027611-59.2014.818.0001 - DE ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INEXISTENCIA DE DÉBITO e TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE:LUIZ PLACIDO BATISTA

DEFENSOR(A):HUMBERTO BRITO RODRIGUES E SARA MARIA ARAÚJO MELO

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

261. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012675-63.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012675-63.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES



EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): GONCALO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO E WELLINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO

262. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030207-16.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.024.633-7 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES E ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

263. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030213-23.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0030315-16.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR E ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

264. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030208-98.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030312-61.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

265. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030211-53.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030313-46.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

266. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030214-08.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030316-98.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

267. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025831-21.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025831-21.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS, DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS

DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES E PAULA BATISTA DA SILVA

268. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010678-45.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010678-45.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO PRETÉRITO DE ENERGIA ELÉTRICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOELMA PONTES DE SOUSA

ADVOGADO(A): CAMILA PINHO DE SOUSA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA ,SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO

269. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027642-16.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027642-16.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES DE ANDRADE AGUIAR

ADVOGADO(A): MYRCEIA DE CARVALHO SILVA E RAYANA MOURA RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

270. RECURSO INOMINADO Nº 0010230-57.2013.818.0006(REF. AÇÃO Nº 0010230-57.2013.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI

EMBARGADO(A): FRANCISCO PEREIRA BATISTA

RECORRIDO(A): SEM ADVOGADO



271. RECURSO INOMINADO Nº 0023445-18.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023445-18.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ITALIAN COFFEE

ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO(A): FAZENDARIA CAFE

ADVOGADO(A): DANILLO COELHO PIMENTEL

272. RECURSO INOMINADO Nº 0011158-85.2012.818.0024(REF. AÇÃO Nº0011158-85.2012.818.0024 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR ATO ILÍCITO E RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA -J.E DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO E CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS

273. RECURSO INOMINADO Nº 0000345-78.2011.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000345-78.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ROQUE RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BANCO BMC S/A)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

274. RECURSO INOMINADO Nº 0000249-25.2012.8.18.0075(REF. AÇÃO Nº 0000249-25.2012.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOELINA MARIA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO

RECORRIDO(A): BCV- BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES AUGUSTO E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR

275. RECURSO INOMINADO Nº 000011-42.2013.8.18.0069(REF. AÇÃO Nº 000011-42.2013.8.18.0069 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE ALENCAR

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BMC S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

276. RECURSO INOMINADO Nº 0000423-55.2014.8.18.0110(REF. AÇÃO Nº 0000423-55.2014.8.18.0110 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIMENTEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

277. RECURSO INOMINADO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081(REF. AÇÃO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: OI MOVEL S.A

ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

RECORRIDO(A): LISIANE SANTOS LIRA

ADVOGADO(A): MILLON MARTINS DA ROCHA

278. RECURSO INOMINADO Nº 0000515-38.2012.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA

RECORRIDO(A): FABIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

279. RECURSO INOMINADO Nº 0002745-10.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0002745-10.2015.8.18.9003 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADVOGADO(A): ELÍSIA DE MELO MARTINI E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO

RECORRIDO(A): ANTÔNIO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

280. RECURSO INOMINADO Nº0000230-11.2012.8.18.0110(REF. AÇÃO Nº 0000230-11.2012.8.18.0110 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIMENTEIRAS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO LUCIANA BEZERRA DE ABREU RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

281. RECURSO INOMINADO Nº0002823-04.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0002823-04.2015.8.18.9003- DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DACOMARCA DE SÃO GONÇALO / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E LENON CORTEZ DE SOUSA

282. RECURSO INOMINADO Nº 0000369-71.2012.8.18.0074(REF. AÇÃO Nº 0000369-71.2012.8.18.0074 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ÉBERTH LUIS DE CARVALHO GOMES

ADVOGADO(A): FRANLKIN WILKR DE CARVALHO E SILVA

RECORRIDO(A): TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CAMILLA VELOSO PEREIRA E EDUARDA REGINA COSTA CORREIA

283. RECURSO INOMINADO Nº0000123-08.2014.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº - ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES NÃO CONTRATADOS C/C CONSIGNAÇÃO DO VALOR - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SUL FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A): LENON CORTEZA P. DE SOUSA

RECORRIDO(A): ENGRAÇA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO

284. RECURSO INOMINADO Nº 0000145-73.2012.8.18.0094(REF. AÇÃO Nº0000145-73.2012.8.18.0094 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO SCHAHIN S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ELANE SARITA PAULINO MOURA E GEORGIA BELEM FEIJÃO

RECORRIDO(A): URSULINO BISPO DE SOUSA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

285. RECURSO INOMINADO Nº 0000119-35.2012.8.18.0075(REF. AÇÃO Nº 0000119-35.2012.8.18.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TERESINHA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ ESPIRITO SANTO CORREIA

286. RECURSO INOMINADO Nº 0000094-10.2013.8.18.0100(REF. AÇÃO Nº 0000094-10.2013.8.18.0100 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): ELANE SARITTA PAULINO MOURA

RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO E ADELSON JÚNIOR TUMAS DE SOUSA

287. RECURSO INOMINADO Nº 0000036-24.2013.8.18.0062(REF. AÇÃO Nº 0000036-24.2013.8.18.0062 - C - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E THIAGO CESAR BRITTO VELOSO FREIRE

288. RECURSO INOMINADO Nº 0000404-17.2014.8.18.0056(REF. AÇÃO Nº 0000404-17.2014.8.18.0056 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PELO RITO SUMÁRIO - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ELETROBRÁS

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO

RECORRIDO(A): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOELMAR BRANDAO ROCHA

289. RECURSO INOMINADO Nº 0000164-77.2011.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000164-77.2011.8.18.0106 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SERGIO SANTOS SETLE CAMARA, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO

290. RECURSO INOMINADO Nº 0000617-73.2014.8.18.0104(REF. AÇÃO Nº 0000617-73.2014.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E GEORGIA BELEM FEIJÃO

RECORRIDO(A): GONÇALA ROSA DA ROCHA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

291. RECURSO INOMINADO Nº 0000429-84.2014.8.18.0135(REF. AÇÃO Nº 0000429-84.2014.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INALDITA ALTERA PARS -



DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ALICE JACINTA DA SILVA

ADVOGADO(A): WERINTON MACHADO IBIAPINO

RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A

ADVOGADO(A): EZIO JOSE RAULINO AMARAL, RAISSA MANUELY GONÇALVES CAVALCANTE

292. RECURSO INOMINADO Nº 0002786-74.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0000070-96.2013.8.18.0062 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): HERMENEGILDO AVELINO DA SILVA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

293. RECURSO INOMINADO Nº 0000677-12.2015.8.18.0104(REF. AÇÃO Nº 0000677-12.2015.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA

RECORRIDO(A): BANCO CIFRA S/A

ADVOGADO(A): ERIKA SILVA ARAÚJO E MARINA BASTOS PORNIUNCUA BENGHI

294. RECURSO INOMINADO Nº 0000412-82.2013.8.18.0135(REF. AÇÃO Nº 0000412-82.2013.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA LUIZA DIAS COELHO

ADVOGADO(A): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEORGIA BELEM FEIJÃO

295. RECURSO INOMINADO Nº 0000016-49.2015.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº 0000016-49.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CARMINA MARIA DO CARMO

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO BMC

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

296. RECURSO INOMINADO Nº 0000315-72.2013.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000315-72.2013.8.18.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA AMÉLIA LEITE SILVA

ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

297. RECURSO INOMINADO Nº 0000852-57.2014.8.18.0066(REF. AÇÃO Nº 0000852-57.2014.8.18.0066 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX DA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TELEMAR

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO E ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA

RECORRIDO(A): ANTONIO ASTÉRIO ARRAIS

ADVOGADO(A): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA

298. RECURSO INOMINADO Nº 0000297-39.2014.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº 0000297-39.2014.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DE BRITO SOUSA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

299. RECURSO INOMINADO Nº 0000372-73.2009.8.18.0060(REF. AÇÃO Nº 0000372-73.2009.8.18.0060 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILANDIA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO

RECORRIDO(A): NESTOR JOSE PEREIRA

DEFENSOR(A): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI

300. RECURSO INOMINADO Nº 0000019-43.2012.8.18.005(REF. AÇÃO Nº 0000019-43.2012.8.18.005 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL

ADVOGADO(A): FRANCISCO GOMES COELHO

RECORRIDO(A): LUIS SIMIÃO DE SOUSA VERA

ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA

301. RECURSO INOMINADO Nº 0000394-84.2012.8.18.0074(REF. AÇÃO Nº 0000394-84.2012.8.18.0074 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/ PI)



JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA ANA DE CARVALHO E SILVEIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO WILKER DE CARVALHO ESILVA
RECORRIDO(A): TIM NORDESTE

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E ANA CATHARINA GONDIM LAPA

302. RECURSO INOMINADO Nº 0000929-61.2013.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 16.496/05 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL-DA COMARCA DE TERESINA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: PAULO OLIMPIO SALES DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
RECORRIDO(A): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE DEUS NETO

303. RECURSO INOMINADO Nº 0000372-35.2011.8.18.0050(REF. AÇÃO Nº 0000372-35.2011.8.18.0050 - SUMARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): SANDRA SILVA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA

304. RECURSO INOMINADO Nº 0000145.2011.8.18.0050(REF. AÇÃO Nº 0000145.2011.8.18.0050- DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR
ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO PORTELA SERRA E SILVA E CARLOS ANTONIO ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): ANTONIO NONATO DE PAIVA
ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA

305. RECURSO INOMINADO Nº 0001481-89.2014.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 15.810/05 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- J.E DA ZONA CENTRO - DA COMARCA DE TERESINA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE:TELEMAR
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO
RECORRIDO(A): NEUSA BUENO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM

306. RECURSO INOMINADO Nº 0000023-94.2015.8.18.0081(REF. AÇÃO Nº 0000023-94.2015.8.18.0081 - DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: OI MOVEL
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES
RECORRIDO(A): ADRIANA ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): MARCELO SARAIVA PIRES

307. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000358-61.2012.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 2341/06 - RECLAMATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC ZONA LESTE DE TERESINA - CAMILO FILHO)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO: LUCAS ALVES VILAR, PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA
EMBARGADO: GILSON LESSA DE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO: WOLTERES ALENCAR MIRANDA

308. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000014-51.2010.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 10010711008521/07 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIO ALVES NETO
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
EMBARGADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES, FILIPE AUGUSTO C. DE ALBUQUERQUE

309. RECURSO Nº 0000119-75.2013.8.18.0115 (REF. AÇÃO Nº 0000119-75.2013.8.18.0115 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO: FRANCIMEIRE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA

310. RECURSO Nº 0002447-52.2014.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 0000124-31.2012.8.18.0116 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: LIRA MARIA PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

311. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000252-57.2013.8.18.0135 (REF. AÇÃO Nº 0000252-57.2013.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR
EMBARGADO: JÚLIA MARIA DA COSTA



ADVOGADO: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

312. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0018275-25.2013.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 10010901010568/09 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

313. RECURSO Nº 0000786-09.2013.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 10010906011702/09 - COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: J. F. DA SILVA SANTOS SANTANA - ME

ADVOGADO: JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MOTA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA LIBERATO

314. RECURSO Nº 0000108-32.2015.8.18.0097 (REF. AÇÃO Nº 0000108-32.2015.8.18.0097 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA VARA ÚNIC DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

RECORRIDO: HELI DA SILVA

ADVOGADO: ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA

315. RECURSO Nº 0000394-57.2013.8.18.0104 (REF. AÇÃO Nº 0000394-57.2013.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: ANTONIO WILAMES SOUSA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA

316. RECURSO Nº 0000010-26.2010.8.18.0096 (REF. AÇÃO Nº 0000010-26.2010.8.18.0096 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIRANGA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZÉM PARAÍBA)

ADVOGADO: GILSON DE MOURA CIPRIANO

RECORRIDO: JANILSON DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: THIAGO TENÓRIO RUFINO REGO

317. RECURSO Nº 0000143-94.2012.8.18.0097 (REF. AÇÃO Nº 0000143-94.2012.8.18.0097 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA HILDETE SOUSA AGUIAR

ADVOGADO: EDER DE SOUSA CARVALHO

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, GILVAN MELO SOUSA

318. RECURSO Nº 0000958-37.2014.8.18.0060 (REF. AÇÃO Nº 0000958-37.2014.8.18.0060 - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: EDYSON DA SILVA PONTES

ADVOGADO: AVELINA DA SILVA SOUSA

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

319. RECURSO Nº 0000193-32.2013.8.18.0115 (REF. AÇÃO Nº 0000193-32.2013.8.18.0115 - COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO: IVONILDE DA SILVA EUFRÁSIO

ADVOGADO: CARLA DANIELLE LIMA RAMOS

320. RECURSO Nº 0001414-61.2013.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 10010905011401/09 - COBRANÇA DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO: ANDERSON BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

321. RECURSO Nº 0000151-40.2012.8.18.0075 (REF. AÇÃO Nº 0000151-40.2012.8.18.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: WELLINGTON GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO

RECORRIDO: WELLINGTON GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA

322. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS AUTOS DO HABEAS CORPUS Nº 0001495-73.2014.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 5350/2013 - 0000214-03.2013.8.18.0030, DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI



Após, a MMA. Juíza de Direito Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, com as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata para constar e que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros componentes da 1ª TRCCriminal e por mim, _____ (Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho), Secretário.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas - Juíza de Direito Presidente

Dr. João Henrique Sousa Gomes - Juiz de Direito membro

Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira - Juiz de Direito membro

Dra. Ana Cristina Matos Serejo - Promotora de Justiça

8.4. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 08/2016 - 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 08/2016

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 12 de setembro de 2016, às 9h (nove horas), na Sala de Sessões da Câmara Cível no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 0011351-62.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011351-62.2014.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

02. RECURSO Nº 0025388-36.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025388-36.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI

ADVOGADO(A): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO

RECORRIDO(A): MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): PAULO VIEIRA DE SA

03. RECURSO Nº 0013847-35.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013847-35.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ANACLETO ALVES CARRIAS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO RURAL S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

04. RECURSO Nº 0011612-95.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 011612-95.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

05. RECURSO Nº 0011615-50.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011615-50.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

06. RECURSO Nº 0010373-51.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010373-51.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

07. RECURSO Nº 0013171-87.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013171-87.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

08. RECURSO Nº 0013170-05.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013170-05.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

09. RECURSO Nº 0010553-67.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010553-67.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GONÇALA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

10. RECURSO Nº 0010459-22.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010459-22.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCA DA COSTA RABELO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

11. RECURSO Nº 0010366-59.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010366-59.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

12. RECURSO Nº 0013607-46.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013607-46.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

13. RECURSO Nº 0010571-88.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010571-88.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA EUNICE BATISTA DA ROCHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

14. RECURSO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PRECEITO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI IAPEP E ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

RECORRIDO(A): WILTON MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL MAGNO GARCIA VALE, SAMANTHA DE MATOS COSTA E MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

15. RECURSO Nº 0029872-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029872-94.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO INDEVIDO DE TARIFAS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): ELANO LIMA MENDES E SILVA

RECORRIDO(A): THIAGO SOARES SILVA

ADVOGADO(A): ABELARDO NETO SILVA

16. RECURSO Nº 084.2011.038.746-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.038.746-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ANTONIA THAYANNA HOLANDA LIMA MOREIRA

ADVOGADO(A): THAYSA HOLANDA LIMA MOREIRA E MARILEIA CARVALHO DANTAS **17. RECURSO Nº 0010512-07.2014.818.0024 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010512-07.2014.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): IVANIA FAUSTO GOMES, ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA E GILVAN MELO SOUSA

RECORRIDO(A): ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

18. RECURSO Nº 0010267-89.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010267-89.2015.818.0014 - AÇÃO INDENIZATORIA POR NEGATIVAÇÃO INDEVIDA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ALZENIRA ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO RIBEIRO DE BRITO

RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

19. RECURSO Nº 0010367-44.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010367-44.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

20. RECURSO Nº 0011248-48.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011248-48.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDEBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A



ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): JOSE PEDRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

21. RECURSO Nº 014.2011.035.328-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.035.328-2 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E MARCELO DA COSTA RIBEIRO

RECORRIDO(A): MARIA DE NASARE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

22. RECURSO Nº 0010926-91.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010926-91.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BCV

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A): MIGUEL DE ARAUJO CUNHA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

23. RECURSO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE COELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

24. RECURSO Nº 0011902-76.2013.818.0111 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011902-76.2013.818.0111 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS

RECORRIDO(A): TERESA DA SILVA VILANOVA

ADVOGADO(A): CARLA BERENICE DA SILVA MOTA E BRUNA RAVENNA SOUSA RIBEIRO RUBEN

25. RECURSO Nº 0011235-49.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011235-49.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO DE CREDITO E VAREJO - BCV

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A): ANTONIO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

26. RECURSO Nº 0010266-03.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010266-03.2012.818.0017 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESA NELMA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

27. RECURSO Nº 117.2011.028.612-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 117.2011.028.612-9 - AÇÃO DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SARA RAQUEL RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE E CICERO CORDEIRO FURTUNA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

28. RECURSO Nº 0010652-19.2013.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010652-19.2013.818.0075 - AÇÃO DE COBRANÇA INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

(DPVAT), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): EGUINALDO BELO DE SOUSA

ADVOGADO: BENOAR FRANCISCO DE SOUSA

29. RECURSO Nº 0011299-19.2012.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011299-19.2012.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIAPADO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): LUCIANA DO NASCIMENTO ALVES

ADVOGADO(A): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA

30. RECURSO Nº 0010018-03.2013.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010018-03.2013.818.0017 - AÇÃO CONDENATÓRIA PARA PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE SEGURO DE DANOS PESSOAIS (DPVAT), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA



RECORRIDO(A): JOSE BARROSO

ADVOGADO(A): GLENNYLSOON LEAL SOUSA

31. RECURSO Nº 0010205-54.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010205-54.2012.818.0014 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO LIRA DE MOURA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO EVANGELISTA ARAUJO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

32. RECURSO Nº 0010013-19.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010013-19.2015.818.0014 - AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SALVADOR LUSTOSA DA COSTA

ADVOGADO(A): DANILLO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

33. RECURSO Nº 0032770-17.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032770-17.2013.818.0001 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: IRISLENE DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

RECORRIDO(A): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

34. RECURSO Nº 0018103-89.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018103-89.2014.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE CARVALHO LIMA

ADVOGADO(A): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

35. RECURSO Nº 0016971-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016971-94.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ATIVOS S/A CIA SECURIT CRED FIN

ADVOGADO(A): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA

RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS ARAUJO

ADVOGADO(A): ANDRE LOPES NASCIMENTO

36. RECURSO Nº 0028675-41.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028675-41.2013.818.0001 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DE MOURA SOUSA

DEFENSOR(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES E LUDMANN MOURA MIRANDA

37. RECURSO Nº 0015039-71.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015039-71.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MERIDIANO FD INVEST DIR CREDITARIO

ADVOGADO(A): JOSE DE ANCHIETA FERNANDES NETO

RECORRIDO(A): MARCOS JARDEU DA SILVA

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES LEAL NETO

38. RECURSO Nº 0026710-91.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026710-91.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO COM RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): VALMIRA RIBEIRO ANGELIM

ADVOGADO(A): MARIANA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE

39. RECURSO Nº 0010083-40.2014.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010083-40.2014.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DANO MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA), DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LIVIA MENDES RIBEIRO

RECORRIDO(A): ANTONIO FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

40. RECURSO Nº 0010356-15.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010356-15.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SILVANA RODRIGUES BEZERRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR



41. RECURSO Nº 0010593-54.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010593-54.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE FERREIRA CALACA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR

42. RECURSO Nº 024.2011.031.342-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.031.342-6 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA DA COSTA EVANGELISTA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

RECORRIDO(A): BANCO BMG

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

43. RECURSO Nº 0027637-91.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027637-91.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FRANCISCA NEUZA JACO ROCHA

ADVOGADO(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA E IVANIA FAUSTO GOMES

44. RECURSO Nº 0016900-92.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016900-92.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESSACIRIMENTO DE DANO MATERIAL E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE DA ROCHA E NARA DE ALENCAR MARQUES DE SIQUEIRA

RECORRIDO(A): EDUARDO DA SILVA BANDEIRA

ADVOGADO(A): EUDES DE AGUIAR AYRES E JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO

45. RECURSO Nº 0021315-55.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021315-55.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO

ADVOGADO(A): FLAVIA MARTINS FREITAS E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): SERGIO DE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO(A): SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA

46. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AUTOS DO RECURSO Nº 0030243-29.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030243-29.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): FRANCISCO MILANEZ DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM

47. RECURSO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013125-98.2012.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDEBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE COELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

48. RECURSO Nº 0010417-31.2014.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010417-31.2014.818.0006 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO(A): JOSE ANTONIO DE LAVOR PAZ

ADVOGADO(A): CAMILLE MARTINS MENDONCA E MIGUEL REIS MENEZES

49. RECURSO Nº 0020539-21.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020539-21.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A 2

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR E RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY

RECORRIDO(A): NAGISLLA KELLYS LEAL DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ITALO ANTONIO COELHO MELO

50. RECURSO Nº 0010441-91.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010441-91.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDEBITO E DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA RITA CAMPOS

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

51. RECURSO Nº 0010555-30.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010555-30.2014.818.0060 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO NEGATIVO DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CLESIA MARIA DE SOUSA BORGES CARDOSO-

ADVOGADO(A): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA

52. RECURSO Nº 081.2010.011.794-4- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2010.011.794-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO

RECORRIDO(A): MAURO CESAR DA SILVA PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS QUIXADA DIAS CARDOSO, ANDRE LUIS DIAS FALCÃO E RAISA DUTRA E CASTRO

53. RECURSO Nº 044.2011.007.329-1- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 044.2011.007.329-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E JOSE DE RIBAMAR CARREIRO MARTINS JR

RECORRIDO(A): RAIMUNDO VIEIRA

ADVOGADO(A): MARLON BRITO DE SOUSA

54. RECURSO Nº 0013386-22.2013.818.0081- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013386-22.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA CUNHA

ADVOGADO(A): IGOR DE MELO CUNHA

55. RECURSO Nº0013357-69.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013357-69.2013.818.0081 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): TADEU DE JESUS MONTEIRO SILVA

ADVOGADO(A): CICERO DE SOUSA BRITO

56. RECURSO Nº0010267-19.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010267-19.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIO DE SALES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

57. RECURSO Nº0011394-17.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011394-17.2013.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NEY AUGUSTO NUNES LEITAO E KARINE NUNES MARQUES

RECORRIDO(A): ZORAIDE LEITE PINHEIRO LUZ

ADVOGADO(A): GILSON DE MOURA CIPRIANO

58. RECURSO Nº 0013960-45.2013.818.0081- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013960-45.2013.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): WILSON ARANHA PINHEIRO

DEFENSOR(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

59. RECURSO Nº 0011750-12.2013.818.0084- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011750-12.2013.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIO DE PADUA MONTEIRO

ADVOGADO(A): GLAUCIWANIO BARROS LEAL

60. RECURSO Nº 0029228-88.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029228-88.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOAO ALBERTO BATISTA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO



- 61. RECURSO Nº0017427-44.2014.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0017427-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE DEBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARCOS DANIEL CARVALHO MELO E THAIS MARTINS ESTRELA MELO
ADVOGADO(A): RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA
- 62. RECURSO Nº0021482-38.2014.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0021482-38.2014.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, ANULAÇÃO DE PARCELAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS LIMA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
- 63. RECURSO Nº 0030655-23.2013.818.0001- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0030655-23.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): DANILO RIBEIRO CARVALHO
- 64. RECURSO Nº 0026335-90.2014.818.0001- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 026335-90.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): JOSE AGOSTINHO DE CASTRO MEDEIROS
ADVOGADO(A): HALINE PAMELA LIMA DOS REIS
- 65. RECURSO Nº 0022103-35.2014.818.0001- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0022103-35.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADO COM RESSARCIMENTO DE DANOS E ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS TUTELA JURISDICIONAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA LUCIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO(A): DANILO RIBEIRO CARVALHO E ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
- 66. RECURSO Nº 0012800-82.2013.818.0081- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0012800-82.2013.818.0081 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): BERNARDO DE CLARAVAL CANDEIRA MENDES
ADVOGADO(A): CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO
- 67. RECURSO Nº0011996-80.2014.818.0081 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0011996-80.2014.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO
RECORRIDO(A): EDUARDO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR
- 68. RECURSO Nº 0028785-74.2012.818.0001- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0028785-74.2012.818.0001 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ANTONIA ALBERTINA GOMES CHAVES
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO
- 69. RECURSO Nº 0022622-44.2013.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0022622-44.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): RAIMUNDO LEONARDO DE ARUJO
ADVOGADO(A): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO
- 70. RECURSO Nº 0011872-17.2012.818.0001- INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0011872-17.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA ROSA DA SILVA COSTA



DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

71. RECURSO Nº 024.2010.021.034-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2010.021.034-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

RECORRIDO(A): FLORENCIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

72. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010341-42.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010341-42.2012.818.0017 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): RAMON COSTA LIMA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

73. RECURSO Nº 0033245-07.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033245-07.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSELEIA ROCHA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO

74. RECURSO Nº 0027762-59.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027762-59.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CARLOS JOSE DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRVA JUNIOR

75. RECURSO Nº 0028296-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028296-03.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

DEFENSOR(A): MARIA JOSE RODRIGUES SOARES

ADVOGADO(A): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

76. RECURSO Nº 0010567-26.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010567-26.2012.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GENIVAN INACIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DECIO SOARES MOTA

RECORRIDO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

77. RECURSO Nº 0012923-63.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012923-63.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS E PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA I ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CLAUDIO MENDES FERRAZ

ADVOGADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES

78. RECURSO Nº 084.2011.034.091-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.034.091-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOSE REGINALDO DE MOURA

ADVOGADO(A): JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL E JODSON PINHEIRO LUZ

RECORRIDO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

79. RECURSO Nº 081.2011.039.869-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.039.869-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ E RAVENNYA MUARA OLIVEIRA S. MOREIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

80. RECURSO Nº 0013617-95.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013617-95.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CARLOS EUGENIO LAGES VERAS

ADVOGADO(A): TAMARA VIEIRA DE OLIVEIRA VERAS

81. RECURSO Nº 0021653-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021653-29.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): LAFLETTE LEITE BARROSO

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES

82. RECURSO Nº 0013948-14.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013948-14.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA E POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): CIPRIANO JOSE LEITE NETO

83. RECURSO Nº 024.2011.024.936-4- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.024.936-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIA DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAUJO

84. RECURSO Nº 0010360-27.2012.818.0024- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010360-27.2012.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RENATA MARIA PINTO CLARK, CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE MEDEIROS, DANILO SA URTIGA NOGUEIRA, DEYVSON ALMEIDA LINS, IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI, AMELIA LUCIA BRANDAO ARAUJO E RAQUEL SILVERIA FONTENELE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA REJANE BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): ANDREA DE JESUS CARVALHO

85. RECURSO Nº 0011421-62.2013.818.0031- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011421-62.2013.818.0031 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JARLINE ANE GOMES DE FARIA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

86. RECURSO Nº 0026879-15.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026879-15.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA I ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): SERGIO ESCORCIO DE BRITO

ADVOGADO(A): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO

87. RECURSO Nº 0028800-09.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028800-09.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA JANE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AMANDA LEITE E SILVA E ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA

88. RECURSO Nº 0033656-50.2012.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033656-50.2012.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): IZABEL CRISTINA LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO E LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO

89. RECURSO Nº 0013822-90.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013822-90.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MANOEL DOMINGOS MACHADO NETO

ADVOGADO(A): ANA AMELIA SOARES LIMA

90. RECURSO Nº 0015957-12.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015957-12.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES RIBEIRO

DEFENSOR(A): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO



- 91. RECURSO Nº 0018288-64.2013.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0018288-64.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ELVIDO PEREIRA LOPES
DEFENSOR(A): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
- 92. RECURSO Nº 0010200-85.2014.818.0006 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010200-85.2014.818.0006 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): JOSE FRANCISCO SALES
ADVOGADO(A): JANA GIL BARBOSA MOREIRA, FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO E JOSE GIL BARBOSA TERCEIRO
- 93. RECURSO Nº 0011623-11.2012.818.0084 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0011623-11.2012.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): FERNANDO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA
- 94. RECURSO Nº 0032084-59.2012.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0032084-59.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO PRETÉRITO DE ENERGIA ELÉTRICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO(A): RAMON RAMOS DE RODRIGUES E CAMILA PINHO DE SOUSA
- 95. RECURSO Nº 0026438-34.2013.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0026438-34.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR
ADVOGADO(A): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELOE LARISSA REIS FERREIRA
- 96. RECURSO Nº 0010537-77.2013.818.0081 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010537-77.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ
RECORRIDO(A): JANES CAVALCANTE DE CASTRO
ADVOGADO(A): JANES CAVALCANTE DE CASTRO E IGOR DE MELO CUNHA
- 97. RECURSO Nº 0011418-88.2012.818.0081 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0011418-88.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO ROSRIGUES E JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
RECORRIDO(A): ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
- 98. RECURSO Nº 0010483-26.2014.818.0001 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010483-26.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE INFRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARCIA MARIA DE ASSUNCAO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO
- 99. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010249-75.2015.818.0044 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010249-75.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): CERY DE JESUS SOUSA VILA NOVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
- 100. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010253-15.2015.818.0044 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0010253-15.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
EMBARGADO(A): ANTONIO JOSE DOS REIS
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
- 101. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011003-17.2015.818.0044 - INOMINADO**(REF. AÇÃO Nº 0011003-



17.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

102. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011293-66.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011293-66.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS TELES CAMINHA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

103. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011296-21.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011296-21.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): SAUMERON DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

104. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0011347-32.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011347-32.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): JANDIRA DE ARAUJO LOPES

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

105. RECURSO Nº 0002812-72.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 19.8666/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO ILHOTAS DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MARIA LÚCIA RODRIGUES DA ANUNCIACÃO GOMES

DEFENSOR(A): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA

RECORRIDO(A): FININVEST S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ANTÔNIO BRAZ DA SILVA

106. RECURSO Nº 0002435-38.2014.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 16.677/06 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA CENTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MICHELÂNGELO

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PORTO JÚNIOR

RECORRIDO(A): ROBÉRIO DE BARROS CANTALICE

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

107. RECURSO Nº 0002637-78.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 8828/08 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESINHA FÉLIX SARAIVA

ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

RECORRIDO(A): SULA AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO E EDIGELSON SOUSA MESQUITA

108. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000272-73.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000272-73.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E ANASCTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

EMBARGADO(A): FRANCISCO JOSÉ

ADVOGADO(A): SATYRUM DARLLAN DE SOUSA COELHO

109. RECURSO Nº 0000087-77.2011.8.18.0103 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 140/2011 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ELETRO MULT ONDA BENS- EMOB

ADVOGADO(A): DANILO PEREIRA DE CARVALHO

RECORRIDO(A): FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

110. RECURSO Nº 0000129-84.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000129-84.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE DANOS MORAIS CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: TERESA ABREU SILVA

ADVOGADO(A): ANGÉLA MIRANDA PEREIRA

RECORRIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA

111. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001231-55.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001231-55.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA LUISA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA E JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

112. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001713-03.2013.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001713-03.2013.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

113. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001228-03.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001228-03.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

114. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0001234-10.2013.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001234-10.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES, DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA E JACKSON CUNHA NOGUEIRA BRITO

EMBARGADO(A): MARIA REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

115. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000029-05.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000029-05.2014.8.18.0092 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

EMBARGADO(A): ALESSANDRA JACOBINA SILVA

ADVOGADO(A): JOELSON JOSE DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

116. RECURSO Nº 0000391-26.2010.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000391-26.2010.8.18.0034 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE LIMINAR, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: LUIS ADONIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): CICERO CORDEIRO FORTUNA

RECORRIDO(A): REAL SEGUROS S.A

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO

117. RECURSO Nº 0000268-68.2013.8.18.0116 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000268-68.2013.8.18.0116 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DOS SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): ANDRÉ SEVERO CHAVES, ANDRÉ SEVERO CHAVES E LUCAS NUNES CHAMA

118. RECURSO Nº 0013430-41.2013.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013430-41.2013.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARINHO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

119. RECURSO Nº 0013271-98.2013.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013271-98.2013.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSE WILSON ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

120. RECURSO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010227-37.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

121. RECURSO Nº 0012187-96.2012.8.18.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012187-96.2012.8.18.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)



JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO CRUZ

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

122. RECURSO Nº 0010227-37.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010227-37.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

123. RECURSO Nº 0012990-79.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012990-79.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): MARIA ILZIDETE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

124. RECURSO Nº 0012790-72.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012790-72.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

125. RECURSO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA

ADVOGADO(A): LAYANE BEZERRA RODRIGUES

126. RECURSO Nº 0011854-76.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011854-76.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

127. RECURSO Nº 0011823-56.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011823-56.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DALVA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

128. RECURSO Nº 0012296-08.2015.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012296-08.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

129. RECURSO Nº 0011862-53.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011862-53.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

130. RECURSO Nº 0013750-91.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013750-91.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

131. RECURSO Nº 0012855-96.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012855-96.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DIONIZIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

132. RECURSO Nº 0011906-38.2015.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011906-38.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA



RECORRENTE: JAKSON GALVAO BRITO

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

133. RECURSO Nº 0011821-23.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011821-23.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

134. RECURSO Nº 0012215-93.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012215-93.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): NAYARA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

135. RECURSO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): EUZAMAR ROSA SOARES

ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO

136. RECURSO Nº 0023765-68.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023765-68.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

137. RECURSO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIA DA SILVA ROSA

ADVOGADO(A): ALINE SOARES BACELAR

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

138. RECURSO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA ADELIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

139. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

140. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 081.2011.031.572-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.031.572-8 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

141. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010331-40.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010331-40.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): CICERO DE SOUSA

ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA

142. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012348-84.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012348-84.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

EMBARGADO(A): RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAUJO

143. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016176-88.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016176-88.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE



DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): LEURECI PAIVA DOURADO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

144. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014636-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014636-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MARIA ROSIMAR VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

145. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 024.2009.008.587-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2009.008.587-9 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO CHAVES NETO

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

146. RECURSO Nº 0010805-63.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010805-63.2014.818.0060 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E INVESTPREV SEGURADORA S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): FRANCISCO DA SILVA DOCA

ADVOGADO(A): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA

147. RECURSO Nº 0021542-45.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021542-45.2013.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE 1: JOSE REGINALDO ANDRADE CRUZ

ADVOGADO(A) 1: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

RECORRENTE 2: HERISON HELDER PORTELA PINTO

ADVOGADO (A)2: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)1: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)1: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO (A)2: JOSE REGINALDO ANDRADE CRUZ

ADVOGADO (A)2: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

148. RECURSO Nº 0010576-86.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010576-86.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: VALDECI ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

149. RECURSO Nº 111.2011.001.191-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 111.2011.001.191-8 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): ERNESTINA MIRANDA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA

150. RECURSO Nº 0013301-48.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013301-48.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): DAMIAO DE SOUSA SOARES

ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

151. RECURSO Nº 0021490-15.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021490-15.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE MELO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

152. RECURSO Nº 0010185-20.2013.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010185-20.2013.818.0017 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): ANTONIO PAULO DE MORAES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO

153. RECURSO Nº 0019725-09.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019725-09.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): HELENA DE JESUS MENDES MOREIRA

ADVOGADO(A): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS

154. RECURSO Nº 0010787-87.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010787-87.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): SEBASTIAO PEREIRA BACELAR

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

155. RECURSO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017288-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): EUZAMAR ROSA SOARES

ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO

156. RECURSO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010181-45.2015.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ANTONIA DA SILVA ROSA

ADVOGADO(A): ALINE SOARES BACELAR

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

157. RECURSO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018994-47.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA ADELIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

158. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010821-97.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

159. RECURSO Nº 0012827-14.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012827-14.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): ANTONIA PEREIRA DA SILVA MENDES

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR

160. RECURSO Nº 002.2010.007.435-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 002.2010.007.435-6 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): DONIZETE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES

161. RECURSO Nº 0010217-45.2013.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010217-45.2013.818.0075 - AÇÃO DE COBRANÇA INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): REINALDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA

162. RECURSO Nº 0010838-31.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010838-31.2013.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSE SILVA DA CUNHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

163. RECURSO Nº 0020607-68.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020607-68.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL DE ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): WESLEY ADRIAN ROCHA FERREIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

164. RECURSO Nº 024.2011.029.375-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.029.375-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): JOAO PAULO DA SILVA PAZ

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

165. RECURSO Nº 0010775-10.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010775-10.2012.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SINOBILINO CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

166. RECURSO Nº 014.2010.027.969-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2010.027.969-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): MARIA GESTRUDE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO E JARBAS GOMES MACHADO AVELINO

167. RECURSO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025093-96.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA

ADVOGADO(A): LAYANE BEZERRA RODRIGUES

168. RECURSO Nº 001.2010.022.648-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.022.648-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MONREAL

ADVOGADOS: NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA

RECORRIDO: PATRICIO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADOS: MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO E LUANA BARBOSA GUIMARAES DE CARVALHO

169. RECURSO Nº 0022282-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022282-03.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI

ADVOGADOS: IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA, SERGIO ALVES DE GOIS E NAYANA REIS DE MOURA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

ADVOGADOS: DANIEL VIDAL NEIVA, JOAO RICARDO IMPERES LIRA, RAPHAEL SANTOS BARROS E KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE

RECORRIDO: WASHINGTON LUIS ALVES DE ALENCAR

ADVOGADOS: MARIANA CAVALCANTE MOURA E RAMSES EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA

170. RECURSO Nº 0011734-16.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011734-16.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: DELZUITE MORAIS DE CASTRO

ADVOGADOS: ANTONIO FRANCISCO ALVES BATISTA, LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO E POLYANA CAMPELODE MENESES

171. RECURSO Nº 0014800-04.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014800-04.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, DO JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRAS

ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: LUCIA QUITERIA E SILVA COSTA

ADVOGADOS: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO

172. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000151-90.2008.8.18.0136 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000151-90.2008.8.18.0136 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS

ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO: JOSÉ WILSON MENDES

ADVOGADOS: ANDREIA BATISTA FECHINNE

173. RECURSO Nº 0000033-54.2015.8.18.0109 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000033-54.2015.8.18.0109 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: RAYMONYCE DOS REIS CARVALHO, MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E CARLA DANIELLE LIMA RAMOS

RECORRIDO: ELISIA ALVES PUGAS

ADVOGADOS: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

174. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000375-86.2014.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000375-86.2014.8.18.0081 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA

EMBARGADO: JOSÉ FERREIRA XAVIER

ADVOGADOS: MARCELO SARAIVA PIRES

175. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DE RECURSO Nº 0000880-20.2013.8.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010902010731/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: DOMINGOS LIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

176. RECURSO Nº 0000433-19.2011.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000433-19.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CANUTA OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADOS: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADOS: MANUELA SARMENTO E ELANE SARITTA PAULINO

177. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: RICARDO DA SILVA GUERRA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

178. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: DELCIMÁRIO JACOBINA BISPO

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

179. RECURSO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - 0000114-88.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: SOLANGE DIAS JACOBINA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRINA BONA MORAIS E VALDECIR ROSRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

180. RECURSO Nº 0000202-28.2015.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000202-28.2015.8.18.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIA ALMEIDA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO INVESTIMENTO

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: LUIZA CARDOSO SOBRINHO

ADVOGADOS: MARCELO SARAIVA PIRES

181. RECURSO Nº 0000093-07.2013.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000093-07.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

182. RECURSO Nº 0000610-47.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000610-47.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA DE JESUS JANUÁRIA DE SOUSA

ADVOGADOS: MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

183. RECURSO Nº 0002792-81.2015.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 19472/07 - ALVARÁ JUDICIAL, DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO: JUSTINO MEDEIROS DA CUNHA

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

184. RECURSO Nº 0000283-75.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000283-75.2014.8.18.0092 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA



RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES/PI

ADVOGADOS: BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

RECORRIDO: EDILCE SILVA RIBEIRO

ADVOGADOS: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

185. RECURSO Nº 0000890-06.2012.8.18.0045 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000890-06.2012.8.18.0045 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SERASA S.A.

ADVOGADOS: FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA E ANTÔNIO LIMA MARTINS JUNIOR

RECORRENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL

ADVOGADOS: JOSINO RIBEIRO NETO, LARISSA C. B. NAPOLEÃO DO RÊGO E LEONARDO AIRTON P. SOARES

RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA ÂNGELO

ADVOGADOS: HELMO LOIOLA BRITO E ANTÔNIO ACÁCIO ARAÚJO RODRIGUES

186. RECURSO Nº 0000601-17.2011.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000601-17.2011.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOÃO GOIABEIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADOS: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

187. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000183-84.2014.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000183-84.2014.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADOS: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI DIONIZIO MARTINS DAS CHAGAS

EMBARGADO: DIONIZIO MARTINS DAS CHAGAS

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO

188. RECURSO Nº 0018240-65.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 5151/09 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ZONA LESTE - UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ELANE SARITTA PAULINO MOURA E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR

RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME FERRER POMPEU

ADVOGADOS: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA

189. RECURSO Nº 0000171-91.2015.8.18.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000171-91.2015.8.18.0118 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARZEA GRANDE/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

RECORRIDO: FRANCISCA DE SOUSA MOTA

ADVOGADOS: DANIEL VIANA LIMA SANTOS

190. RECURSO Nº 0000125-89.2014.8.18.0069 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000125-89.2014.8.18.0069 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ACELINO JOSÉ CAMELO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

191. RECURSO Nº 0000535-78.2013.8.18.0071 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000535-78.2013.8.18.0071 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RECORRIDO: VENORA ALVES COSTA

ADVOGADOS: ALAN ARAÚJO COSTA E LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO

192. RECURSO Nº 0002716-23.2016.8.18.9003 - AGRADO DE INSTRUMENTO (REF. AÇÃO Nº 0000012-28.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

AGRAVANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: LORENA CAVALCANTI CABRAL

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

193. RECURSO Nº 0000294-89.2014.8.18.0097 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000294-89.2014.8.18.0097 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO VIGNA, TAMARA H. DA SILVA E RAISSA L. A. MONTORO

RECORRIDO: JOANA MARIA DE JESUS

ADVOGADOS: EDER DE SOUSA CARVALHO



194. RECURSO Nº 0018333-28.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010903010826/09 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADOS: BRUNO BEZERRA DE SOUZA E ELISON CARVALHO REGO

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES MARCELINO GOMES

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

195. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000313-40.2012.8.18.0041 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000313-40.2012.8.18.0041 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BENEDITINOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: BANCO CRUZEIRO DA SUL S/A

ADVOGADOS: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

EMBARGADO: RITA VIEIRA MACINEIRO

ADVOGADOS: ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA E RICARDO AZEVEDO BASÍLIO

196. RECURSO Nº 0000494-91.2014.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000494-91.2014.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

197. RECURSO Nº 0000017-34.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000017-34.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ALDENORA MARIA DE SOUSA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMC/BRADESCO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

198. RECURSO Nº 0000039-92.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000039-92.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA AUGUSTA DA SILVA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

199. RECURSO Nº 0001223-78.2013.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001223-78.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADOS: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS

ADVOGADOS: HENRY WALL GOMES FREITAS, LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA E EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA

200. RECURSO Nº 0000015-35.2013.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000015-35.2013.8.18.0034 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS

RECORRIDO: JESUIDO DE SALES PEREIRA

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

201. RECURSO Nº 0018248-42.2013.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 10010808009527/08 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA

RECORRIDO: DOMINGOS SILVA GOMES

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO E WEVERTON MACEDO ROCHA

202. RECURSO Nº 0000093-76.2013.8.18.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000093-76.2013.8.18.0083 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADOS: PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

203. RECURSO Nº 0000072-25.2010.8.18.0045 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000072-25.2010.8.18.0045 - AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUI/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: JOÃO ARAGÃO PORTELA

ADVOGADOS: FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

204. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000845-65.2011.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2454/07 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO - ANEXO SÃO PEDRO - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)



JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: JANETE SILVANA DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA

EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO - ANI - COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES

ADVOGADOS: JEREMIAS BEZERRA MOURA

205. RECURSO Nº 0000368-78.2011.8.18.0088 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000368-78.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO DIAS DA SILVA

ADVOGADOS: JOSENILDO TAVARES DE ARAUJO

RECORRIDO: ELETROBRÁS DE DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO

206. RECURSO Nº 0001492-21.2014.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4920/09 - AÇÃO DE EXCLUSÃO DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)

ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA REIS

ADVOGADOS: DIÓGENES MEIRELES MELO

207. RECURSO Nº 0001449-84.2014.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000380-76.2013.8.18.0103 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CARLOS DE LIMA SAMPAIO

ADVOGADOS: LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR

208. RECURSO Nº 0000465-95.2012.8.18.0071 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000465-95.2012.8.18.0071 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE RESTRIÇÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TNL PCS S.A. E PAGGO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON SILVA ALVES

RECORRIDO: MARIA JOSÉ LIMA FRANCO

ADVOGADOS: MARIA DE NAZARÉ SALES VIEIRA

209. RECURSO Nº 0000091-44.2015.8.18.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000091-44.2015.8.18.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA

RECORRIDO: JOSEANE CARDOSO DE ABREU

ADVOGADOS: SALOMÃO PINHEIRO DE MOURA NETO

210. RECURSO Nº 0000144-11.2014.8.18.0097 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000144-11.2014.8.18.0097 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADOS: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

RECORRIDO: MILTON FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADOS: ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA

211. RECURSO Nº 0000412-97.2015.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000412-97.2015.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PERDAS POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JOÃO BATISTA RIBEIRO ANTUNES

ADVOGADOS: WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA

212. RECURSO Nº 0001109-67.2013.8.18.0050 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001109-67.2013.8.18.0050 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADOS: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA

RECORRIDO: MARCOS PAULO BARROS AMORIM E NAYANE MARIA CASTRO BEVILAQUA

ADVOGADOS: HAMILTON COELHO RESENDE FILHO

213. RECURSO Nº 0000882-91.2014.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000882-91.2014.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO HSBC FINANCE BRASIL S.A.

ADVOGADOS: NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA

RECORRIDO: MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

214. RECURSO Nº 0000707-29.2011.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000707-29.2011.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: SILVERIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADOS: FLÁVIO ALMEIDA MARTINS E PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO

215. RECURSO Nº 0001960-47.2014.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001960-47.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)



JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI

ADVOGADOS: FRANCYSLLANE ROBERTA LIMA FERREIRA

RECORRIDO: ANDRÉIA ALVES FORTES

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO E FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA

216. RECURSO Nº 0001854-85.2014.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001854-85.2014.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: GEORGIA SILVA MACHADO

RECORRIDO: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

217. RECURSO Nº 0000037-79.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000037-79.2014.8.18.0092 - AÇÃO OEDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADOS: TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO: DARIENE LIMA DOS REIS LUSTOSA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

218. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000337-85.2012.8.18.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010776-09.2012.8.18.0084 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE/IMPETRANTE: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADOS: YURI RUFINO QUEIROZ

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE PICOS

LITISCONSORTE PASSIVO: JOSÉ NILTON DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO LIMA LEAL

219. RECURSO Nº 0000057-70.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000057-70.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADOS: TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO: ALBA REGINA JACOBINA DE ALENCAR

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

220. RECURSO Nº 0002463-06.2014.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0016919-98.2014.8.18.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ZONA LESTE I - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO BRITO CARVALHO

ADVOGADOS: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA NETO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA LESTE I - ANEXO I - NOVAFAPI

LITISCONSORTE PASSIVO: MANOEL DOMINGOS MACHADO NETO

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

221. RECURSO Nº 0000609-79.2012.8.18.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 3712/2008 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE PICOS

LITISCONSORTE PASSIVO: TEREZA GORETE DE JESUS LIMA-ME

ADVOGADOS: ROBERTO WILSON NUNES SOARES

222. RECURSO Nº 0000863-81.2013.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0033157-66.2012.8.18.0001 E 0033162-88.2012.8.18.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADOS: LORENA PORTELA TEIXEIRA

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

LITISCONSORTE PASSIVO: ALESSANDRO GONÇALVES BARRETO E EUGÊNIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILA

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

223. RECURSO Nº 0018317-74.2013.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 9859/2008 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

LITISCONSORTE PASSIVO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADOS: HERISON HELDER PORTELA PINTO

224. RECURSO Nº 0000001-42.2015.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0015386-41.2013.8.18.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

IMPETRANTE: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

ADVOGADOS: ALESSANDRO INÁCIO MORAIS

IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II

LITISCONSORTE PASSIVO: FRANCICA MARIA SILVA

ADVOGADOS: CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO

225. RECURSO Nº 0000692-60.2011.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000692-60.2011.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MARIA LUCIA DA COSTA ROCHA



ADVOGADOS: FLAVIO ALMEIDA MARTINS E PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

ADVOGADOS: HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO E FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS

226. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000076-76.2014.8.18.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000076-76.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DO CURIMATÁ

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

227. RECURSO Nº 0000071-66.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000071-66.2015.8.18.0109 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS, CARLA DANIELLE LIMA RAMOS E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO: VARA LUCIA MOREIRA CARLOS

ADVOGADOS: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

228. RECURSO Nº 0000024-92.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000024-92.2015.8.18.0109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS, CARLA DANIELLE LIMA RAMOS E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO: JOSEFA MARIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADOS: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

229. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº001.2011.028.285-0(REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.285-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE ARIMATEIA MARTINS BARRETO

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

230. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2009.010.043-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2009.010.043-7 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(A): LAURISSE MENDES RIBEIRO E JULIANO JOSE HIPOLITI

EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEICAO COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES

231. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2009.006.641-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2009.006.641-4 - AÇÃO DE RETIRADA DO NOME DOS CADASTROS DO SERASA CUMULADO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETTI

ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO E FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO

EMBARGADO(A): CARLOS ALBERTO MEIRELES LEITE

ADVOGADO(A): RAFAEL DE MORAIS CORREIA

232. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.016.322-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.016.322-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ABILIO DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO(A): VICENTE PEREIRA FILHO

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

233. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 014.2011.018.462-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.018.462-0 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEICAO ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

234. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.021.977-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.021.977-9 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BOM PRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (BOMPREGO/HIPERBOMPREGO)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS, PAULO DA SILVA ANDRADE, FREDERICO VALENCA DIAS FILHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

EMBARGADO(A): RAIMUNDA GOMES ARAUJO MELO

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR, JOSE FERNANDES DA SILVA NETO E RODRIGO CASTELO BRANCO C. DE SOUSA

235. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.001.261-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº001.2010.001.261-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES



EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AG. PRACA DO LICEU)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E RAFAEL SGANZERLA DURAND

EMBARGADO(A): JOSE FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E LIVIA ARCANGELA N. MORAIS NOGUEIRA

236. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.009.559-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.559-3 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.0099/95 COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE EDILSON DOS SANTOS MOURA

ADVOGADO(A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO E DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO

EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

237. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.020.440-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.020.440-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ORMEZINDA BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA

238. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.028.259-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.259-5 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.0099/95 COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIA SANTANA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

EMBARGADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR E LUCAS NUNES CHAMA

239. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012019-94.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012019-94.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ,DO J.E CÍVEL DE PARNAIBA ANEXO I UESPI - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ALEX JUNIO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A): TELIUS RAIMUNDO MEMORIA FERRAZ JUNIOR

240. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.034.906-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.034.906-3 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO FINASA (BRADESCO) S.A

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E WILSON SALES BELCHIOR

EMBARGADO(A): SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS

ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

241. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015243-86.2012.818.0001 - INOMADO(REF. AÇÃO Nº 0015243-86.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT , DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: EDR SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): GERVASIO MORENO

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

242. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.014.450-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.014.450-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): FRANCISCO REIS DA COSTA

ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

243. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 024.2011.010.347-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.010.347-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOAO LUIS DE SANTANA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

244. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.035.872-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.035.872-6 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): BARTOLOMEU GUILHERME RIOS

ADVOGADO(A): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO

245. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0018908-13.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0018908-13.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)



JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): WELLINGTON DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO(A): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO

246. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.012.123-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.012.123-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): FIRMINO URQUISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

247. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010948-48.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010948-48.2012.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): ANA PAULA DE AMORIM CORREIA

ADVOGADO(A): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL E LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

248. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012465-97.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012465-97.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DO J.E CÍVEL PARNAÍBA ANEXO II FAP - DA COMARCA DE PARNAÍBA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADO(A): JOSE FRANCISCO VIANA COSTA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO MACHADO COELHO

249. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031300-82.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031300-82.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: LUCIA DE FATIMA DA SILVA TORRES

ADVOGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES

EMBARGADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO

250. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0023447-85.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023447-85.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): KLEBER COSTA NAPOLEAO DO REGO FILHO E TANIA VAINSENER

EMBARGADO(A): ELISEU FERNANDES MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A): NEY NETO MENDES FERRAZ

251. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0019486-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019486-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONACÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

EMBARGADO(A): LENILSON CAVALCANTE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES

252. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013733-55.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013733-55.2013.818.0081 - AÇÃO REVISIONAL DE CONSUMO DE ENRGIA ELÉTRICA, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOSE MARIA COSTA OLIVEIRA

DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

253. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013293-59.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013293-59.2013.818.0081 - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ROZIANE DE MENEZES DOURADO

ADVOGADO(A): ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

254. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010291-47.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010291-47.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIA ARAUJO BRAZ SOARES

ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA E HUMBERTO BRITO RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS DISTRUBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

255. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012146-95.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0012146-

95.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DE PARNAIBA ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO COSTA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO

256. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 081.2010.026.491-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2010.026.491-0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIO EMIDION VERAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA ABREU PINTO BEZERRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

257. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013822-15.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013822-15.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): FRANCISCO ARLINDO FONTENELE

ADVOGADO(A): CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ

258. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031718-83.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031718-83.2013.818.0001 - AÇÃO DE ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): CARLA PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO(A): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES

259. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0016628-98.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016628-98.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: FRANCISCO PAULO DAS CHAGAS MARQUES

ADVOGADO(A): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

260. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027611-59.2014.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0027611-59.2014.818.0001 - DE ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INEXISTENCIA DE DÉBITO e TUTELA ANTECIPADA, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: LUIZ PLACIDO BATISTA

DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES E SARA MARIA ARAÚJO MELO

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

261. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012675-63.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012675-63.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): GONCALO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO E WELLINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO

262. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030207-16.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.024.633-7 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES E ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

263. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030213-23.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030213-16.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR E ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

264. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030208-98.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030312-61.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

265. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030211-53.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030313-46.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E



CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

266. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030214-08.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030316-98.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ERIKA ARAUJO ROCHA

267. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025831-21.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025831-21.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS, DO J.E CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

EMBARGADO(A): SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS

DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES E PAULA BATISTA DA SILVA

268. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010678-45.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010678-45.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO PRETÉRITO DE ENERGIA ELÉTRICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: JOELMA PONTES DE SOUSA

ADVOGADO(A): CAMILA PINHO DE SOUSA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA ,SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO

269. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027642-16.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027642-16.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES DE ANDRADE AGUIAR

ADVOGADO(A): MYRCEIA DE CARVALHO SILVA E RAYANA MOURA RODRIGUES

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

270. RECURSO INOMINADO Nº 0010230-57.2013.818.0006(REF. AÇÃO Nº 0010230-57.2013.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI

EMBARGADO(A): FRANCISCO PEREIRA BATISTA

RECORRIDO(A): SEM ADVOGADO

271. RECURSO INOMINADO Nº 0023445-18.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023445-18.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ITALIAN COFFEE

ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS

RECORRIDO(A): FAZENDARIA CAFE

ADVOGADO(A): DANILLO COELHO PIMENTEL

272. RECURSO INOMINADO Nº 0011158-85.2012.818.0024(REF. AÇÃO Nº0011158-85.2012.818.0024 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR ATO ILÍCITO E RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA -J.E DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO E CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS

273. RECURSO INOMINADO Nº 0000345-78.2011.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000345-78.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ROQUE RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BANCO BMC S/A)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

274. RECURSO INOMINADO Nº 0000249-25.2012.8.18.0075(REF. AÇÃO Nº 0000249-25.2012.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOELINA MARIA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO

RECORRIDO(A): BCV- BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A



ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES AUGUSTO E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR

275. RECURSO INOMINADO Nº 000011-42.2013.8.18.0069(REF. AÇÃO Nº 000011-42.2013.8.18.0069 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE ALENCAR

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BMC S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

276. RECURSO INOMINADO Nº 0000423-55.2014.8.18.0110(REF. AÇÃO Nº 0000423-55.2014.8.18.0110 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIMENTEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

277. RECURSO INOMINADO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081(REF. AÇÃO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: OI MOVEL S.A

ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

RECORRIDO(A): LISIANE SANTOS LIRA

ADVOGADO(A): MILLON MARTINS DA ROCHA

278. RECURSO INOMINADO Nº 0000515-38.2012.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº 0000221-34.2015.8.18.0081 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA

RECORRIDO(A): FABIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

279. RECURSO INOMINADO Nº 0002745-10.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0002745-10.2015.8.18.9003 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADVOGADO(A): ELÍSIA DE MELO MARTINI E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO

RECORRIDO(A): ANTÔNIO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

280. RECURSO INOMINADO Nº 0000230-11.2012.8.18.0110(REF. AÇÃO Nº 0000230-11.2012.8.18.0110 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIMENTEIRAS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO E LUCIANA BEZERRA DE ABREU RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

281. RECURSO INOMINADO Nº 0002823-04.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0002823-04.2015.8.18.9003- DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DACOMARCA DE SÃO GONÇALO / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E LENON CORTEZ DE SOUSA

282. RECURSO INOMINADO Nº 0000369-71.2012.8.18.0074(REF. AÇÃO Nº 0000369-71.2012.8.18.0074 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ÉBERTH LUIS DE CARVALHO GOMES

ADVOGADO(A): FRANKLIN WILK R DE CARVALHO E SILVA

RECORRIDO(A): TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CAMILLA VELOSO PEREIRA E EDUARDA REGINA COSTA CORREIA

283. RECURSO INOMINADO Nº 0000123-08.2014.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº - ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES NÃO CONTRATADOS C/C CONSIGNAÇÃO DO VALOR - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SUL FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A): LENON CORTEZA P. DE SOUSA

RECORRIDO(A): ENGRAÇA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO

284. RECURSO INOMINADO Nº 0000145-73.2012.8.18.0094(REF. AÇÃO Nº 0000145-73.2012.8.18.0094 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRANCLINÓPOLIS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO SCHAHIN S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ELANE SARITA PAULINO MOURA E GEORGIA BELEM FEIJÃO

RECORRIDO(A): URSULINO BISPO DE SOUSA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA



285. RECURSO INOMINADO Nº 0000119-35.2012.8.18.0075(REF. AÇÃO Nº 0000119-35.2012.8.18.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TERESINHA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ ESPIRITO SANTO CORREIA

286. RECURSO INOMINADO Nº 0000094-10.2013.8.18.0100(REF. AÇÃO Nº 0000094-10.2013.8.18.0100 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO E ADELSON JÚNIOR TUMAS DE SOUSA

287. RECURSO INOMINADO Nº 0000036-24.2013.8.18.0062(REF. AÇÃO Nº 0000036-24.2013.8.18.0062 - C - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E THIAGO CESAR BRITTO VELOSO FREIRE

288. RECURSO INOMINADO Nº 0000404-17.2014.8.18.0056(REF. AÇÃO Nº 0000404-17.2014.8.18.0056 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PELO RITO SUMÁRIO - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ELETROBRÁS
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO
RECORRIDO(A): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOELMAR BRANDAO ROCHA

289. RECURSO INOMINADO Nº 0000164-77.2011.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000164-77.2011.8.18.0106 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): SERGIO SANTOS SETLE CAMARA, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO

290. RECURSO INOMINADO Nº 0000617-73.2014.8.18.0104(REF. AÇÃO Nº 0000617-73.2014.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E GEORGIA BELEM FEIJÃO
RECORRIDO(A): GONÇALA ROSA DA ROCHA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

291. RECURSO INOMINADO Nº 0000429-84.2014.8.18.0135(REF. AÇÃO Nº 0000429-84.2014.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INALDITA ALTERA PARS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ALICE JACINTA DA SILVA
ADVOGADO(A): WERINTON MACHADO IBIAPINO
RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A
ADVOGADO(A): EZIO JOSE RAULINO AMARAL, RAISSA MANUELY GONÇALVES CAVALCANTE

292. RECURSO INOMINADO Nº 0002786-74.2015.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 0000070-96.2013.8.18.0062 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): HERMENEGILDO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

293. RECURSO INOMINADO Nº 0000677-12.2015.8.18.0104(REF. AÇÃO Nº 0000677-12.2015.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGÓCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
RECORRIDO(A): BANCO CIFRA S/A
ADVOGADO(A): ERIKA SILVA ARAÚJO E MARINA BASTOS PORNIUNCULA BENGHI

294. RECURSO INOMINADO Nº 0000412-82.2013.8.18.0135(REF. AÇÃO Nº 0000412-82.2013.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA LUIZA DIAS COELHO
ADVOGADO(A): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEORGIA BELEM FEIJÃO



295. RECURSO INOMINADO Nº 0000016-49.2015.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº 0000016-49.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CARMINA MARIA DO CARMO
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO BMC
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

296. RECURSO INOMINADO Nº 0000315-72.2013.8.18.0106(REF. AÇÃO Nº 0000315-72.2013.8.18.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA AMÉLIA LEITE SILVA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

297. RECURSO INOMINADO Nº 0000852-57.20148.18.0066(REF. AÇÃO Nº 0000852-57.20148.18.0066 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX DA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TELEMAR
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO E ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA
RECORRIDO(A): ANTONIO ASTÉRIO ARRAIS
ADVOGADO(A): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA

298. RECURSO INOMINADO Nº 0000297-39.2014.8.18.0034(REF. AÇÃO Nº **0000297-39.2014.8.18.0034** - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DE BRITO SOUSA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

299. RECURSO INOMINADO Nº 0000372-73.2009.8.18.0060(REF. AÇÃO Nº 0000372-73.2009.8.18.0060 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): NESTOR JOSE PEREIRA
DEFENSOR(A): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI

300. RECURSO INOMINADO Nº 0000019-43.2012.8.18.005(REF. AÇÃO Nº 0000019-43.2012.8.18.005 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL
ADVOGADO(A): FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRIDO(A): LUIS SIMIÃO DE SOUSA VERA
ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA

301. RECURSO INOMINADO Nº 0000394-84.2012.8.18.0074(REF. AÇÃO Nº 0000394-84.2012.8.18.0074 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA ANA DE CARVALHO E SILVEIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO WILKER DE CARVALHO ESILVA
RECORRIDO(A): TIM NORDESTE
ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E ANA CATHARINA GONDIM LAPA

302. RECURSO INOMINADO Nº 0000929-61.2013.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 16.496/05 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL-DA COMARCA DE TERESINA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: PAULO OLIMPIO SALES DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
RECORRIDO(A): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE DEUS NETO

303. RECURSO INOMINADO Nº 0000372-35.2011.8.18.0050(REF. AÇÃO Nº 0000372-35.2011.8.18.0050 - SUMARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): SANDRA SILVA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA

304. RECURSO INOMINADO Nº 0000145.2011.8.18.0050(REF. AÇÃO Nº 0000145.2011.8.18.0050- DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/ PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TIM CELULAR
ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO PORTELA SERRA E SILVA E CARLOS ANTONIO ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): ANTONIO NONATO DE PAIVA
ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA

305. RECURSO INOMINADO Nº 0001481-89.2014.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 15.810/05 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- J.E DA ZONA CENTRO - DA COMARCA DE TERESINA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TELEMAR



ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO

RECORRIDO(A): NEUSA BUENO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM

306. RECURSO INOMINADO Nº 0000023-94.2015.8.18.0081 (REF. AÇÃO Nº 0000023-94.2015.8.18.0081 - DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA / PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: OI MOVEL

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

RECORRIDO(A): ADRIANA ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MARCELO SARAIVA PIRES

307. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000358-61.2012.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 2341/06 - RECLAMATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC ZONA LESTE DE TERESINA - CAMILO FILHO)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: LUCAS ALVES VILAR, PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA

EMBARGADO: GILSON LESSA DE ARAÚJO SOUSA

ADVOGADO: WOLTERES ALENCAR MIRANDA

308. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000014-51.2010.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 10010711008521/07 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: ANTONIO ALVES NETO

ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES, FILIPE AUGUSTO C. DE ALBUQUERQUE

309. RECURSO Nº 0000119-75.2013.8.18.0115 (REF. AÇÃO Nº 0000119-75.2013.8.18.0115 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO

RECORRIDO: FRANCIMEIRE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA

310. RECURSO Nº 0002447-52.2014.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 0000124-31.2012.8.18.0116 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: LIRA MARIA PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

311. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000252-57.2013.8.18.0135 (REF. AÇÃO Nº 0000252-57.2013.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR

EMBARGADO: JÚLIA MARIA DA COSTA

ADVOGADO: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

312. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0018275-25.2013.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 10010901010568/09 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

EMBARGADO: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

313. RECURSO Nº 0000786-09.2013.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 10010906011702/09 - COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: J. F. DA SILVA SANTOS SANTANA - ME

ADVOGADO: JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MOTA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA LIBERATO

314. RECURSO Nº 0000108-32.2015.8.18.0097 (REF. AÇÃO Nº 0000108-32.2015.8.18.0097 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

RECORRIDO: HELI DA SILVA

ADVOGADO: ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA

315. RECURSO Nº 0000394-57.2013.8.18.0104 (REF. AÇÃO Nº 0000394-57.2013.8.18.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: ANTONIO WILAMES SOUSA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA



316. RECURSO Nº 0000010-26.2010.8.18.0096 (REF. AÇÃO Nº 0000010-26.2010.8.18.0096 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIRANGA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZÉM PARAÍBA)

ADVOGADO: GILSON DE MOURA CIPRIANO

RECORRIDO: JANILSON DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: THIAGO TENÓRIO RUFINO REGO

317. RECURSO Nº 0000143-94.2012.8.18.0097 (REF. AÇÃO Nº 0000143-94.2012.8.18.0097 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA HILDETE SOUSA AGUIAR

ADVOGADO: EDER DE SOUSA CARVALHO

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, GILVAN MELO SOUSA

318. RECURSO Nº 0000958-37.2014.8.18.0060 (REF. AÇÃO Nº 0000958-37.2014.8.18.0060 - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: EDYSON DA SILVA PONTES

ADVOGADO: AVELINA DA SILVA SOUSA

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

319. RECURSO Nº 0000193-32.2013.8.18.0115 (REF. AÇÃO Nº 0000193-32.2013.8.18.0115 - COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO: IVONILDE DA SILVA EUFRÁSIO

ADVOGADO: CARLA DANIELLE LIMA RAMOS

320. RECURSO Nº 0001414-61.2013.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 10010905011401/09 - COBRANÇA DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO: ANDERSON BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

321. RECURSO Nº 0000151-40.2012.8.18.0075 (REF. AÇÃO Nº 0000151-40.2012.8.18.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: WELLINGTON GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO

RECORRIDO: WELLINGTON GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA

322. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS AUTOS DO HABEAS CORPUS Nº 0001495-73.2014.8.18.9003 (REF. AÇÃO Nº 5350/2013 - 0000214-03.2013.8.18.0030, DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

EMBARGANTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI

323. RECURSO Nº 0028918-14.2015.8.18.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028918-14.2015.8.18.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES - DA COMARCA DE TERESINA -PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: LEDA MARIA ALVES CAMPELO

DEFENSOR(A): NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS

RECORRIDO(A): MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA

ADVOGADO(A): LUCAS ALVES VILAR

324. RECURSO Nº 0014524-70.2013.8.18.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014524-70.2013.8.18.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE TERESINA-PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

RECORRIDO(A): MARIA SUELI RIBEIRO LIMA E JOSÉ ACRISIO SOARES LIMA

ADVOGADO(A): MARCELLA CASTELO BRANCO CARVALHO

325. RECURSO Nº 0021134-20.2014.8.18.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021134-20.2014.8.18.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA -PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FERTAPER INCORPORACOES IMOBILIARIAS

ADVOGADO(A): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA

RECORRIDO(A): CRISTIANN RIBEIRO MOURA LOPES DE ARAUJO E RAUL LOPES DE ARAUJO NETO

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS FERREIRA

326. RECURSO Nº 0017837-05.2014.8.18.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017837-05.2014.8.18.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI - DA COMARCA DE TERESINA -PI)

JUÍZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: J MONTE CENTER

ADVOGADO(A): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE

RECORRIDO(A): ERALDO BORGES ARAUJO

ADVOGADO(A): HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO



327. RECURSO Nº 001.2010.002.195-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.002.195-3 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS , DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA -PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA- SOL NASCENTE

ADVOGADO(A): LAURISSE MENDES RIBEIRO ,GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS E JULIANO JOSE HIPOLITI

RECORRIDO(A): DAMIAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A):EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÓ ,ENAYRA VASCONCELOS CRONENBERG E THAIS FREITAS LINO

Visto: / / 2016.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

8.5. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 08/2016 - 2ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 08/2016

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 09 de setembro de 2016 às 08h30 (oito horas e trinta minutos),na Sala de Sessões da Câmara Criminal no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 0017513-49.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017513-49.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MARIA DA PAZ VIANA SOUSA

ADVOGADO(A): SAMUEL MOURAO GOMES

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): MARIA DA PAZ VIANA SOUSA

ADVOGADO(A): SAMUEL MOURAO GOMES

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

02. RECURSO Nº 0012084-12.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012084-12.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): MARIA LUCIA PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): YANA DE MOURA GONCALVES

03. RECURSO Nº 0011839-98.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011839-98.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): JOSE JOVENILDO DA SILVA

ADVOGADO(A): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

04. RECURSO Nº 0011837-31.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011837-31.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): VANILSO ATAN MAGALHAES

ADVOGADO(A): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

05. RECURSO Nº 0011622-55.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011622-55.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): FRANCISCA ENEIDE HOLANDA SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

06. RECURSO Nº 0010066-81.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010066-81.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): VICENTE DE PAULO SANTOS

ADVOGADO(A): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

07. RECURSO Nº 0010057-22.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010057-22.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

- RECORRIDO(A)S: MARIA LUCIA ISIDORA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
- 08. RECURSO Nº 0011900-56.2014.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011900-56.2014.818.0084 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A)S: ROSIMAR FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
- 09. RECURSO Nº 0010942-44.2012.818.0083 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010942-44.2012.818.0083 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)S: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA E ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO(A)S: ANTONIO CANDIDO DE CASTRO
ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO
- 10. RECURSO Nº 0010348-38.2015.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010348-38.2015.818.0014 - AÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: LUCIENE MORAES SILVA
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
- 11. RECURSO Nº 0010246-27.2015.818.0075 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010246-27.2015.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE OEIRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: HAMILTON DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A)S: VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
- 12. RECURSO Nº 024.2011.021.234-7 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 024.2011.021.234-7 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MARIA DA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO(A)S: ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
- 13. RECURSO Nº 0031293-56.2013.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0031293-56.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUL 1 - SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: PEDRO PAULO BANDEIRA SOARES RIBEIRO
ADVOGADO(A)S: RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NATO
- 14. RECURSO Nº 0011149-89.2013.818.0024 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011149-89.2013.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: MARIA DO DESTERRO ALVES PAZ LIMA
ADVOGADO(A)S: TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA
- 15. RECURSO Nº 081.2010.011.375-2 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 081.2010.011.375-2 - AÇÃO DEREPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO, KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO, JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO E TANIA VAINSENER
RECORRIDO(A)S: MARCOS EUGENIO SANTOS GOMES
ADVOGADO(A)S: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
- 16. RECURSO Nº 0028934-36.2013.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0028934-36.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): CIA DE CREDITO E FINANCIAMENTO RENAULT
ADVOGADO(A)S: CELSO BARROS COELHO NETO
RECORRIDO(A)S: NAYARA BARROSO DA CUNHA OLIVEIRA
ADVOGADO(A)S: RICARDO DE CARVALHO VIANA E GILSON ALVES DA SILVA
- 17. RECURSO Nº 0012257-11.2015.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012257-11.2015.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A)S: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
RECORRIDO(A)S: JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)S: JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
- 18. RECURSO Nº 0027047-46.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027047-46.2015.818.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REVISIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)



JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: GONCALA SOARES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A)S: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO

19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013863-28.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013863-28.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO POR DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO - DPVAT, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): JULIANA DE MENEZES DANTAS

ADVOGADO(A)S: ITALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ

EMBARGADO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

20. RECURSO Nº 0027095-10.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027095-10.2012.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): BANCO SABEMI S/A

ADVOGADO(A)S: ELANE SARITTA PAULINO MOURA

EMBARGADO(A)S: MARIA DE FATIMA CARDOSO VASCONCELLOS FERRO GOMES

ADVOGADO(A)S: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010881-75.2011.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010881-75.2011.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

EMBARGADO(A)S: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTO DO RECURSO Nº 0013711-43.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013711-43.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): MONICA SOARES RODRIGUES CAMPELO

ADVOGADO(A)S: VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

EMBARGADO(A)S: ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO

23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0028750-17.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028750-17.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): BANCO GMAC S/A

ADVOGADO(A)S: MARKUS BARBOSA NOGUEIRA E ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART

EMBARGADO(A)S: MARIA DAS MERCEDES MATOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010936-09.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010936-09.2013.818.0081 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): ALLAN DE SOUSA BRAGA

ADVOGADO(A)S: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

EMBARGADO(A)S: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A)S: MICHELA DO VALE BRITO

25. RECURSO Nº 0018761-50.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018761-50.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A)S: SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A)S: ANTAO LUIS NUNES LIMA

26. RECURSO Nº 0013852-50.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013852-50.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: HELIO DAMASCENO ALELAF

27. RECURSO Nº 0013330-86.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013330-86.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, DO J.E.C.C ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: MARALINA NUNES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

28. RECURSO Nº 0012787-20.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012787-20.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)



JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: HELIO DAMASCENO ALELAF

29. RECURSO Nº 0013022-84.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013022-84.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): DELFRAN DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

30. RECURSO Nº 0011262-03.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011262-03.2012.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ADRIANO DA COSTA GONCALVES

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

31. RECURSO Nº 0013361-89.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013361-89.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (INVALIDEZ PERMANENTE), DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: LUIS CRUZ PACHECO

ADVOGADO(A)S: JEANY PERANY FEITOSA NUNES

32. RECURSO Nº 0010040-57.2013.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010040-57.2013.818.0083 - DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO J.E.C.C DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ROSELI MARQUES PENHEIRO

ADVOGADO(A)S: ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA E ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA

33. RECURSO Nº 081.2010.014.474-0 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2010.014.474-0 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MBM SEGURADORA S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A)S: VIRGINIA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

34. RECURSO Nº 024.2011.025.201-2 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.025.201-2 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: PAULO WANBASTEN SOUSA SILVA

ADVOGADO(A)S: ALEX NIGER LOPES RAMOS

35. RECURSO Nº 0011905-94.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011905-94.2014.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME SPC/SERASA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): RAIMUNDO FELIPE DE OLIVEIRA PRIMO

ADVOGADO(A)S: ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

RECORRENTE(S): TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS, JOANA CONCEIÇÃO NERES DOS SANTOS E ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDO FELIPE DE OLIVEIRA PRIMO

ADVOGADO(A)S: ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, JOANA CONCEIÇÃO NERES DOS SANTOS E THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS

36. RECURSO Nº 0011900-09.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011900-09.2013.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDO FERNANDES BRITO

ADVOGADO(A)S: ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

37. RECURSO Nº 0025562-16.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025562-16.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): OI MÓVEL S/A

ADVOGADO(A)S: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

RECORRIDO(A)S: WANDERLEY CAMELO DEOLINDO

ADVOGADO(A)S: RAIMUNDO ANTÔNIO IBIAPINA NETO



38. RECURSO Nº 0026265-44.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026265-44.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ADILSON LOPES BELFORT

ADVOGADO(A/S): ITALO ANTONIO COELHO MELO

RECORRIDO(A/S): EXPRESSO GUANABARA

ADVOGADO(A/S): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES

39. RECURSO Nº 081.2010.010.985-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2010.010.985-9 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM CANCELAMENTO DE CONTRATO, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): PONTO FRIO

ADVOGADO(A/S): ALINE VERAS FONSECA, WILSON SALES BELCHIOR E CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

RECORRIDO(A/S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(A/S): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO E ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO

40. RECURSO Nº 0033471-12.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0033471-12.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A/S): JULIANA JACOME NÓGUEIRA PIRES DE ARAUJO

RECORRIDO(A/S): MARISA DANTAS LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO(A/S): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA

41. RECURSO Nº 0013865-61.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013865-61.2013.818.0001 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E CIA

ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A/S): VALVI BORGES DA SILVA- ME

ADVOGADO(A/S): IEDA CALITA MOTA

42. RECURSO Nº 0018933-89.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018933-89.2013.818.0001 - AÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): CARTAO DE CREDITO HIPERCARD

ADVOGADO(A/S): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY

RECORRIDO(A/S): DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A/S): NEIDE DA PAZ SOUSA PIMENTEL E AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS

43. RECURSO Nº 0024813-62.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024813-62.2013.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A/S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A/S): JESUS PAIXAO DA SILVA BANDEIRA

ADVOGADO(A/S): ERONILDO PEREIRA DA SILVA

44. RECURSO Nº 014.2010.029.725-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2010.029.725-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA

ADVOGADO(A/S): ANDREA DE JESUS CARVALHO E ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILARD

RECORRIDO(A/S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A/S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

45. RECURSO Nº 0010595-24.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010595-24.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): JOSE FERREIRA CALACA

ADVOGADO(A/S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A/S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A/S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

46. RECURSO Nº 0010847-09.2012.818.0117 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010847-09.2012.818.0117 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A/S): WILLIAM BATISTA NESIO E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A/S): FRANCISCO MATILDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A/S): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA

47. RECURSO Nº 0010732-69.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010732-69.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A/S): WILLIAM BATISTA NESIO

RECORRIDO(A/S): FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO(A/S): JOAQUIM CARDOSO

48. RECURSO Nº 0011249-74.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011249-74.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)



JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A)S: WILLIAM BATISTA NESIO

RECORRIDO(A)S: JOSE CELINO

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO

49. RECURSO Nº 075.2011.011.183-0 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 075.2011.011.183-0 - ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO EM DOBRO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARS, PARA SUSPENSÃO DE DESCONTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, DO J.E.C.C DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): FRANCISCA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO(A)S: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR

RECORRIDO(A)S: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A)S: WILLIAM BATISTA NESIO E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

50. RECURSO Nº 0021632-53.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021632-53.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO E GLAUCO GOMES MADUREIRA

RECORRIDO(A)S: GETULIO FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO(A)S: DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO

51. RECURSO Nº 017.2010.009.538-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.009.538-3 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): LAURA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO E GILBERTO DE MELO ESCORCIO

RECORRIDO(A)S: CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHÃO - CEERSEMA

ADVOGADO(A)S: DIEGO NOGUEIRA PORTELA

52. RECURSO Nº 0010955-85.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010955-85.2014.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO CIFRA S.A

ADVOGADO(A)S: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A)S: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A)S: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

53. RECURSO Nº 0010283-77.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010283-77.2014.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A)S: GILVAN MELO SOUSA

RECORRIDO(A)S: ANTONIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A)S: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

54. RECURSO Nº 0023187-08.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023187-08.2013.818.0001 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS

RECORRIDO(A)S: BOMFIM CALCADOS

ADVOGADO(A)S: MARCOS LUIZ DE SA REGO E MILENE FERREIRA DOS SANTOS

55. RECURSO Nº 0012701-27.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012701-27.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(A)S: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

RECORRIDO(A)S: MARIA DA GUIA SILVA FREITAS

ADVOGADO(A)S: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA

56. RECURSO Nº 0010510-08.2012.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010510-08.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A)S: KARINA MARIA NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A)S: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

57. RECURSO Nº 0013167-50.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013167-50.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO(A)S: OSVALDO ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

58. RECURSO Nº 0010833-42.2014.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010833-42.2014.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA



RECORRENTE(S): MARIA DA CONCEICAO SOUSA FILHA

ADVOGADO(A)S: DECIO SOARES MOTA

RECORRIDO(A)S: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

59. RECURSO Nº 0010338-91.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010338-91.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): JOSE ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES

RECORRIDO(A)S: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

60. RECURSO Nº 0013673-82.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013673-82.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A)S: ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO

RECORRIDO(A)S: RUTHELENA MARIA PINTO DE CERQUEIRA

ADVOGADO(A)S: HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

61. RECURSO Nº 0011794-29.2013.818.0117 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011794-29.2013.818.0117 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARKUS BARBOSA NOGUEIRA

62. RECURSO Nº 0020009-17.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020009-17.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ISMAEL BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: JOSEFINO COSTA SOUSA

63. RECURSO Nº 0014024-33.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014024-33.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR "INAUDITA ALTERS PARS", DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA E BANCO ITAU

ADVOGADO(A)S: JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA

RECORRIDO(A)S: DILSON MARQUES FERNANDES

ADVOGADO(A)S: NIVIA MARIA SOARES DA SILVA

64. RECURSO Nº 0000178-90.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000178-90.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BENEDITA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ERIKA SILVA ARAÚJO E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

65. RECURSO Nº 0000464-68.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000464-68.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MARIA NAZARÉ COSTA

ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A)S: MANUELA SARMENTO, RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

66. RECURSO Nº 0000229-72.2011.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000229-72.2011.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A)S: BANCO SCHAHIN S/A

ADVOGADO(A)S: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

67. RECURSO Nº 0000402-96.2011.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000402-96.2011.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ALBINO TELES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A)S: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A)S: MANUELA SARMENTO E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

68. RECURSO Nº 0000055-92.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000055-92.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): AGOSTINHO MIRANDA

ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR, MÔNICA ROCHA LUZ, RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO

69. RECURSO Nº 0000193-59.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000193-59.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): RAIMUNDO PEREIRA MARINHO

ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(A)S: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO E RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY

70. RECURSO Nº 0000362-46.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000362-46.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): LUIZ LOPES RIBEIRO

ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO

71. RECURSO Nº 0000481-75.2011.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000481-75.2011.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO (BMC) S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR E MÔNICA ROCHA LUZ

72. RECURSO Nº 0000826-97.2010.818.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000826-97.2010.818.0034 - DE REPARAÇÃO DE DANOS - SEGURO DPVAT DO J.E.C.C DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): PAULO ROBERTO FALCÃO DE CARVALHO

ADVOGADO(A)S: GIVANILDO LEÃO MENDES E GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DE SEGUROS DPVAT S/A

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO E LUCAS NUNES CHAMA

73. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000110-51.2014.818.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000110-51.2014.818.0092 - DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO J.E.C.C DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PIAUI

ADVOGADO(A)S: TAMIRA MOREIRA GUERRA, ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO(A)S: EINEIDE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: JOELSON JOSÉ DA SILVA

74. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000071-54.2014.818.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000071-54.2014.818.0092 - DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO J.E.C.C DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PIAUI

ADVOGADO(A)S: TAMIRA MOREIRA GUERRA

EMBARGADO(A)S: ANUBETE ANGELINO PEREIRA

ADVOGADO(A)S: JOELSON JOSÉ DA SILVA

75. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000092-30.2014.818.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000092-30.2014.818.0092 - DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO J.E.C.C DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PIAUI

ADVOGADO(A)S: TAMIRA MOREIRA GUERRA E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO(A)S: CLÊNIA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: JOELSON JOSÉ DA SILVA

76. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000036-94.2014.818.0092 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000036-94.2014.818.0092 - DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO J.E.C.C DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PIAUI

ADVOGADO(A)S: TAMIRA MOREIRA GUERRA E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO(A)S: DELVA MENDES BARRETO

ADVOGADO(A)S: JOELSON JOSÉ DA SILVA

77. RECURSO Nº 0000726-06.2014.818.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000726-06.2014.818.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DO J.E.C.C DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): RAIMUNDA LIMA DE ALENCAR LOPES

ADVOGADO(A)S: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO/BMC S/A

ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

78. RECURSO Nº 0000064-96.2012.818.0071 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000064-96.2012.818.0071- DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



ADVOGADO(A)S: ERIKA SILVAARAÚJO, DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: MARIA ALVES LIMA
ADVOGADO(A)S: HELMO LOIOLA BRITO, RICARDO AZEVEDO BASÍLIO E JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO
79. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000541-27.2014.818.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000541-27.2014.818.9003 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A)S: ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
EMBARGANTE(S): FRANKLIN RIGOBERTO IBIAPINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)S: TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA E WEVERTON MACEDO ROCHA
80. RECURSO Nº 0000865-56.2011.818.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000865-56.2011.818.0003 - REVISIONAL DE CONTRATO DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A
ADVOGADO(A)S: GILVANIA SARAIVA RIBEIRO E JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: ADORAN ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A)S: PEDRITA DIAS COSTA
81. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000078-10.2011.818.0041 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000078-10.2011.818.0041 - DE RESSARCIMENTO C/C OM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BENEDITINOS/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A)S: ELANE SARITA PAULINO MOURA, LENON CORTEZ P. DE SOUSA E MANUELA SARMENTO
EMBARGADO(A)S: ZACARIAS PESSOA CABRAL
ADVOGADO(A)S: DANIEL SAID ARAÚJO
82. RECURSO Nº 0000524-08.2011.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000524-08.2011.818.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE SIMPLÍCIO DE MENDES/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BERNADINA AUGUSTA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A)S: MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS
83. RECURSO Nº 0002826-56.2015.818.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010555-08.2013.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRANTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A)S: THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO
IMPETRADO(A)S: ATO DO EXMO. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS-PI
LITISCONSORTE(S): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO
84. RECURSO Nº 0002458-81.2014.818.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2011.010.068-0 - DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO J.E.C.C ZONA NORTE I - MARQUÊS - ANEXO FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRANTE(S): MARIA DAS GRAÇAS MOURÃO CAMPOS
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO
IMPETRADO(A)S: ATO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE I - MARQUÊS - ANEXO FATEPI DA COMARCA DE TERESINA-PI
LITISCONSORTE(S): MARIA DO CARMO CAMPOS MOURÃO
ADVOGADO(A)S: CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES
85. RECURSO Nº 0000498-32.2011.818.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000498-32.2011.818.0003 - DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO J.E.C.C ZONA CENTRO UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A)S: PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO
RECORRIDO(A)S: ZEILA SABRY AZAR
ADVOGADO(A)S: DIOGO CALDAS DA SILVA E ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO
86. RECURSO Nº 0000163-47.2010.818.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000163-47.2010.818.0003 - DE COBRANÇA DO J.E.C.C ZONA CENTRO ANEXO SÃO PEDRO-FSA- DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A)S: PAULA GOMES DA COSTA E JOSÁINE RODRIGUES
RECORRIDO(A)S: AURINO NUNES FILHO
ADVOGADO(A)S: LUCIANO DE BARROS NUNES
87. RECURSO Nº 0000139-19.2010.818.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000139-19.2010.818.0003 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO J.E.C.C ZONA CENTRO UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A)S: PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, EDIMAR CHAGAS MOURÃO
RECORRIDO(A)S: GERARDO JURACI CAMPELO LEITE
ADVOGADO(A)S: JOSELI LIMA MAGALHÃES, GERARDO ALVES DE ALMEIDA E CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
88. RECURSO Nº 0000055-15.2015.818.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000055-15.2015.818.0109 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO
ADVOGADO(A)S: RAYMONYCE DOS REIS COELHO, ANAIAN ANTUNES BEMBEM E HENRIQUE MARCEL M. PARNAGUÁ
RECORRIDO(A)S: OSMAR MODESTO NOGUEIRA JUNIOR



ADVOGADO(A): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

89. RECURSO Nº 0000191-46.2014.818.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000191-46.2014.818.0109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO

ADVOGADO(A): ANAIAN ANTUNES BEMBÉM, ANAIAN ANTUNES BEMBÉM E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO(A): ALÁIDE BARREIRAS GUIMARÃES DE SOUZA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

90. RECURSO Nº 0000027-47.2015.818.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000027-47.2015.818.0109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO RIACHO FRIO

ADVOGADO(A): RAYMONYCE DOS REIS COELHO E ANAIAN ANTUNES BEMBÉM

RECORRIDO(A): EVANGELINE CARVALHO CONCEIÇÃO NETA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

91. RECURSO Nº 0000202-75.2014.818.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000202-75.2014.818.0109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO

ADVOGADO(A): ANAIAN ANTUNES BEMBÉM E RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO(A): QUÉCIA PUGAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

92. RECURSO Nº 0000028-32.2015.818.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000028-32.2015.8180109 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO

ADVOGADO(A): RAYMONYCE DOS REIS COELHO

RECORRIDO(A): ELEUSINA ANTUNES DE ARAÚJO SOBRINHA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA

93. RECURSO Nº 0002459-66.2014.818.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0002459-66.2014.818.9003 - QUEIXA CRIME ART. 139 E 140 DO CÓDIGO PENAL - DIFAMAÇÃO E INJÚRIA - DO J.E.C.C DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ELDENES BARBOSA AMANCIO

ADVOGADO(A): NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): LUIZ CAVALCANTE E MENEZES

ADVOGADO(A): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO E CHRISTIANO AMORIM BRITO

94. RECURSO Nº 0001497-09.2015.818.9003 - HABEAS CORPUS (REF. AÇÃO Nº 0000274-24.2014.818.0057 - QUEIXA CRIME - ART. 129 DO CÓDIGO PENAL - DO J.E.C.C DA COMARCA DE JAICÓS/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

IMPETRANTE(S): LEANDRO FERRAZ D. RIBEIRO - DEFENSOR PÚBLICO

PACIENTE(S): JOSÉ JENÁRIO DA SILVA

IMPETRADO(A): JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JAICÓS-PI

95. RECURSO Nº 001968-59.2014.818.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 18.057/2007 - DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J.E.C.C ZONA CENTRO UNIDADE I DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

IMPETRANTE(S): CLÍNICA INTEGRADA BUCO MAXILO FACIAL- ADELINO ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ

ADVOGADO(A): PAULO ARAGÃO DE SOUSA E ELIAS ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ

IMPETRADO(A): ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO UNIDADE I DA COMARCA DE TERESINA-PI

LITISCONSORTE(S): LUZIA FERREIRA SOARES

ADVOGADO(A): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA

96. RECURSO Nº 0002805-80.2015.818.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0002805-80.2015.818.9003 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 ANEXO II CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): FRANCISCO GREGÓRIO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO(A): RENÉ PORTELA LEAL, JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ

RECORRIDO(A): HELENÓRIA MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER, VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO

97. RECURSO Nº 0000028-94.2015.818.0056 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000028-94.2015.818.0056 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): WILLIAN BATISTA NÉSIO E THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO

RECORRIDO(A): MANOEL VIEIRA RAMOS

ADVOGADO(A): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ

98. RECURSO Nº 0002824-86.2015.818.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 76-91.2010.818.0003 - DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO DO J.E.C.C ZONA LESTE HORTO FLORESTAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

IMPETRANTE(S): JOSINO VIEIRA BRAGA

ADVOGADO(A): LIDIANE MARTINS VALENTE

IMPETRADO(A): ATO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

LITISCONSORTE(S): EURIFRAN SOARES DE ARAÚJO REIS MOREIRA, DEUZENIR BANDEIRA DO CARMO E FRANCISCO EVALDO CARVALHO

ADVOGADO(A): EURIFRAN SOARES DE ARAÚJO REIS MOREIRA

99. RECURSO Nº 0000040-93.2016.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000040-93.2016.818.0082 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS

MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO INTERMEDIUM S/A
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

100. RECURSO Nº 0000011-43.2016.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000011-43.2016.818.0082 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

101. RECURSO Nº 0000033-04.2016.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000033-04.2016.818.0082 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

102. RECURSO Nº 0000015-80.2016.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000015-80.2016.818.0082 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MARIA DE JESUS GOMES

ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

103. RECURSO Nº 0000016-65.2016.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000016-65.2016.818.0082 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE AROAZES/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): AUGUSTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

104. RECURSO Nº 0000189-15.2014.818.0097 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000189-15.2014.818.0097 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
RECORRIDO(A)S: JOSUÉ ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA

105. RECURSO Nº 0001965-36.2016.818.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001965-36.2016.818.9003 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO J.E.C.C DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO RURAL S/A

ADVOGADO(A)S: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
RECORRIDO(A)S: JOANA MARIA JESUS
ADVOGADO(A)S: EDER DE SOUSA CARVALHO

106. RECURSO Nº 0000199-37.2011.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000199-37.2011.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A)S: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO(A)S: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

107. RECURSO Nº 0000407-50.2013.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000407-50.2013.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO
RECORRIDO(A)S: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

108. RECURSO Nº 0000261-77.2011.818.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000261-77.2011.818.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE(S): TIAGO BORGES FERREIRA

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)S: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

109. RECURSO Nº 0000900-39.2011.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000900-39.2011.818.0060 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE



CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): LUZIA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: EVANDRO TAJRA HIDO FILHO

110. RECURSO Nº 0000289-29.2012.818.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000289-29.2012.818.0003 - DE COBRANÇA DO J.E.C.C ZONA LESTE UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(A)S: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO E RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO

RECORRIDO(A)S: GLAUCIA FERRER POMPEU

ADVOGADO(A)S: MAURICIO CEDENIR DE LIMA

111. RECURSO Nº 0000088-88.2013.818.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000088-88.2013.818.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO(A)S: NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

112. RECURSO Nº 0000528-34.2013.818.0056 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000528-34.2013.818.0056 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J.E.C.C DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: JOÃO FRANCLM DA COSTA

ADVOGADO(A)S: JODELMAR BRANDÃO ROCHA

113. RECURSO Nº 0000450-20.2012.818.0074 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000450-20.2012.818.0074 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE SIMÕES/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): ALECSANDRO ARAÚJO SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA

RECORRIDO(A)S: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO(A)S: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E MAURÍCIO MACEDO DE MOURA

114. RECURSO Nº 0000392-23.2011.818.0051 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000392-23.2011.818.0051 - DE PERDAS DANOS MATERIAIS CUMULADA COM DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE FRONTEIRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA E RUBENS BATISTA FILHO

115. RECURSO Nº 0000105-14.2012.818.0055 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000105-14.2012.818.0055 - DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO J.E.C.C DA COMARCA DE ITAINÓLIS/PI)

JUIZA-RELATORA: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE(S): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE

ADVOGADO(A)S: AUDREY MARTINS MAGALHÃES, CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO E CHALANA AGUIAR S. NEIVA TEIXEIRA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO BASBOSA SOBRINHO

ADVOGADO(A)S: OSVALDO MARQUES DA SILVA, JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO E DANILO ANDREOTTI DO N. CORREIA

116. RECURSO Nº 017.2010.031.045-1 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.031.045-1 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO SCHAHIN

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO FERREIRA GOMES

ADVOGADO(A)S: JOSE VENANCIO CARDOSO NETO E CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

117. RECURSO Nº 017.2011.000.185-0 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.000.185-0 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO SCHAHIN

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA BENGHI E ANDRE LOPES AUGUSTO

RECORRIDO(A)S: DOMINGOS DE SOUSA CAXIAS

ADVOGADO(A)S: ADRIANO MOURA DE CARVALHO

118. RECURSO Nº 017.2011.005.916-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.005.916-3 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO SCHAHIN

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A)S: ANTONIA ALVES CALISTA

ADVOGADO(A)S: ADRIANO MOURA DE CARVALHO

119. RECURSO Nº 0010675-51.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010675-51.2013.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A



ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

ADVOGADO(A)S: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE

120. RECURSO Nº 017.2011.014.708-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.014.708-3 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A)S: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A)S: ALCIDES MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A)S: YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA

121. RECURSO Nº 0011143-15.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 011143-15.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A)S: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A)S: AFONSO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO

122. RECURSO Nº 017.2011.017.513-4 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.017.513-4 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA

RECORRIDO(A)S: VICENTE CLEMENTE PIRES

ADVOGADO(A)S: JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

123. RECURSO Nº 017.2011.002.420-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.002.420-9 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ELANE SARITTA PAULINO MOURA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

RECORRIDO(A)S: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A)S: YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA

124. RECURSO Nº 014.2011.024.876-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.024.876-3 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A)S: MARCELO DA COSTA RIBEIRO, DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: MANOEL CIRIZEU DE CARVALHO

ADVOGADO(A)S: SAMUEL DE OLIVEIRA E LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS

125. RECURSO Nº 017.2010.031.703-5 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.031.703-5 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A)S: MARIA DE JESUS DAMASCENO FERREIRA

ADVOGADO(A)S: JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

126. RECURSO Nº 017.2011.012.750-7 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.012.750-7 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO FILHA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

127. RECURSO Nº 017.2011.029.042-0 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.029.042-0 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): FICSA S.A

ADVOGADO(A)S: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E ADRIANO MUNIZ REBELLO

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A)S: YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA

128. RECURSO Nº 017.2011.029.045-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.029.045-3 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANDRE LOPES AUGUSTO

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A)S: YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA

129. RECURSO Nº 0012659-07.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012659-07.2012.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO(A)S: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: ANTONIO JOSE EULALIO

ADVOGADO(A)S: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

130. RECURSO Nº 0012645-23.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012645-23.2012.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO(A)S: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

131. RECURSO Nº 0010082-89.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010082-89.2013.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C COBRANÇA POR REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A)S: ANTONIO DE MELO ROCHA

ADVOGADO(A)S: BRUNO MEDINA DA PAZ

132. RECURSO Nº 0011141-11.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011141-11.2014.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: JOAO DA MATA OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO

133. RECURSO Nº 014.2011.026.880-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.026.880-3 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS", DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL

ADVOGADO(A)S: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDA NONATA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: KELSON DIAS FEITOSA

134. RECURSO Nº 0010397-72.2014.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010397-72.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO(A)S: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A)S: ANTONIO CLARO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

135. RECURSO Nº 0011417-42.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011417-42.2014.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A)S: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO

136. RECURSO Nº 014.2011.025.388-8 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.025.388-8 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A)S: MARCELO DA COSTA RIBEIRO E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECORRIDO(A)S: MARIA DA CONCEICAO PAIVA

ADVOGADO(A)S: GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR

137. RECURSO Nº 0012668-66.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012668-66.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(A)S: MARCELO DA COSTA RIBEIRO E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO(A)S: MAMEDIO PLACIDO BATISTA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM CARDOSO

138. RECURSO Nº 001.2011.030.485-2 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2011.006.346-6 - AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1- HORTO FLORESTAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

IMPETRANTE(S): ANA RAQUEL LIMA MAGALHAES

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM SANTANA NETO E CLAUDIA MELO DE SAMPAIO

IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA ZONA LESTE 1-HORTO FLORESTAL DA COMARCA DE TERESINA/PI

LITISCONSORTE(S): FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

139. RECURSO Nº 0010279-92.2012.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010279-92.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E.C.C ANEXO II R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO

ADVOGADO(A)S: JOBERTINE BERTNO GUIMARAES E JANDES BATISTA CORREIA

RECORRIDO(A)S: CRISTIANE ROSEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: GUERTH DE SOUSA MOURA

140. RECURSO Nº 0010283-32.2012.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010283-32.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E.C.C ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO

ADVOGADO(A)S: JANDES BATISTA CORREIA E JOBERTINE BERTNO GUIMARAES

RECORRIDO(A)S: ISNAYARA RODRIGUES MENESES



ADVOGADO(A): GUERTH DE SOUSA MOURA

141. RECURSO Nº 017.2011.008.758-6 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.008.758-6 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): TOMAZ FARIAS DO LIVRAMENTO

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA

142. RECURSO Nº 0015537-36.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015537-36.2015.818.0001 - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO VÍCIO DO PRODUTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA

RECORRENTE(S): MOTOTEC

ADVOGADO(A): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO

RECORRIDO(A): LUIZ NODGI NOGUEIRA NETO

ADVOGADO(A): DJALMA BARBOSA SILVA

143. RECURSO Nº 0015882-36.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015882-36.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): WHIRPOOL S/A - CONSUL

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FERNANDO CAMPOS VARNIERI E ALFREDO ZUCCA NETO

RECORRIDO(A): VILMAR PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES LEAL NETO

144. RECURSO Nº 0012512-83.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012512-83.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ALUANNE BRASILEIRO ROCHA E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): CYNTHIA TERESA SOUSA SANTOS

ADVOGADO(A): ALINE CHIARA DOS SANTOS MOTA

145. RECURSO Nº 0020198-63.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020198-63.2012.818.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR

RECORRIDO(A): JHAN WAQUIM NETO

ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

146. RECURSO Nº 0021784-38.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021784-38.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR

RECORRIDO(A): LUCIA MARIA CARVALHO COUTO

ADVOGADO(A): ITALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA E RICARDO AZEVEDO BASILIO

147. RECURSO Nº 0010359-67.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010359-67.2015.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA JOSE CARDOSO DE MACEDO SOUSA

ADVOGADO(A): JESSE DOS SANTOS CARVALHO

148. RECURSO Nº 0029319-18.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029319-18.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE E ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO

RECORRIDO(A): MAMOEL CASTRO DE ABREU

ADVOGADO(A): EVERALDO BARBOSA DANTAS

149. RECURSO Nº 0014971-92.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014971-92.2012.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE

RECORRIDO(A): DEMERVAL CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO(A): EMANUELLA MORAES LOPES

150. RECURSO Nº 0017657-23.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017657-23.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/ C INDENIZAÇÃO, DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO FIAT S/A

ADVOGADO(A): MICHELA DO VALE BRITO

RECORRIDO(A): KLEBERT MOREIRA LOPES

ADVOGADO(A): MARIA LUSTOSA DE MELO

151. RECURSO Nº 0010670-33.2012.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010670-33.2012.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECORRIDO(A)S: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: BARIO MARQUES DO MONTE

152. RECURSO Nº 0011506-69.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011506-69.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A)S: LUCAS SANTIAGO SILVA

153. RECURSO Nº 0011120-39.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011120-39.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A)S: JESSE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: LUCAS SANTIAGO SILVA

154. RECURSO Nº 0011505-84.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011505-84.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO BACELAR

ADVOGADO(A)S: LUCAS SANTIAGO SILVA

155. RECURSO Nº 0021069-93.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021069-93.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO JORDAO MENESES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MISHELLE COELHO E SILVA

156. RECURSO Nº 0026240-31.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026240-31.2012.818.0001 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR COBRANÇA DE TARIFA INDEVIDA C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A)S: REGINALDO COUTINHO PEREIRA

ADVOGADO(A)S: NORMA SUELI OLIVEIRA FREITAS C. BARROS

157. RECURSO Nº 0028488-67.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028488-67.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ALAN KILSON RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO(A)S: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA

158. RECURSO Nº 0020349-29.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020349-29.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)S: PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: RENE PORTELA LEAL

159. RECURSO Nº 0015674-52.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015674-52.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ANEXO II - CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A)S: MARIA DO ROSARIO MARTINS SANTOS NORONHA

ADVOGADO(A)S: GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS

160. RECURSO Nº 0018538-97.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018538-97.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO J.E.C.C ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ANTONIO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO(A)S: JORGE MATOS FERREIRA E MACELA NUNES LEAL



161. RECURSO Nº 0016858-14.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016858-14.2012.818.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ORLENE PEREIRA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(A)S: MAURICIO CEDENIR DE LIMA

162. RECURSO Nº 0018338-56.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018338-56.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUL 1 - SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): TELEMAR S/A

ADVOGADO(A)S: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO

RECORRIDO(A)S: JANILTON MARQUES BASTOS

ADVOGADO(A)S: FLAVIA FERNANDA BARBOSA DE MOURA E LUCIRENE COSTA NEGREIROS

163. RECURSO Nº 0019131-58.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019131-58.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A)S: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO

RECORRIDO(A)S: FRACILENE CALACO DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: NOELIA CASTRO DE SAMPAIO

164. RECURSO Nº 0018479-41.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018479-41.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: KELSON ALENCAR BARBOSA

ADVOGADO(A)S: JOSE ARNALDO DA SILVA FILHO

165. RECURSO Nº 0011868-72.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011868-72.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A)S: DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO

RECORRIDO(A)S: LUZIA VILMA DOS SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

166. RECURSO Nº 0027438-69.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027438-69.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: MARIA DA PAZ ANTÃO MACHADO

ADVOGADO(A)S: ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA

167. RECURSO Nº 0010406-41.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010406-41.2015.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: JOSELANDIA CALACA DE ARAUJO

ADVOGADO(A)S: CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

168. RECURSO Nº 0010455-82.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010455-82.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): FRANCISCA DA COSTA RABELO

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO

169. RECURSO Nº 0010607-33.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010607-33.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): FRANCISCA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO

170. RECURSO Nº 0010376-06.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010376-06.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO

171. RECURSO Nº 0011618-05.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011618-05.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO



RECORRENTE(S): RAIMUNDA BORGES COSTA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

172. RECURSO Nº 0013620-45.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013620-45.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: FICSA S.A

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO

173. RECURSO Nº 0010683-57.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010683-57.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): MARIA DIVINA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO

174. RECURSO Nº 0010554-52.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010554-52.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): GONCALA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO CADASTRADO

175. RECURSO Nº 0022287-25.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022287-25.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARINALVA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A)S: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO

176. RECURSO Nº 0028782-85.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028782-85.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARIA DO SOCOROR FORTES

ADVOGADO(A)S: ANDRE SOUSA DE MEDEIROS

177. RECURSO Nº 0016185-50.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016185-50.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, OBRIGAÇÃO DE FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARA FERNANDA SOARES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

178. RECURSO Nº 0025431-70.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025431-70.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: JOSE EDMAR OLIVEIRA BANDEIRA

ADVOGADO(A)S: MAYARA SALES GOMES DE SOUSA, EDMARA LOPES DA SILVA E MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO

179. RECURSO Nº 0013867-94.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013867-94.2014.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: LUCIA MARIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A)S: JOSE WALKMAR BRITTO NETO

180. RECURSO Nº 0015779-29.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015779-29.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MICHAEL JAMES CARVALHO AMORIM

ADVOGADO(A)S: RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR

181. RECURSO Nº 0015686-66.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015686-66.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): SIGEFREDO RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUCE DIAS DE SA LIMA CORDAO E MARCIA LORENNNA CARDOSO CARVALHO

182. RECURSO Nº 0018709-20.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018709-20.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): VICENTE DE PAULA RODRIGUES NETO

ADVOGADO(A): FILIPE BORGES ALENCAR

183. RECURSO Nº 0032749-41.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032749-41.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARCIO ROGERIO BOAVISTA ABREU E ANA CRISTINA XIMENES FERREIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA

184. RECURSO Nº 0010923-56.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010923-56.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/ PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO

RECORRIDO(A): SUELY DA CAMARA FONTES

ADVOGADO(A): JOÃO EUDES RAMOS JUNIOR

185. RECURSO Nº 0029414-14.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029414-14.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA BETANIA DA SILVA

ADVOGADO(A): WALLYSON SOARES DOS ANJOS

186. RECURSO Nº 0031070-06.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031070-06.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSE DE ANCHIETA LEAL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES

187. RECURSO Nº 0015073-46.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015073-46.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES

188. RECURSO Nº 0016091-39.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016091-39.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIA DE JESUS SANTOS MORAIS

ADVOGADO(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

189. RECURSO Nº 0012332-33.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012332-33.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, OBRIGAÇÃO DE FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA ROSA FERREIRA

ADVOGADO(A): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES E ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA - DEFENSORIA PÚBLICA

190. RECURSO Nº 0021884-90.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021884-90.2012.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI - DEFENSORIA PÚBLICA

191. RECURSO Nº 0025568-23.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025568-23.2012.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): ALDIRA BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO(A/S): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO - DEFENSORIA PÚBLICA

192. RECURSO Nº 0011793-04.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011793-04.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): ROSIMAR MARIA ARAUJO RIBEIRO

ADVOGADO(A/S): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO - DEFENSORIA PÚBLICA

193. RECURSO Nº 0027110-08.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027110-08.2014.818.0001 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): MARIA DA GUIA RAMOS BRITO

ADVOGADO(A/S): FLAVIO SOARES DA SILVA

194. RECURSO Nº 0020605-35.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020605-35.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DO J.E.C.C ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): MARIA JANILENE MONTEIRO

ADVOGADO(A/S): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA

195. RECURSO Nº 0013695-43.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013695-43.2013.818.0081 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NEY AUGUSTO NUNES LEITAO E RAVENNYA MUARA OLIVEIRA S. MOREIRA

RECORRIDO(A/S): MARIA EDILEUZA DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A/S): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE

196. RECURSO Nº 0015306-77.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015306-77.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): FRANCISCO AUDI SOARES

ADVOGADO(A/S): MARCONI DOS SANTOS FONSECA E ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES

197. RECURSO Nº 0011319-50.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011319-50.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C MEDIDA LIMINAR, DO J.E.C.C ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A/S): VALERIA CARVALHO LIMA

198. RECURSO Nº 0027933-16.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027933-16.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE (UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A/S): KARINE NUNES MARQUES, JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): DEMERVAL DE LOBAO VERAS

ADVOGADO(A/S): MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA

199. RECURSO Nº 0024285-28.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024285-28.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): CECILIA CARDOSO DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A/S): FLUIMAN FERNANDES SOUZA

200. RECURSO Nº 0010213-81.2013.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010213-81.2013.818.0083 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS - DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A/S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A/S): ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO

ADVOGADO(A/S): WAGNER PASSOS DA SILVA

201. RECURSO Nº 0010282-79.2014.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010282-79.2014.818.0083 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E.C.C DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI



ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: TERESINHA MARIA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO(A)S: ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES
202. RECURSO Nº 0010732-39.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010732-39.2013.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: MARIA AUREA TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO(A)S: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
203. RECURSO Nº 0010740-16.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010740-16.2013.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: ELIZEU DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A)S: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
204. RECURSO Nº 0010728-02.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010728-02.2013.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: ANTONIA MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(A)S: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
205. RECURSO Nº 0010845-27.2012.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010845-27.2012.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: JOSE MOREIRA NETO
ADVOGADO(A)S: LAURIANE PERES ALEXANDRE E GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
206. RECURSO Nº 0010249-68.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010249-68.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): CONRADO PEREIRA LOPES
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A)S: NENHUM ADVOGADO
207. RECURSO Nº 0011696-62.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011696-62.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): JOSE FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A)S: BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ADVOGADO(A)S: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
208. RECURSO Nº 0010440-21.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010440-21.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): JOSEFA ALFREDO CHAVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
209. RECURSO Nº 0010441-06.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010441-06.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): JOSEFA ALFREDO CHAVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
210. RECURSO Nº 0010182-04.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010182-04.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTADOS NPL IPANEMA-NAO PADRONIZADO
ADVOGADO(A)S: EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS E THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS
RECORRIDO(A)S: JOAO PAULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A)S: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
211. RECURSO Nº 0014127-62.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014127-62.2013.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C.C ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: LUIZ PAULO FREITAS TOMAZ
ADVOGADO(A)S: GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS
212. RECURSO Nº 0011917-72.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011917-72.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INITIO LITIS E INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA

ADVOGADO(A)S: JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

RECORRIDO(A)S: BANCO SEMEAR S. A

ADVOGADO(A)S: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA

213. RECURSO Nº 0010091-57.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010091-57.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE, DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): CEPISA

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: ROSA BATISTA FLIZIKOWSKI

ADVOGADO(A)S: ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI

214. RECURSO Nº 0021596-11.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021596-11.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO RUFINO DE CARVALHO

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO REGO

215. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013772-35.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013772-35.2012.818.0001 - DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANO MORAL E MATERIAL IN LIMINE, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

EMBARGANTE(S): UNIMED

ADVOGADO(A)S: MANOEL FRANCISCO DE S. CERQUEIRA J

EMBARGADO(A)S: ANTONIA COSTA CARDOSO PIRES REBELO

ADVOGADO(A)S: GERMANO CESAR CARDOSO PIRES REBELO

216. RECURSO Nº 0022017-30.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022017-30.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): LG ELETRONICS

ADVOGADO(A)S: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS

RECORRENTE(S): CNOVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S.A

ADVOGADO(A)S: EZIO JOSE RAULINO AMARAL

RECORRIDO(A)S: TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA

ADVOGADO(A)S: THAIS POMPEU VIANA

217. RECURSO Nº 0011145-75.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011145-75.2013.818.0081 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNÁIBA/PI)

JUIZA-RELATORA: ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO

RECORRENTE(S): CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A)S: ADRIENE ARAUJO CARDOSO

RECORRIDO(A)S: CARLOS ARNOLD SOUSA PONTES

ADVOGADO(A)S: DENIS GOMES MOREIRA

218. RECURSO Nº 0019814-66.2013.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019814-66.2013.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI, DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO(A): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART

RECORRIDO(A): MARIA DO AMPARO ARAUJO

ADVOGADO(A):RONILCE LIS SANTOS CASTRO MESQUITA

219. RECURSO Nº 0011769-38.2012.818.0024 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011769-38.2012.818.0024 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO(A): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART

RECORRIDO(A): ELIZABETE DA ROCHA MONTEIRO

ADVOGADO(A):DANIEL VIDAL NEIVA

220. RECURSO Nº0010545-34.2014.818.0044 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010545-34.2014.818.0044 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIAPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. DE FLORIANO SEDE ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR CARREIRO MARTINS JR ,LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR ,ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART ,PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS ,WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO E HILLANA DE MORAIS CARREIRO

RECORRIDO(A): MARIA PATROCINIA BORGES FERREIRA

ADVOGADO(A):ARNALDO MESSIAS DA COSTA

221. RECURSO Nº 0012080-64.2013.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012080-64.2013.818.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO(A): THYAGO BATISTA PINHEIRO E ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART

RECORRIDO(A): SHIRLEY DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO(A):ALBERTINO NEIVA VELOSO E ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA

222. RECURSO Nº 0010882-84.2016.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010882-84.2016.818.0001 - DE COBRANCA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT COMBINADO COM INDENIZACAO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS- DO J. E. DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS -

ANEXO I FATEPI ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: RAILUCI GENUINA DE OLIVEIRA NERES

ADVOGADO(A): MARCIO VICTOR TEIXEIRA ROSA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E CAPEMISA

ADVOGADO(A):HERISON HELDER PORTELA PINTO E JOAO ALVES BARBOSA FILHO

223. RECURSO Nº 0017776-47.2014.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0017776-47.2014.818.0001 - DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - DO J. E. DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE:SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): JOAO PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A):GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

224. RECURSO Nº 0010045-14.2016.818.0006 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010045-14.2016.818.0006 - DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - DO J. E. DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO E LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

ADVOGADO(A):JOSE RIBEIRO GONCALVES E JOSE RIBAMAR DE SOUSA

225. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010716-57.2013.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0010716-57.2013.818.0001 - DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, - DO J. E. DA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): JUNIEL CARLOS SOARES

ADVOGADO(A):LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

226. RECURSO Nº 0011901-16.2015.818.0081 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011901-16.2015.818.0081 - DE COBRANÇA - DO J. E. DE PARNAIBA ANEXO II FAP ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A):HERISON HELDER PORTELA PINTO E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

227. RECURSO Nº 0010791-27.2013.818.0024 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010791-27.2013.818.0024 - DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A):BRUNO MEDINA DA PAZ

228. RECURSO Nº0014478-81.2013.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014478-81.2013.818.0001 - DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO

OBRIGATÓRIO - DPVAT- DO J. E. DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: JONAS FERNANDES DE MELO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

229. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011259-14.2013.818.0081 (REF. AÇÃO Nº 0011259-14.2013.818.0081 - DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- DO J. E. DE PARNAIBA ANEXO II FAP- DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: EDIMILSON EDUARDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA

230. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0032140-58.2013.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0032140-58.2013.818.0001 - DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

EMBARGADO(A): CHARLES CAMPOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

231. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010857-36.2015.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010857-36.2015.818.0024 - DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): SORAYAN MARIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA

232. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 081.2010.022.610-9 (REF. AÇÃO Nº 081.2010.022.610-9 - DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. PARNAIBA ANEXO II FAP ,DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: BCS SEGUROS S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): VALDINAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

233. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 087.2011.009.323-1 (REF. AÇÃO Nº 087.2011.009.323-1 - DE COBRANÇA DO SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT- COMPLEMENTAÇÃO. - DO J. E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): JOSE DE BRITO VERAS

ADVOGADO(A): WILLIAM RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA

234. RECURSO Nº 0011236-68.2013.818.0081 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011236-68.2013.818.0081 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA

INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO- DO J. E. DE PARNAIBA ANEXO I UESPI ,DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): CLARA MARIA VASCONCELOS LIMA NUNES

ADVOGADO(A): ANTONIO NUNES NETO

235. RECURSO Nº 001.2011.009.302-6 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.009.302-6 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): CLEBER RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO(A): ANDERSON MARQUES LIMA

236. RECURSO Nº 0010378-32.2015.818.0060 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº0010378-32.2015.818.0060 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO- DO J. E. DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): RAIMUNDA FIRMO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO(A): BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA

237. RECURSO Nº 0010539-83.2015.818.0014 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010539-83.2015.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS- DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: FLORISBELA CARVALHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

238. RECURSO Nº 0011099-14.2012.818.0084 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011099-14.2012.818.0084 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO J. E. DE PICOS SEDE ,DA COMARCA DE PICOS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE JESUS BORGES

ADVOGADO(A): GILSON DE MOURA CIPRIANO

239. RECURSO Nº 0011350-77.2014.818.0014 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº0011350-77.2014.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

240. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0012815-63.2014.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0012815-63.2014.818.0001 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J. E. DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MARINALVA DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO(A): BARBARA COUTINHO MAIA CARDOSO E ELDEN SOARES LIMA

EMBARGADO(A): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

241. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011788-40.2013.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0011788-40.2013.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

EMBARGADO(A): LUIS MARCOS DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

242. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2011.033.689-6 (REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.689-6 - DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. - DO J. E. DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

EMBARGADO(A): LUIZ CARLOS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

243. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº001.2011.005.094-3 (REF. AÇÃO Nº 001.2011.005.094-3 - DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MARIA DAS MERCES SOUSA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

244. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0014031-88.2012.818.0014(REF. AÇÃO Nº 0014031-88.2012.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
EMBARGADO(A): BENEDITO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

245. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 081.2010.022.610-9(REF. AÇÃO Nº 081.2010.022.610-9 - DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. DE PARNAIBA ANEXO II FAP ,DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: BCS SEGUROS S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): VALDINAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

246. RECURSO Nº0010169-28.2014.818.0083 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010169-28.2014.818.0083 - DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-DO J. E. DA COMARCA DE PEDRO II /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSE VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO CIFRA (GE CAPITAL)
ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES

247. RECURSO Nº 0010207-40.2014.818.0083 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010207-40.2014.818.0083 - DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-DO J. E. DA COMARCA DE PEDRO II /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA ALICE DO CARMO
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO CIFRA S.A.
ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES

248. RECURSO Nº 0010209-79.2014.818.0060 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010209-79.2014.818.0060 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): JOSE MENDES DA ROCHA
ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

249. RECURSO Nº 001.2010.030.210-6 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.030.210-6 -

DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR ,KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI ,JANDERSON DE CARVALHO SANTOS ,GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): CONRADO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA

250. RECURSO Nº 081.2011.034.482-7 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.034.482-7 - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL COM TUTELA ANTECIPATÓRIA - DO J. E. DE PARNAÍBA SEDE-DA COMARCA DE PARNAIBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, ANDRÉ MENESCAL GUEDES ,RAFAEL SGANZERLA DURAND E LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
RECORRIDO(A): MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES
ADVOGADO(A): MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES

251. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0023913-16.2012.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0023913-16.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO COMBINADO COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: JOSE JUSCELINO PACHECO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSE DA SILVA
EMBARGANTE(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

252. RECURSO Nº044.2011.024.438-9 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 044.2011.024.438-9 -

DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DE FLORIANO ANEXO I ,DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CELSO SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO(A): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO



253. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011327-41.2014.818.0044(REF. AÇÃO Nº0011327-41.2014.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO SEDE ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): GILBERTO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

254. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011545-69.2014.818.0044(REF. AÇÃO Nº 0011545-69.2014.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO SEDE ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): ERICO DE BRITO MELO FILHO

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

255. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010321-62.2015.818.0044(REF. AÇÃO Nº 0010321-62.2015.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO SEDE ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

256. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011439-10.2014.818.0044(REF. AÇÃO Nº0011439-10.2014.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO SEDE ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

257. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011323-04.2014.818.0044(REF. AÇÃO Nº 0011323-04.2014.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO ANEXO I ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

258. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010248-90.2015.818.0044(REF. AÇÃO Nº0010248-90.2015.818.0044 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J. E. DE FLORIANO ANEXO I ,DA COMARCA DE FLORIANO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGADO(A): KENNEDY RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

259. RECURSO Nº 0013344-82.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013344-82.2014.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - DESCONTOS INDEVIDOS EM CONTRACHEQUES E DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): WILLIAM BATISTA NESIO

RECORRIDO(A): JOSELITA FERREIRA COSTA

ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

260. RECURSO Nº 0011851-02.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011851-02.2012.818.0014 - DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELAANTECIPADA- DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): JOSE PINTO

ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

261. RECURSO Nº 0010673-34.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010673-34.2014.818.0083 - DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

262. RECURSO Nº 0010772-51.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010772-51.2013.818.0014 - DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARTINS FEITOSA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

263. RECURSO Nº 0011715-05.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011715-05.2012.818.0014 - DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): AMADEU FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO(A): ONARA TORRES LAGES

264. RECURSO Nº 0010862-25.2014.818.0014 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010862-25.2014.818.0014 - DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A): JOAQUIM LUIZ NONATO RAMOS

ADVOGADO(A): JOYCE UCHOA BARROS

265. RECURSO Nº 0011807-12.2014.818.0014 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011807-12.2014.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

266. RECURSO Nº0031716-50.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031716-50.2012.818.0001 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO- DO J. E. DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA- DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCISCO GOMES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA

267. RECURSO Nº 0010902-41.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010902-41.2013.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS SILVA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

268. RECURSO Nº 0011073-95.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011073-95.2013.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

269. RECURSO Nº 0010828-88.2012.818.0024 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010828-88.2012.818.0024 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c DANOS MORAIS- DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCISCO RODRIGUES DA PAZ

ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

270. RECURSO Nº 0011683-67.2012.818.0024 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011683-67.2012.818.0024 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c DANOS MORAIS- DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): RITA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

271. RECURSO Nº 0010576-06.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010576-06.2014.818.0060 -DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS- DO J. E. DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

RECORRIDO(A): FAUSTINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

272. RECURSO Nº0010138-84.2015.818.0014 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010138-84.2015.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

273. RECURSO Nº 0022064-09.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0022064-09.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE -DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): JULIANA DA CRUZ SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA

274. RECURSO Nº 0021187-69.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021187-69.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO J. E. DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ROSA CARMELITA LOPES FERNANDES



ADVOGADO(A): LAURIANO LIMA EZEQUIEL

275. RECURSO Nº 0013438-52.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013438-52.2012.818.0081- DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DE PARNAÍBA SEDE ,DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA CASSIMIRO RIBEIRO

276. RECURSO Nº 011830-55.2014.818.0014 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011830-55.2014.818.0014 - DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A): THIAGO PRADO MOURAO E FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

277. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0026394-78.2014.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0026394-78.2014.818.0001 - DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS- DO J. E. DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE; BELGA DATA

ADVOGADO(A): EMANNUEL NOGUEIRA LIMA , CLEMILTON VERAS CARVALHO E JOAO BRAGA CAMPELO NETO NOGUEIRA LIMA

EMBARGADO(A): UOL DIVEO S/A

ADVOGADO(A): BRUNO LIRA LEITE BARBOSA

278. RECURSO Nº 0011177-57.2013.818.0024 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011177-57.2013.818.0024 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

RECORRIDO(A): MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO DE SOUSA REIS

279. RECURSO Nº 001.2011.012.996-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.012.996-0 - DE DO J. E. DA ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: PAULO VICTOR MOURA SOARES

ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

RECORRIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A):MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

280. MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027852-33.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.018.813-3 - DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J. E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

IMPETRANTE: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

IMPETRADO(A): ATO DA MM. JUÍZA DE DIREITO COMPONENTE DA TURMA RECURSAL

LITISCONSORTE: GIANCARLO CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO: IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO

281. RECURSO Nº 0032282-96.2012.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032282-96.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): DEUZELINA DA SILVA

ADVOGADO(A):VIVIANNE PESSOA ALENCAR

282. RECURSO Nº081.2011.025.681-5 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.025.681-5 - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO J. E. DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ALOISIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER E ROSANE MARIA SOARES SANTOS

283. RECURSO Nº 0011699-44.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011699-44.2012.818.0081 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DO J. E. DE PARNAÍBA SEDE ,DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): PEDRITA DIAS COSTA ,MONICA ROCHA LUZ E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): VALMIR DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO(A): FRANCISCO VERAS FONTENELE

284. RECURSO Nº 001.2011.025.160-8 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.025.160-8 - DECLARATORIA DE NULIDADE DE CLAUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

285. RECURSO Nº 0028753-69.2012.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028753-69.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A



ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ANA ZÉLIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO

286. RECURSO Nº 0013402-73.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013402-73.2013.818.0081 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL

C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DE PARNAIBA SEDE ,DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

RECORRIDO(A): ELIAS FERREIRA MELO

ADVOGADO(A): ROSEANA MONTEIRO SOUZA

287. RECURSO Nº 0010257-97.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010257-97.2013.818.0084 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. DE PICOS SEDE ,DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR ,MONICA ROCHA LUZ E EMANUELLA KELLY FRANCA DEMENDONCA PONTES

RECORRIDO(A): GILBERTO VIDAL ALVES

ADVOGADO(A): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL

288. RECURSO Nº 0010388-72.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010388-72.2013.818.0084 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J. E. DE PICOS SEDE ,DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE DE MOURA

ADVOGADO(A): J OSY CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO

289. RECURSO Nº 0010962-19.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010962-19.2014.818.0001 - DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DO J. E. DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO

RECORRIDO(A): THIAGO MOTA MONTEIRO

ADVOGADO(A): VICENTE REIS REGO JUNIOR

290. RECURSO Nº 0011717-31.2013.818.0081 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011717-31.2013.818.0081 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. DE PARNAIBA SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS E WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA AURILETE DA SILVA

ADVOGADO(A): KARINE RIBEIRO SANTOS

291. RECURSO Nº 0030613-08.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030613-08.2012.818.0001 - DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE

292. RECURSO Nº 0011187-39.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011187-39.2014.818.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): FRANCINETE TORRES DA COSTA

ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

293. RECURSO Nº 0023088-72.2012.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023088-72.2012.818.0001 - DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI ,DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): DANIEL RAMON DE SOUZA CHAVES

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA

294. RECURSO Nº 0031981-52.2012.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031981-52.2012.818.0001 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- DO J.E DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II -COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MAGNOLIA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

295. RECURSO Nº 0018167-02.2014.818.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018167-02.2014.818.0001 - DE COBRANÇA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J. E. DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CVC OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO E THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA

RECORRIDO(A): BENEDICTO ANTONIO FONTES

ADVOGADO(A): LARA E SILVA TORRES E GEORGIA SILVA MACHADO

296. RECURSO Nº 0028828-11.2012.8.18.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028828-11.2012.8.18.0001 - DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

RECORRIDO(A): DANILO AMORIM ARAUJO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

297. RECURSO Nº 0013396-44.2015.8.18.0001 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013396-44.2015.8.18.0001 - DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ESPECÍFICA, DO J. E. DA FAZENDA PÚBLICA ,DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI ? IAPEP-SAUDE

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

RECORRIDO(A): ALTAIR CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA

298. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0018214-67.2013.8.18.9003(REF. AÇÃO Nº 10.249/2008 - DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSILDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

299. RECURSO Nº0002726-04.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000667-19.2013.8.18.0045 - DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: DANIEL SEVERINO DA ROCHA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MÂCEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DP SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): HERINSON HELDERCPORTELA PINTO E JOÃO BARBOSA

300. RECURSO Nº 0000663-79.2013.8.18.0045 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000663-79.2013.8.18.0045 - DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J. E. DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIANO ALVES CARDOSO

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MÂCEDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DP SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO

301. RECURSO Nº 0000298-24.2014.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000298-24.2014.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: JOÃO DE DEUS ALVES

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

302. RECURSO Nº 0000014-79.2015.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000014-79.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO BMC S.A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

303. RECURSO Nº0000554-30.2015.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000554-30.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA CUNHA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

304. RECURSO Nº0000506-08.2014.8.18.0034 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000506-08.2014.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA ALVES FEITOSA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BMB S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

305. RECURSO Nº 0000034-70.2015.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000034-70.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: LUCINDA MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BCB/ SCHAHIN S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

306. RECURSO Nº 0000544-83.2015.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000544-83.2015.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE



INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DOS REIS

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO FICSA S.A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

307. RECURSO Nº 0000615-22.2014.8.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0000615-22.2014.8.18.0034 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BMB S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

308. RECURSO Nº 0002751-17.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA DO RÊGO

RECORRIDO(A): GONÇALA ROSA DA ROCHA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

309. RECURSO Nº 0000173-82.2014.8.18.0090 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C CANCELAMENTO DO EMPRESTIMO INDEVIDO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA-DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DE CANINDÉ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E EDYANE RODRIGUES DE MELO

RECORRIDO(A): CLEMENTINO SIMPLICIO DE MACÊDO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARVALHO MOURA

310. RECURSO Nº 0000157-92.2014.8.18.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 000157-92.2014.8.18.0102 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS IN RE IPSA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA PASTORA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA DOS SANTOS

311. RECURSO Nº 0000794-41.2014.8.18.0135 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000794-41.2014.8.18.0135 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: RAIMUNDO ESTEVÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

312. RECURSO Nº 0000142-28.2014.8.18.0069 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. DA COMARCA DE REGENERAÇÃO /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE ARÉA LEÃO

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S.A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

313. RECURSO Nº 000221-27.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIANA SOARES DE SANTANA

ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO(A): BMG S.A

ADVOGADO(A): MARIANA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ERIKA SILVA ARAÚJO

314. RECURSO Nº 0000070-20.20128.18.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000070-20.20128.18.0034 - DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: AMERICAN LIFE DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGO DE S. FERREIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ PIRES TEIXEIRA

315. RECURSO Nº0000035-71.2013.8.18.0116 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000035-71.2013.8.18.0116- COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSÉ PIRES TEIXEIRA

RECORRIDO(A): AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): INGRID DE LIMA RABELO MENDES E LUCAS NUNES CHAMA

316. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000126-05.2014.8.18.0092 (REF. AÇÃO Nº 0000126-05.2014.8.18.0092- ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ /PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO



EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

EMBARGADO(A): JUANLIZE FERNANDES JACOBINA

ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

317. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001797-04.2013.8.18.0026(REF. AÇÃO Nº 0001797-04.2013.8.18.0026- ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS E HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA

EMBARGADO(A): RAIMUNDA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

318. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000561-46.2015.818.0026(REF. AÇÃO Nº 0000561-46.2015.818.0026- ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS - DO J. E. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS E HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA

EMBARGADO(A): MARIA DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA

ADVOGADO(A): RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA

319. RECURSO Nº 0000208-06.2014.8.18.0102 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000208-06.2014.8.18.0102- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDASILVA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

320. RECURSO Nº 0000503-98.2014.8.18.0116 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000503-98.2014.8.18.0116 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A

ADVOGADO(A): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA

RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSÉ DE MOURA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

321. RECURSO Nº 0000065-23.2014.8.18.0100 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): ELANE SARITTA PAULINO MOURA E GEORGIA BELEM FEIJAO

RECORRIDO(A): JOÃO GUALBERTO PIRES

ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO

322. RECURSO Nº 0000341-41.2011.8.18.0106 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000341-41.2011.8.18.0106 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE NAZARÉ /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E LENON CORTEZ P. DE SOUSA

RECORRIDO(A): RAIMUNDA FRANCISCA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL

323. RECURSO Nº 0000306-81.2011.8.18.0106 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000306-81.2011.8.18.0106 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE NAZARÉ /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: DOMINGAS MENDES DE SOUSA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, LALIA RAFAEL SUASSUNA TERCEIRA E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO

324. RECURSO Nº 0000211-98.2013.8.18.0100 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000211-98.2013.8.18.0100 - DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS" - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORNIUNCULA BENGHI E WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA

RECORRIDO(A): EDSON MARTINS PAIXÃO

ADVOGADO(A): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS

325. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000153-89.2014.8.18.0026(REF. AÇÃO Nº 0000153-89.2014.8.18.0026 - DE COBRANÇA DE VERBAS TRABALHISTAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO J. E. DA FAZENDA PÚBLICA ,DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

ADVOGADO(A): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA E ELEAZAR PORTELA BATISTA

RECORRIDO(A): LOURIVAL RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): LUCIANNA ROCHA DE ARAÚJO ALENCAR

326. RECURSO Nº 0000040-61.2013.8.18.0062 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. DA COMARCA DE PADRE MARCOS/PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

RECORRIDO(A): BANCO GE CAPITAL S/A

ADVOGADO(A): ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA

327. RECURSO Nº 0000153-10.20128.18.0075 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: IZAIAS FRANCISCO CARVALHO

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELHISTA

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

328. RECURSO Nº 0000140-11.2012.8.18.0075 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000140-11.2012.8.18.0075 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS - DO J. E. DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: MARIA OLIVIA DA SILVA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELHISTA

RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS

329. RECURSO Nº 0000061.08.20138.18.0104 INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000061.08.20138.18.0104 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL /PI)

JUIZA - RELATORA: DRA.ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(A): BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): PAULO BARDELLA CAPARELLI, MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS E RÔMULO AS CHATFENBURG DE MOURA

Visto: // 2016.

Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima

Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de **Recurso Especial nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.007030-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente JANOEL MOURA DA SILVA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial** para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, interposto por parte de **JANOEL MOURA DA SILVA (Advogado Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão - OAB/PI nº 5479)**.

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, CLEBERSON DE OLIVEIRA BORGES, por intermédio de seu advogado, ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR, OAB/PI Nº 10491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007808-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, com bases nas razões expendidas, CONHEÇO do presente Habeas Corpus e CONCEDO liminarmente a ordem, para modificar o regime inicial de cumprimento de pena imposto na sentença, fixando-o como semiaberto, devendo o Paciente ser imediatamente transferido para estabelecimento prisional compatível com o novo regime.

(...)

(...)

(...)

Teresina, 26 de agosto de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 29 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE E OUTROS** (Adv. Ariana Leite e Silva nº 11.155) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 27.08.16/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"... concedo a liminar requestada, o que faço com espeque no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016 de 07 de agosto de 2009, e, em consequência, determino à autoridade dita coatora, Comandante Geral da PMPI e ao presidente da Fundação Educacional Mandacaru que suspenda o ato que excluiu os impetrantes da lista de inscrições homologas do Concurso Interno ao Cabo PM/2016, bem como assegurando aos mesmos o direito de prosseguir nas demais fases, afastando qualquer ato discriminatório ou tratamento diferenciado que possa resultar em prejuízo à carreira militar dos autores, assegurando-lhes o direito de matricular-se no referido curso, com a realização dos testes que está marcada para o dia 28/08/2016 (domingo), na forma estabelecida pelas normas regulamentadoras do certame, sendo certo que, em caso de descumprimento desta medida,

incidirá em multa diária que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a pessoa física dos Impetrados, além das sanções civis, penais e administrativas pertinentes.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Cartorária Cível para distribuição por sorteio, com URGÊNCIA, adotar as providências cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Plantonista"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDISIO ALVES MAIA** (Adv. Marcelo Veras de Sousa OAB PI Nº 3190) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007648-6/MATIAS OLÍMPIO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, defiro o pedido de concessão de efeito ativo do presente recurso e concedo os efeitos da tutela requeridos nos autos da Ação Desconstitutiva de Ato Administrativo n. 0000312-24.2016.8.18.0103, determinando a suspensão dos efeitos da decisão da Câmara Municipal de Matias Olímpio - PI que rejeitou as contas do Agravante concernentes ao cargo de Prefeito Municipal de Matias Olímpio - PI, relativas aos exercícios 2009 e 211, inclusive no tocante à inclusão do nome do Recorrente na relação de gestores que tiverem suas contas rejeitadas, bem como à suspensão do exercício dos seus direitos políticos.

Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do CPC/2015, bem como para que preste as informações que repute necessárias.

Intimem-se a parte agravante, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1019, II, do CPC/2015.

Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI** (Adv. Wallyson Soares dos Anjos OAB PI Nº 10.290) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008257-7/ARRAIAL**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, para que seja validada a contratação dos escritórios SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA e BRAGA & BRAGA FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com a conseqüente continuação da prestação dos serviços contratados, bem como que sejam realizados os pagamentos daqueles já prestados, até pronunciamento definitivo da e. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do agravo de instrumento.

Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do CPC/2015, bem como para que preste as informações que repute necessárias.

Intimem-se a parte agravante, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1019, II, do CPC/2015.

Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 23 de agosto de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELAÁN CRISTINA LIMA DE CARVALHO E OUTROS** (Adv. Karine Campelo de Barros OAB PI Nº 6423) Sucessores do Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003310-7/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator .

DESPACHO:

"...DEFIRO o pleito, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF), pelo prazo de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo fixado, voltem-me os autos conclusos.

Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.

Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002010-4**, em que é Recorrido **MARIA VIEIRA DOS SANTOS** (Adv. Flávia Ferreira Amorim - OAB/PI 4868). Os autos permanecerão à

disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.6. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 838.343 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008767-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 838.343 - PI

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO

ADVOGADOS : LUÍS SOARES DE AMORIM

WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO

KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA

AGRAVADO : GARDENHA DA ROCHA CARVALHO

ADVOGADOS : LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

MAYARA CAMARÇO GOMES

ACÓRDÃO

"... NÃO CONHEÇO do recurso.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.7. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 917.887 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007316-2** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 917.887 - PI

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

AGRAVANTE : CEPISA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

ADVOGADOS : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO - OAB/PI 2.108

AGRAVADO : JOSÉ MARIA DA CUNHA

ADVOGADOS : JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM - OAB/PI 2.510

DECISÃO

"... NÃO CONHEÇO do recurso.

Ministro FRANCISCO FALCÃO

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RENNAN VICTOR SOUSA SALES E OUTROS** (Adv. Ariana Leite e Silva OAB PI Nº11.155 e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005280-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator .

DESPACHO:

"...concedo efeito suspensivo ativo ao presente Agravo de Instrumento, para suspender os efeitos do resultado de inaptidão dos agravantes no Exame Psicológico, determinando que os recorrentes prossigam nas demais etapas do concurso, até ulterior decisão. Destaco, ainda, que em sendo declarada a ilegalidade do referido exame impugnado na ação originária, deverão os agravantes submeterem-se a novo Exame Psicológico em obediência a critérios científicos objetivos como condição de efetiva aprovação no certame. Defiro, ainda, o benefício de justiça gratuita aos agravantes.

Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, a fim de que o mesmo tome as providências no sentido de efetivá-la.

Outrossim, transcorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça a fim de análise e providências legais cabíveis.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO EVAGELISTA RESENDE** (Adv. RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR OAB/PE Nº 5.061 e OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.007645-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator

DESPACHO

"...Do exposto, concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão dos efeitos do Acórdão nº acórdão n 3144/2011 e acórdão n 193/2015.

Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.

Intime-se o Agravado para no prazo legal, querendo, apresentar contraminuta.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria-Geral de Justiça para fins e prazo de lei.

Intimações e notificações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000672-3**, em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI** (Adv. Marcos Ferreira Lima - OAB/PI 7070-B), e Recorrido **YURY MACEDO CORREIA** (Adv. Marina Macedo e Araújo - OAB/PI 4174). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003420-2**, em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI** (Adv. Marcos André Lima Ramos - OAB/PI 3.839), e Recorrido **JORGE BATISTA & CIA LTDA.** (Adv. Abdon Porto Mousinho - OAB/PI 832/74). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.12. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007786-2**, em que é Apelante **ESTADO DO PIAUÍ**, e Apelado **MARIA DO SOCORRO SENA OSTERNO** (Adv. Edward Robert Lopes de Moura - OAB/PI 5.262), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.13. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 796.552 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.000815-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 796.552 - PI

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO

AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB

ADVOGADOS : LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO

RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO OAB/PI 6.161

MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA

AGRAVADO : METALÚRGICA VIANA LTDA.

ADVOGADOS : ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO - OAB/PI 1062

DECISÃO

"... Ante o exposto, nego provimento ao agravo em recurso especial.

Advirta-se que eventual recurso interposto contra este decisum estará sujeito às normas do CPC/2015 (cf. Enunciado Administrativo n. 3/STJ).

Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

Relator"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (Adv. Denise de Padua Freitas Dantas) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.005969-4/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .

DESPACHO:

"...Defiro o pleito de vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

Teresina, 15 de julho de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BMG S.A.** (Adv. THIAGO BRUNO FRANÇA LAPENGA OAB/PE Nº 23.178 e OUTROS) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.001938-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa- Relator

DESPACHO

"...Após compulsar os autos, constato a existência de vício sanável, consistente na representação do banco Apelado.

O substabelecimento de fls. 406 e 407 trata-se de documentos escaneados, assim a par dos comandos o novo CPC deve-se oportunizar a regularização da representação.

Conforme o art. 76 do NCP, "Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará para razoável para que seja sanado vício."

Assim, converto em diligência, para que o banco apelado sane o vício apontado, juntando aos autos o substabelecimento devidamente assinado, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de revelia.

À SESCOAR-CÍVEL, para providenciar.

Cumpra-se. Após, voltem-se conclusos.

Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCOAR-CÍVEL

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSE VIEIRA DOS SANTOS** (Adv. Maurício Cedenir de Lima OAB PI Nº 5.142) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008344-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso por ser deserto, nos termos do art. 1007, caput e § 2º do novo CPC.

Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do inteiro teor desta decisão.

Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa na distribuição.

Teresina, 06 de julho de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS** (Adv. Edson Carvalho Vidigal Filho OAB PI Nº 7102) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009882-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso por ser deserto, nos termos do art. 1007, caput e § 2º do novo CPC.

Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do inteiro teor desta decisão.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa na distribuição.

Teresina, 06 de julho de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIA MARIA SILVA CAMELO** (Adv. Antonio Marcos Soares de Sousa OAB PI Nº 2866) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006154-5/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .

DESPACHO:

"...Do exposto, com arrimo no art. 932, V, a e b do novo CPC, dou provimento ao recurso para assegurar à recorrente a isenção das custas processuais da ação de origem.

Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz a quo para que tomem ciência do teor desta decisão.

Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se com baixa na distribuição.

Teresina, 14 de junho de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LOJAS DE CALÇADOS PARALELAS LTDA** (Adv. CLARISSA FONSECA MAIA OAB/PI nº 3.936 e OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.001145-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator

DESPACHO

"...Em razão do pedido de efeito modificativo constante dos Embargos de Declaração e em atendimento ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º, LV, CF), determino a intimação do Embargado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os Embargos de Declaração interposto às fls. **1054/1066**.

Intime-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUIS NUNES RIBEIRO FILHO** (Adv. Alysson Wilson Campelo de Sousa OAB PI Nº 14.634) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007954-2/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator .

DESPACHO:

"...Com base nos argumentos acima delineados, defiro o pedido de concessão do efeito suspensivo à decisão agravada e, em consequência, determino a suspensão da decisão que declarou irregulares as contas do agravante e, via de consequência, a exclusão do seu nome da lista de gestores que tiveram suas contas irregulares/reprovadas, até o julgamento final do presente agravo.

Intime-se a parte agravada para apresentar resposta, no prazo legal, nos termos do art. 1019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de documentos que entender convenientes à sua defesa.

Oficie-se à Câmara Municipal de Várzea Grande - PI e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Teresina, 12 de agosto de 2016.

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

10.21. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.001785-4**, em que é Recorrido **TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADES** (Adv. Gerardo José Amorim dos Santos - OAB/PI 9667). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.22. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009128-4**, em que é Recorrido **DROGACENTER LTDA.** (Adv. Josino Ribeiro Neto - OAB/PI 748/72). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.23. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, decisão no processo de **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 853.025 - PI - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005137-7 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:**

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 853.025 - PI

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

AGRAVANTE : F. C. R.

ADVOGADOS : DAVID PINHEIRO BENEVIDES E OUTROS

MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES E OUTROS

AGRAVADO : A. C. V. DE M. J.

ADVOGADO : MANOEL FIRMINO DE ALMONDES

ACÓRDÃO

"... NÃO CONHEÇO do recurso.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.24. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004916-8**, em que é Recorrida **BANCO BMG S.A.** (Adv. Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES OAB/PI nº 4917 e OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.007292-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar- Relator

DESPACHO

"... Tendo em vista a preliminar suscitada pela apelada, intime-se o apelante, para que os devidos fins.

Após, voltam-me estes conclusos, com urgência.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA F. L. A.** (Adv. GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA OAB/PI Nº 5809 e OUTRO) **H.A.A.** (Adv. ANTÔNIO DE SOUSA CAVALCANTE OAB/PI Nº263/00-B) Autor e Réu ora intimados, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº.2015.0001.004375-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator

DESPACHO

"...Em razão do disposto no art. 973, do CPC/2015, abra-se vista dos presentes autos à autora e ao réu, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem as razões finais.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.003398-6**, em que é Recorrido **EDUARDO FERREIRA DE SOUSA** (Adv. Franklin Siqueira - OAB/PI 192B). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ROSE MARY LOPES REIS** (Adv. José Maria de Araújo Costa - OAB/PI 6.761), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2016.0001.007809-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.

DESPACHO:

"... Em homenagem ao princípio constitucional do contraditório, intime-se o requerido para manifestar-se sobre o pedido no prazo de 72 (setenta e duas horas), termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.437/92.

após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior para parecer no mesmo prazo.

Publique-se e intimem-se.

Teresina, 19 de agosto de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VINICIUS EDUARDO SANTOS MARTINS E OUTROS** (Adv. Joselio Salvio Oliveira OAB PI Nº 11.155 e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000338-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo - Relator.

DESPACHO:

"...Do exposto, determino ao COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ e, para simples efeito prático, também ao GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, que solicitem, a todas as Escolar de Formação de Oficiais de Bombeiros do país, vagas - ou reserva de vagas -, para a matrícula dos impetrantes nas turmas vindouras, que será concretamente efetivada naquela que ofertar curso na data mais próxima.

Que esta determinação seja cumprida sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada impetrante não matriculado, limitando-se ao montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 537 do Código de Processo Civil.

O prazo para implemento desta ordem antecipatória é de 10 dias úteis, e será cumprida mediante apresentação (i) de solicitação de vagas nos cursos vindouros a todas as instituições que os ofereçam e (ii) comprovação de matrícula institucional dos impetrantes.

Notifiquem-se os impetrados desta decisão antecipatória.

Após, voltem-me os autos conclusos para minuta de voto.

Intimações e notificações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DE LOURDES SILVA BORGES** (Adv. ADRIANO SILVA BORGES OAB/PE Nº 9.504 e OUTRO) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2016.0001.007274-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator

DESPACHO

"...Dessa forma, considero necessário, antes da manifestação sobre o pedido liminar, aguardar as informações a serem prestadas pela autoridade coatora, bem como a eventual documentação juntada pelas mesmas aos autos.

Daí porque, em face dessas considerações, **i)** deixo para apreciar o pedido liminar a posteriori; **ii)** determino a notificação da autoridade coatora, nos termos do **art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09**, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que acharem necessárias, remetendo-lhes a segunda via tanto do *mandamus* quanto do presente despacho; **iii)** determino, por fim, a cientificação do órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (**art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09**).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002376-0**, em que é Recorrida **JACYELLE DA SILVA BANDEIRA** (Adv. Jacymar Bandeira da Silva - OAB/PI 9722). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.32. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, decisão no processo de AgRg no **RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30.857 - PI - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 06.002495-0 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**:

AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30.857 - PI

RELATOR : MINISTRO ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ

AGRAVANTE : AUGUSTO ASSIS RODRIGUES NETO

ADVOGADO : RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS

AGRAVADO : ESTADO DO PIAUÍ

ACÓRDÃO

"... acordam os Ministros da Sexta Turma, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental...

MINISTRO ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ

Relator"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.33. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002604-5**, em que é Recorrida **ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA** (Adv. Helbert Maciel). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária - SESCAR Cível

10.34. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, decisão no processo de AgRg no **RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 48.331 - PI - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.004047-8 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**:

AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 48.331 - PI

RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA

AGRAVANTE S : ENILDES SOARES IBIAPINA E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA - OAB/PI 5149

AGRAVADO : ESTADO DO PIAUÍ

ACÓRDÃO

"... acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental...

MINISTRO SÉRGIO KUKINA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 26 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

10.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LETICIA AVELINO LUSTOSA DE ARAUJO** (Adv. Eduardo de Figueiredo Andrade Paz) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003909-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator.

DESPACHO:

"...Em virtude do exposto, determino a expedição de alvará de levantamento do valor de R\$ 4.661,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) depositado na conta judicial nº 3700130106192, em favor da impetrante LETICIA AVELINO LUSTOSA DE ARAÚJO (Banco do Brasil, Agência 3507-6, Conta Corrente nº 57093-1), devendo ser observada a correspondência entre os dados bancários e a titularidade da conta.

Intimem-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2016.

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

11. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte JOSINO VIEIRA BRAGA (Adv. Raimundo da Silva Ramos OAB/PI 4245)** nos autos do **Precatório Nº 2016.0001.001398-1** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 98 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua totalidade, **EXTINGO o presente precatório em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatário

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte ZÉLIO JOSÉ VILA NOVA (Adv. Raimundo da Silva Ramos OAB/PI 4245)** nos autos do **Precatório Nº 2016.0001.001404-3** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 97 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua totalidade, **EXTINGO o presente precatório em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatário

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte TRANSPIAUÍ VEÍCULOS E MOTORES LTDA(Adv. Miguel Arcanjo Silva Costa OAB/PI nº 1108)** nos autos do **Precatório Nº 2008.0001.000033-3** em que figura como executado o MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 177/178 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Dessa forma, em decorrência do município executado ter adimplido em sua integralidade o acordo de fls. 62/64, **EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO, salientando que, caso a empresa exequente regularize a sua representação nos presentes autos, poderá ser desarquivado o requisitório, com o fito da Presidência do Tribunal autorizar o levantamento do valor depositado judicialmente referente às três últimas parcelas do acordo. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte EDSON MARTINS BARROS(Adv. Givanildo Leão Mendes OAB/PI nº 3840)** nos autos do **RPPV Nº 2015.0001.008587-2** em que figura como executado o O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI e como exequente o ora intimado, do despacho de fls. 77 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Dessa forma, com o fim de que sejam efetivados os recolhimentos previdenciários, INTIME-SE o exequente para, em 05(cinco) dias, apresentar seus dados imprescindíveis ao preenchimento da GPS, tais como: nome completo, endereço, número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador). Após prestadas as informações, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(Adv. Raimundo da Silva Ramos OAB/PI 4225)** nos autos do **RPPV Nº 2016.0001.001415-8** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 90/91 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, **EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte FRANCISCO GOMES LEAL (Adv. Danilo Ribeiro Carvalho OAB/PI 8697)** nos autos do **RPPV Nº 2016.0001.001631-3** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 53/54 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, **EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Adv. Francisco José Gomes da Silva OAB/PI nº 5234)** nos autos da **Requisição de Pagamento de Pequeno Valor - RPPV Nº 2015.0001.005256-8** em que figura como executado o IMUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 142/143 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, **EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA (Adv. José Alberto Nunes Oliveira Júnior OAB/PI nº 6793)** nos autos da **Requisição de Pagamento de Pequeno Valor - RPPV Nº 2016.0001.001622-2** em que figura como executado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 56/57 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, **EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL**12.1. Aviso de Intimação**

Aviso de Intimação para devolução de autos que se encontram em carga além do prazo legal (Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina) - A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina - PI, cumprindo determinação contida na Portaria 004/2016 - GJ do MM. Juiz Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina - PI expedida na Correição Extraordinária/Ordinária **INTIMA os advogados abaixo nominados para devolução no prazo de 05 (cinco) dias dos autos que se encontram em seu poder além prazo legal, sob pena de busca e apreensão e outros procedimentos administrativos cabíveis.**

Nº DO PROCESSO	NOME DO ADVOGADO	Número da OAB
<u>0029805-03.2014.8.18.0140</u>	RENATA CARNEIRO DINIZ	OAB: 13.122
0028875-24.2010.8.18.0140	ANASTÁCIO ARAUJO SALES NETO	OAB: 6.390
0019576-47.2015.8.18.0140	ALISSON FARIAS DE SAMPAIO	OAB: 13.132

12.2. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0012692-02.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos

REQUERENTE: **J. M. R. M. e outros**

REQUERIDO: **M. M. L. DA S.**

Advogado(s): Wellington Alves Morais (OAB/PIAUÍ Nº 13385)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução, em 03 (três) dias, dos autos retirados em secretaria, tendo em vista expiração do prazo sob pena de busca e apreensão

12.3. EDITAIS DE PROCLAMAS 23/09

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **LUCIÉ PAIXÃO DE ALENCAR OLIVEIRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de BENEDITINOS - PI, filho de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA e LÚCIA COSTA DE ALENCAR OLIVEIRA; e **GIRLENE MENDES PESSOA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de BENTO ALVES PESSOA e IVANILDE MENDES VIEIRA; 2º) **CÉSAR BASTOS LAURINDO DA SILVA**, SOLTEIRO, GARÇOM, natural de TERESINA - PI, filho de CICERO LAURINDO DA SILVA e MARIA LUIZA DA SILVA BASTOS; e **MARINA RABELO SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDA RABELO SILVA; 3º) **GUILHERME GALDINO DE SOUSA**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de REGINA MARIA SILVA SOUSA; e **ANA LUÍSA MEDEIROS E SILVA**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO AURO DA SILVA e SILVANA MARIA MEDEIROS DE SOUSA SILVA; 4º) **CÁSSIO DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS e ALZENIRA FERNANDES LEAL SANTOS; e **FERNANDA DOS REIS COSTA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de UNIAO - PI, filha de MANOEL MARQUES DA COSTA e MARIA ESTER VAZ DOS REIS; 5º) **FRANCISCO MARCOS ALVES DE AMORIM**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE AMORIM; e **ROSANGELA ALVES DE SOUSA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA e FRANCISCA ALVES DE SOUSA; 6º) **NATANIAS DA SILVA**, SOLTEIRO, SERVENTE DE OBRAS, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DA PENHA DA SILVA; e **MARIA DANIELE DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de UNIAO - PI, filha de RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA e FRANCISCA DE SOUSA SALES; 7º) **VANDELEY LIMA DE SANTANA**, SOLTEIRO, natural de REGENERACAO - PI, filho de AGNALDO CARNEIRO DE SANTANA e LUZILEIDA CARNEIRO LIMA DE SANTANA; e **FRANCÉLIA DE JESUS BEZERRA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de ELESBAO VELOSO - PI, filha de FRANCISCO DE JESUS NORBERTO BEZERRA e MARIA DA CRUZ BEZERRA; 8º) **DIEGO GOMES DE CARVALHO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS e ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; e **MARIA LETÍCIA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de CLEONICE DOS SANTOS; 9º) **GÁRYO SILVA PINHEIRO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de CANTO DO BURITI - PI, filho de LEODEGÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO e MARIA DA PIEDADE SILVA PINHEIRO; e **LORENNNA ANDRADE VELOSO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de GILSON VELOSO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ANDRADE VELOSO; 10º) **JOSÉ BENTO DE ASSIS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de AROAZES - PI, filho de JOSÉ BENTO GONÇALVES e PAULINA ROSA DE ASSIS; e **MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de ALTO LONGA - PI, filha de MARIA PEREIRA DA SILVA; 11º) **JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA e DALILA COSTA PAULO; e **PATRICIA APARECIDA NUNES TORRES**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de PETROLINA - PE, filha de JOÃO BATISTA COELHO TORRES e NUBIA NUNES DA SILVA; 12º) **ANTONIO FERNANDES DA COSTA**, SOLTEIRO, MILITAR,

natural de AMARANTE - PI, filho de ELOI ROSA DA COSTA e RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA; e **ELISÂNGELA DO NASCIMENTO GOMES VIEIRA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de NILSON GOMES VIEIRA e SOCORRO DE MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA; 13º) **SEBASTIÃO WESLEY ALMEIDA DA SILVA**, SOLTEIRO, PORTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL LOPES DA SILVA e IVONEIDE ALMEIDA LOPES; e **LARICE ALVES DE ABREU**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALVES DE ABREU e JÚLIA DE SOUSA ABREU; 14º) **FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO SOARES DA SILVA e CLARICE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA; e **CARMEN LUCIA ROCHA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO DA ROCHA e ALBERTINA MARIA DA CONCEIÇÃO; 15º) **JEFFERSON COSTA CARVALHO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de CÍCERO GOMES DE CARVALHO e RAIMUNDA SOARES DA COSTA CARVALHO; e **CARLA DANIELLE ARAÚJO SILVA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DE OUSA ARAÚJO SILVA; 16º) **NARCIZO DE SOUZA CHAGAS**, DIVORCIADO, PEDAGOGO(A), natural de MARANGUAPE - CE, filho de FRANCISCO CARNEIRO CHAGAS e MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA CHAGAS; e **CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES FREITAS**, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR(A) DE EMPRESA, natural de OEIRAS - PI, filha de DURVAL FERREIRA FREITAS e RAIMUNDA DE JESUS LOPES FREITAS; 17º) **ALLYSSON XAVIER ALVES DE LIMA**, SOLTEIRO, POLICIAL CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO XAVIER DE LIMA e LUCIA ALVES DE LIMA; e **JANAIRA LAYANE DE SOUSA**, SOLTEIRA, POLICIAL CIVIL, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA e ZILDA RODRIGUES DE SOUSA; 18º) **JOSIMAR DAS CHAGAS DE SOUSA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA e LUZIA MARIA MACÊDO DA CONCEIÇÃO; e **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de ALTOS - PI, filha de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e GUIOMAR PEREIRA DA SILVA; 19º) **PABLO TANAKO MARADONA SAÍZO CAMPÊLO MARTINS**, SOLTEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filho de OZIAS ALVES MARTINS e MARIA DE DEUS LIMA CAMPELO; e **ANDRESSA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE HOLANDA**, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JANIO PINHEIRO DE HOLANDA e LILIAN DOS ANJOS MARQUES DE ASSUNÇÃO; 20º) **PETRUS FONSÊCA DE MELO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de BACABAL - MA, filho de PEDRO JACINTO DE MELO e SANDRA CORREIA FONSÊCA DE MELO; e **DAYANA VASCONCELOS ALVES**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO ALVES FILHO e FÁTIMA MARIA DE VASCONCELOS ALVES; 21º) **EDIVAN DA SILVA SOUSA**, DIVORCIADO, MAGAREFE, natural de TERESINA - PI, filho de IRANY LEÃO DA SILVA e ANA VITÓRIA DA SILVA SOUSA; e **JUDITE DE PINHO FERNANDES**, DIVORCIADA, LAVRADOR(A), natural de UNIAO - PI, filha de ALDENOR ALVES FERNANDES e ANTONIA DE PINHO FERNANDES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA

Oficial(a)

12.4. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013571-43.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANANIAS ARAUJO SOUSA

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)

Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367-07)

Tendo em vista a inércia da parte autora em promover as diligências que lhe incumbiam e a paralisação do feito por período superior a 30 dias, intime-se a parte suplicada, em observância ao §6º do art. 485 do NCPC, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

12.5. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004150-58.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: RONALDO NONATO GOMES SILVA

Advogado(s):

DESPACHO

1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.

2- Consoante o certificado às fl. 25, no qual denota a inoportunidade da intimação da parte ré, tendo em vista não ter sido localizada, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.

3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016331-91.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL

Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11496)

Requerido: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698)

DESPACHO

Intime-se a suplicada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante do acordo referente ao boleto de fl. 57.

Teresina, 29 de agosto de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027839-68.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAÚI Nº 10607)

Requerido: JOSÉ ANGELO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

DESPACHO

1- Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão ora recorrida, nos termos do art. 331 do NCPC.

2- Consoante o certificado às fl.37, no qual denota a inoportunidade da intimação da parte ré, tendo em vista não ter sido localizada, entendo haver a desnecessidade do atendimento do preceito contido no §1º do art. 331 do NCPC.

3- Encaminhem-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para julgamento do recurso de apelação.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0021523-39.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** DARLYSON LEANDRO DO NASCIMENTO**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**Advogado(s):** LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

(...) designo o dia 06 de outubro de 2016, às 14h30 min na sala de audiência deste Juízo, para a realização da perícia anteriormente designada.

12.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0020781-14.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** CAMILA PATRÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**Advogado(s):** JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10201)

(...) Diante do exposto, designo nova perícia para o dia 06 de outubro de 2016, às 14h30min na sala de audiência deste Fórum.

12.10. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0026410-66.2015.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)**Requerido:** CELSO SOARES MEDEIROS

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.

12.11. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0007139-37.2016.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)**Requerido:** RAFAEL VICTOR NUNES LEAL

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.

12.12. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0024138-02.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** OLDEMAR GOMES FILHO**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**Advogado(s):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

(...) Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais, ante a comprovação de pagamento pela via administrativa de valor adequado à limitação sofrida pelo autor.

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0012653-05.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MANOEL NUNES DA SILVA FILHO**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)**Réu:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO

Escrivão(ã) - Mat. 4138889

12.14. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0012547-09.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11652)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Sem custas, ante o deferimento da justiça gratuita(fl. 42).

12.15. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015826-03.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSENIL DA COSTA ESTRELA

Advogado(s): ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 4239-E), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1170)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S.A

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.

12.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003793-78.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO NETO ALVES BATISTA

Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUI Nº 10290)

Réu: HUMANA SAÚDE

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUI Nº 3923)

01 - Ante os argumentos assentados na peça de fls. 402/406, dos quais se extraem proposta de resolução consensual por parte da demandada, intime-se a autora para, em cinco dias, dizer se aceita a quantia de R\$ 26.000,00 para encerrar o feito.

02 - Se a demandante aceitar a proposta em apreço, fica desde logo designada audiência de conciliação para o dia 14 de setembro de 2016, às 12 horas, na qual serão materializados os termos do acordo. Ainda neste campo, nada obsta que as próprias partes juntem acordo para homologação.

Intimações necessárias.

12.17. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016023-55.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELIANE LEITE DO NASCIMENTO ABREU

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: B. V. FINANCEIRA S.A

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Sem custas, ante o deferimento da justiça gratuita(fl. 28).

12.18. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014750-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SIMONE VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 7163)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.

Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Sem custas, ante o deferimento da gratuidade(fl. 38).

12.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023833-18.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: ROSÂNGELA ALVES DA SILVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre os embargos monitorios interpostos às fls. 93/98

12.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008284-31.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8250)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

DESPACHO: "...Por todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, adotar todos os procedimentos supracitados, sob pena de, caso não seja corrigido o valor atribuído à causa, a inicial seja liminarmente indeferida e, conseqüentemente, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.321, parágrafo único, c/c art.485,I, do CPC. Caso a parte

autora corrija o valor da causa mas não apresente comprovação do preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita o benefício será negado. Intimações e Expedições Necessários."

12.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008224-58.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO JONILSON DA SILVA MORAIS

Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9192)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DESPACHO: "...Por todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, adotar todos os procedimentos supracitados, sob pena de, caso não seja corrigido o valor atribuído à causa, a inicial seja liminarmente indeferida e, consequentemente, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.321, parágrafo único, c/c art.485,I, do CPC. Caso a parte autora corrija o valor da causa mas não apresente comprovação do preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita o benefício será negado. Intimações e Expedições Necessários."

12.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005124-95.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S. A.

Requerido: WILKILSON CHAVES MORORO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO OAB-PI 3083

DESPACHO: "Intime-se o réu, por advogado, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o pedido de desistência de fls.68."

12.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018759-46.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: EDUARDO EVELIN VASCONCELOS

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Réu: JAIRO ROCHA DA SILVA, VALDA MARIA ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

Despacho: Vistos. Trata-se de Ação de Despejo por falta de pagamento cujo procedimento encontra-se regulado pela Lei 8245/91, aplicando-se supletivamente o CPC. A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. O art. 99, §2, do NCPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro o benefício da Justiça Gratuita pleiteado pela parte autora. A parte autora requereu a concessão da medida liminar para que o imóvel seja desapropriado, sem, no entanto, prestar a caução prevista no art. 59, §1, da Lei 8245/91, razão pela qual deixo de adentrar no mérito da antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o requerido, por VIA POSTAL, por não ter o autor justificado a sua realização por oficial de justiça, para, no prazo de 15 (quinze) dias:a) Apresentar contestação, ou;b) Com o fim de evitar a rescisão da locação, efetuar o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial, incluídos: os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; os juros de mora e as custas e os honorários do advogado do locador, fixados em dez por cento sobre o montante devido, se do contrato não constar disposição diversa, tudo na forma do art. 62, II da Lei 8245/91. Intimações e Expedientes Necessários.

12.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008227-13.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

DESPACHO: "...Designo o dia 01/12/2016 às 8 horas e 30 minutos para a realização de conciliação (art. 334, do NCPC)..."

12.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012141-95.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: EDUARDO MENDES DE CARVALHO, ANA PATRICIA SOUSA CARVALHO

Advogado(s): ROSLANGELA MARIA MORAES GONCALVES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 160/95-B), ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS (OAB/PIAÚI Nº 3374), FELIPE RIBEIRO GONÇALVES LIRA PÁDUA OAB-PI 10076

Requerido: SPE RHODES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE-OAB-PI 2902(OAB/PIAÚI Nº 2902), JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAÚI Nº 2902)

Faço vista dos autos à parte exequente, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 687/692.

12.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017764-04.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RICARDO CESAR SILVA LOBAO

Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAÚI Nº 3538)

Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), FERNANDO LUZ PEREIRA OAB-PI 7031

SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art.487, III, "b", do NCPC, por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls.150/154, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso haja alguma quantia depositada judicialmente. Custas processuais conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Cada parte

arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Recolham-se eventuais mandados de busca e apreensão e baixem-se eventuais constrições do bem. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento."

12.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018043-19.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 2135)

Réu: ANA MARIA MARTINS ALBERGARIA DA SILVA, COSME JOSÉ ALBERGARIA DA SILVA

DESPACHO: "...Assim, determino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para que realize a correção do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art.321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC."

12.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006855-29.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE EMIDIO DE OLIVEIRA FERREIRA, DULCINETE LIMA E SILVA FERREIRA

Advogado(s): LIVIA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 9737)

Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 7495)

DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre a petição e documentos que acompanha, fls. 342-349.

12.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014786-83.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9723)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 9114), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: " Diante da ausência do autor, apesar de devidamente intimado via Diário da Justiça com fulcro no art. 334, §8º do CPC, aplico neste ato a multa por ato atentatório à dignidade da justiça sendo fixado no valor de 2% da vantagem econômica pretendida. Considerando que há contestação nos autos, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo da lei, querendo, se manifeste. Cumpra-se."

12.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014528-73.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JORENIA VELOSO BARBOSA

Advogado(s): CLISTENES VELOSO MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 12888)

Réu: SOCORRO MARIA DE JESUS, SILVINO MARQUES DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Forneça a AUTORA/Interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço da parte ré SOCORRO MARIA DE JESUS.

12.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007831-36.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ODILO ALVES FERREIRA FILHO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344-05)

Réu: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A

DESPACHO: "...De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC."

12.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007862-56.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JAIR SOARES DOS SANTOS

Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAÚÍ Nº 6669)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.

DESPACHO: "...De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC."

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007766-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABIO MUALEM DE MORAES MENDES

Advogado(s): THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11211)

Réu: R. R. CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: "...Designo o dia 01/12/2016 às 10 horas e 30 minutos para a realização de conciliação (art.334, do NCPC)..."

12.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008003-75.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERLANE PIMENTEL BARBOSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO GMAC S.A

DESPACHO: "...De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, adotar todos os procedimentos supracitados, sob pena de, caso não seja corrigido o valor atribuído à causa, a inicial seja liminarmente indeferida e, conseqüentemente, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC. Caso a parte autora corrija o valor da causa mas não apresente comprovação do preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita o benefício será negado. Intimações e expedições necessários."

12.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015434-34.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: REGINA CELIA ROCHA DE CARVALHO

Advogado(s): ANISIO GOMES DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 7215)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

DESPACHO de fls. 116: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a proposta de acordo juntada pela parte ré, tendo em vista que não consta de tal instrumento sua assinatura e a de seu advogado não é original.

12.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005008-60.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Réu: ELISSA TAVARES DUARTE CAVALCANTI, EVANDRO PEDRO DE MOURA

Advogado(s):

DESPACHO de folhas 49;

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar endereço onde possa ser encontrado o réu EVANDRO PEDRO DE MOURA.

12.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000078-28.2016.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: MARIA ARLETE ARAUJO PRUDENCIO

Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 10449), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAÚI Nº 10268)

Usucapido: ANTONIO ALVES DA SILVA, JOAO ALVES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO SILVA, MARIA DO CARMO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias.

Manifeste-se, no mesmo prazo, a parte autora sobre as manifestações de folhas 57-60 e 64-67.

12.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016773-33.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARISTELA RODRIGUES DE MACEDO

Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6381)

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO 167;

Intime-se a autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre a certidão de fls.165-v.

12.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000252-37.2016.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA RAMOS

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

DESPACHO de fls. 83: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 15 dias responder aos embargos à monitoria. (art. 702, § 5º, NCPC)

12.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027430-05.2009.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** RAFAEL ANGELO BENTO MONTEIRO**Advogado(s):** MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6036)**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**Advogado(s):** DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

DESPACHO de folhas 115;

Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, para que no prazo de 05 (dias), especificarem as provas que desejam produzir. cumpra-se.

12.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001677-36.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** IVONETE DE SOUSA SILVA BARBOSA**Réu:** JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A (BSH CONTINENTAL)**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 9805-MA), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 4112N), MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7337), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 98709), LUCIANA PEDROSA DAS NEVES(OAB/PARAÍBA Nº 9379)**DESPACHO:** "Vistos. Na tentativa de composição amigável da lide, designo audiência de conciliação para o dia 14/12/2016 às 11h30min, na forma do art.3, §3, c/c art.139, V, CPC. Intimem-se as partes, para comparecerem à audiência de conciliação acima designada. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes, prevista no §8º do art.334, do NCPD."**12.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015944-13.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** PEDRO MAGNO DE CARVALHO JÚNIOR**Advogado(s):** LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAÚI Nº 6635)**Réu:** BANCO ITAÚ S.A**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)**DECISÃO:** (...) Diante do exposto, determino a intimação da parte autora, através de seu advogado, para indicar o valor que entende controvetido e realizar o depósito de tais valores, sob pena de não o fazendo, o processo ser extinto sem resolução de mérito com fulcro nos art. 330, §§ 2º e 3º c/c 485., I, ambos do NCPD.

Afastada a preliminar fixo os pontos sobre os quais devem recair a atividade probatória: a) no contrato de financiamento celebrado entre as partes há ou não cobrança de juros praticados acima da média de mercado e em desacordo com as taxas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional? b) É obrigatória, nos contratos de financiamento a limitação dos juros moratórios e/ou remuneratórios em 12%(doze por cento ao ano)? c) Sobre o valor da dívida somente pode incidir correção monetária o INPC? d) Existe capitalização de juros na forma de amortização prevista no contrato? e) É legal ou não a cobrança de comissão de permanência cumulada com juros de mora, remuneratórios e/ou correção monetária?

Intimem-se as partes, através de seus advogados, para satisfazerem as exigências supra e para ciência desta decisão.

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002166-49.2010.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841)**Requerido:** GILSON PEREIRA DA CUNHA**Advogado(s):****DESPACHO de fls. 115:** Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 5 dias, manifeste-se sobre a devolução da carta de intimação colacionada aos autos à fl. 113.**12.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030220-49.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 13132), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA OAB-PI 4273**Réu:** MARIA DE FÁTIMA FONTENELE SANTOS**DESPACHO:** "...Designo o dia 01/12/2016 às 11 horas e 30 minutos para a realização de conciliação (art.334, do NCPD)..."**12.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001311-60.2016.8.18.0140**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa**Autor:** BANCO VOLKSWAGEN S.A**Advogado(s):** MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 9989)**Réu:** MARCIO CARDOSO DA SILVA**Advogado(s):** AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)**DECISÃO:** Trata-se de incidente de impugnação ao valor dado à causa, no qual se alega, em suma, que o autor declinou como valor da ação a quantia de R\$ 788,00, (setecentos e oitenta e oito reais) enquanto objetiva consigo um proveito econômico em valor superior. Intimada a se manifestar, a parte impugnada ofereceu resposta ao incidente às fls. 13/17, sustentando o correto valor atribuído na inicial. Era em síntese o que

me cumpria relatar Passo a decidir. O art. 292, II, do NCPC prevê que nas ações que tiver por objetivo a modificação de ato jurídico o valor da causa será o do ato ou de sua parte controvertida. No caso em tela, a parte autora pretende discutir os valores das parcelas decorrentes do contrato de financiamento de veículo celebrado com a ré e restituição em dobro do valor que entende indevido. Contudo, analisando detidamente os autos principais, verifico que a parte autora não declinou o valor que entende incontroverso muito menos o valor que pretende reaver. Assim, com razão o impugnante, pois deve a parte autora, em ações que visam a modificação de ato jurídico, atribuir à ação o valor do mesmo, que, in casu, é de R\$ 24.125 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais), considerando o valor financiado no contrato. Assim, acato parcialmente a presente impugnação e corrijo o valor atribuído à causa pela parte autora, para que passe a R\$ 24.125 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais) Intime-se a parte impugnada para em quinze dias, emendar a inicial corrigindo o valor atribuído à causa, sob pena de extinção do feito. (art. 321, parágrafo único, c/c 485, I, do NCPC) Deixo de condenar o Impugnado nas verbas sucumbências por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intimem-se. Em seguida, archive-se com baixa

12.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027387-58.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCIO CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)

DECISÃO: (...) Assim, a parte autora deverá COMPROVAR o preenchimento dos requisitos legais, na forma do art. 99, §2º, CPC. Por todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, adotar todos os procedimentos supracitados, sob pena de, caso não seja corrigido o valor atribuído à causa, a inicial seja liminarmente indeferida e, conseqüentemente, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC. Caso a parte autora corrija o valor da causa mas não apresente comprovação do preenchimento dos requisitos para concessão da justiça gratuita o benefício será negado. Intimações e Expedições Necessários

12.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027700-87.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DECISÃO: (...) Era o que me cumpria relatar. Inicialmente, chamo o feito à ordem para adequá-lo a nova sistemática trazida pela lei 13.105 de 2015. Segundo o art. 14, do aludido diploma, que versa sobre noma intertemporal, a lei processual será aplicada imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas na vigência da norma revogada. No pensar deste Julgador, não é possível o julgamento antecipado da lide ante a falta de provas técnicas que possibilitem saber se houve ou não a cobrança de juros e encargos abusivos no contrato de financiamento, conforme declinados na inicial. Assim, apenas algumas questões podem ser resolvidas nesse momento processual. A situação, portanto, se adequa às disposições contida no art. 357 do NCPC, razão pela qual, a decisão saneadora será proferida neste momento, ante o término da fase postulatória, portanto, passo à apreciar as questões processuais pendentes, delimitar as questões de fato sobre as quais devem recair a atividade probatória e delimitar as questões de direito relevante para a solução do feito. As questões pendentes de apreciação são: o pedido de inversão do ônus da e as prova preliminares de carência de ação; impossibilidade jurídica do pedido e, todas suscitadas na inicial e contestação, respectivamente. ausência de interesse de agir Com relação a preliminar de, entendo impossibilidade jurídica do pedido que muito embora o negócio jurídico celebrado entre as parte tenha obedecido as prescrições do Código Civil, a pretensão deduzida em juízo pela autora visa a rediscussão de cláusulas específicas do contrato e respalda seus pedidos na Lei Consumerista, vez que há alegação de abusividade em tais cláusulas. Diante disso, não há que se falar em impossibilidade jurídica do pedido no presente caso, vez que a própria Lei faculta à análise, pelo Judiciário, da regularidade das cláusulas que regem o contrato de consumo. Sabe-se que o se constitui no binômio interesse processual de agir necessidade e utilidade, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada pelo Poder Judiciário, bem como ser formulada a fim de propiciar, ao menos em tese, proveito à parte autora, sob pena de não poder sequer ser analisada. No caso em tela, a ré não demonstra que a autora poderia, de outra forma, revisar as cláusulas do contrato celebrado. Ademais, a demanda se demonstra útil ao tempo em que, caso as cláusulas listadas na inicial sejam consideradas abusivas o proveito que a parte autora alcançaria seria a redução do valor das parcelas do contrato de financiamento. Assim, afastado a preliminar de ausência de interesse processual. Ademais, a parte autora alega que pretende rever os juros que, segundo ela foram aplicados de forma capitalizada. Afasto, ainda, a preliminar de, uma vez que não pretende a carência de ação parte autora a limitação dos juros em 12% a.a. (doze por cento ao ano). Afastadas as preliminares fixo os pontos sobre os quais devem recair a atividade probatória: a) no contrato de financiamento celebrado entre as partes há ou não cobrança de juros praticados acima da média de mercado e em desacordo com as taxas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional? b) É obrigatória, nos contratos de financiamento, a limitação dos juros moratórios e/ou remuneratórios em 12% (doze por cento ao ano)? c) Sobre o valor da dívida somente pode incidir correção monetária segundo o INPC? d) Existe capitalização de juros na forma de amortização prevista no contrato? e) É legal ou não a cobrança de capitalização de juros em período inferior ao anual? f) e) No contrato existe cobrança de comissão de permanência com correção monetária? g) É legal a cobrança de comissão permanência cumulada com juros de mora, remuneratórios e/ou correção monetária? Sobre o pedido de, já é consenso na inversão do ônus da prova jurisprudência pátria o entendimento de que Código de Defesa do Consumidor é aplicável às relações contratuais entre o cliente e as instituições financeiras, a teor do disposto no seu art. 3º, § 2º da Lei 8.078/90 e na Súmula 297 do STJ, bem como do que restou decidido no julgamento da ADI nº 2.591-1 pelo STF, sob a relatoria do Min. Eros Grau. No caso em tela, a relação discutida decorre de relação de consumo entre a autor e réu, portanto, amolda-se às previsões da lei especial consumerista. O Código de Defesa do Consumidor, com relação a ônus da prova, estabelece em seu art. 6º, VIII, que o julgador pode invertê-lo quando as afirmações do consumidor forem verossímeis ou quando for ele hipossuficiente, levando-se em conta as regras ordinárias de experiência. Sobre o tema, já existe, inclusive, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. MÚTUO. APLICAÇÃO DO CDC. SÚMULA 297/STJ. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA FICA A CRITÉRIO DO JUIZ, CONFORME APRECIÇÃO DOS ASPECTOS DE VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO DO CONSUMIDOR E DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA, CONCEITOS INTRINSECAMENTE LIGADOS AO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS DELINEADO NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, CUJO REEXAME É VEDADO EM SEDE ESPECIAL PELO ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ (...)1 In casu, a parte autora visa discutir contrato de adesão cujas cláusulas e condições são elaboradas unilateralmente por empresa que visa a comercialização de serviços financeiros com o objetivo de lucro. Em sede de contestação a parte ré afirma que é obrigação do consumidor ler e ter ciência de todas as obrigações que assumirá caso assine o contrato. Contudo, entendendo que a maioria dos consumidores que pretendem aderir a um contrato dessa natureza ainda que façam uma leitura pormenorizada, por lhes faltarem conhecimentos contábeis e financeiros, serão impossibilitados de compreender com clareza as disposições da avença. Assim, entendo ser a parte autora pessoa comum, com parcos

conhecimentos financeiros e contábeis que lhe permitam demonstrar, com facilidade, o alegado na inicial. Em contrapartida, a ré é sólida instituição financeira e possui todos os recursos para bem demonstrar a regularidade da obrigação contratada pela parte autora bem como especificar os valores decorrentes de cada obrigação. Diante disso, reconheço a da hipossuficiência parte autora ante a ré e, portanto, plenamente cabível a inversão do ônus da prova segundo a Lei Consumerista. De outra parte, analisando os documentos acostados à inicial, em especial, o demonstrativo constante à fl. 25, entendo que a parte autora faz seus pedidos dentro da razoabilidade, não havendo tanta discrepância entre os valores originariamente contratados e o valor indicado como incontroverso pela parte autora. Diante disso, reputo as alegações . verossímeis Assim, para inverter o ônus da prova determina que a parte ré colacione demonstrativo do débito do autor discriminando os valores de todos os juros e encargos por ele devidos segundo o contrato celebrado entre as partes, bem como, prova capaz de demonstrar a regularidade na contratação e cobrança de todos os juros e encargos incidentes sobre o valor do financiamento, apresentando, inclusive, informações do acerca das taxas reguladas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional, devendo, ainda, comprovar que no contrato não há cobrança de comissão de permanência cumulada com correção monetária, sob pena de, não se desincumbindo de seu ônus, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Fica, de já, facultado ao réu o requerimento de outras provas capazes de demonstrar a regularidade da cobrança dos juros e encargos. Intimem-se as partes, através de seus advogados, para satisfazerem as exigências supra e para ciência desta decisão.

12.48. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0011210-19.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALAN CARLOS DA CRUZ, THIAGO DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 4883)

INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

12.49. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000091-47.2016.8.18.0004

CLASSE: Guarda

Requerente: ALDENORA DA CONCEIÇÃO NEVES MARTINS

Requerido: CRISTIANO LOPES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): H. M. S., L. M. S. e J. N. M. (Processo nº 0000091-47.2016.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000858-22.2015.8.18.0004

CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Adotante: LUCIA ALBINO DE SOUSA FERNANDES, JOSE PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: VALDENI FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): R. B. S. (Processo nº 00000858-22.2015.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) VALDENI FERREIRA DOS SANTOS, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.51. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000858-22.2015.8.18.0004

CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Adotante: LUCIA ALBINO DE SOUSA FERNANDES, JOSE PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ELIVANE NOGUEIRA BATISTA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei,

etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): R. B. S. (Processo nº 00000858-22.2015.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) ELIVANE NOGUEIRA BATISTA, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.52. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000422-29.2016.8.18.0004

CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar

Requerente: 45ª PROMOTORIA - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Requerido: MARIA DA CRUZ MENDES DAMASCENO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): M. V. M. D. (Processo nº 0000422-29.2016.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA DA CRUZ MENDES DAMASCENO e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, residente(s) e domiciliado(a)(s) em endereço ignorado, no prazo de vinte (20) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando provas a serem produzidas e não pressurizados como aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2016 (19/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0023742-25.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: FRANCISCO CLEMILTON DE SOUSA

Advogado(s): CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 6003)

Interditando: TEREZA LEITE DE SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TEREZA LEITE DE SOUSA, Brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG Nº 510.928 SSP/PI e CPF Nº 207.742.063-49, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE NONATO, 870, PIÇARRA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0023742-25.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO CLEMILTON DE SOUSA, Brasileiro, casado, portador da RG Nº 1.342.663 SSP/PI e CPF 629.487.333-91, residente e domiciliado(a) em RUA NONATO Nº 870, PIÇARRA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 17 de agosto de 2016.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0018406-74.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: VANJA MARIA RIBEIRO DA CUNHA

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUI Nº 1506)

Interditando: CRISVANETE RIBEIRO DA CUNHA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CRISVANETE RIBEIRO DA CUNHA, Brasileira, solteira, portadora da RG Nº 4.079.910 SSP/PI, CPF Nº 602.658.713-60, residente e domiciliado(a) em CONJ. JOSE ALMEIDA NETOQUADRA A-38, CASA 18, MOCAMBINHO I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018406-74.2014.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VANJA MARIA RIBEIRO DA CUNHA, Brasileira, casada, do lar, portadora da RG Nº 265.982 SSP/PI, CPF Nº 185.566.553-00, residente e domiciliado(a) em QUADRA A-38, CASA 18, CONJ. JOSE ALMEIDA NETO, MOCAMBINHO I, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o

presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 18 de agosto de 2016.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.55. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016354-08.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: OCTAVIO MIRANDA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 353), DJALMA CARDOSO LEITE (OAB Nº 1654), CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (OAB Nº 11.946).

Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (OAB Nº 5241)

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 485, I e 330, IV do CPC. P. R. I."

12.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002123-64.2000.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO ALVES FERREIRA

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAÚI Nº 2267)

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 dias, acerca dos cálculos apresentados às fls. 99 pela Contadoria Judicial. Cumpra-se. Dr. Rodrigo Alaggio Ribeiro.

12.57. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023284-13.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUZINETE LOPES DA CRUZ

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1635-E), WALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA - DEFENSOR PÚBLICO

Réu: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUI -ADH-

Advogado(s): ARYPSON SILVA LEITE (OAB Nº 7922)

SENTENÇA: " Com estes fundamentos, homologo os cálculos do exequente de fls. 147, no valor de R\$ 17.649, 37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Expeça-se o precatório, no valor de R\$ 17.649, 37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), em benefício do exequente. Intime-se o beneficiário para extrair as cópias dos documentos necessários à formalização do precatório. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de Agosto de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

12.58. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023284-13.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUZINETE LOPES DA CRUZ

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1635-E), WALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA - DEFENSOR PÚBLICO

Réu: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUI -ADH-

Advogado(s): ARYPSON SILVA LEITE (OAB Nº 7922)

SENTENÇA: " Com estes fundamentos, homologo os cálculos do exequente de fls. 147, no valor de R\$ 17.649, 37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Expeça-se o precatório, no valor de R\$ 17.649, 37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), em benefício do exequente. Intime-se o beneficiário para extrair as cópias dos documentos necessários à formalização do precatório. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de Agosto de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

12.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025413-30.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: LUIZ PINTO DE MESQUITA

Advogado(s): PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 2043), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000/98)

Requerido: ESTADO DO PIAUI, DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEP

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Ante o exposto, de tudo que dos autos constam, com fundamento nas disposições do artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal. Súmula 04 do STF, julgo improcedente todos os pedidos formulados pelo autor, via de consequência, com amparo no 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito. Condono ainda o requerente nas custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 13 de maio de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012340-78.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: YAN FARIAS MARQUES

Advogado(s): DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10403), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

Réu: DIRETOR DO INSTITUTO DOM BARRETO, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: ?Vistos ? 1 - Mantenho a decisão agravada por seus próprios e legais fundamentos. 2 ? Intime-se e cumpra-se. Teresina, 07 de agosto de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.61. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003176-36.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA LINA DE JESUS

Advogado(s): ROBERT DIAS DE ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 2053), LEONARDO SANTANA FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 2012)

Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA-IPMT

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos da autora, o que faço com arrimo no artigo 269, I do CPC. Condeno a autora nas custas processuais e em honorários advocatícios, na razão de 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Teresina, 29 de julho de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011364-33.1998.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUI Nº 1510), JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4516)

Réu: FORTEDE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, VI do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e nos honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Teresina, 27 de março de 2013. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.63. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0024414-67.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LINDAURA NOGUEIRA CASTELO BRANCO

Advogado(s): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 10507)

Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT)

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Ante o exposto, homologo a desistência da ação formalizada à fls. 24 e julgo extinto o presente processo, o que faço com arrimo no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Teresina, 09 de dezembro de 2015. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028732-64.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO DE TARSO TEIXEIRA LEDA, MARIA DE JESUS DA SILVA

Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 6653)

Réu: PLAMTA (PLANO MÉDICO DE TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA), INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Ante o exposto, homologo a desistência da ação formalizada à fls. 116 e julgo extinto o presente processo, o que faço com arrimo no art. 269, V, do Código de Processo Civil. P.R.I.. Teresina, 19 de fevereiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019071-90.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FELIPE BARROS CAMINHA

Advogado(s): THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 9236)

Réu: DIRETOR(A) DO COLEGIO CPI

Advogado(s):

SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Ante ao exposto, face o comprovado abandono da causa por parte da Requerente, JULGO extinta a presente ação sem resolução do mérito, com fundamento nas disposições do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 25 de novembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.66. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003735-75.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MONICA DINIZ FARIAS

Advogado(s): HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 13581)

Réu: SIRIUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s):

DESPACHO

Designo o dia 09 de fevereiro de 2017, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.67. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006536-13.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A

Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369)

DESPACHO: (PROCESSO Nº 0006536-13.2006.8.18.0140. DESPACHO Vistos. Os advogados e a parte exequente celebraram acordo aos honorários contratuais que visavam executar às fls. 6.689/6.736, as partes chegara em consenso acerca dos valores devidos a cada profissional de forma conjunta que aludidos valores sejam deduzidos das duas parcelas pendentes da dívida exequenda nestes autos. Assim, no que diz respeito ao pagamento dos honorários dos advogados, os valores serão rateados da forma requerida no acordo. Contudo, quanto à parcela devida à empresa exequente é necessário esclarecer que serão deduzidas as penhoras determinadas no rosto destes autos. Em cumprimento ao requerido nos Ofícios de fls. 6.726 e 6.728, com fulcro no art. 860 do NCPC, determino sejam realizadas penhoras dos valores lá indicados sob a parcela da dívida exequenda nestes autos, a ser levantada pela empresa credora. Assim, aludidos valores devem ser reservados em contas separadas e vinculadas aos processos correspondentes. Dando continuidade à execução, determino que seja expedido novo mandado de bloqueio e transferência a ser cumprido por oficial de justiça perante o BANCO DO BRASIL S.A em todas as contas que a CEPISA possuir naquela instituição, referente à 11ª parcela da dívida exequenda (correspondente ao mes de julho), no valor de R\$ 6.296.433,25 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e tres reais e vinte e cinco centavos), devendo referido valor ser transferido para Caixa Economica Federal, conta 0150564-4. Feito isso, Oficie-se à Caixa Economica Federal para que reserve, em contas separadas: a) o valor de R\$ 11.988,77 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), a ser vinculada ao processo nº 0000026-46.2007.8.18.0011 que tem como partes JOSÉ PORTELA DE ARAUJO E ENGESER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em tramite no Juizado Especial Cível e criminal Centro II, conforme penhora determinada no ofício de fl.6.728. Realizada as penhoras acima, ato continuo, expeçam-se os competentes alvarás de levantamentos de valores referente ao pagamento da 11ª parcela da dívida exequenda (correspondente ao mes de julho), da seguinte forma: I. em favor da empresa exequente, o montante de R\$ 2.796.694,88 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) e eventuais rendimentos; II. em favor de ADALTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R\$ 653.070,61(seiscentos e cinquenta e tres mil e setenta reais e e sessenta e um centavos) e eventuais rendimentos; III. em favor de FURTADO E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R\$ 2.826.040,00 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil e quarenta reais) e eventuais rendimentos. Intimem-se as partes. Após cumpridas todas as diligencias acima, oficiem-se aos Juizes que determinaram as penhoras às fls. 6.726 e 6.728, informando-lhes o fiel cumprimento de suas decisões e o número das contas da Caixa Economica Federal nas quais os respectivos valores foram vinculados. Publique-se. Teresina, sexta-feira, 26 de agosto de 2016, às 11:43hs. Francisco João Damasceno, Juiz de Direito)

12.68. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025790-54.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: SILMA VITORIA DOS SANTOS SALES

Advogado(s): MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 12276)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

Trata-se de Embargos à Execução interposta por SILMA VITORIA DOS SANTOS SALES, contra BANCO DO BONCUCESSO S/A, na qual o Executado requerer a concessão de efeito suspensivo.

Considerando o teor do art. 919, §1º do NCPC, indefiro o pedido de suspensão, eis que a execução não está garantida por penhora, depósito ou caução.

Dando-se prosseguimento ao presente feito, intime-se o credor, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os referidos embargos.

Dê-se ciência às partes desta decisão.

12.69. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0004386-44.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: DANIEL CRUZ MOURA

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1617)

Interditando: MARIA DA CRUZ MOURA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA CRUZ MOURA, Brasileiro(a), solteira, sem profissão,filho(a) de MARIA SOARES DE CARVALHO MOURA e MANOEL ALVES DE MOURA, residente e domiciliado(a) em RUA ALONSO CARVALHO, 4738, PQ JUREMA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004386-44.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DANIEL CRUZ MOURA, Brasileiro(a) , solteiro, RG 2.805.132 SSP/PI e CPF 845.679.933-08, filho(a) de MARIA DA CRUZ MOURA, residente e domiciliado(a) em RUA ALONSO CARVALHO, 4738, PQ JUREMA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de agosto de 2016.

ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.70. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0032381-66.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: A. T. M. DE O.

Réu: R. DE O. S.

SENTENÇA: Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 487, III, 'b'. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, 'b'. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. Teresina, 29 de agosto de 2016.

12.71. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0002561-51.2004.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Exonerante: SALOMÃO ITALIANO DE ARAUJO

Advogado(s): JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 298-B)

Requerido: MARLOS DENHISON BENVINDO ITALIANO (MENOR)

Advogado(s): SILAS BENVINDO DA SILVA OAB PI 4192

DESPACHO: de fls 96 Audiência de conciliação designada para o dia 25/01/2017 às 10:30 horas, neste juízo. Cumpra-se Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões.

12.72. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027226-82.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Advogado(s): KALLMAX DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9142)

Interditando: LUIS DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s):

Transformo o julgamento do feito em diligência para intimar a requerente, via advogado, para esclarecer, no prazo de 05(cinco) dias, a divergência detectada entre a declaração contida na petição inicial que afirma que a requerente é esposa do irmão do requerido e os documentos de fls. 12/13, no que se refere as respectivas filiações.

12.73. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0009897-43.2003.8.18.0140

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: JULIANA BORGES HAGEM MASUAD, DAVID BORGES HAGEM MASUAD, HAGEM MAZUAD NETO, MARIA DE LOURDES BORGES MASUAD, ROGERIO HAGEM MASUAD

Advogado(s): ALINE DE OLIVEIRA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 3491), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2217), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA OAB 3333

Arrolado: JORGE HAGEM MAZUAD

Advogado(s):

DESPACHO: De fls 219 Audiência de conciliação designada para o dia 19/10/2016 às 10:00 horas. Intimem-se as partes, através de seus advogados, os quais deverão comparecer ao ato, acompanhados dos interessados. Cumpra-se em 11/08/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões

12.74. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0006475-11.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: ELIAKIM SOARES SOUSA, SALOMÃO FORTES DA COSTA JUNIOR, CLAUDEMIR DE PAULA SOUSA

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

DESPACHO: Assim sendo mantenho em todos os termos a decisão de pronúncia. Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça

12.75. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021812-45.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14º PROMOTORIA

Réu: JERONIMO FERREIRA SANTANA, ROBERVAL TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JERONIMO FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, natural de Salvador-BA, filho de Jorge Santana e Matilde Ferreira; ROBERVAL TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, natural de Itaparica-BA, casado, professor, nascido em 18/02/1968, filho de Lázaro do Espírito Santo e Bárbara Teixeira do Espírito Santo, residentes em**

local incerto e não sabido, CITADOS para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, _____, Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial digitei, subscrevi e assino.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.76. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005144-62.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: KELLE JACELINE CARVALHO SILVA FREITAS

Vítima: VALDIR VIEIRA DE FREITAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **KELLE JACELINE CARVALHO SILVA FREITAS, Brasileira, Natural de Teresina-PI, casada, nascida em 23/10/1988, filha MARIA JOSE DE CARVALHO e JOSE DE RIBAMAR SILVA, residente na RUA 07 (AGUANIL) Nº 1795, MONTE ALEGRE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto e com base no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO a acusada KELLE JACELINE CARVALHO, brasileira, natural de Teresina-PI, filha de José de Ribamar Silva e Maria José de Carvalho, para que seja submetida a julgamento pelo 2º Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, Piauí, de acordo com o art. 5º, inciso XXXVIII da Constituição Federal e nos termos do art. 74, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, pela prática do fato tipificado no art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal. A acusada KELLE JACELINE CARVALHO, respondeu ao processo em liberdade e nesta condição aguardará o julgamento pelo Tribunal do Júri, porque da análise dos elementos probatórios constantes dos autos, não afere que a sua liberdade, represente perigo para a manutenção da ordem pública, para garantia da instrução em Plenário ou aplicação da lei penal. Após a fluência do prazo para a interposição dos recursos, intimem-se o representante do Ministério Público e o Defensor Público para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências (art. 422, do CPP). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina/PI, 25 de abril de 2016.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 27 de agosto de 2016.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

12.77. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000006-75.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, WANDERSON CESAR BATISTA DA SILVA, POMPEU PEREIRA DA SILVA, VULGO TIAGO POMPEU, ANTONIO NATHANIEL DE JESUS, VULGO NATAN

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital os acusados **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA "Chichico", brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 04/10/1989, solteiro, vendedor ambulante, filho de Luis Rodrigues da Costa e Joana Pereira da Silva e POMPEU PEREIRA DA SILVA "Tiago Pompeu", brasileiro, natural de Teresina-PI, filho de Luis Rodrigues da Costa e Joana Pereira da Silva, residentes em local incerto e não sabido, CITADOS para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, _____, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial digitei, subscrevi e assino.**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.78. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000217-48.2014.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA

Réu: ROBERT PEREIRA ALVES, REGINALDO SAMPAIO DA SILVA BINE, ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA, WILLIAMS BEZERRA DE SOUSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do



Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital os acusados **ROBERT PEREIRA ALVES "BOB MARLEY"**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/08/1994, filho de Francisco Alves e Maria de Nazaré Pereira e **ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA "ADRIANO CHUVA"** brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/12/1981, filho de João Sampaio da Silva e Teresa Maria de Jesus e Silva, residentes em local incerto e não sabido, CITADOS para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, _____, Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial digitei, subscrevi e assino.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.79. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010666-36.2012.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA

Vítima: MIGUEL SOARES VERAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, nascido em 05/08/1991, solteiro, pintor, natural de Teresina-PI, filho de MARIA RITA DE SOUSA PEREIRA e JOSÉ NECO PEREIRA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Percebe-se que o acusado defendeu a si e aos seus familiares de uma agressão atual e injusta que era praticada pela vítima contra os mesmos Assim, restou provado que o acusado matou a vítima sob o manto da legítima defesa, sendo o bloco de concreto o único meio de defesa, utilizado moderadamente, pois, arremessado com o único intuito de afastar o agressor, tendo, no entanto atingido mortalmente a vítima. A legítima defesa funda-se na ideia de que o Estado, detentor da responsabilidade de distribuir a Justiça e aplicar a lei ao caso concreto, extinguindo a vingança privada, não poderia estar, através de seus agentes, em todos os lugares ao mesmo tempo. Assim, faculta à pessoa agredida a legítima defesa de seus direitos, pois, do contrário, o direito haveria de ceder ao injusto, o que é inadmissível. Deve ela ser exercida no contosto individual, não sendo cabível invocá-la para a defesa de interesses coletivos, manifestando-se também somente quando for essencialmente necessária, cessando no momento em que desaparecer o interesse de reafirmação do direito ou em caso de manifesta desproporção entre os bens em conflito, devendo ser exercida de forma menos lesiva possível. Por todo o exposto, verifica-se, no caso sob exame, que o acusado enquadra-se em uma norma penal permissiva justificante, mais precisamente no que estipula o art. 23. U do CP. tornando seu ato plenamente lícito, permitido e. justificado, deixando, como consequência, de ser crime, motivo pelo qual, o absolvo da imputação que lhe é feita, o que faço com no art. 415, IV, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa e arquivem-se estes, autos. , Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 20 de junho de 2016 Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 27 de agosto de 2016.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

12.80. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017480-64.2012.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: JUNIEL RODRIGUES SENA ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JUNIEL RODRIGUES SENA ROSA, brasileiro, nascido em 26/12/1987, filho de marua auxiliadora de Sena Rosa, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, _____, Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial digitei.**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.81. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001785-65.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: MICHELANGELO OLIVEIRA DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MICHELANGELO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, técnico em refrigeração, filho de Ana Socorro Oliveira de Sousa e Raimundo Costa de Sousa**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial digitei, subscrevi e assino.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.82. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000888-91.2002.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ALVES

Vítima: ADAILTON LUNA PEREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima ADAILTON LUNA PEREIRA, brasileiro, residente no Loteamento Nova Teresina nesta capital atualmente **residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** do conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ocorre, que a prova produzida sem o crivo do contraditório, não acode ao Juízo de Pronúncia conforme norma contida no art. 155 do CPP. Diante do exposto e com fundamento no art. 414 do Código de Processo Penal, impronuncio o acusado FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ALVES da imputação que lhe é feita. Após a fluência do prazo para a interposição de recursos, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Sem custas. P. R. I. Teresina, 28 de julho de 2016". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 27 de agosto de 2016.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

12.83. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004062-79.2000.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO SANTOS, brasileiro, natural de Matias Olímpio-PI, casado, nascido em 15/03/1962, filho de Francisco José dos Santos e Teresa de Carvalho Santos**, residente em local incerto e não sabido, do teor do seguinte despacho: "Intime-se o acusado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir advogado para defendê-lo, em substituição ao advogado por ele constituído, o qual abandonou a sua defesa. Após a fluência do prazo ora assinalado, sem que o referido acusado tenha constituído advogado para dar continuidade a sua defesa, encaminhem-se os autos ao Núcleo do Júri da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para que um dos Defensores integrantes daquele Núcleo, assumam a sua defesa. TERESINA, 18 de julho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA. "E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2016 (27/08/2016). Eu, _____, Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial digitei, subscrevi e assino.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.84. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0013649-42.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: FERNANDO MACHADO VASCONCELOS, DANIEL BARROS FREITAS

Advogado(s): RODRIGO BASILIO COELHO (OAB/PIAUI Nº 5988), SIMONY DE CARVALHO GONCALVES (OAB/PIAUI Nº 130), MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA (OAB/PIAUI Nº 5553), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE (OAB/PIAUI Nº 1476)

DESPACHO: DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO FERNANDO MACHADO VASCONCELOS QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE RECOLHIDO NA PENITENCIÁRIA DE PEDRINHAS EM SÃO LUIS -MA

12.85. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016624-08.2009.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS - MENOR

Adv.: Claudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Leda Maria de Oliveira Diniz

Impetrado: PRESIDENTE DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

Procurador: Têssio da Silva Torres

DESPACHO

Despacho de fls. 169 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, pra se mafestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. CUMPRASE. Teresina(PI), 19 de maio de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.86. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023250-77.2008.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: A EMPRESA CICERO DE OLIVEIRA SANTOS, RONALD DO MONTE SANTOS

Adv.: Karina Siqueira Dias

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Samea Beatriz Bezerra da Silva

DESPACHO

Despacho de fls. 56 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. CUMPRASE. Teresina(PI), 20 de maio de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Ddireito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.87. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011715-25.2006.8.18.0140

CLASSE: Cautelar Inominada

Impetrante: CESAR CARLOS DE ARAUJO BRAGA

Adv.: Manoel de Barros e Silva e outro

Impetrado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI- UESPI

Procurador: Paula Batista da Silva

DESPACHO

Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do procurador. CUMPRASE. Teresina(PI), 08 de maio de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.88. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015330-76.2013.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ERICA MARIA DA SILVA MAGALHAES

Adv.: Everaldo Barbosa Dantas e outros

Réu: DIRETOR DO COLEGIO GRUPO EDUCACIONAL CEV

Procurador: João Batista de Freitas Junior

DESPACHO

Despacho de fls. 66 - Intime-se a parte autora para que junte aos autos o certificado definitivo de conclusão do Ensino Médio, comprovando a sua conclusão, conforme determinado na decisão de fls. 38/40, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar concedida. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.89. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030509-16.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ROSSANA SANTOS SABOIA

Adv.: Henrile Francisco da Silva Moura e outros

Réu: DIRETOR (A) DO EINSTEN - SISTEMA DE ENSINO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, O ESTADO DO PIAUI

Procurador: Eduardo Belfort

DESPACHO

Despacho de fls. 40 - Intime-se a parte autora para que junte aos autos o certificado definitivo de conclusão do Ensino Médio, comprovando a sua conclusão, conforme determinado na decisão de fls. 19/20-V, sob pena de revogação da liminar concedida. Teresina(PI), 23 de novembro de

2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.90. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012705-35.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: YASMIM DE ARAUJO PEREIRA

Adv.: Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas

Réu: DIRETOR DO COLEGIO LETTERA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Procurador: Eduardo Belfort

DESPACHO

Despacho de fls. 52 - Conforme determinado da decisão interlocutória proferida nos autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos o certificado definitivo de conclusão do ensino médio. Teresina(PI), 11 de janeiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 26 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.91. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015449-32.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LETICIA BASTOS RIBEIRO CARVALHO

Advogado(s): EMILIANNA MARIA DOS REIS RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4204)

Réu: EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PI 7104)

"Sentença: (...)Assim, HOMOLOGO a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC.Sem custas para a parte autora, ante o deferimento da justiça gratuita, com a ressalva do disposto no art. 98, §3º do CPC.Sem honorários.P. R. Intime-se.Transitada em julgado, archive-se, com as anotações devidas.Teresina, 24 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.92. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007798-85.2012.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LUISIANE CARVALHO BORGES

Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)

Reu: , DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Advogado: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB 2167)

"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso IV, do CPC. Sem custas. Honorários incabíveis, a teor do art. 25 da Lei do Mandado de Segurança. P.R.I. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.93. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020706-72.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: BRISA COUTO MARTINS

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)

Réu: SR. DIRETOR DO INSTITUTO FRATER DE ENSINO, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

Advogado(s): FERNANDO EULALIO NUNES (OAB/PI 1773)

"Sentença: (...)Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Não há condenação em honorários e custas. P. R. I. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º). Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.94. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013976-45.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JOSÉ DANIEL DE LIMA FILHO

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)/ HAROLDO LIMA DA COSTA (OAB/PI 8616)

Réu: COLÉGIO CPI, .ESTADO DO PIAUÍ, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3238)

"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC. Sem condenação em honorários. Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pelo autor, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pelo autor, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. P. R. I. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC. Teresina, 24 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.95. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029348-05.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: HUDSON MATEUS ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(s): ALEXANDRE FREITAS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 9101)

Réu: DIRETORA DO COLEGIO TERESINA, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR

Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA (OAB/PI 6845)

"Sentença: (...) Assim, HOMOLOGO a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC. Custas pela parte autora, nos termos do art. 90 do CPC, já recolhidas. Sem honorários. P. R. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se, com as anotações devidas. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.96. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030896-31.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MARIA PAULA PEREIRA MARTINS

Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAÚI Nº 5110)

Réu: DIRETOR DO COLEGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO COLEGIO PIAUI - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE

Advogado(s): EDUARDO BELFORT (OAB/PI 3179)

"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA à impetrante Maria Paula Pereira Martins, determinando que o Diretor do Colégio Einstein Sistema de Ensino expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.97. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010505-65.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2516)

Réu: MAURICIO MENESES

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro o pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de realizar obras no imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como proceder a demolição de qualquer construção realizada sem a devida autorização municipal. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R. I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.98. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019731-89.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

Réu: LAURINDO RAULINO FILHO

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Isto posto, por tudo do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o p. feito, por ausência de interesse, considerando que não mais existe necessidade de suspensão ou demolição da obra, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, diante do princípio da causalidade. P.R.I. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.99. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013551-57.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3160)

Réu: DALANA DE ALMEIDA CAVALCANTE

Advogado(s): PATRÍCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 3184)

"Sentença: (...) Isto posto, por tudo do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o p. feito, por ausência de interesse, considerando que não mais existe necessidade de suspensão ou demolição da obra, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, diante do princípio da causalidade. P.R.I. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.100. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023044-58.2011.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3160)

Interditando: MARLENE DA PAZ CHAVES

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro o pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de explorar atividade comercial no local e imóvel indicados, confirmando a liminar anteriormente concedida. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por

cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R.I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.101. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003521-70.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): THYAGO RIBEIRO SOARES (OAB/PIAÚI Nº 3702)

Réu: HERTONIO SILVA DAS NEVES

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro os pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de realizar obras no imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como proceder a demolição de qualquer construção realizada sem a devida autorização municipal. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R.I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.102. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001145-04.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

Réu: LIONS CLUB CIDADE VERDE

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro os pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de realizar obras no imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como proceder a demolição de qualquer construção realizada sem a devida autorização municipal. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R.I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.103. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000550-68.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

Réu: ENGECOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI Nº 6263)

"Sentença: (...) Isto posto, por tudo do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o p. feito, por ausência de interesse, considerando que não mais existe necessidade de suspensão ou demolição da obra, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, diante do princípio da causalidade. P. R.I. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.104. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012731-87.2001.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 1040)

Réu: JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado(s): IZABEL CHRISTINA LOPES DE CARVALHO GHELLER (OAB/PI Nº 3517)

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro os pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de realizar obras no imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como proceder a demolição de qualquer construção realizada sem a devida autorização municipal. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R.I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.105. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012568-49.1997.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

Réu: CLODOMIR SILVA DE ALENCAR

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Diante do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação e defiro os pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR o réu a se abster de realizar obras no imóvel descrito na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como proceder a demolição de qualquer construção realizada sem a devida autorização municipal. Consequentemente julgo EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do nCPC. Condeno o réu a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 do nCPC. P. R.I. e C. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.106. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015112-97.2003.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-DCE/UESPI



Advogado(s): JOSE DE MOURA REGO(OAB/PIAÚI Nº 3573)

Impetrado: TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Ante o exposto, patente a falta de interesse processual superveniente da parte autora, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Deixo de revogar a liminar já deferida nos autos por ter, legal e faticamente, produzido todos os seus efeitos legais. Sem custas ou honorários. P. R. I. Arquive-se, após o trânsito em julgado e efetivadas as baixas devidas. Teresina-PI, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.107. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004155-27.2009.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: TARCANY FARIAS PIRES

Advogado(s): ALFREDO DA PAZ NETO(OAB/PIAÚI Nº 2003)

Impetrado: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI

Advogado(s): -

"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante, inclusive taxa de preparo. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.108. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012585-21.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DAVI JOSUE DA COSTA, MILTON PAULA COSTA, EDMILSON FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO BATISTA PONTES, RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA, JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES, LUIZ GONZAGA MAIA DIOGENES, JOSE TADEU SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DE PORTELA E CASTRO VELOSO, HELIO RODRIGUES DE SOUSA, AVELAR DAMASCENO AMORIM, JAIME FERREIRA DOS SANTOS FILHO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, HUMBERTO TEIXEIRA DE SANTANNA, MARIA GORETE ANDRADE DE MENEZES TEIXEIRA

Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 11082)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos se for o caso.

Teresina, 29 de agosto de 2016.

Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo

Analista Judicial

12.109. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024176-48.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: GERMANO LIMA DE SOUSA FILHO, RICARDO PEREIRA SILVA, PAULO ROBERTO PINHO DA COSTA

Advogado(s): RENATO NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 9937)

Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, CORDENADOR CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS

Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PI Nº 2198)

"Sentença: (...) Ante o exposto, patente a falta de interesse processual superveniente da parte autora, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Deixo de revogar a liminar já deferida nos autos por ter, legal e faticamente, produzido todos os seus efeitos legais. Sem custas ou honorários. P. R. I. Arquive-se, após o trânsito em julgado e efetivadas as baixas devidas. Teresina-PI, 26 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.110. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004730-25.2015.8.18.0140

Classe: Reclamação

Autor: TYARA MAGALHÃES DE CARVALHO

Advogado(s): EVARDO BARROS DE DEUS NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4103)

Réu: MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ

Advogado(s): -

Despacho: "Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra Fazenda Pública, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito, sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Após, voltem os autos conclusos com os registros necessários. Cumpra-se. Teresina, 25 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito"

12.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015334-11.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: INGRIDY MARIA DO NASCIMENTO COSTA, GARDENIA SANTANA DO NASCIMENTO COSTA

Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6179)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos se for o caso.

Teresina, 29 de agosto de 2016.

Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo

Analista Judicial

12.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025719-28.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO JOÃO DA SILVA

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 4798)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO E FINANCIAMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO a parte autora por seu advogado para emendar a inicial, corrigindo o valor atribuído à causa, o qual deve corresponder com a diferença entre o valor contratual e o valor total, e, em seguida, recolher as custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

12.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008440-58.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERIVELTON ALMEIDA BOSON, ALLAN PALACIO BOSON

Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 7124)

Réu: FIAT AUTOMOVEIS S/A, FIORI VEICULO LTDA, JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Advogado(s): HENRIQUE BURIL WEBER(OAB/PERNAMBUCO Nº 14900), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAÚÍ Nº 3443), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 10480)

DESPACHO: "Intimem-se as partes do dia e hora da realização da perícia, informada pelo perito à fl.333." A data e horário para início da perícia será dia **12/09/2016, às 09:00hs**. Considera-se a necessidade do veículo para os levantamentos necessários, o qual deverá ser levado, na data retromencionada, para o endereço a seguir: Av. João XXIII, 3565, bairro São Cristóvão - Teresina/PI (JELTA VEÍCULOS LTDA). Necessária a presença dos assistentes técnicos das partes.

12.114. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007870-38.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDESIO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): JANAÍNA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7375)

Réu: UNIMED CURITIBA

Advogado(s):

Ficam INTIMADAS as partes autora e requerida por seus advogados da Sentença de Extinção art. 485, inciso V do CPC. Prazo de lei.

12.115. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012550-37.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: DEUSDETH RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6077)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): NORBERTO TARGINO DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 34656)

DESPACHO: "(...) Intimem-se as partes, para, no prazo de 05 dias, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, conforme incisos I e II, §1º do art. 421 do CPC."

12.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002804-72.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAU S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚÍ Nº 10843)

Requerido: ALBERTINA DE MENESES COSTA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte autora da desistência extinção do processo, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, bem como para no prazo de 10 (de) dias para pagamento das custas devida.

12.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005108-44.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: BEN TEN DE SOARES E MARTINS NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Ficam INTIMADA as partes da sentença, com o amparo no art. 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil, bem como para no prazo de 10 (dez) dias para pagamento das custas devida.

12.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007218-60.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Suplicante: JOSÉ ROMILDO DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5573), MIKE LIVIO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5685)

Suplicado: INACIO SOARES DA SILVA, IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

Advogado(s): CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 2609), REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚÍ Nº 824/74)

DESPACHO DE FLS. 508: "Intime o exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls. 506. Cumpra-se."

12.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013642-74.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: SIMIAO EVANDRO MARQUES DA COSTA

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Réu: LUIS ANTONIO DE SOUSA, FRANCISCO DE MACÊDO NETO, SORIA MARIA PORTELA DE DEUS MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Ficam INTIMADOS as partes da homologação de sentença, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, bem como para no prazo de 10 (dez) dias para pagamento das custas devida.

12.120. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015399-11.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: OCIENE BARBOSA NOGUEIRA

Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAÚI Nº 6390)

Réu: BANCO BRASIL S.A

Advogado(s):

Fica INTIMADA as partes por seus advogados da Sentença de Extinção art. 321. ficando o autor condenado a pagar a custas processuais devidas, prazo de lei.

12.121. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006937-36.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO LUIZ ARAUJO, ANTONIO MENDES LIMA FILHO, BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, ELIAS FILHO PINTO MAIA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, JAIME CARDOSO DA COSTA, JOSE NOGUEIRA DA SILVA, JOSE WALMIR VILARINHO MARTINS

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3778)

Requerido: FUNDACAO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL-TELOS

Advogado(s):

Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a petição do perito judicial.

12.122. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009160-83.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: R.L DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Advogado(s): TUANI CAMPOS CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 13402)

Réu: JELTA VEICULOS - DOM AVELAR

Advogado(s):

Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Decisão que deferiu o pedido de justiça gratuita e determina para no prazo de 15 (quinze) dias, o autor pagar as custas processuais devidas, sob pena de extinção e encaminhamento do nome do autor para a Dívida Ativa do Estado.

12.123. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0015612-46.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI

Indiciado: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, KADSON JOSÉ NOGUEIRA, JOSÉ MARCOS DE SOUSA SILVA

Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4875-B)

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0015612-46.2015.8.18.0140

A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: Dr. HEBERTH ARAUJO DE OLIVEIRA OAB/PI 4875-8, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de JOÃO MARCOS DE SOUSA SILVA. Teresina/PI, 29/08/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.124. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005537-21.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: F. DAS C. F.

Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11398), NADLLA MACHADO THÉ(OAB/PIAÚI Nº 6419), HUGO XAVIER DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4791)

Requerido: R. T. T. F.

DESPACHO: "Intime-se o autor, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição do réu de fls. 152/153 e 160/161..."

12.125. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0010929-15.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3553)

Executado(a): CIERP - CENTRO INTEG. DE ENSINO REG. E PROFISSIONAL

Advogado(s): SIMONE ROSADO MAIA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 4550), MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 4613), GILSON GIL DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 3831), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4505), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2734), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953), JEREMIAS BEZERRA

MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4420), LUCIANA FERRAZ MENDES MELLO(OAB/PIAÚI Nº 2578), RANIEL BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5938), ROSA NINA CARVALHO SERRA(OAB/PIAÚI Nº 2696), MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 5273), CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAÚI Nº 5594), UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5456), GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAÚI Nº 3603), ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAÚI Nº 5964), ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 3268)

SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, ante a carência da ação por parte da Fazenda Municipal, o que faço com fundamento nos artigos 485, inciso VI e 925, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios aos patronos do executado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, III, do Novo Código de Processo Civil. P. R. I. Teresina, 25 de julho de 2016".

12.126. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019339-81.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAÚI Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)

Requerido: VALMIRA MEDEIROS TEIXEIRA

Advogado(s): THAIS HELENA ALVES GUIMARAES(OAB/PIAÚI Nº 8552)

DESPACHO: Vistos. O causídico da parte autora peticiona sem instrumento que lhe confere poderes para tal, originando causa de irregularidade na representação processual (fls. 122/124). Assim, intime-se o causídico para, no prazo de 10 dias, regularizar a sua capacidade postulatória. Após, intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Expedientes necessários.

12.127. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002704-98.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

Advogado(s): REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 156751)

Requerido: ELKER PATRICIA LINS LUCIANO, ANTÔNIO CLEITIVAN MOTA LUCIANO, J. L. M. DE ALMEIDA - ME

Advogado(s):

DESPACHO: [...] Desta feita, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre: I - a defesa apresentada por J.L.M. MARQUES DE ALMEIDA ME de fls. 95/117; II ? as certidões de fls. 82 e 118 e requerer o que entender por direito, haja vista a não apresentação de defesa. Intime-se. Cumpra-se."

12.128. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004778-23.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Declarante: OSVALDINO PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, IRLANDA MENESES DO AMARAL, JOSE CALIXTO SANTIAGO FILHO, DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MACHADO, IVONE MENESES DO AMARAL, JOSE FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, ORISMAR SOUSA E SILVA

Advogado(s): PERIKLES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4394), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935), GILBERTO ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6767)

Declarado: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, constando o valor declarado, consequentemente sem realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I e IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Revogo ainda toda e qualquer medida liminar concedida. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.129. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022490-89.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: RAIMUNDO DE ARAUJO FONTENELLE

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489,III, CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único3 , do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII4 , do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 905 , CPC).

12.130. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013112-80.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOAO BATISTA ARAUJO SALES

Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6334)

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 11394), JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8696), DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I4 , 330, inc. IV5 , c/c o art. 321, parágrafo único , todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.131. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001030-80.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: AGOSTINHO COELHO DE BRITO (OFICINA SANTA LUZIA) - MEE

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262), RAPHAEL BARBOSA CRAVEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12890)

Executado(a): FRANCIMAR GOMES DA SILVA

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII c/c 924, inciso II e 925, todos do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

12.132. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023763-69.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE DE PAIVA NETO

Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8730), FERNANDO GUILHERME ALVES DELGADO(OAB/PIAÚI Nº 9910)

Réu: FEDERAL SEGUROS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. Sobre as preliminares arguidas na contestação (fls. 130/144) e documentos exibidos (fls. 145/170) pela requerida, para a réplica determino que se manifeste a autora no prazo de 15 (quinze) dias, conforme inteligência dos artigos 10, 350 e 351, todos do Código de Processo Civil. Cumpra-se.

12.133. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028749-95.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 7781), MARCELO DOMINGUES PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 174336)

Réu: R DAMASIO

Advogado(s):

Compulsando os autos, verifica-se a falta de assinatura da contestação de fls. 396/414. Assim intime-se a parte ré para sanar o vício, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.134. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014297-51.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: VITURINO JOAQUIM GONCALVES, JOANA RIBEIRO GONCALVES

Advogado(s):

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI

Advogado(s): FILIPE LARC NICHOLAS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11003)

DESPACHO: Vistos. Em razão da petição retro pugnando pelo julgamento da lide, determino que seja intimada a parte adversa para, no prazo de 10 (dez) dias, declinar o interesse na produção de mais provas além daquelas existentes. Acaso transcorra o citado prazo sem manifestação da EMGERPI, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações finais, sob a forma de memoriais escritos. Transcorrido o referido prazo, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Do contrário, havendo manifestação da citada empresa (EMGERPI) em prol da produção de mais provas, intime-se a parte autora, na pessoa de sua Defensora para, conhecimento e providências que entender pertinentes ao caso. Intimem-se. Expedientes necessários.

12.135. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019822-43.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento art. 355, inciso II, do CPC c/c o art. 3º do Dec. Lei nº 911/69 com nova redação dada pelo art. 56 da Lei nº 10.931 de 02/08/04, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem. Torno definitiva a liminar. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de custas processuais (art. 82, §2º CPC) e honorários de advogado na base de 10% (dez por centos) do valor da causa, nos termos do art. 85, §2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.136. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018383-60.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: KAYNA DE AGUIAR VELOSO CASTELO BRANCO

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 6733)

Réu: HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS, JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito, revogando a liminar proferida nos autos. Honorários advocatícios nos termos do acordo, com fulcro no §2º, do art. 90, CPC. Cumprido os termos da avença na sua integralidade, o que deverá ser informado, havendo ainda requerimento do interessado, determino a liberação da caução com seus acréscimos legais, em favor da parte consignante, observadas as formalidades. Transitada em julgado, arquite-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.137. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017100-02.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, DIMAS DE SOUSA ROSADO - ME

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12414), FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 117806)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Intime-se a autora , através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 13 de dezembro de 2016 às 9:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC."

12.138. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026593-13.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAÚÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479)

Requerido: MILTONIL RODRIGUES AZEVEDO

Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6381)

DESPACHO de fl. 132: "Vistos. (...) II ? Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze), conforme o art. 1.010, § 1º CPC; (...) IV ? Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 23 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

12.139. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016705-10.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: VALDENIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Intime-se a autora , através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 26 de novembro de 2016 às 10:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.140. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014741-89.2010.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: CLAUF GONÇALVES LIBERATO

Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7520), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 3919), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8084)

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado(s): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6904), URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, com fulcro no art.485, incisos IV e VI, do CPC, sem resolução do mérito, JULGO EXTINTA AÇÃO CAUTELAR, ante a perda do objeto, bem como pela evidente falta de interesse de agir da parte autora, ficando revogada eventual decisão interlocutória inserida nos autos. Tendo em vista o princípio da causalidade, deverá o autor arcar com os ônus sucumbenciais, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o art. 84, § 8º, do CPC 2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

12.141. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007672-40.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: SAMANTHA KELLY LEAL SANTOS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (OAB/PE Nº 20.397)

SENTENÇA: "Vistos. (...)III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 4 89 , inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em

emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1º, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Pelo princípio da causalidade, condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, além de honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez) por cento, do valor da causa do valor da causa corrigido, conforme art. 85 do CPC. Não vislumbro a ocorrência de lide temerária. Constitui ônus da parte comprovar a sua ocorrência, sendo vedado o seu reconhecimento por mera presunção. Denego, assim, o pleito da parte adversa. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 19 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível"

12.142. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015165-24.2016.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUI Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: MELCIADES SOARES DA SILVA NETO

Advogado(s):

DECISÃO: [...]Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 14 de dezembro de 2016 às 11 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.143. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017873-47.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: A C V LEAL ACADEMIA

Advogado(s):

DECISÃO: [...]Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 14 de dezembro de 2016 às 9 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.144. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017905-52.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: ELIANA CALINE DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: [...]Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 13 de dezembro de 2016 às 11 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.145. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017113-98.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11496)

Requerido: MARIA ELISABETH REBELO CAMPELO

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 13 de dezembro de 2016 às 10:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.146. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0033295-09.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JORGE LUIZ DE ARAUJO COSTA

Advogado(s): JOSE WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 1330)

Requerido: BANCO FIAT - BANCO ITAU S/A

Advogado(s):

DECISÃO de fl.75/77: Vistos. (...) Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intemem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias: 1. pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2. depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3. depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. Intemem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 23 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

12.147. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016949-36.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PAN

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7031)

Requerido: ANA MARIA SOUSA CAVALCANTE

Advogado(s):

DECISÃO: [...] "Intime-se a autora , através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 13 de dezembro de 2016 às 10 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.148. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029470-86.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: WILLIAN RODRIGUES DE MELO JUNIOR, WESLEY VIANA BEZERRA, CHARLES LINDBERG DO NASCIMENTO SENA, JOAO EVANGELISTA BATISTA DA SILVA FILHO, FRANCISCO BORGES LEAL, DANIEL DA SILVA CRUZ, HILTON CESAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, OBERDAN BARROS CANDEIRA, FRANCISCO IVALDO DA COSTA, JAIRO SANTOS DA SILVA, AUGUSTO CESAR DE SOUSA PASSOS, JOSE RIBAMAR ARAUJO FILHO, FRANCISCO WELLINTON HANS DONNER DE CARVALHO, ORLANDO DE SOUZA SANTOS FILHO, HAMILTON ARAUJO SAMPAIO, JOAO PEREIRA SOBRINHO

Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUI Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 7387)

Requerido: MICROLINS ESCOLA TECNICA O E PROFISSONALIZANTES E MASTER CURSOS

Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES(OAB/PIAUI Nº 5819)

DECISÃO: [...] "Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 31 de janeiro de 2017 às 11 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. "

12.149. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006193-51.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, MAIACY MAIA LIMA

Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUI Nº 510)

Requerido: RITA DE CASSIA MOURA PEREIRA LOPES, RAIMUNDO LOPES DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO: "Considerando o lapso temporal da data de distribuição da demanda até o presente momento, bem como as novas políticas de conciliação inseridas pelo art. 3º, §3º, do CPC/2015, e, ainda, a busca por soluções mais justas e céleres, que possam satisfazer da melhor forma a todas as partes envolvidas no processo, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017, às designo audiência de conciliação, 09:00 (nove) horas, nas dependências da 4ª Vara Cível desta Comarca."

12.150. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002435-54.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/PIAUI Nº 31618)

Requerido: MYKAELLY ALVES CAMPOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO, fl. 35: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 34. Cumpra-se." TERESINA, 29 de agosto de 2016

12.151. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011490-53.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: POLIANA BEZERRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: [...] "Intime-se a autora , através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 24 de janeiro de 2017 às 9:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC."

12.152. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012319-83.2006.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAUI Nº 3443), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

Réu: RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO, fl. 178: "Intime-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca das certidões do Oficial de Justiça (fl. 175 e fl. 177). Cumpra-se." TERESINA, 29 de agosto de 2016

12.153. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026611-58.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: DIOGENES RODRIGUES DE JESUS

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré DIOGENES RODRIGUES DE JESUS.

12.154. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016710-32.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: MARCOS VINICIU RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 29 de novembro de 2016 às 10 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC."

12.155. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016028-77.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): RODRIGO AVELAR REIS SA(OAB/PIAÚI Nº 10217), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: JOÃO ANTONIO MENDES RODRIGUES

Advogado(s):

DECISÃO: [...] Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência dia 24 de novembro de 2016 às 10:30 horas, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC."

12.156. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007128-81.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Requerido: CECILIANO LIMA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO, fl. 53: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 52. Bem como, caso queira, informar novo endereço. Cumpra-se." TERESINA, 29 de agosto de 2016

12.157. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013539-19.2006.8.18.0140

Classe: Separação Consensual

Suplicante: BENILZA DA SILVA SOUSA, ROBERVAL COELHO MADEIRA DE SOUSA

Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 1143)

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.158. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024379-20.2008.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: JOSE OSVALDO DA SILVA, VIRGINIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): PATRÍCIA F. MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248), MARCOS ANDRADE LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3839), GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495)

Vistos, etc.,

Trata-se de Ação de Divórcio, proposta por JOSÉ OSVALDO DA SILVA em face de VIRGINIA DE SOUSA SILVA, todos já devidamente qualificados nos autos. No presente feito a parte autora foi intimada, por seu representante legal, para dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem nenhuma manifestação. Ocasião em que foi determinada a sua intimação pessoal da autora, que embora devidamente intimada, como se vê às fls. 139, não se manifestou.

Considerando que a autora demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo parado a mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.159. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018311-15.2012.8.18.0140

Classe: Regulamentação de Visitas

Requerente: NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(s): LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8937), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 8425)

Requerido: MARIA EDUARDA SOARES FERNANDES-MENOR

Vistos, etc.,

Trata-se de Ação de Regulamentação de Visitas c/c Pedido de Antecipação de Tutela, proposta por NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO

JÚNIOR em face de MARIA EDUARDA SOARES FERNANDES, representada por sua genitora CHRISTIANE MIRANDA FERNANDES, todos já devidamente qualificados nos autos. No presente feito a parte autora foi intimada, por seu representante legal, para dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem nenhuma manifestação. Ocasão em que foi determinada a sua intimação pessoal da autora, que embora devidamente intimada, como se vê às fls. 80, não se manifestou. Considerando que a autora demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo parado a mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.160. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005479-57.2006.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA SOARES DE SOUSA

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 4245)

Inventariado: PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO- FALECIDO

Vistos, etc.,

Trata-se de Ação de Inventário, que tem como inventariante MARIA SOARES DE SOUSA e inventariado PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO, todos já devidamente qualificados nos autos. No presente feito a parte autora foi intimada, por seu representante legal, para dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem nenhuma manifestação. Ocasão em que foi determinada a sua intimação pessoal da autora, que embora devidamente intimada, como se vê às fls.79, não se manifestou.

Considerando que a autora demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo parado a mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.161. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021133-11.2011.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANGELA MARIA CAMPOS PINTO DAMASCENO

Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747)

Requerido: ANTONIO DAMASCENO

Advogado(s):

Vistos, etc.,

Trata-se de Ação de Alimentos, proposta por ANGELA MARIA CAMPOS PINTO DAMASCENO em face de ANTONIO DAMASCENO, todos já devidamente qualificados nos autos. No presente feito a parte autora foi intimada, por seu representante legal, para dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem nenhuma manifestação. Ocasão em que foi determinada a sua intimação pessoal da autora, que embora devidamente intimada, como se vê às fls. 69, não se manifestou.

Considerando que a autora demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo parado a mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.162. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008101-46.2005.8.18.0140

Classe: Separação de Corpos

Suplicante: CONCEIÇÃO DE MARIA ROCHA CARNEIRO

Advogado(s): SANDRA GIESINGER(OAB/PIAÚI Nº 2494)

Suplicado: HESION DE CARVALHO DIAS CARNEIRO

Vistos, etc.,

Trata-se de Ação de Separação de Corpos c/c Alimentos, proposta por CONCEIÇÃO DE MARIA ROCHA CARNEIRO em face de HESION DE CARVALHO DIAS CARNEIRO, todos já devidamente qualificados nos autos. No presente feito a parte autora foi intimada, por seu representante legal, para dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem nenhuma manifestação. Ocasão em que foi determinada a sua intimação pessoal da autora, que embora devidamente intimada, como se vê às fls. 30, não se manifestou.

Considerando que a autora demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo parado a mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.163. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022457-41.2008.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE O. E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2072)

Inventariado: ANTONIO JOSÉ DA SILVA - FALECIDO

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.164. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021602-62.2008.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MANOEL ARAUJO ALMEIDA, MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Advogado(s): JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO(OAB/PIAÚI Nº 5292)

Réu:

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.165. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025533-39.2009.8.18.0140

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO

Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5007)

Arrolado: PEDRO FERREIRA DE SOUSA - FALECIDO-, PATRICIA FERREIRA DE SOUSA, PAULO ROBERTO FERREIRA, OTILIA NETA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.166. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015861-36.2011.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA ORTIZ

Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 257-B)

Inventariado: OSNI MORIZ - FALECIDO

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.167. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007819-03.2008.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PAULO SERGIO ALVES MENDES

Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4410)

Requerido: ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDES, DHYEGO SERGIO DOS SANTOS MENDES

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.168. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007611-48.2010.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: DANIELLY RAMILI OLIVEIRA ARAUJO(MENOR)

Advogado(s): LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7140)

Requerido: ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA ARAUJO

Advogado(s):

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. I. C.

12.169. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0032085-44.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: TONY GLEYZER RIBEIRO LIMA

Advogado(s): ELANE BORGES ESTEVAM(OAB/PIAUÍ Nº 7175), JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8508)

Requerido: MARIO VICTOR BARBOSA RIBEIRO, JOÃO VICTOR BARBOSA RIBEIRO, FABIOLA RAQUEL DA CUNHA BARBOSA RIBEIRO

Advogado(s): FABIOLA RAQUEL DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8231)

No presente feito a inventariante declarou que não tem mais interesse no feito e pediu desistência, como faz prova pedido às fls.95.Sem interesse não há desenvolvimento válido do processo e nem pode haver homologação de acordo, já que a parte autora desiste do pedido.Portanto, como a parte requerente não tem interesse e desistiu da ação, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se.Custas na forma da lei. P. R. I.C.26/08/2016

12.170. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016579-62.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: JOSÉ MENDES DE SOUSA

Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)

Interditando: MARIA LEONARDA DE SOUSA

Advogado(s):

Trata-se de Ação de Interdição, proposta por José Mendes de Sousa em face de Maria Leonarda de Sousa.Ocorre que a interditanda faleceu antes do pedido ser julgado, conforme relatório informativo do NUAPSSOCIAL às fls. 56/57, por ser, a presente ação, intransmissível.Diante da ausência de pressuposto processual, acolho o pedido e, em harmonia com a opinião ministerial, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 485, inciso IX do Código de Processo Civil.Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita P. R. I.C.26/08/2016

12.171. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017743-28.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EMANUELLE DIAS DE ARAUJO

Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO

Vistos, etc.,

No presente feito foi determinada a intimação do representante legal da parte autora para cumprir diligências, não tendo o mesmo apresentado qualquer manifestação, ocasião em que foi realizada a intimação pessoal da parte interessada, via oficial de justiça, contendo certidão nos presentes autos de não intimação da parte autora por não residir mais no endereço informado nos autos, sendo que compete à própria parte ou a seu representante legal informar nos autos a mudança de endereço, por analogia ao art. 106 do Código de Processo Civil.

Portanto, como a autora demonstrou não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o mesmo parado por mais de 30(trinta) dias, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Cumprida as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I.C.

12.172. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028307-32.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: SUZANA MARIA SERTÃO PINHEIRO

Advogado(s): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771)

Réu: SERGIO ALVES MAIA

Advogado(s):

No presente feito a parte autora declarou que não tem mais interesse no feito e pediu desistência, como faz prova pedido às fls.32.Sem interesse não há desenvolvimento válido do processo e nem pode haver homologação de acordo, já que a parte autora desiste do pedido.Portanto, como a parte requerente não tem interesse e desistiu da ação, declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se.Custas nos termos da lei. P.R.I.C.26/08/2016

12.173. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009103-32.1997.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LUCILENE DIAS CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9674)

Interditando: JOAO DIAS CARVALHO

Considerando o pedido de antecipação de tutela, CONCEDO a CURATELA PROVISÓRIA requerida, o que faço pelos fundamentos do art. 749, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Expeça-se Termo de Curatela Provisória.

Nos termos do art. 178 do Código de Processo Civil, abra-se vista ao Representante do Ministério Público para dar seu parecer no presente feito.

12.174. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009031-15.2015.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** THAISY LUANA ALVES RODRIGUES**Advogado(s):** ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7309-B)**Requerido:** ALÍPIO ALVES FERREIRA**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça, a fim de que preste as informações necessárias para o prosseguimento regular do processo e a efetivação da diligência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito pela inviabilidade do processo.

12.175. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0026249-32.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** MARIA VALDEREZ DA SILVA FERNANDES**Advogado(s):** WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 3944)**Requerido:** JOAO RIBEIRO PAIVA-FALECIDO, RICHARLISON RIBEIRO PAIVA**Advogado(s):**

Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça, a fim de que preste as informações necessárias para o prosseguimento regular do processo e a efetivação da diligência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito pela inviabilidade do processo.

12.176. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0020408-46.2016.8.18.0140**Classe:** Divórcio Consensual**Suplicante:** LUCIANO DA SILVA LOPES, FABIOLA FERREIRA HORTENCIO VERAS**Advogado(s):** JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1940), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAÚI Nº 10601)**Réu:****Advogado(s):**

Diante da certidão de fls. 17, intime-se o advogado constituído para conhecimento e providências, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.177. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007817-67.2007.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S/A**Advogado(s):** DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 4825)**DESPACHO:** "Ciência às partes do retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se."**12.178. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0012287-29.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA**Advogado(s):** ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106-B)**Réu:** INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**Advogado(s):**

Vistos, etc.

Tendo sido frustrada a tentativa de penhora via sistema BacenJud, intime-se o exequente para indicar expressamente bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.179. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0025379-79.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** RAIMUNDO ALBERTO VASCONCELOS**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se as partes sobre o retorno dos autos do órgão de segunda instância.

12.180. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0001678-21.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** DOMINGAS PEREIRA DE MATOS**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)**Réu:** BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL**Advogado(s):**

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL.

12.181. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002544-92.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449)

Requerido: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO.

12.182. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022226-38.2013.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: CARLA DANIELLE SILVA RIBEIRO

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUI Nº 8005)

SENTENÇA: "(...). É O RELATÓRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 61 o Autor requereu a desistência da ação. Deste modo, considerando considerando que houve a anuência do requerido acerca do referido requerimento, viável o deferimento. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.183. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005854-48.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: WEMERSON DA SILVA DIVINO

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6591)

Requerido: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda possuem provas a produzir.

12.184. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016099-84.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: BILLY HEVERTON DA SILVA MENESES

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BILLY HEVERTON DA SILVA MENESES.

12.185. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027697-64.2015.8.18.0140

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO

Réu: JOSÉ MONTEIRO ROSA, MARIA MANUELA MALTA LOMBA MONTEIRO ROSA e seus herdeiros JOSÉ MONTEIRO ROSA FILHO e MARIA MADALENA MONTEIRO ROSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) em RUA AVIADOR IRAPUA ROCHA, Nº 1455, JOCKEY CLUB, TERESINA - Piauí em face de JOSÉ MONTEIRO ROSA, MARIA MANUELA MALTA LOMBA MONTEIRO ROSA e seus herdeiros JOSÉ MONTEIRO ROSA FILHO e MARIA MADALENA MONTEIRO ROSA DE OLIVEIRA, residente e domiciliados em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 285 do CPC), tendo como objeto da ação: **Um imóvel com as seguintes confrontações: lado esquerdo com Edmilson Alves de Carvalho, lado direito D.B. Oliveira e ao Fundo Edmilson Alves de Carvalho, com as seguintes medições, 11,20m de frente por fundos correspondentes, situado no 4º quarteirão urbano, série norte da Rua Félix Pacheco.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça, pelo menos 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), e afixado um via no local de costume (art. 232, incisos II e III). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, Escrivã Substituta digitei, subscrevi e assino.

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011924-76.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DENISE JOYSE DE SOUSA NERY

Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1170)

Réu: SANTINO RODRIGUES CARDOSO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MUNICÍPIO DE TERESINA -PI

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

12.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010841-64.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)

Requerido: FRANCISCO SANTANA LIMA

Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7520), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

SENTENÇA: "(...) É O RELATÓRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 61 o Autor requereu a desistência da ação. Deste modo, considerando considerando que houve a anuência do requerido acerca do referido requerimento, viável o deferimento. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.188. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027781-02.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: JOSE ANTONIO DA LUZ

Advogado(s): Sem advogado

SENTENÇA: "(...) É O RELATÓRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 41 o Autor requereu a desistência da ação. Deste modo, considerando que sequer houve a citação do Réu, viável o deferimento do requerente. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.189. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017703-75.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA

Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129)

Réu: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANS.VALORES LTDA

Advogado(s): JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747), JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO(OAB/PIAÚI Nº 843)

DESPACHO: Analisando os termos das petições ingressadas nos autos fls. 87, 89/90, que tratam sobre elevação do valor da cominação da multa, ante o descumprimento de decisão proferida em tutela de urgência. Dessa forma, assegurando às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, de maneira que lhes sejam assegurados o efetivo contraditório e ampla defesa, nos moldes dos arts. 7º e 9º c/c art. 10 do Novo CPC, hei por bem determinar a intimação da parte Requerida para conhecimento e manifestação sobre os mencionados pleitos, no prazo de 05(cinco) dias.

12.190. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003045-03.2003.8.18.0140

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: BR BANCO MERCANTIL S/A, BABCO RURAL

Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÉLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748)

Requerido: CALCADOS TENTACAO LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: O cumprimento do item 2 do despacho de fls. 78 (intimação da parte autora para juntar aos autos documentos que comprovem a situação da empresa, para análise do pedido de concessão da Justiça Gratuita), bem como a intimação sobre o despacho de fls. 92

12.191. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021134-54.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: MARIA AUREA DOS SANTOS

Advogado(s): Sem advogado

SENTENÇA: "(...) É O RELATÓRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 35 Autor requereu a desistência da ação. Deste modo, considerando que sequer houve oferecimento de contestação pelo requerido (art.485,§4º, NCPC), viável o deferimento do Requerente.

Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012601-09.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE CUNHA FILHO

Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 4260)

Réu: BNB CLUBE DE TERESINA

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570), LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 4700), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

DESPACHO: "Analisando os termos da petição de fls. 142/143 e documentos juntados aos autos (fls.145/148), que tratam da venda do Club Requerido, dessa forma assegurando às partes paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, de forma que lhes sejam assegurados o efetivo contraditório nos moldes dos arts. 7º e 9º c/c art. 10 do Novo CPC, hei por bem determinar a intimação da parte Requerida para conhecimento e afirmar seu interesse sobre o pleito susodito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se".

12.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020851-41.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado(s): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA(OAB/SÃO PAULO Nº 155456), CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)

Requerido: MARCELUS ANTONIO PEREIRA VIANA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.194. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008495-77.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Requerido: ANASTACIO RIBEIRO ARAUJO

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.195. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007578-53.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021257-86.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: ILDACY GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024707-47.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚÍ Nº 231747)
Requerido: VERONILDES DE SOUZA E SILVA
Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002578-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚÍ Nº 10843)
Requerido: JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA
Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027457-46.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚÍ Nº 231747)
Requerido: RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009227-48.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: IVAN DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, doCPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

12.201. AVISO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011666-71.2012.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: AILA MARIA GOMES DOS SANTOS, ASSOCIACAO DOS MICROS EMPRESARIOS DO CONJUNTO JOSE FRANCISCO ALMEIDA NETO - AMEM
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAÚÍ Nº 1669)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7847-A)
vistos, etc.

É o relatório. D E C I D O.Os embargos são improcedentes. Os embargos apresentados não têm conteúdo impugnatório, posto que não apresentam fatos extintivos, modificativos ou impeditivos do direito do embargado, bem como não mencionam fatos constitutivos do direito da embargante. Posto isto e pelo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS EMBARGOS. Diante da sucumbência, condeno a embargante, nas custas e despesas processuais, corrigidas do desembolso, além de honorários advocatícios ora fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de quinze dias do trânsito em julgado sem cumprimento voluntário da obrigação, manifeste-se o credor-embargado no prazo de cinco dias, consoante ao disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Oportunamente, prossiga-se a execução. Translade-se cópia desta para os autos principais. P.R.I. C TERESINA, 26 de novembro de 2015 MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026656-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DIANA KARINE SANTANA SOBREIRA ALEXANDRINO
Advogado(s): JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 5205)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATÓRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III. 3. A transação ocorreu antes da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes, conforme prescreve o art.90, §3º, NCPC. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

12.203. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025186-93.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO MELO DA SILVA

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em atendimento ao despacho de fls. 14, designo audiência de conciliação para o dia 26/10/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015766-06.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: AMANDA DE MOURA PINHEIRO

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919)

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: "(...) É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC/2015. 3. Cada parte arcará com as custas processuais que lhes compete, bem como os honorários de seus respectivos advogados. 4. A transação ocorreu antes da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes, conforme prescreve o art.90, §3º, NCPC. 5. Expedientes necessários. 6. Feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

12.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008060-30.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GUEDES

Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8346), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAÚI Nº 2902)

SENTENÇA: "(...) Relatados. Decido. Compulsando os autos, verifico que as partes celebraram Acordo. Assim, com o acordo celebrado entre Autor e Requerida, não há mais razão para o prosseguimento da lide, fato que resultou no pedido de extinção do feito. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC/2015. Cada parte arcará com as custas processuais que lhes compete, bem como os honorários de seus respectivos advogados. A transação ocorreu antes da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes, conforme prescreve o art.90, §3º, NCPC. Expedientes necessários. Feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição".

12.206. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028194-78.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449)

Requerido: GUMERCINDO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10806)

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.207. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030021-27.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: DANIEL BORGES ALENCAR

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré DANIEL BORGES ALENCAR.

12.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027955-74.2015.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: CHARLES RAMOS RESENDE DE ARAUJO

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 13043)

Requerido: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA SILVA ANDRADE

Advogado(s):

DESPACHO: " Cite-se a parte Ré através de mandado para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/10/2016 às 11:00 horas nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos art. 334, §§ 5º e 8º e 344 do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência."

12.209. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001005-14.2004.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

Advogado(s): ANDREZA JULIÉTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 6528), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436), MARCOS ROBERTO POSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 81386), LEYLIANE DANIELLE ARAUJO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5899)

Réu: LUIZ DA SILVA SANTOS

Advogado(s): Sem advogado

Ato Ordinatório "Retire a parte autora(s) o(a) carta precatória e providencie o cumprimento".

12.210. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010536-07.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: TIAGO FRANCISCO COSTA PAIVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré TIAGO FRANCISCO COSTA PAIVA.

12.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030480-39.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUI Nº 10784)

Requerido: MARIA DO SOCORRO SOUZA MATOS GONCALVES

Advogado(s): Sem advogado

Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

12.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029967-61.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCILANDIA MARIA FONTES

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: "Cite-se a parte ré via postal - ARMP para comparecer acompanhada de advogado à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/10/2016 às 09:00 horas nas dependências deste Juízo(..)".

12.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002961-50.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DE BRITO PORTO

Advogado(s): GLEYSYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 9076)

Réu: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUI Nº 9989)

DESPACHO: Intimem-se as partes para que no prazo de 10(dez) dias se manifestem sobre a proposta dos honorários do perito às fls.148.

12.214. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023324-97.2009.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: DENISÉ SUCHARA

Advogado(s): ANA TERESA NUNES D'ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 4126), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 4470)

Réu: M I J CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s): Sem advogado

Ato Ordinatório: "Intime-se a parte autora para recolher a taxa de publicação de edital, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

12.215. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005598-18.2006.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8466), DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 20682)

Requerido: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

12.216. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022509-08.2006.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT

Advogado(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 3129)

Executado(a): CARLOS EUGENIO SOARES BASILIO

Advogado(s): Sem advogado

Atto Ordinatório: "Intime-se a parte autora para recolher a taxa de publicação de edital, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

12.217. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006278-95.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479)

Requerido: EDNALDO RODRIGUES COSTA

Advogado(s): Sem advogado

Atto Ordinatório: "Intime-se a parte autora para recolher a taxa de publicação de edital, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

12.218. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001558-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSIDE WALK

Advogado(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 7727)

Réu: POTY SHOPPING S/A, MOVIEPLEX DO NORDESTE LTDA

Advogado(s):

Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 27/10/2016 às 09:00 horas e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.219. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0033137-51.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 114711)

Requerido: WELLINGTON DE JESUS ANDRADE

Advogado(s):

Este feito foi julgado em 29/07/2009 a pedido da autora que requereu a desistência (fl. 23).

Cobrem-se as custas da autora e proceda-se como de costume com vista ao arquivamento com baixa dos autos.

Intime-se.

12.220. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010962-63.2009.8.18.0140

Classe: Embargos de Terceiro

Embargante: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594)

Embargado: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

Relatados, decidido.

O pedido inicial de readquirir a posse do veículo tornou-se impossível de se realizar pelo fato de a embargada tê-lo negociado no período em que esteve em sua posse, por força de liminar concedida na ação de busca e apreensão (Processo n.º 0033137-51.2009.8.18.0140).

É o caso, portanto, de resolver este feito em perdas e danos conforme o art. 239, do Código Civil.

Aconteceu, porém, que o feito principal que corria entre as mesmas partes e tinha o mesmo objeto - Ação Cominatória c/c. Indenização por Danos Morais (Processo n.º 0001605-59.2009.8.18.0140) - à qual esta se encontra apensada, já foi julgada e houve a condenação da ré, Banco Panamericano S/A, no pagamento equivalente ao valor do bem e em indenização por danos morais.

Assim, esta ação perdeu objeto no que diz respeito aos pedidos principais, de forma que a declaro extinta sem resolução do mérito (art. 485, V, do NCPC), porque há coisa julgada superveniente quanto aos dois pedidos principais: resolução em perdas e danos do valor do veículo e indenização por danos morais.

No entanto, como o ajuizamento desta ação foi necessária, haja vista a busca e apreensão do veículo cuja propriedade estava sendo discutida nos autos principais, e tendo em vista a correção dos pedidos acessórios, necessários em face da teoria da consubstanciação (art. 282, III, do CPC/1973, art. 319, III, do NCPC), condeno a embargada no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do embargante, os quais fixo no valor correspondente a 12% sobre o valor do bem perseguido (R\$ 12.000,00), devidamente corrigido desde a data de 02/07/2009, quando o caminhão foi apreendido.

12.221. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005098-15.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOSE ARIMATEIA REGO DE ARAUJO, MARCELLO RUBEM SANTOS BASTOS, KELSON FERNANDO CASTELO BRANCO DA

SILVA, AIRTON SANSÃO SOUSA, MAGDA DIGINE FEITOSA DE CARVALHO, JEAN SERGIO GOMES MELO, FRANCISCO BARBOSA DA MOTA, RONALDO MACEDO DE ARAUJO

Advogado(s): JOSE AUGUSTO NUNES NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 4994), NARA AGUIAR(OAB/PIAÚÍ Nº 6058)

Requerido: PORTAL 180 GRAUS

Advogado(s): WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3965)Diego Augusto Lima Ferreira(OAB/PI 5.765)
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte ré as custas finais (baixa dos autos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011982-89.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ARIANA GUALTER AZEVEDO

Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 5618)

Requerido: BANCO REAL LEASING S/A

Advogado(s):

12.223. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009840-39.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARCUS CÉSAR TABATINGA

Advogado(s): JOAO PEDRO SOARES SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8506)

Requerido: BENEDITO DUARTE LEITE, ROSALINO DUARTE LEITE

Advogado(s): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8850)

A prova pericial é fundamental para aferição dos direitos em litígio na presente demanda. Por esta razão, apesar da inércia da parte que a requereu (demandado), não pode ser dispensada.

Desta feita, converto-a em diligência do juízo, devendo as partes, com esquepe no art. 95, do CPC, ratearem, igualmente, o pagamento dos honorários periciais de fls. 134/135.

Intimem-se as partes para providenciarem o depósito em juízo do referido valor.

Cumpra-se.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.224. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013621-98.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA COSTA GOMES FERREIRA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 3618)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.225. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013649-66.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADEMIAS PEREIRA SOARES RODRIGUES

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚÍ Nº 6919)

Réu: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.226. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013535-30.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOS HUMILDES SOARES

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 3618)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.227. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019584-87.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL NETO DOS SANTOS

Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1977), ALINE COSTA REIS SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 10389), PEDRO FILIPE BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8197)

Réu: BANCO BMG S.A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, BANCO PAN S.A, BANCO CETELEM S.A.

Advogado(s):

Indefiro o pedido de gratuidade da Justiça, eis que os gastos pessoais deixam assente o fato de que a parte autora possui vigor financeiro suficiente para arcar com as despesas do processo. Ademais, não se encontram nos autos prova que demonstre a ausência de recursos do requerente.

Neste sentido, colhe-se o seguinte julgado de autoria do STJ:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRESUNÇÃO RELATIVA. REVISÃO DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A conclusão a que chegou o Tribunal a quo, acerca da condição de arcar com as custas processuais e honorários, decorreu de convicção formada em face dos elementos fáticos existentes nos autos. Incide no caso a Súmula 7/STJ.

2. Esta Corte possui entendimento de que a declaração de pobreza firma apenas presunção juris tantum, podendo ser elidida pelo magistrado, conforme o caso em apreço.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no Ag 1254699 / RJ - Rel. Min. Luis Felipe Salomão - quarta turma - julgado em 01.03.2012)

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial.

12.228. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000833-33.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA LUCIA DE SENA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Requerido: BANCO BRADESCO S/A, LOJAS ESPLANADA

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 2182)

Em petição de fls. 149/151, o patrono do autor alega que a especificação quanto ao montante cabível à parte e ao seu advogado, a título de honorários sucumbenciais, ficou acordado em audiência, sendo R\$ 4.000,00 para a parte, e R\$ 1.000,00 de honorários.

Entretanto, conforme se depreende da simples interpretação literal do termo de fls. 115, o acordo apenas mencionava genericamente que "A ré pagará em uma única parcela a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à autora, aí incluídos os honorários advocatícios."

Em razão desta expressão genérica, o despacho de fls. 146 foi proferido determinando a expedição de um único alvará em nome de ambos - parte e patrono; afinal, não cabe a este juízo adentrar a relação contratual das partes e fixar o valor que seria cabível a título de honorários.

Assim, considerando que, agora, finalmente, o advogado informou o valor que lhe é devido a título de honorários, determino a expedição de dois alvarás: um em nome de MARIA LUCIA DE SENA, no valor de R\$ 4.000,00, e outro, em favor de seu patrono, JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ, no valor de R\$ 1.000,00.

Ato contínuo, caso o advogado pretenda receber também o alvará judicial relativo à quantia de titularidade de sua constituinte, deverá, por razão de cautela, apresentar procuração atualizada com poderes especiais para receber alvará. Ademais, a expedição ficará condicionada à intimação pessoal da parte, por esta Secretaria Judiciária, para ciência do ato.

Cumpra-se.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.229. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014291-78.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)

Requerido: MANOEL DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO: Indefiro a expedição de ofícios uma vez que tais diligências tem se mostrado infrutíferas em casos semelhantes. Intime-se o requerente para, em 05 dias, indicar o endereço onde o réu possa ser localizado. Cumpra-se.

12.230. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027137-35.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 7033-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A) ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa dos autos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.231. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016247-90.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AURISTELA DE OLIVEIRA COSTA NETA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.232. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021318-73.2016.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: JOSUÉ MACHADO DA SILVA

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Requerido: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.233. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016473-95.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: MARIA FRANCINETE DAMASCENO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Réu: ADAILTON ALVES GUIMARÃES DUARTE, MARCOS ANTONIO CARVALHO FERREIRA, VALERIA SILVA CARDOSO FERREIRA

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.234. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018921-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAÚI Nº 1967)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

Defiro o pedido de Justiça gratuita.

Por medida de cautela, deixo para apreciar o pedido liminar para depois de realizado o contraditório.

Cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, com a advertência dos efeitos da revelia (art. 335 e 344 do CPC).

12.235. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002178-29.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOSE EVANGELISTA DE CARVALHO

Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864), JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAÚI Nº 10220)

Réu: EPITACIO NERY DOS SANTOS

Advogado(s): JOÃO BORGES CAMINHA(OAB/PIAÚI Nº 655), MONICA DA PAZ HIGINO(OAB/PIAÚI Nº 7521)

Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça para julgamento do recurso de apelação.

12.236. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015110-73.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Advogado(s): SILVIA LORENNIA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 10638)

Réu: ALICE BORGES DE SOUSA SABINO

Advogado(s):

Tratam os autos de Ação declaratória de Maternidade post mortem, em que a parte autora requer que a requerida, já falecida, seja declarada e registrada como sua mãe.

Conforme se percebe, o direito em litígio é típico de relação familiar, sendo, portanto, matéria de competência absoluta de uma das Varas de Família desta Capital.

Desta feita, com espeque no art. 64, § 1º, do CPC, DECLINO de ofício da competência para atuar no presente feito, determinando a imediata remessa à Distribuição para que seja redirecionado a uma das Varas de Família.

Cumpra-se.

TERESINA, 29 de agosto de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.237. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018797-58.2016.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES SOARES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A-BANRISUL

Advogado(s):

Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois o valor dos rendimentos mensais da parte autora não fazem jus à situação de indivíduo pobre na forma da lei.

Ato contínuo, determino a intimação da parte autora para o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

12.238. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015617-34.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DE ARAUJO

Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 8038)

Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A

Advogado(s):

... audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/01/2017, às 11h, nas dependências deste Juízo.

12.239. AVISO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018149-20.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS RANIERE DO NASCIMENTO DUTRA, JOÃO RICARDO CARDOSO, EUZEMIR DE SANTANA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CUNHA, SANDRA RAQUEL SALES DOS SANTOS

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO

A Bela Maria do Socorro Lino de Carvalho, Secretária da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, de ordem do MM. Juiz de Direito, INTIMA a advogada Dra. SIMONY CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI 130/94-B, para apresentar Memoriais no prazo de Lei, nos autos do processo Crime do art. 129, § 2º, II e IV c/c art. 29 do CP, em que figura como acusado João Ricardo Cardoso e outros.

12.240. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012067-65.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO

Advogado(s): RUANDSON RODRIGUES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12912)

Interditando: MARIA ANA MEIRELES PESSOA

Advogado(s):

Vistos, etc.

1.RELATÓRIO

1.1 Trata-se de Ação de Interdição promovida MARIA DO AMPARO PESSOA BASÍLIO em face de MARIA ANA MEIRELES PESSÔA, ambas devidamente qualificadas e representadas.

1.2 Cumpridas as formalidades de ingresso, e decretada a interdição provisória da interditanda, pela Secretaria desta Vara, sobreveio a informação no sentido do falecimento da mesma (fls. 60/61).

1.4 Com vista dos autos o órgão Ministerial opinou pela extinção do processo, com base no CPC 485, VI e IX (fls. 66).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A ação de interdição possui caráter personalíssimo em relação à parte interditanda, uma vez que legitimidade para figurar no polo passivo da ação é exclusiva do interditando. Com o falecimento da parte interditanda, a ação perde o seu objeto, não tendo sentido permitir-se a habilitação de herdeiros ou de qualquer outro terceiro interessado, para o seu prosseguimento, devendo, portanto, ser extinta a presente ação.

2.2 Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery neste sentido prelecionam: "Na verdade a causa de extinção do processo é da intransmissibilidade do direito material posto em juízo e não da ação. Quando falecer a parte (autor ou réu) e o direito feito valer na ação for intransmissível por expressa disposição legal, o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito." (Código de Processo Civil comentado. 9ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 437.).

2.3 No mesmo sentido se faz o entendimento jurisprudencial:

INTERDIÇÃO. MORTE DO INTERDITANDO. PERDA DO OBJETO. DISCUSSÃO ACERCA DE EVENTUAL NULIDADE DOS ATOS

PRATICADOS PELO DE CUJUS. DESCABIMENTO. 1. Falecendo o interditando, resta sem objeto a ação de interdição, sendo imperiosa a extinção do processo sem resolução de mérito. 2. Eventual discussão acerca da nulidade de atos que tenham sido praticados pelo de cujus, deve ser objeto de questionamento em ação própria. Recurso desprovido. (Apelação Cível Nº 70037692688, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 24/08/2011)

3. DISPOSITIVO

3.1 Sendo a ação de interdição de caráter personalíssimo em relação à parte interditanda, com a morte da mesma, é de se declarar a extinção da ação. Assim, com fulcro no CPC 485, IX do julgo extinto o feito, sem resolução do mérito.

3.2 Sem custas e sem honorários.

3.3 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

3.4 Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento.

3.5 Cumpra-se.

12.241. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003657-52.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE MOURA, FERDINAND ALMEIDA DE MOURA

Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2439)

Interditando: LUIZA FAUSTINO DE ALMEIDA

Advogado(s):

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

1.1 Trata-se de Ação de Interdição proposta pelo Sr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE MOURA em face de sua mãe LUIZA FAUSTINO DE ALMEIDA, ambos devidamente qualificados e representados nos autos.

1.2 Em síntese, o autor disse que é filho da interditanda e que a mesma é acometida por Mal de Alzheimer, com enorme dificuldade deambular, situação que a impossibilita de praticar os atos da vida civil. (cfr. peça de fls. 02/09 e documentos que as instruem de fls. 10/84).

1.3 A ação foi inicialmente proposta perante o Juízo da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Teresina, que declinou de competência para este Juízo (fls. 136).

1.4 Recepcionado o feito, e interrogada a interditanda (fls. 222/223), foi-lhe decretada a interdição provisória (fls. 227), com a designação do Sr. Carlos Eduardo Almeida de Moura, para o encargo de curador provisório, (fls. 238).

1.5 Com vista dos autos o órgão Ministerial pugnou pela realização de perícia na pessoa da interditanda, apresentando seus quesitos (fls. 225/226).

1.6 Deferida a perícia e apresentados os quesitos do Juízo (fls. 227/228), realizou-se, por fim, o exame, com conclusão de ser a interditanda "totalmente incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus negócios na vida civil", como se constata do laudo pericial de fls. 246/247.

1.7 Novamente com vista dos autos, o órgão Ministerial opinou pela procedência da ação (fls. 81/82) com a designação do Sr. Carlos Eduardo Almeida de Moura, para o encargo de curador definitivo da interditanda (fls. 253/254).

1.8 Vieram-me os autos conclusos para decisão. Decido, portanto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Como se depreende da prova coligida, representada, em especial, pelo laudo da Junta Médica Pericial, da lavra dos psiquiatras forenses Drs. Mauro César Passamani e José Heráclito Pereira Vale, a requerida é acometida de Demência na doença de Alzheimer, de início tardio (F00.1 CID - 10), com comprometimento da lucidez ou capacidade de discernimento, o que a torna totalmente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus negócios na vida civil.

2.2 Demonstrada, pois, indubitavelmente, a anomalia psíquica da requerida, não há condições desta administrar seus bens e reger sua pessoa, pelo que deve prosperar a pretensão deduzida na inicial.

3. DISPOSITIVO

3.1 Pelas razões expostas, julgo procedente o pedido, para decretar, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, ambos do Código Civil, a interdição de LUIZA FAUSTINO DE ALMEIDA, nomeando-lhe curador, seu filho, Sr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE MOURA, desta feita em caráter definitivo, sob compromisso, em consonância com o laudo de exame psicossocial de fls. 126/129 e parecer Ministerial de fls. 253/254.

3.2 Proceda-se a inscrição desta sentença no registro de pessoas naturais e às publicações previstas no CPC 755, § 3º.

3.3 Em louvor ao princípio da instrumentalidade, a presente sentença - devidamente selada - e com certidão de trânsito em julgado, fica valendo como mandado, para todos os efeitos legais.

3.4 Registre-se. Intime-se.

12.242. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000167-22.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: WELLINSON DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): NATALIA BORGES VAZ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 6331)

Inventariado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Vistos,

1. Trata-se de ação proposta pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.

2. Determinada a intimação pessoal da parte requerente para dizer se tinha interesse no prosseguimento do feito, na forma do CPC 485, § 1º, a autora não foi localizada para intimação pessoal, por não mais residir no imóvel indicado na inicial, tendo o feito ficado paralisado por mais de 30 (trinta) dias em razão desse fato.

3. Assim, entendendo que a inércia da parte autora obsta o regular prosseguimento da ação, nos termos do CPC 485, III, e em consonância com o parecer Ministerial de fls. 43, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos.

4. Custas de lei.

5. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, cumpridas as providências de praxe.

P.R.I.C.

12.243. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0030631-29.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NUCLEO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR

Interditando: MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO**, Brasileira, natural de Timon-MA, aposentada, filha de MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na AV. FRANCISCO DE ASSIS GARCIA, Nº 2259, VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0030631-29.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR**, brasileira, natural de Teresina-PI, filha de Miguel Ferreira de Oliveira e Miguel Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS GARCIA, 2259, VILA IRMA DULCE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de agosto de 2016.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.244. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010716-62.2012.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOAO CASSIANO PINTO DE AMORIM(MENOR)

Advogado(s): PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7362)

Requerido: WALDEMAR RODRIGUES DE AMORIM

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAÚI Nº 2267)

Vistos,

Julga-se extinto o processo, sem resolução de mérito, quando a parte autora, não promover os atos e diligências que lhe incumbem, abandonando, assim, a causa por mais de 30(trinta) dias, mesmo após ter sido intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5(cinco) dias. Inteligência do CPC-2015, 485, III, §1º.

1. A tutela jurisdicional é prestada a todos que a queiram recebê-la, e, in casu, vê-se que, de fato assim não se comportou a parte autora desta ação. E a ninguém é dado o direito de acionar a máquina judiciária do Estado com desinteresse e desídia. O Poder Judiciário está abarrotado de processo e a tendência é aumentar, não havendo lugar para inações no curso do processo. A parte autora fora intimada pessoalmente e, ainda assim, não diligenciou no andamento do feito em um processo que se arrasta há alguns anos.

2. Em consequência, julgo, por sentença, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do CPC-2015, 485, III.

3. Sem Custas.

4. Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais.

P.R.I.C

12.245. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013698-10.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SAULLO PEREIRA DE MACEDO, ENZO PEREIRA DE MACEDO, AGNA PEREIRA DE MACEDO

Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

Réu: SAULLO SOARES PALHA DIAS

Advogado(s):

Vistos,

1. Face ao requerimento de fls.74/75 e documentos de fl.76, redesigno o dia 15/03/2017 às 08:30hs, no Fórum Local,6ª VFS, para realização da audiência de conciliação, e se for o caso, instrução e julgamento.

2. Intimem-se as partes, seus patronos, e o Ministério Público.

Cumpra-se.

12.246. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005608-13.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: OLAVO CAETANO ANDRADE

Advogado(s): JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAÚI Nº 12087)

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s):

Redesigno audiência de conciliação para o dia 04 de Outubro de 2016, às 09h40.

Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 78/79.

Intime-se e cite-se.

12.247. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003697-68.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SIMONE PAZ SOUSA

Advogado(s): TARCÍSIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165), TARCISIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165)

Réu: DIANA PEGO PALACIOS

Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para informar a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cumprimento do acordo entabulado entre as partes na petição de fls. 138/140. Em caso negativo, deve requerer o que entender de direito, no mesmo prazo.

12.248. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003092-20.2016.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: KV INSTALAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO

Advogado(s):

Os presentes embargos não dizem respeito a atos praticados por este Juízo Deprecado, sendo, portanto, da competência do Juízo Deprecante conhecê-los e julgá-los, consoante o disposto no § 2º do art.914, NCPC.Com efeito, com fundamento no mencionado dispositivo, declino da competência para conhecer e julgar os presentes embargos ao Juízo da Comarca de São Paulo, 40ª Vara Cível.Por oportuno, certifique-se a tempestividade dos presentes embargos, na forma do art.915, § 2º, inciso II do NCPC, apensem-se os presentes autos aos da Carta Precatória respectiva, e, após, remetam-se os feitos ao Juízo deprecado, com as anotações necessárias, dando-se baixa na Distribuição.P.R.I. Cumprase.Teresina/PI, 26 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.249. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014999-89.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ALINE DANIELLY FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11784)

Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXPREE)

Advogado(s):

Ante o exposto, cite-se o autora para que emende a inicial, apresentando os documentos acima descritos sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 321, § único c/c 485, inciso I, do NCPC. TERESINA, 26 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.250. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029037-43.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: IVONEIDE LISBOA DA COSTA ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.251. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028870-26.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: M. D LTDA- ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.252. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028611-65.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

Requerido: LEOCADIO ARARIPE DE AZEVEDO PESSOA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. TERESINA, 29 de agosto de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.253. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006616-25.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), MARIANNE AGUIAR DOS SANTOS SÁ(OAB/PIAÚI Nº 11501)

Réu: FRED VEÍCULOS LTDA EPP, FABRICIA MARIA CARVALHO SILVEIRA, FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA

Advogado(s):

Retifico despacho de fls.63 para modificar a data da audiência para 31/10/2016, às 10:30h, nas dependências desse juízo. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.254. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018188-75.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: ELINE MARTINS SOARES

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Réu: JOSE JOAQUIM MARQUES, MANOEL DO REGO LAGES NETO, ANTONIO DOS SANTOS VALENTE

Advogado(s):

Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 54/56, firmado entre ELINE MARTINS SOARES e JOSÉ

JOAQUIM MARQUES, MANOEL DO REGO LAGES NETO e ANTONIO DOS SANTOS VALENTE devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro na alínea "b", inciso III, do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas, na forma do art. 90, §3º, do CPC. Publique-se, registre-se, intímese. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.255. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003289-72.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851)

Requerido: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de MARCELO DE OLIVEIRA SILVA. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 48) afirmando não ter interesse na continuidade do processo, devido a formalização de acordo de quitação do contrato. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do art. 485 e art. 354, todos do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intímese. Custas pela parte requerente. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.256. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000406-60.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): JULIO CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: MARCILIO CLAUDINO DA SILVA

Advogado(s):

Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 99/100, firmado entre BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A, de um lado, e do outro MARCILIO CLAUDINO DA SILVA, todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intímese. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.257. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004043-82.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Requerido: MANOEL RIBEIRO MOURA

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.258. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016929-84.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCILIO CLAUDINO DA SILVA

Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 8817)

Réu: BANCO FIAT S.A.

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 324/325, firmado entre MARCILIO CLAUDINO DA SILVA, de um lado, e do outro BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A, todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intímese. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.259. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015048-33.2016.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública

Autor: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11784)

Réu: YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXPFREE)

Advogado(s):

Ante o exposto, cite-se o autor para que emende a inicial, apresentando os documentos acima descritos sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 321, § único c/c 485, inciso I, do NCPC. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.260. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017146-59.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

Requerido: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE FILHO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 267, I, IV c/c o art. 284, parágrafo único e art. 295, VI, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-sebaixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 24 de julho de 2015.

12.261. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014995-52.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: PEDRO ALVES DE SOUSA FILHO

Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11784)

Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)

Advogado(s):

Ante o exposto, cite-se o autor para que emende a inicial, apresentando os documentos acima descritos sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 321, § único c/c 485, inciso I, do NCP. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.262. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028209-81.2014.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: BANCO ITAUCAR S.A

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)

Réu: LEOTINDA TAJRA PINHO

Advogado(s):

BANCO ITAUCARD S/A ajuizou Ação Monitoria em face de LEOTINDA TAJRA PINHO. O autor apresentou em Secretaria petição (fls.23), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.263. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013458-21.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: MARIA BERNADETE SILVA DA CUNHA MELO

Advogado(s):

BANCO BRADESCO S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de MARIA BERNADETE SILVA DA CUNHA MELO. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 72) afirmando não ter interesse na continuidade do processo, devido a formalização de acordo de quitação do contrato. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do art. 485 e art. 354, todos do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intimem-se. Custas pela parte requerente. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.264. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018601-93.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5166)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Custas, pela parte que desistiu nos termos do art. 90 do NCP. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.265. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006670-30.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO1841(OAB/PIAUI Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)

Requerido: MARIA NATIVIDADE SANTOS SOUSA

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas relativas à diligência do oficial de justiça.

12.266. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016606-40.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: KELLE LAUANE DE MOURA SILVA

Advogado(s):

(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Em consequência, expeça-se, com urgência, mandado de devolução do veículo objeto da ação, apreendido pelo oficial de justiça, conforme certidão de fls. 23-V. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.267. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013300-97.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE DA SILVA DE FARIAS

Advogado(s): GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES(OAB/PIAÚI Nº 12593)

Réu: DEBORAH DE BRITO FREIRE ARAUJO CUNHA, CELSO MARTINS CUNHA NETO, ADILSON FROTA CORDEIRO

Advogado(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290), CELSO MARTINS CUNHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3619)
Isto posto, na forma dos artigos 55, § 1º c/c art.59, ambos do Novo Código de Processo Civil, verificando a existência de conexão do presente feito com a Ação Reivindicatória ajuizada e despachada anteriormente (processo nº 0011666-66.2015.8.18.0140), com vistas a evitar decisões conflitantes e observando a regra da prevenção estabelecida na Lei Adjetiva Civil, declino da competência para processar e julgar o presente feito ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.Em consequência, determino a imediata redistribuição destes autos àquele Juízo, observadas as demais formalidades legais.P.R.I e cumpra-se.Teresina/PI, 29 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.268. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012867-59.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚI Nº 12010)

Requerido: RAIMUNDO RIBEIRO SOARES FILHO

Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.269. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022034-08.2013.8.18.0140

Classe: Imissão na Posse

Requerente: MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAÚI Nº 2182)

Requerido: JOSÉ WAGNER MOREIRA PEREIRA JUNIOR

Advogado(s): RICARDO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6080)

Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intímese. Cumpra-se. TERESINA, 29 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.270. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018643-45.2013.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Réu: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA, EMMANUEL PACHECO LOPES

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Intime-se a parte requerente para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.

12.271. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017059-35.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: RAQUEL DE ARAUJO TORRES FARIAS

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça.

12.272. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0016827-57.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Réu: EDUARDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, HIOLANDA MAYANE MACHADO CORREA, DANIEL MITERRAN NEVES PINHEIRO

Advogado(s): ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 4387), JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5595)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 4387), JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5595) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 15/09/2016, às 11h30min, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.273. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013271-52.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: UBIRAJARA SANTOS DE CARVALHO

Advogado(s): JOSÉ ADEMIR FREITAS - OAB/PE 11.190

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) JOSÉ ADEMIR FREITAS ? OAB/PE 11.190 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 19/09/2016, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.274. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0016827-57.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: EDUARDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, HIOLANDA MAYANE MACHADO CORREA, DANIEL MITERRAN NEVES PINHEIRO

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) RAIMUNDO NONATO LEITE MORAES ? OAB/MA 3143, para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 15/09/2016, às 11h30min, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.275. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0016827-57.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: EDUARDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, HIOLANDA MAYANE MACHADO CORREA, DANIEL MITERRAN NEVES PINHEIRO

Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085), ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 4387), JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5595)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) HUMBERTO CARVALHO FILHO ? OAB/PI 7085 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 15/09/2016, às 11h30min, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.276. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0019797-69.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOBSON ELTON BARBOSA ALVES

Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)

ATO ORDINATÓRIO:

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2153) para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS à 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.277. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0014862-15.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): KARINE SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8720)

Réu: FRANCISCA LUDMYLLA COELHO DE SOUSA

Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) KARINE SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS ? OAB/PI 8720 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 19/09/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.278. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0014862-15.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Réu: FRANCISCA LUDMYLLA COELHO DE SOUSA

Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) FABRÍCIO DA COSTA REIS ? OAB/PI 4840 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 19/09/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.279. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026778-12.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO GMAC S. A.

Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931)

Requerido: MARIA LUIZ DE QUEIROZ

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.280. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030771-63.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA SALETE PARENTE DE CARVALHO

Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6356)

Réu: BANCO BV - BV FINANCEIRA S/A - CREDI FINANC.

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.281. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013700-14.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO J SAFRA S/A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990)

Requerido: TERCIO LUIZ BRITO OLIVEIRA

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.282. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010161-40.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RODRIGO JOSE DA SILVA

Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 8548), JORGE PESSOA CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 12462)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.283. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001687-80.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BERANDAO

Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5029)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.284. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004902-64.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DALILLA MARIA MARTINS SOUSA E REGO

Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 7635)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.285. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013423-32.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA

Advogado(s): MAURICIO ALVES DE CARVALHO(OAB/SÃO PAULO Nº 310223)

Executado(a): CELL DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Tendo em vista a certidão de fls. 43, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o seu interesse de prosseguimento no feito.

Intimações e diligências necessária.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.286. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018811-76.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚI Nº 12010)

Requerido: CLAUDENIA DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.287. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026109-56.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AGOSTINHO ALVES DA SILVA NETO

Advogado(s): RENAN CARLOS TELES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8003)

Réu: BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que possuem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do

Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.288. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016812-25.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOZELANI DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6356)

Réu: BANCO ITAÚ S.A

Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que possuem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.289. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024490-91.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: IRIS GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s): JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9871)

Réu: BANCO HSBC FINANCE BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que possuem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.290. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028122-28.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CLAUDIANA JORGE DO NASCIMENTO

Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAÚI Nº 8989)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que cabe à parte autora manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC), e considerando ainda que a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, por possuírem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.291. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018247-34.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

Requerido: LOURACI CARNIBE ROCHA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Tendo em vista a certidão de fls. 52, dando conta da inércia da parte requerente, determino à Secretaria desta 9ª Vara Cível que efetive as penalidades estabelecidas para tal omissão, constantes no despacho de fls. 50.

Intimações e diligências necessária.

Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.292. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015445-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):

Assim, considerando que cabe à parte autora manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC), e considerando ainda que a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, por possuírem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.293. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024161-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RIALTINI MARREIROS NUNES JUNIOR
Advogado(s): JOSE MARREIROS NUNES(OAB/PIAÚI Nº 811)
Réu: SHERZHEN VEICULOS LTDA, AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que possuem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.294. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031635-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAU S,A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAÚI Nº 8453), CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)
Réu: VALE SANTOS LTDA
Advogado(s):

Intime-se a parte requerida para manifestar-se sobre a petição de fls. 71/73, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o decurso do prazo, voltem-me os autos com as devidas certificações.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.295. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008277-10.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)
Requerido: ANTONIO SOARES DA CRUZ JUNIOR
Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Assim, considerando que cabe à parte autora manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC), e considerando ainda que a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, por possuírem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.296. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005803-32.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE ARAUJO COSTA

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.297. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021305-11.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALINE CAROLINE CARVALHO SOUSA

Advogado(s): CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 9030)

Réu: FACULDADE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.298. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019766-10.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FERNANDA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184)

Réu: ELETROBRAS-DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s):

Desse modo, por não ver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser suprido/corrigido, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, mantendo a sentença de fls. 65/66, como lançada, nos termos do art.1.022 do NCPD.

Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, § 2º, do NCPD, por não averiguar, a princípio, o caráter protelatório.

P.R.I.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.299. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024040-17.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: ENALDO LEAL FONTINELE

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Cumpra-se o despacho de fls. 39, atentando para o endereço apresentado na petição de fls. 50.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.300. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029019-22.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: IVONNETE MENDES BARRADAS

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga a parte autora sobre certidão de fls. 62.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.301. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023832-33.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: ELANY LIMA DA SILVA BEZERRA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 87.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.302. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028751-65.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: LUZIA SILVA GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 59.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.303. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024508-78.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUI - CEPISA

Advogado(s): JOSAIÑE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917)

Réu: MILTON MARTINS SOARES

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 88.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.304. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013476-13.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ODALK DE CASTRO SOARES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s):

Assim, considerando que cabe à parte autora manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC), e considerando ainda que a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.305. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023769-08.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: FRANCELIA MENDES SIQUEIRA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 72.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.306. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028913-60.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI

Advogado(s): ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10974)

Réu: JAILE SANTOS DA SILVA

Advogado(s):

R. hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte autora para responder aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.307. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016591-08.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUI Nº 12010)

Requerido: DAVI BORGES DE MIRANDA LOPES

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.308. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009788-09.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: TERESINHA MARIA DE JESUS SOUSA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 71.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.309. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013457-70.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINVEST

Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11553)

Réu: M S VIEIRA PEREIRA - ME

Advogado(s):

Tendo em vista o não cumprimento do DESPACHO de fls. 47/48, bem como a DECISÃO MONOCRÁTICA de fls. 75/78, determino a intimação da parte autora, por seu procurador, para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito

sem resolução de mérito.

Após o decurso do aludido prazo votem-me os autos conclusos com as devidas anotações.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.310. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014264-90.2015.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CARLOS ALFREDO ANKLAM

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798)

Requerido: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que cabe à parte autora manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC), e considerando ainda que a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.311. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007458-39.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: RENATO JOSE AMANCIO

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 197.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.312. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023961-38.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: MANOEL FEITOSA DE MORAIS

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora sobre certidão de fls. 68.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.313. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007085-71.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUCINDA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA ANTONIA DA SILVA, LUIZA MARIA DOS ANJOS, ODETINA DE ARAÚJO, HAMILTON ALVES BARBOSA, ROSINETE CARVALHO BARBOSA, MARIA DO SOCORRO HIPOLITO FERREIRA, TERESINHA DA PAIXÃO FONSÊCA, JOSENIER RIBEIRO FONSÊCA, CARLOS ALEXANDRE COSTA RODRIGUES, JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO PINHEIRO, ANTONIO MENDES DOS SANTOS FILHO, LUIZ DA COSTA CARVALHO, MARIA SILVANI GOMES DA SILVA, MARIA ANTONIA SANTOS DA COSTA MELO, SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA, REGIANE DE SOUSA SILVA, LIAMARA SILVA FERNANDES, MARIA FERREIRA HOLANDA, NEUSENIDES DE SOUSA SANTOS, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS, RENILSON ALVES SILVA, RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA, LINDALVA CARVALHO SOUSA, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO, NAILDA GOMES DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIANA, JOSÉ PEREIRA, ÉLIDA MARIA FARIAS DE CARVALHO

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

Advogado(s):

Assim, e tendo em vista os documentos apresentados (fls. 471/517), bem como a declaração de fls. 518-v, tenho por supridas aludidas determinações, concedendo, pois, aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça.

De ordem, designe-se audiência de conciliação, devendo no mandado constar as advertências de lei.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.314. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007147-14.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSELINA RAMOS DA SILVA, ELICILDA PEREIRA DE ARAUJO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE FREITAS, PEDRO DE ALCANTARA LIMA SOARES, NILTON RODRIGUES SOARES, IRACEMA DA SILVA LIMA, EDVAN MARTINS DE SOUSA, MARIA SOLIDADE ALVES LUSTOSA, IRENE DE SOUSA ROCHA, FRANCIJANIA MARIA RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA, AUGUSTO SILVA DE AZEVEDO, ENILDA DE SOUSA PAULINO, JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA LIMA, VALDEREZ RIBEIRO DE SANTANA, ANTONIO JOAO PLACIDO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES PINTO, CARMEM LUCIA DE ARAUJO BARROS, CÍCERA MARIA ANDRADE DANTAS, MARIA INES FONTINELE DA SILVA, NEYJANE DO AMARAL DOUDEMMENT, MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO PIRES, MARICA RIBEIRO DAS CHAGAS ARAUJO, CREUZILENE ARAUJO CUNHA SOARES

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 2654/95)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

De ordem, designe-se audiência de conciliação, devendo no mandado constar as advertências de lei.

Cite-se a parte requerida.

Intimação e demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.315. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000590-45.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)

Réu: JOAO NORBERTO NERI

Advogado(s):

R. Hoje,

Vistos em despacho.

Trata-se de processo com sentença transitada em julgado (fls. 56), tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais de preparo e baixa pela parte requerente. Entretanto, compulsando os autos, percebe-se que esta, deixando de efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa, como lhe fora determinado, pagou as taxas de preparo para o recurso de apelação (fls. 51). Desse modo, determino a intimação da parte autora, por seu procurador, para manifestar-se sobre tal dissonância.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.316. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032004-95.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JACIARA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.317. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011114-04.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JHONANTAN JASON DA CUNHA GUIMARAES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda



cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.318. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019493-65.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERLANDIO CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s):

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.319. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008930-12.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADALBERTO DE BRITO PORTO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636)

Réu: BANCO ITAÚ LEASING S.A.

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.320. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024095-02.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADALBERTO DE BRITO PORTO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636)

Réu: BANCO ITAÚ LEASING S.A

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.321. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019545-61.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ALFA S/A

Advogado(s): CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE(OAB/SÃO PAULO Nº 124517)

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte requerida não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia do réu, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se



Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.322. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010722-30.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA DA CRUZ TORRES FERREIRA SANTOS
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUI Nº)
Réu:

Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
À análise e manifestação ministerial.
Diligencias necessárias.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.323. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018492-11.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO RIVERSIDE WALK SHOPPING
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUI Nº 10336)
Executado(a): ANTONIA VERA LUCIA DE CARVALHO RAMOS
Advogado(s):

O presente recurso não se presta à reapreciação do mérito do decisum, exceto, pela lógica do novo caso, ora previsto no artigo 1.022, III, do NCPC, de erro material, que sempre se entendeu não estar sujeito ao trânsito em julgado. Assim, por não ver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser suprido/corrigido, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, mantendo a sentença de fls. 107, como lançada, nos termos do art.1.022 do NCPC.

Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, § 2º, do NCPC, por não averiguar, a princípio, o caráter protelatório.

P.R.I.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.324. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005244-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANDA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 5320)
Réu: COUROS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se

Teresina(PI), 18 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.325. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013317-70.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUI Nº 7900-A)
Requerido: JOSE CESAR DA PAZ PINHEIRO
Advogado(s):

R. Hoje,
Vistos em despacho.
Certifique-se a Secretaria desta 9ª Vara, quanto ao trânsito em julgado da presente ação.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.326. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024136-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: PALOVA FRANCIS RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO GMA S/A

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para no prazo de 05 (cinco) dias dizer do seu interesse no prosseguimento do feito.

Intimações e diligências necessária.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.327. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022900-79.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA CELIA OLIVEIRA LIMA

Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAÚI Nº 7385)

Réu: BANCO ITAUCAR S.A

Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, por possuírem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.328. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006949-74.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JANAINA SOARES SOUSA DE CARVALHO, JAILSON MACHADO DO NASCIMENTO, MARIA CELIA ALVES LIMA, EDSOM RODRIGUES NOLETO, CELSO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA, LUIS SANTANA DE SOUSA, REGINA LUCIA LEITE MARINHO, JOSE DE RIBAMAR DA SILVA, MIGUEL BORGES

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s):

Às fls. 339/341, consta despacho determinando à parte autora que apresente documentos que comprovem a hipossuficiência para fins de deferimento da gratuidade de justiça, bem como, que proceda com a regularização dos documentos apresentados nos termos do artigo 425, IV do NCPC.

Assim, tendo em vista os documentos apresentados, bem como a declaração constante às fls. 385-v, tenho por supridas as determinações contidas no supramencionado despacho, pelo que concedo à requerente aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça.

De ordem, designe-se audiência de conciliação, devendo no mandado constar as advertências de lei.

Cite-se a parte requerida. Intimem-se as partes requerentes.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.329. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017613-38.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE SERRA DOS RAFAEIS - ARQCSR

Advogado(s): HELIO SEPULVEDA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10506)

Réu: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A., BOA VISTA SERVIÇOS LTDA, SPC BRASIL

Advogado(s):

Assim, por não ter a parte autora efetuado o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, por possuírem as custas processuais natureza tributária, determino à Secretaria, encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para fins de processamento da inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 19 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

12.330. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019497-34.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: MARIA ERLINDA EVANGELISTA ARAUJO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Réu: OAQUIM JACOB NETO, SEBASTIAO FERRAZ DE CASTRO, IVANEIDE SOUSA DE ALMEIDA CASTRO

Advogado(s):

No caso dos autos, está presente a hipótese contemplada no retrotranscrito inciso, assim, determino que o autor preste caução idônea no valor corresponde a três meses do valor do aluguel.

Cumprida aludida medida, expeça-se Mandado Liminar de Despejo, assegurando-se à locatária o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, contados estes da sua intimação pessoal.

Findo o prazo sem desocupação voluntária, autorizo o despejo compulsório, com reforço policial, se for o caso.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.331. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016922-53.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALBINA FERREIRA DE FREITAS

Advogado(s): BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 10425)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Remeto o causídico ao disposto no artigo 425, IV, do NCPC.

Intimações e diligência necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.332. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017072-68.2015.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: ERIKSON SARAIVA FEITOSA

Advogado(s): JOAO BOSCO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 11221)

Réu:

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos, etc.

ERIKSON SARAIVA FEITOSA, qualificado na inicial, por procurador legalmente habilitado, requer alvará judicial para autorizá-lo a receber o bem objeto do consórcio do qual sua genitora (falecida) era quotista ou a carta de crédito em valor pecuniário referente ao bem.

Compulsando os autos, verifico que aludido pedido está relacionado ao direito sucessório, tratando-se de matéria cuja competência é da Vara de Família e Sucessões, motivo pelo qual e com fulcro no artigo 64, § 1º, do NCPC, declino da competência deste juízo para uma das Varas de Família e Sucessões desta capital, encaminhando-se os autos com a devida baixa e fazendo as anotações de praxe, observadas as formalidades legais.

P.R.I.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.333. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023613-20.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

Requerido: RAIMUNDO LIMA DE ALMEIDA

Advogado(s):

R. Hoje,

Vistos em despacho.

Intime-se o apelado para, querendo, manifestar-se sobre a apelação constante às fls. 97/107, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.334. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024017-71.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS CARLOS DA SILVA

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado(s):

Entretanto, considerando ser o requerente coletor de lixo, tenho por suprido aludido despacho, concedendo-lhe os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção de custas e emolumentos judiciais.

De ordem, designe-se audiência de conciliação, devendo as partes serem advertidas que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do

valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.335. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023668-68.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: MARGARIDA MARIA ALVES SOUSA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga a parte autora sobre certidão de fls. 157.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.336. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019883-64.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CID WILLAME CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUI Nº 4007-B)

Réu: SAMARA HELENA PEREIRA DE SOUSA, ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, MARCOS FERNANDES DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):

Vistos em despacho.

Tirante a petição inicial, os demais documentos dos autos estão na forma de fotocópias não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.

Em assim sendo, faculta ao advogado subscritor da inicial a regularização de tais, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.337. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007973-40.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE FIRMINO BANDEIRA BARROS

Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6896)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TERESINA

Advogado(s):

De ordem, designe-se audiência de conciliação.

Reservo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela após aludida audiência.

Intimações e diligências necessária.

Cumpra-se

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.338. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018775-97.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANDRE RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 10348)

Réu: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s):

Declaro-me suspeito para exercer as funções judicantes relativas a este processo, razão pela qual determino a remessa dos presentes autos à minha substituta legal, e o faço com fulcro no artigo 145, § 1º do NCPC.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.339. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018752-54.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ALVES DA COSTA

Advogado(s): ANDRE RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 10348), RAFAEL ARAUJO BRITO(OAB/PIAUI Nº 12505)

Réu: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s):

Declaro-me suspeito para exercer as funções judicantes relativas a este processo, razão pela qual determino a remessa dos presentes autos à minha substituta legal, e o faço com fulcro no artigo 145, § 1º do NCPC.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.340. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021353-67.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCUS VINICIUS MACHADO PAZ

Advogado(s): FABIO HENRIQUE DAMASCENO PEDROSA(OAB/PIAUI Nº 12969), SANNA CHRIS MOURA NUNES(OAB/PIAUI Nº 12696), DANILO FIGUEIREDO PIEROTE(OAB/PIAUI Nº 13053)

Réu: SECRETARIA DE FAZENDA-COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

Advogado(s):

Assim, e por verificar a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, a legitimidade passiva, bem como a possibilidade de conhecer da matéria de ofício, considerando o disposto no artigo 485, IV do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.

Sem custas.

P.R.I.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.341. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030595-50.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE ARAUJO

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre o despacho de fls.111 dos autos.

12.342. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028832-14.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: HILTA MARQUES DE QUEIROS SOUSA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre o despacho de fls.162 dos autos.

12.343. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028346-29.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: ROSANGELA DIAS SILVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre o despacho de fls.104 dos autos.

12.344. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006935-90.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA SOARES MEDEIROS, LUIS CARLOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO DE MIRANDA, JOSE RIBMAR PRADO, JOAQUIM JOSE DE SOUSA, HEDELMA KELLY DE OLIVEIRA AQUINO, MARIA DO SOCORRO SILVA, MARIA ALDINETE SANTOS ISIDÓRIO, DEUSUITA GOMES DE SOUSA, GRAÇA DE MARIA RIBEIRO MENDES, FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA, JOSE CARLOS ALENCAR LIMA, ARTEFIO MAFRA JUNIOR, JOSE DE RIBAMAR DOUEMENT MOUZINHO, JOSÉLIA FOMTES XAVIER, VALDENCIO CHAVES DA SILVA, IARA SILVA LEITE, FRANCISCA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA JOSE DA COSTA ALVES, FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS, LEILA RAQUEL SOUSA LEITE, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, CARMEM CELIA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO AMPARO GUIMARAES FELIPE, CLAUDIA MACHADO SILVA



Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao despacho de fls.519 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 30/11/2016 às 10:30 horas devendo as partes serem intimadas.

12.345. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028895-39.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: CLEANE HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora, para se manifestar no prazo legal, sobre o despacho de fls.79.

12.346. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028289-11.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: RAMONNA RAQUEL MOTA DE LACERDA SILVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre o despacho de fls.75.

12.347. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005939-92.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: MARIA MADELA NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora, para se manifestar no prazo legal, sobre o despacho de fls.131.

12.348. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019871-84.2015.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: PRINCESA MARGARIDA DA COSTA SILVA

Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2135)

Requerido: JANIÉL

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao despacho de fls.87 dos autos, fica designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/12/2016 às 09:30 horas devendo as partes serem intimadas.

12.349. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0006429-85.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO:

CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARECER MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-OS NOS TERMOS DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.

INTIME AS PARTES.

P.R.I

12.350. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0006375-51.2016.8.18.0140



Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARECER MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-OS NOS TERMOS DO ART. 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.

INTIME AS PARTES.

P.R.I

12.351. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0016545-53.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: É CEDIÇO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO TITULAR DA AÇÃO PENAL, DEVERÁ, MEDIANTE JUÍZO SEU, AVALIAR SE O CASO É DE SE OFERTAR, OU NÃO, AÇÃO PENAL, POSSIBILIDADE PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CASO ISSO NÃO OCORRA, ALTERNATIVA SERÁ O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL OU DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 28 DO CPP.

CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARECER MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-OS NOS TERMOS DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, MORMENTE NO QUE TANGE À AUTORIA DO DELITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

12.352. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0024255-90.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO:

CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARECER MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-OS NOS TERMOS DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.

INTIME AS PARTES.

P.R.I

12.353. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0013422-76.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial Militar

Indiciante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CORREGEDORIA - PORT. Nº 010/IPM/CORREG, DE 06/01/2013

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Do exposto, após análise do parecer ministerial bem como da lei 13.293 de 01 de junho de 2016 declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos militares investigados, posto que conforme determina o art. 123, II, do Código Penal Militar, a anistia e o indulto são hipóteses de extinção de punibilidade.

Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante a Portaria nº 010/IPM/CORREG, de 06/01/2016, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer do parquet estadual.

Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Intimem-se as partes.

P.R.I.

Teresina, 29 de agosto de 2016

LUIZ DE MOURA CORREIA

Juiz de Direito da Central de Inquéritos

12.354. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0000189-17.2013.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Executado(a): RAIMUNDO NONATO BRITO AGUIAR

Advogado(s): VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3789)

ATO ORDINATÓRIO: Intima-se, para que se manifeste no prazo legal, o advogado do executado do despacho a seguir " seja convertida a pena

restritiva de direito em pena privativa de liberdade e decretada a sua prisão, com a consequente expedição do competente Mandado, sendo este devidamente registrado no INFOSEG e demais sistemas competentes"

12.355. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0007106-18.2014.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 43ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Executado(a): MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10491)

DECISÃO: Intima-se o advogado do executado acerca da decisão a seguir "Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino o encaminhamento da Guia de Execução e documentos que a acompanham ao Juízo de origem, para os devidos fins".

12.356. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0023853-14.2012.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI

Advogado(s):

Executado(a): MAURICIO LIMA DA SILVA

Advogado(s): MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAÚI Nº 8200)

DESPACHO: Intima-se o advogado do executado, para no prazo legal, manifestar-se acerca da decisão a seguir "Ante o exposto, com fundamento no art. 118 da Lei de Execuções Penais, julgo o procedente o pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE MAURÍCIO LIMA DA SILVA, DO REGIME SEMIABERTO PARA O REGIME FECHADO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO..."

12.357. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0003293-80.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JOSE DE SOUSA MACEDO

Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAÚI Nº 3443), CAMILA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7929)

Réu: CARTORIO DO 2 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Advogado(s): Dr. Antonio Luiz Rodrigues Felinto de Melo (OAB/PI Nº 106778)

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Consoante certidão retro a parte autora compareceu pessoalmente a este Juízo e manifestou interesse no prosseguimento do feito. Assim sendo, determino seja feito a intimação de seu patrono para, no prazo de 30 dias, cumprir integralmente o despacho de fl. 117, sob pena de indeferimento do pleito.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

12.358. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0030632-77.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI, IARA MARIA BORBA LEMOS, PEDRO ALVES LEMOS FILHO

Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAÚI Nº 7495)

Réu: IMOBILIARIA RURAL LTDA

Advogado(s): ISABELA SOBRAL MONTEIRO BRITO(OAB/PIAÚI Nº 12047), SHIRLEY SOBRAL MONTEIRO BRITO(OAB/PIAÚI Nº 5003)

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Designo o dia 27/09/2016, às 10:00h, para realização de audiência de conciliação, na sala de audiências desta Vara de Registros Públicos nos termos do art. 334, do CPC/2015. Intimem-se as partes: Imobiliária Rural Ltda., Iara Maria Borba Lemos e Pedro Alves Lemos Filho.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. Edital - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Comarca de Caracol) Processo nº 0000208-11.2015.8.18.0089.

Classe: ALIMENTOS

Autora: S.A.S.M

Advogado: MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR. OAB/PI 11.702

Requerido: JOSÉ JOÃO GONÇALO

Advogado: EMERSON FOLHA MAIA - OAB/PI 6239

ATO ORDINATÓRIO: Fica redesignada audiência de Conciliação para o dia 20/09/2016 às 12:00 horas. Mantendo as demais determinações constantes do despacho de fls. 13.

13.2. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 22/2016-GJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, Estado Federado do Piauí, no exercício da TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA MESMA COMARCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a obrigação de adequação da quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade judicial com os registros

constantes do Sistema Themis Web, na forma do art. 21, VII, do Código de Normas e no Provimento nº 46/2014, ambos da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de registros no Sistema Themis Web passíveis de arquivamento por correção de acervo, nos termos do provimento acima indicado,

RESOLVE

I. DETERMINAR o arquivamento por correção de acervo (movimentação nº 50090 no Sistema Themis, exclusiva de gabinete), em lote, dos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistema Themis, apontados no Anexo I desta Portaria.

II. DETERMINAR o arquivamento por correção de acervo de registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema Themis, apontados no Anexo II desta Portaria;

III. RESSALTAR que, nos processos baixados em cumprimento a esta portaria, deverá ser inserida no campo "complemento" do Sistema Themis a anotação "Correção de acervo conforme Portaria nº (numeral), de (data)".

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 022/2016-GJ

Processo Classe Situação

1 0000060-63.2009.8.18.0039 Demarcação/Divisão Processo localizado fisicamente, com ordem de arquivamento, já julgado, sem a movimentação adequada no Sistema Themis

ANEXO II DA PORTARIA Nº 022/2016-GJ

Processo Classe Situação

1 0000029-24.2001.8.18.0039 Mandado de Segurança coletivo Processo já julgado e remetido ao TJPI para apreciação de recurso

13.3. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 23/2016-GJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, Estado Federado do Piauí, no exercício da TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA MESMA COMARCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a obrigação de adequação da quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade judicial com os registros constantes do Sistema Themis Web, na forma do art. 21, VII, do Código de Normas e no Provimento nº 46/2014, ambos da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de registros no Sistema Themis Web passíveis de arquivamento por correção de acervo, nos termos do provimento acima indicado,

RESOLVE

I. DETERMINAR o arquivamento por correção de acervo (movimentação nº 50090 no Sistema Themis, exclusiva de gabinete), em lote, dos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistema Themis, apontados no Anexo I desta Portaria.

II. RESSALTAR que, nos processos baixados em cumprimento a esta portaria, deverá ser inserida no campo "complemento" do Sistema Themis a anotação "Correção de acervo conforme Portaria nº (numeral), de (data)".

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 023/2016-GJ

Processo Classe Situação

1 0000423-50.2009.8.18.0039 Cautelar inominada Processo localizado fisicamente, com ordem de arquivamento, já julgado, sem a movimentação adequada no Sistema Themis

13.4. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24/2016-GJ, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, Estado Federado do Piauí, no exercício da TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA MESMA COMARCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a obrigação de adequação da quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade judicial com os registros constantes do Sistema Themis Web, na forma do art. 21, VII, do Código de Normas e no Provimento nº 46/2014, ambos da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de registros no Sistema Themis Web passíveis de arquivamento por correção de acervo, nos termos do provimento acima indicado,

RESOLVE

I. DETERMINAR o arquivamento por correção de acervo (movimentação nº 50090 no Sistema Themis, exclusiva de gabinete), em lote, dos registros de processos autuados, sem movimentação desde a distribuição, consistentes em registros inválidos ou duplicados, conforme certificado pela Secretaria desta Vara Única, apontados no Anexo Único desta Portaria.

II. RESSALTAR que, nos processos baixados em cumprimento a esta portaria, deverá ser inserida no campo "complemento" do Sistema Themis a anotação "Correção de acervo conforme Portaria nº (numeral), de (data)".

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2016-GJ

Número Classe Processual

1 0000623-57.2009.8.18.0039 Ação de Alimentos

2 0000624-42.2009.8.18.0039 Ação de Alimentos

3 0000625-27.2009.8.18.0039 Ação de Alimentos

4 0001370-65.2013.8.18.0039 Busca e Apreensão

5 0001475-42.2013.8.18.0039 Procedimento Comum

6 0001476-27.2013.8.18.0039 Procedimento Comum

7 0000010-61.2014.8.18.0039 Carta Precatória Cível

8 0000025-30.2014.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante

9 0000044-36.2014.8.18.0039 Interdição

10 0000121-45.2014.8.18.0039 Usucapião

11 0000122-30.2014.8.18.0039 Procedimento Comum

12 0000136-14.2014.8.18.0039 Procedimento Comum

13 0000147-43.2014.8.18.0039 Procedimento Comum



14 0000151-80.2014.8.18.0039 Alvará Judicial
15 0000155-20.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
16 0000230-59.2014.8.18.0039 Divórcio Consensual
17 0000321-52.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
18 0000427-14.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
19 0000445-35.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
20 0000448-87.2014.8.18.0039 Divórcio Litigioso
21 0000980-61.2014.8.18.0039 Oposição
22 0001016-06.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
23 0001068-02.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
24 0001078-46.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
25 0001080-16.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
26 0001081-98.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
27 0001084-53.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
28 0001090-60.2014.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante
29 0001091-45.2014.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante
30 0001109-66.2014.8.18.0039 Ação Penal - Procedimento Sumário
31 0001112-21.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
32 0001113-06.2014.8.18.0039 Procedimento Comum
33 0001114-88.2014.8.18.0039 Procedimento Sumário
34 0001143-41.2014.8.18.0039 Ação de Alimentos
35 0001148-63.2014.8.18.0039 Interdição
36 0001243-93.2014.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante
37 0001272-46.2014.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante
38 0001274-16.2014.8.18.0039 Alvará Judicial
39 0001280-23.2014.8.18.0039 Inquérito Policial
40 0001314-95.2014.8.18.0039 Inquérito Policial
41 0001420-57.2014.8.18.0039 Carta Precatória Criminal
42 0001463-91.2014.8.18.0039 Averiguação de Paternidade
43 0001464-76.2014.8.18.0039 Averiguação de Paternidade
44 0001479-45.2014.8.18.0039 Inquérito Policial
45 0001490-74.2014.8.18.0039 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
46 0000138-47.2015.8.18.0039 Procedimento Sumário
47 0000177-44.2015.8.18.0039 Carta Precatória Criminal
48 0000266-67.2015.8.18.0039 Procedimento Comum
49 0000332-47.2015.8.18.0039 Procedimento Comum
50 0000371-44.2015.8.18.0039 Carta Precatória Cível
51 0000401-79.2015.8.18.0039 Inquérito Policial
52 0000438-09.2015.8.18.0039 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
53 0000447-68.2015.8.18.0039 Inquérito Policial
54 0000451-08.2015.8.18.0039 Procedimento Comum
55 0000453-75.2015.8.18.0039 Divórcio Litigioso
56 0000493-57.2015.8.18.0039 Providência
57 0000508-26.2015.8.18.0039 Interdição
58 0000544-68.2015.8.18.0039 Carta Precatória Cível
59 0000547-23.2015.8.18.0039 Carta Precatória Cível
60 0000631-24.2015.8.18.0039 Guarda
61 0000680-65.2015.8.18.0039 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
62 0000744-75.2015.8.18.0039 Interdição
63 0000765-51.2015.8.18.0039 Carta de Ordem Cível
64 0000770-73.2015.8.18.0039 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
65 0000771-58.2015.8.18.0039 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
66 0000817-47.2015.8.18.0039 Cautelar Inominada Criminal
67 0000933-53.2015.8.18.0039 Inquérito Policial
68 0000991-56.2015.8.18.0039 Restauração de Autos
69 0001051-29.2015.8.18.0039 Impugnação de Assistência Judiciária
70 0001067-80.2015.8.18.0039 Carta Precatória Cível
71 0001174-27.2015.8.18.0039 Justificação
72 0001309-39.2015.8.18.0039 Alvará Judicial
73 0001312-91.2015.8.18.0039 Procedimento Ordinário
74 0001339-74.2015.8.18.0039 Busca e Apreensão
75 0001352-73.2015.8.18.0039 Alvará Judicial
76 0001353-58.2015.8.18.0039 Alvará Judicial
77 0001369-12.2015.8.18.0039 Procedimento Comum
78 0001410-76.2015.8.18.0039 Ação de Alimentos
79 0001426-30.2015.8.18.0039 Reintegração / Manutenção de Posse
80 0000009-08.2016.8.18.0039 Pedido de Prisão Preventiva
81 0000028-14.2016.8.18.0039 Carta Precatória Cível
82 0000031-66.2016.8.18.0039 Carta Precatória Criminal
83 0000037-73.2016.8.18.0039 Carta Precatória Cível
84 0000066-26.2016.8.18.0039 Divórcio Litigioso
85 0000087-02.2016.8.18.0039 Ação Penal - Procedimento Ordinário
86 0000143-35.2016.8.18.0039 Execução de Alimentos
87 0000151-12.2016.8.18.0039 Auto de Prisão em Flagrante
88 0000204-90.2016.8.18.0039 Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
89 0000206-60.2016.8.18.0039 Carta Precatória Cível
90 0000214-37.2016.8.18.0039 Termo Circunstanciado
91 0000215-22.2016.8.18.0039 Termo Circunstanciado

92 0000220-44.2016.8.18.0039 Execução de Alimentos
93 0000285-39.2016.8.18.0039 Carta Precatória Cível
94 0000286-24.2016.8.18.0039 Carta Precatória Cível
95 0000327-88.2016.8.18.0039 Carta de Ordem Cível
96 0000328-73.2016.8.18.0039 Carta de Ordem Cível
97 0000329-58.2016.8.18.0039 Carta de Ordem Cível
98 0000330-43.2016.8.18.0039 Carta de Ordem Cível
99 0000340-87.2016.8.18.0039 Procedimento Comum
100 0000396-23.2016.8.18.0039 Procedimento Comum
101 0000423-06.2016.8.18.0039 Homologação de Transação Extrajudicial
102 0000425-73.2016.8.18.0039 Homologação de Transação Extrajudicial
103 0000464-70.2016.8.18.0039 Procedimento Comum
104 0000470-77.2016.8.18.0039 Ação Penal - Procedimento Ordinário
105 0000508-89.2016.8.18.0039 Procedimento Comum
106 0000537-42.2016.8.18.0039 Execução de Alimentos
107 0000539-12.2016.8.18.0039 Procedimento Comum
108 0000562-55.2016.8.18.0039 Guarda

13.5. PORTARIA Nº 12/2016-GJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS/PI

PORTARIA Nº 12/2016-GJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS/PI

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, Estado Federado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que a conciliação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (NCPC, art. 1º, § 3º);
CONSIDERANDO que compete ao magistrado promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais, considerados auxiliares da justiça (NCPC, art. 139, V, e art. 149);
CONSIDERANDO que, na Comarca de Barras/PI, não existem centros judiciários de solução consensual de conflitos, incumbidos pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição (art. 165 do NCPC);
CONSIDERANDO que a mediação e a conciliação podem ser realizadas como trabalho voluntário, observada a legislação pertinente e a regulamentação do tribunal (art. 169, § 1º, NCPC);
CONSIDERANDO que se considera serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade (art. 1º da Lei nº 9.608/1998);
CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 02/2016, de 4 de abril de 2016, editado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e pela respectiva Corregedoria Geral de Justiça, estabelece que as unidades judiciais do interior deverão realizar audiências de conciliação ou mediação sob condução do próprio magistrado ou por colaborador voluntário por ele designado, sob sua supervisão, mediante portaria (art. 2º, §§ 1º e 2º);

RESOLVE

DESIGNAR ALLANA CAMILA CARCARÁ LIMA para desempenhar o serviço voluntário de facilitação da solução consensual de controvérsias, nas modalidades de conciliação e mediação judicial, nos termos definidos em termo de adesão a ser subscrito pela prestadora designada.

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

13.6. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CAVALCANTE**, solteiro, policial militar, natural de Parnaíba-PI, nascido no dia 16.09.1977, residente e domiciliado na Rua Olegário Pinheiro, 01, Centro, Luzilândia-PI; filho de **ANTONIO CARNEIRO CAVALCANTE E RAIMUNDA DA SILVA CAVALCANTE**; e **SILVERA SOUSA MORAIS**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 30.12.1994, residente e domiciliada na Rua Dona Idalina, 244, Centro, Joca Marques-PI, filha de **IZIDÓRIO ALVES DE SOUSA MORAIS E MARIA JOANA SOUSA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

13.7. EDITAIS DE PROCLAMAS

CARTÓRIO

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO ÚNICO DE MANOEL EMIDIO

RUA AZARIAS BELCHIOR Nº 855 CENTRO

MANOEL EMIDIO-PI

JOSÉ SANTOS FERREIRA, titular do OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de MANOEL EMIDIO, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JOALDO DA SILVA FEITOSA**, SOLTEIRO, TRABALHADOR RURAL, natural de MANOEL EMIDIO - PI, filho de JOSÉ DOS REIS ALVES FEITOSA e FRANCINETE BARBOSA DA SILVA FEITOSA; e **ROSEANE DE MOURA SOUSA**, SOLTEIRA, TRABALHADORA RURAL, natural de CANTO DO BURITI - PI, filha de ROSIVALDO DE SOUSA e MARIA ALCENI DE MOURA E SILVA SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

JOSÉ SANTOS FERREIRA

Oficial(a)

13.8. Edital - Vara Única da Comarca de Caracol



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Comarca de Caracol) Processo nº 0000114-29.2016.8.18.0089.

Classe: PROCEDIMENTO COMUM

Autora: MARILDA PEREIRA DE SOUSA.

Advogada: LAYLA VICTOR LANDIM PASSOS, OAB/PI Nº 10.118.

Advogada: NINIVA BRAGA CAMPINHO - OAB/PI 14.268

Requerida: TIM CELULAR S/A.

Ato Ordinatório. Fica designada audiência de Conciliação para o dia 15/09/2016, às 09:45 horas. Mantendo aos demais atos constantes do despacho de fls. 20.

13.9. PUBLICAÇÃO

Processo nº 5482/09 FAP

Requerente: VEUDACY MARQUES DE SOUSA

Advogado(a): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR - OAB/PI 6207

Requerido: MARIO GOMES ARAÚJO

Advogado(a): DULCIMAR MENDES GONZALEZ - OAB/PI 2543

...Assim, com o pagamento da dívida, extingue-se a demanda, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 924, II do NCPC, pelo que determino a extinção do processo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

Parnaíba, 10 de agosto de 2016.

Max Paulo Soares de Alcântara

Juiz de Direito

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000172-34.2015.8.18.0035

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: MARIA MARGARETE DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO EXTINGO o feito, com fundamento no art. 485, incisos III, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da Lei. P.R.I.C., após o cumprimento das formalidade legais necessárias, archive-se o presente feito dando-se baixa. Em 23/08/2016.

13.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000210-46.2015.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ PEREIRA DA SILVA "ZÉ BRANCO"

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR o Dr. REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PI Nº 9046), patrono de José Pereira da Silva "Zé Branco", para comparecer à Audiência de Instrução a ser realizada no dia 06/09/2016 às 11h30min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

13.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000235-59.2015.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO JOSÉ MARQUES DA CRUZ FILHO

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUI Nº 9046)

Réu: MARIA DOS REMEDIOS DE AREA MATOS MARQUES

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR o Dr. REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PI Nº 9046), Antonio José Marques da Cruz Filho e Dra. WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA (OAB/PI Nº 11.782), patrona de Maria dos Remédios de Area Matos Marques, para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizado no dia 06/09/2016 às 09h30min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000588-77.2007.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DO AMPARO DA SILVA

Advogado(s):

Interditando: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, filho(a) de **MARIA HELENA GOMES DA SILVA** e **JOSÉ ARRIBAMAR DA SILVA**, residente e domiciliado(a) em **ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO,, , ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000588-77.2007.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA DO AMPARO DA SILVA**, filho(a) de **MARIA HELENA GOMES DA SILVA** e **JOSÉ ARRIBAMAR DA SILVA**, residente e domiciliado(a) em **RUA 24 DE JANEIRO, 1321, MARAVILHA, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 17 de agosto de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000188-19.2014.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº null)

Interditando: MARIA AUSANIRA ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA AUSANIRA ALVES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CANTO ALEGRE, ZONA RURAL, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000188-19.2014.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CANTO ALEGRE, ZONA RURAL, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 17 de agosto de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000113-48.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: LÍDIA RODRIGUES CARVALHO

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Interditando: CILEIDE RODRIGUES CARVALHO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CILEIDE RODRIGUES CARVALHO, , filho(a) de LÍDIA RODRIGUES CARVALHO e IDELFONSO RODRIGUES CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 340, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000113-48.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LÍDIA RODRIGUES CARVALHO, v , filho(a) de LINA MARIA DAS VIRGENS e ALIPE RODRIGUES MONTEIRO, residente e domiciliado(a) em RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 340, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 17 de agosto de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação

Processo nº: 0000184-50.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Interditando: MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, RG: 860.467 filho(a) de UMBELINA MARIA DE JESUS e MANOEL BEZERRA DO VALE, residente e domiciliado(a) em AV. CÉSAR LEAL, Nº 1176, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000184-50.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, RG: 860.469 , filho(a) de MARIA BEZERRA DOS SANTOS e ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em AV. CÉSAR LEAL, Nº 1176, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 8 de agosto de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação

Processo nº: 0000391-54.2009.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: TERESA CRISTINA BACELAR PIRES DE CARVALHO

Advogado(s):

Interditando: MARIA JOSE BACELAR DE CARVALHO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSE BACELAR DE CARVALHO, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de **ACELINA FRANCISCA BACELAR e FRANCISCO GALDINO MONÇÃO, residente e domiciliado(a) em SÃO FRANCISCO, 1466, TRANQUEIRA, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000391-54.2009.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador TERESA CRISTINA BACELAR PIRES DE CARVALHO, vulgo(a) "" , Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA JOSE BACELAR MONÇÃO e ANTONIO ADIDO PIRES DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO FRANCISCO, 1466, TRANQUEIRA, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 8 de agosto de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000780-97.2013.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOAO FRANCISCO DE MELO TATAIA NETO

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853/03)

Requerido: JACINTO FRANCISCO ANTONIO JOSÉ BARROSO

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAÚI Nº 6415)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, por estarem demonstrados os requisitos do art. 561 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de reintegração de posse, determinando ao autor que deixe o imóvel, no mesmo estado em que se encontra, no prazo de cinco dias, sob pena de desocupação forçada. Com esteio no art. 85, §2º do Código de Processo Civil, por apreciação equitativa, considerando a natureza da causa, que o lugar da prestação de serviço foi o mesmo da propositura da ação e que o advogado do autor atuou em Comarca na qual mantém outras causas, fixo os honorários advocatícios em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que entendo suficiente à remuneração do serviço realizado, considerados os critérios ressaltados. Custas de lei, pelo demandado.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000653-91.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RODRIGO ALENCAR SOUSA, DAVID MICHAEL SANTANA DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5148)

DESPACHO: Intima o advogado do réu Rodrigo Alencar para apresentar alegações finais escritas, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000368-98.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: CLAUDEMIR CHAVES DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado José Gil Barbosa Terceiro OAB/PI 6360 para apresentar alegações finais no prazo de 5 dias.

13.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000732-36.2016.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGADO(A) DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS - PI

Advogado(s):

Réu: LUIZ FERNANDO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES OAB/PI 6515-B

DECISÃO:

Dessa forma, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva e mantenho a custódia cautelar de Luiz Fernando de Sousa Silva, com fundamento no art. 312, parágrafo único do Código de Processo Penal, para garantia da ordem pública. ALTOS, 27 de agosto de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

13.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000815-52.2016.8.18.0036

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGADO(A) DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS - PI

Advogado(s):

Réu: JUDSON MENESES DOS SANTOS, MESSIAS FROTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBÊLO OAB/PI 3330/01

DECISÃO:

Dessa forma, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva e mantenho a custódia cautelar de Judson Meneses dos Santos e Messias Frota de Oliveira, com fundamento no art. 312, parágrafo único do Código de Processo Penal, para garantia da ordem pública. ALTOS, 27 de agosto de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

13.23. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000660-20.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MATEUS VITORINO DA SILVA

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUI Nº 9046)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

Expeça-se alvará judicial em favor do requerente.

Intime-se o requerido para recolhimento das custas finais no prazo de 10 dias.

13.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000341-18.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum

Autor: PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8754)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Advogado(s):

SENTENÇA: "Ante o exposto, nos termos do art. 485, VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, face à desistência da ação. Custas de lei, pelo autor. Sem honorários advocatícios. P. R. I."

13.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000341-18.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum

Autor: PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8754)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. ALTOS, 29 de agosto de 2016.

13.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000564-05.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ VIEIRA PRIMO

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUI Nº 9046)

Réu: BANCO BMB S/A

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 467, III, b.

Custas de lei, pro rata.

13.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000275-63.2016.8.18.0081

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIÃO FEDERAL

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA - PI, S/A AGROIND VALE DO ENGANO - SOVALE

Advogado(s):

DESPACHO: Proceda-se na forma determinada pelo deprecante intimando a parte executada sobre a reavaliação. Em seguida, designe no local de costume o leilão a ser realizado pelo oficial de ANTÔNIO ALMEIDA, 23 de agosto de 2016

13.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000232-29.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 6561)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 6561)

DESPACHO: (...)Designo audiência de conciliação a ser realizada dia 14/12/2016, às 09:40 horas, na sala do Fórum local(...)

13.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000376-03.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Advogado(s): JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 13638)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: ... Designar audiência de conciliação para o dia 14/12/2016, às 10:20 horas. Inti,em-se.(...)

13.30. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000432-39.2014.8.18.0038

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES

Advogado(s):

Réu: IGOR LOURENÇO GONÇALVES MACEDO

Advogado(s): CLEMILSON LOPES (OAB/PIAUI Nº 6512-A)

A oitiva da testemunha MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA, foi designada para o dia, 31/08/2016, às 11h30min, na sede do Juízo de Direito da Comarca de Miguel Alves, Estado do Piauí.

13.31. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000472-84.2015.8.18.0038

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: MARIENE DUARTE DE JESUS SOUZA, SOLENY LINO DE SOUSA

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512-A)

Suplicado: A JUSTIÇA PUBLICA

Advogado(s):

SENTENÇA

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, III, "b", do NCP, ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de MARIENE DUARTE DE JESUS SOUZA E SOLENY LINO DE SOUSA, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório Civil das Pessoas Naturais de Pilão Arcado-BA, devendo dele constar que a divorcianda voltará a usar o nome de SOLTEIRA, qual seja MARIENE DUARTE DE JESUS. Sem custas processuais, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Avelino Lopes (PI), 27 de julho de 2016. Elvio Íbsen B. de S. Coutinho - Juiz de Direito

13.32. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000070-42.2011.8.18.0038

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: IVANEIDE EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA

Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6338), WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6338)

Réu: JOÃO BOSCO FERREIRA ALMEIDA

Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUI Nº 2806)

SENTENÇA

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para decretar o divórcio de IVANEIDE EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA e JOÃO BOSCO FERREIRA ALMEIDA, sem atribuição de culpa, declarando cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, voltando a divorcianda a usar seu nome de solteira: IVANEIDE EVANGELISTA DE SOUSA. Condeno o réu ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor dado à causa. Com o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação, consignando a gratuidade judiciária concedida às partes. Avelino Lopes/PI, 15 de agosto de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

13.33. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000382-13.2014.8.18.0038

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - AVELINO LOPES PIAUI

Advogado(s):

Réu: EVERSON ALVES DE ARAUJO

Advogado: ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA (OAB/PI Nº. 2.806)

INTIMAR o autor do fato sobre despacho que se refere ao parecer ministerial de fls. 36, para dizer se aceita as novas condições da transação que consiste em reduzir o valor da pena pela metade, consistindo no pagamento de um salário-mínimo, destinado a comprar uma impressora para o Conselho Tutelar de Avelino Lopes/PI, podendo ser parcelado em duas vezes, uma com 30 e outra com 60 dias.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000007-17.2011.8.18.0038

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: F. P. P., e B. P. G.

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512-A)

Requerido: M. G.

Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUI Nº 28062007)

DESPACHO: Designo audiência de conciliação para 25/10/2016 às 12:30 horas, na Sede deste Juízo. Intime-se. Avelino Lopes, 01/08/2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho-Juiz de Direito.

13.35. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000519-29.2013.8.18.0038

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: MÃNOEL MESSIAS FERREIRA ALVES

Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2583)

Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA DE AVELINO LOPES

Advogado(s):

DECISÃO: R. H. Em atenção ao parecer ministerial de fls. 11, intime-se o Requerente para que junte aos autos documento atualizado que ateste a regularidade e propriedade do bem. Com a resposta, independente de nova conclusão, dê-se vista dos autos ao parquet. Cumpra-se, com URGÊNCIA. Avelino Lopes/PI, 26 de outubro de 2015. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

13.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000110-36.2002.8.18.0039

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSE ALVES PEREIRA

Advogado(s): ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA(OAB/PIAÚÍ Nº 4307-B)

Usucapido: ANTONIO DA COSTA ARAUJO

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4137)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR OS RÉUS ANTONIO DA COSTA ARAÚJO e sua esposa, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido da sentença do MM. Juiz de Direito desta comarca, proferida nos autos da ação em tramite nesta Secretaria da Vara. Com o transitio em julgado desta sentença, expeça-se mandado ao registro de imóveis desta comarca, para os fins do art. 167, 28 da Lei de Registros Públicos, a ser cumprida gratuitamente. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista judicial,digitei e conferí.

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000870-91.2016.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE JESUS RESENDE, MANOEL FERREIRA DE RESENDE, MARIA DO SOCORRO RESENDE, MACIEL FERREIRA DE RESENDE, MANOEL FRANCISCO DE RESENDE

Advogado(s): RODRIGO JAIME LIMA RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 14002)

Réu: CÉLIO COSTA RESENDE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o DR. RODRIGO JAIME LIMA RODRIGUES OAB-PI 13524, acompanhado dos autores comparecer a audiência de CONCILIAÇÃO ou de MEDIAÇÃO, designada para o dia 13/09/2016, às 10h:00 horas, na sede do Fórum local, sito a Praça da Banderira 916 centro Barras-PI. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial,digitei e conferí.

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001259-47.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS NEVES SENA, ANA MARIA SENA DOS SANTOS

Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2311)

Réu: ANA KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA, MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o DR JOAQUIM PEDRO GONÇALVES BASTOS OAB PI 11332 do inteiro teor do despacho do MM. Juiz de Direito desta comarca, proferido nos autos da ação em tramite nesta Secretaria da Vara Única de Barras-PI. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial, digitei e conferí.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001259-47.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS NEVES SENA, ANA MARIA SENA DOS SANTOS

Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2311)

Réu: ANA KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA, MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o DR. KERLON DO REGO FEITOSA OAB PI 13112, do despacho do MM. Juiz de Direito desta comarca, proferido nos autos da ação em tramite nesta Secretaria da Vara Única de Barras-PI. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial digitei e conferí.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000876-35.2015.8.18.0039

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S,A

Advogado(s):

Requerido: CARLOS MARQUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (INTIMAÇÃO da Advogada Dra. RAYANE MÁRVIN RIBEIRO BRITO, inscrita na OAB/PI, sob nº 13.089, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões).

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000846-68.2013.8.18.0039

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

Advogado(s): JOSE LUIS PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO (OAB/PIAUI Nº 2547)

Exonerado: VITÓRIA HELEN ALMEIDA DE ARAÚJO, FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (INTIMAÇÃO do advogado Dr. JOSÉ LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO, inscrito na OAB/PI, sob nº 2.547/93, para que, em 10 (dez) dias, apresente as alegações finais.

13.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000002-35.2001.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO EDVAL CAMPELO ALMENDRA, ARMELINDO ALVES DE OLIVEIRA, ROSALVI CARDOSO DE CASTRO A E ALMENDRA

Advogado(s): MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 331)

DESPACHO: Fica o advogado, Dra. Macário Galdino de Oliveira, OAB/PI 331, intimado do despacho judicial que designou audiência de instrução nos autos do processo acima especificado, para o **dia 22 de setembro de 2016, às 12:00 horas**, no Fórum local desta Comarca de Beneditinos - Piauí.

13.43. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0000014-22.1996.8.18.0042

Classe: Usucapião

Usucapiente: MARLOS LUSTOSA MAGALHAES, JOSE SERIS LUSTOSA MAGALHAES, WILTON LUSTOSA MAGALHAES, SALMERON LUSTOSA MAGALHAES

Advogado(s): AURINO GONÇALVES DIAS(OAB/PIAUI Nº 1729)

Usucapido: ANTONIA BARROS DA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os autores, na pessoa de seu advogado, para procederem ao pagamento das custas da carta precatória a ser remetida para a comarca de Gilbués-PI. Ressalte-se que as referidas custas deverão ser pagas no juízo deprecado, através do site de Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

13.44. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0000250-90.2004.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MAX PLENTZ, LUCILA WENTZ PLENTZ

Requerido: ANDRE NUNES

ATO ORDINATÓRIO: Intimar autor da Exceção de Incompetência, Ronaldo Lacerda Freitas, através do seu advogado, Dr. EVERALDO BARBOSA DANTAS (OAB/PIAUI Nº 2228/91), para receber seus documentos (exceção de incompetência desentranhada), tendo em vista que não faz parte do processo, devendo requerer sua habilitação nos termos da lei.

13.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000939-17.2016.8.18.0042

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIANO DIAS DA SILVA

Advogado(s): FLAVIA ALVES FONSECA DE AZEVEDO(OAB/PIAUI Nº 13415)

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, através de seu representante legal para, em 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (NCPC, artigo 290).

13.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000935-45.2014.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: LIDIANE MARIA LEÃO DA SILVA

Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUI Nº 8316)

Réu: JOSÉ DOMINGOS NUNES

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUI Nº 3516)

DESPACHO: Para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 18/10/2016, às 09:00h, neste juízo.

13.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000536-45.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALZENIRA CARDOSO SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5234)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Para e no prazo legal replicar a contestação da parte requerida.

13.48. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000709-23.2016.8.18.0026

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: SÉRGIO LEMOS DA SILVA

Advogado(s): LAYLANNE MELO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13013)

Requerido: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI-PI

Advogado(s):

Ao lume do exposto, em consonância com o parecer Ministerial, com fulcro no art. 118 do CPP, INDEFIRO o requerimento de restituição da arma de fogo, devendo ser mantida em local seguro e, caso, haja condenação, ser entregue ao Comando do Exército com o trânsito em julgado.

Intimações e notificações necessárias.

13.49. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001539-86.2016.8.18.0026

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAÚI, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, GENILDA GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAÚI, JOAO GOMES PEREIRA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Venho por meio deste INTIMAR o advogado Raimundo Arnaldo Soares Sousa (OAB/PI 2.440/93), da designação de audiência de inquirição da testemunha: Genilda Gomes de Oliveira, CPF nº 446.398.723-72 para o dia 18/10/2016 às 13h:00min, no Fórum local.

13.50. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0000448-29.2014.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Réu: ADELMO BEZERRA LIMA JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ADELMO BEZERRA LIMA JUNIOR**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, (Antonio Ximenes de Oliveira) digitei, subscrevi e assino.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.51. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001172-77.2007.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ISAIAS BORGES MONTEIRO

Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAÚI Nº 5591), TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 4306)

ATO ORDINATÓRIO:

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA** (OAB/PI Nº 4306), para que se manifeste sobre a decisão que revogou o benefício da suspensão condicional do processo, em cinco (05) dias. E para constar, Eu, ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 29 de agosto de 2016.

13.52. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001229-51.2014.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: AGOSTINHO ALVES DA SILVA, MARIA CHAVES COSTA DA SILVA

Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAÚI Nº 9071)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

Advogado(s):

DESPACHO:

Chamo o feito a ordem e determino a nulidade do processo desde o despacho de folha 84 que determinou a adoção do rito previsto na Lei n.º12.153/2009, pois tal dispositivo normativo veda expressamente a sua aplicação em ação de desapropriação.

Em se tratando de desapropriação indireta, o quantum indenizatório deve ser apurado em função da área efetivamente desapossada através da prática esbulhativa pelo Poder Público.

Assim, determino a avaliação judicial da área expropriado, para qual determino diligência a ser realizada por OFICIAL DE JUSTIÇA com atribuições neste Juízo.

Após a apresentação da avaliação judicial, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 10 dias, sucessivamente, começando pelo requerente.

Desentranhe-se dos as folhas 84 a 106.

13.53. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação

Processo nº: 0000822-11.2015.8.18.0026

Classe: Interdição

Interditante: RAYMUNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)

Interditando: FRANCISCO DE PAULA SOARES OLIVEIRA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DE PAULA SOARES OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador do RG: 1.746.548 - PI, CPF: 016.523.763-56, filho(a) de ISABEL MARIA DE OLIVEIRA e MANOEL SOARES DE ANCHIETA, residente e domiciliado(a) em RUA CEL. EULÁLIO FILHO, Nº 667, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000822-11.2015.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAYMUNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileiro(a), Casado(a), portador do RG: 80.27 - PI, CPF: 047.516.553-53, filho(a) de IZABEL MARIA DE OLIVEIRA e MANOEL SOARES DE ANCHIETA, residente e domiciliado(a) em RUA CEL. EULÁLIO FILHO, Nº 667, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

CAMPO MAIOR, 18 de agosto de 2016.

LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.54. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação

Processo nº: 0000169-58.2005.8.18.0026

Classe: Interpelação

Interditante: GONÇALA MARIA DE MORAIS SILVA

Advogado(s):

Interpelado: MANOEL EULÁLIO DE MORAIS FILHO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL EULÁLIO DE MORAIS FILHO, Brasileiro(a), Solteiro, portador do CPF: 150.236.838-26, filho(a) de LUZIA MARIA DE MORAIS e MANOEL EULÁLIO DE MORAIS, residente e domiciliado(a) em Rua Clemente Pires n.º 02-A, Bairro Flores - CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000169-58.2005.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado como curadora Gonçala Maria de Moraes Silva, brasileira, casada, portador do RG:991.733 - PI, CPF: 347.814.633-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Pires n.º 02-A, Bairro Flores, Campo Maior - PI, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

CAMPO MAIOR, 18 de agosto de 2016.

LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.55. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação

Processo nº: 0000789-94.2010.8.18.0026

Classe: Interdição

Interditante: FRANCINETE ARAGÃO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Interditando: RAFAEL DE SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAFAEL DE SOUSA, Brasileiro(a), portador do RG: 3.442.601 PI, CPF: 605.717.353-80, nascido em 07.10.1990, filho(a) de FRANCINETE ARAGÃO DE SOUSA E JOSÉ DE DEUS SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE MANOEL FÉLIX,77, CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000789-94.2010.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCINETE ARAGÃO DE SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), portador do RG: 1.545.924 - PI, CPF: 000.150.763-00, filho(a) de Francisco Aragão e Lúcia Maria da Conceição, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE MANOEL FÉLIX,77, CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

CAMPO MAIOR, 18 de agosto de 2016.

LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.56. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0002060-02.2014.8.18.0026



Classe: Procedimento Comum

Autor: M G DE L

Advogado(s): MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11619)

Réu: W M DE M

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO o advogado para audiência de conciliação, Instrução e julgamento, designada para dia 19/09/2016, as 9:00 horas no local de costume, na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar desde que o faça por intermédio do advogado, passando-se em seguida a ouvida das testemunhas a prolação da sentença.

13.57. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001334-57.2016.8.18.0026

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: S F DE S

Advogado(s): JUVENAL JOSE DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13528)

Requerido: E F DE S

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO o advogado para audiência de conciliação, Instrução e julgamento, designada para dia 21/09/2016, as 9:00 horas no local de costume, na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar desde que o faça por intermédio do advogado, passando-se em seguida a ouvida das testemunhas a prolação da sentença.

13.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000593-07.2009.8.18.0044

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Executado(a): AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: O exequente em petição de fls. propugnou pela extinção da presente, retro devido o pagamento da dívida. Ante o exposto, decreto extinta o presente processo de execução nos termos do art. 794, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Custas pelo executado. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 8 de outubro de 2013 ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

13.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000033-51.1998.8.18.0044

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ALINGSON DA SILVA PEREIRA - MENOR

Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

Requerido: AFONSO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Diante da maioridade do requerente, intime-se o mesmo através de advogado constituído nos autos para, em 05(cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito e, caso positivo, apresente os cálculos atualizados.
Cumpra-se!

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000509-35.2011.8.18.0044

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: TAMIRES DA SILVA GUEDES

Advogado(s): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 128-B)

Requerido: GENILTON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Instigada a manifestar-se sobre o prosseguimento da ação, a parte autora, apesar de intimada, se manteve inerte. Certidão da Secretaria deste Juízo confirmando a inércia aos fólios retro. Tal conduta caracteriza o abandono de causa e, nos moldes do artigo 267, III do CPC, impõe a extinção do feito sem resolução do mérito. Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 267, III do CPC, por ter o autor abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, sem promover os atos e diligências que lhe competia. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos definitivamente, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000149-08.2008.8.18.0044

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): VIRGÍNIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3551), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5952), DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11197), FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12750), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAÚI Nº 8225)

Executado(a): CANTODROGAS LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: "...Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 20v no prazo de 10(dez) dias..." Obs.: olhar juntada de mandado onde consta a certidão de fls. 20v no dia 29/04/2013 no Sistema ThemisWeb.

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000931-39.2013.8.18.0044

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUI Nº 5554), MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Executado(a): ROBERTO ROSADO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Vistos etc. O exequente em petição de fl. 118/120 propugnou pela extinção da presente Ação de Execução Fiscal por ter o executado cumprido a obrigação. Ante o exposto, decreto extinto o presente processo de execução Fiscal nos termos do art. 794, inc. I do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem Custas. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 10 de outubro de 2014 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM..."

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0001085-57.2013.8.18.0044

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUI Nº 5554), MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783)

Executado(a): ROBERTO ROSADO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Vistos etc. O exequente em petição de fl. 63 propugnou pela extinção da presente Ação de Execução Fiscal por ter o executado cumprido a obrigação. Ante o exposto, decreto extinto o presente processo de execução Fiscal nos termos do art. 794, inc. I do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem Custas. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 8 de outubro de 2014 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM..."

13.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000111-30.2007.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum

Autor: JÓ DE SOUSA VERAS

Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUI Nº 4840), CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5020), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUI Nº 701)

Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA

Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUI Nº 2740), JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2516), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794), DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4835), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108), CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2723), ELEANDRA SILVA PASSOS(OAB/PIAUI Nº 5104)

INTIMA os advogados FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUI Nº 4840), CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5020), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUI Nº 701), KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUI Nº 2740), JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2516), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794), DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4835), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108), CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2723), ELEANDRA SILVA PASSOS(OAB/PIAUI Nº 5104) do seguinte despacho: " INTIME-SE as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, apresentarem suas alegações finais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para sentença. Intimação por meio de advogado constituído, via DJ-PI. CANTO DO BURITI, 29 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

13.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000385-76.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA GORETE TORRES OLIVEIRA

Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 276)

Réu: MAGAZINE LUIZA

INTIMA o advogado WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI Nº 276) do seguinte despacho: "INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado constituído, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o depósito judicial de fls. 25. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 29 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

13.66. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001677-61.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ELISA DA SILVA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Quanto a necessidade de instrumento público para o mandato outorgado ao advogado, entendo, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no AREsp 193208, do qual fora Relator o Ministro Benedito Gonçalves, com acórdão publicado em 03/06/2014; que por se tratar de beneficiário da justiça gratuita o mandato a advogado da sua escolha pode ser extraído de registro em ata de audiência, exclusivamente aos atos compreendidos pela cláusula ad judicium, nos termos do art. 16, da lei 1.060/50. Assim sendo, entendo por bem, no que tange a tal questão procedimental, oportunizar à parte autora a faculdade de ratificação da outorga em audiência.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista a parte autora haver se manifestado por dispensar a designação de audiência de conciliação e mediação, conforme art. 319, VII,

do CPC, **determino a citação da parte ré, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de assim não procedendo, ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do mesmo diploma legal.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000774-26.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSA MARIA DA SILVA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000119-59.2013.8.18.0088

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LUIZA MARIA NUNES PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO PIAUI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

SENTENÇA:

Pelo exposto, DEFIRO TOTALMENTE A SEGURANÇA, confirmando a liminar, para determinar que os impetrados MANTENHAM A INSERÇÃO DO IMPETRANTE NA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, com a remuneração correspondente, bem como para determinar o RETORNO DA LOTAÇÃO DO IMPETRANTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, na sede do município de Boqueirão do Piauí PI. Condeno os impetrados ao pagamento de custas processuais, entretanto, deixo de condená-los em honorários de advogado, haja vista o contido no art. 25, da Lei 12.016/09. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, em remessa necessária, face o contido no art. 14, §1º, da lei do Mandado de Segurança. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.69. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001325-06.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA MENDES DA ROCHA BARBOSA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.70. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000681-63.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO MARTINS VALERIANO

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.71. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001386-61.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDMILSON NONATO AMARO

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000684-18.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000839-21.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA LIMA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO CIFRA S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000935-36.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES BEZERRA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382)

Réu: BANCO VITORANTIM S.A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.75. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001532-05.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 09h20min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Advertir-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes científicas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.76. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001543-34.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 6078)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 09h00min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Adverta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes científicas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.77. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001535-57.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: SUPRIANO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 6078)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s):

(...) Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003. Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC. Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 24 de Novembro de 2016, às 09h40min.

13.78. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001531-20.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 6078)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 10h40min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Adverta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes científicas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.79. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001539-94.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: SUPRIANO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 6078)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003. Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC. Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 24 de Novembro de 2016, às 09h20min.

13.80. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001529-50.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 10h20min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Advertir-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes científicas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.81. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001527-80.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 10h00min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Advertir-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes científicas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.82. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001537-27.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: SUPRIANO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

Advogado(s):

(...) Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003. Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor. Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC. Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 24 de Novembro de 2016, às 09h00min.

13.83. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001526-95.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei Nº 10.741/2003.

Inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII, da Lei Nº 8.078/90, vez que se trata de relação de consumo e, no caso em concreto, devidamente demonstrada está a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 23 de Novembro de 2016, às 09h40min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Adverta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

13.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

2ª Publicação

Processo nº: 0000254-97.2015.8.18.0089

Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

Autor: RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUSA

Advogado(s): RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS(OAB/PIAÚI Nº 11486)

Réu: JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinada a substituição da curatela de **JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, cédula de identidade RG. Nº 33.177.769-1, inscrito no CPF sobo Nº 770.040.005-91, filho(a) de TERCINA DE SOUSA CAVALCANTE e ROGOCIANO CAVALCANTE, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA S/N, SÃO JOSÉ, CARACOL - Piauí** nos autos do Processo nº 0000254-97.2015.8.18.0089 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CARACOL, por sentença, foi determinada a substituição da curatela de João de Sousa Cavalcante nos termos dos artigos 1.776 e 1.781, CC, destituindo o encargo de Diana de Sousa Fernandes, e nomeando como curador Raimundo Cavalcante de Sousa, ora requerente e irmão do curatelado, observando que este não poderá por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao interditado e deverá empregar os valores recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do mesmo, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ WEBER WILSON FIGUEIREDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e subscrevo. CARACOL, 19 de agosto de 2016.

LUIZ DE MOURA CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CARACOL.

13.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000515-63.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO SOARES DE MELO

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intima o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 11099), para no prazo legal apresentar Réplica.

13.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000517-33.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FERNANDES

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intima o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 11099), para no prazo legal apresentar Réplica.

13.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000518-18.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: CRUSINEIDE LOPES DA SILVA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099), para no prazo legal, apresentar a Réplica.

13.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000011-09.2006.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOSE DA CRUZ DA SILVA

Advogado(s): JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9570)

Requerido: EVALDO MIGUEL DOS REIS

Advogado(s): JORGEVANIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 2982001)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9570) JORGEVANIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 2982001) da Serteça Decido. Tendo em vista a manifestação de fls. 72, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, ante a falta de interesse processual. Sem custas. P.R.I. Após cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 19 de maio de 2015. **LEONARDO BRASILEIRO.**

13.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000011-24.1997.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Requerente: O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI

Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3273), WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2011)

Requerido: MANOEL DANTAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intima os advogados FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3273) e WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2011) da sentença de fl. 85, cujo teor se destaca: " É o breve relatório. DECIDO.

Compulsando-se os autos, observa-se que o requerido já é falecido, fato público e notório. Considerando que, embora devidamente intimada, a parte autora não cumpriu a determinação judicial de | dar andamento ao feito, como bem fundamentou o Ministério Público, resta caracterizado o abandono da causa por parte da requerente. PELO EXPOSTO, em face da inércia da parte autora, e em harmonia com o Ministério Público, ljuigo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da (fundamentação, com fulcro no artigo'267, III, e § lo do CPC. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e ARQUIVEM-SE os autos. Castelo de Piauí-PI, 02,de julho de 2014. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.

13.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000489-65.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO FERNANDES DA CRUZ

Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAÚI Nº 13070)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. ALAN JHAIME SOARES OAB/PI 13070, para se manifestar sobre contestação apresentada pela parte requerida.

13.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000495-72.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: OTAVIANO MOREIRA FERNANDES

Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAÚI Nº 9507)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. BRUNO RAPHAEL PRADO MOURÃO OAB/PI 9507, para em 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

13.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000429-92.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOANA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR OAB/PI 11099, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a conteatação apresentada pela parte requerida.

13.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000926-74.2014.8.18.0046



CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: O ESTADO DO PIAUÍ
Desapropriado: FRANCISCO DIONÍSIO LOPES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior ? Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria, os autos supracitados: É o presente para CITAR: LUCIMAR LOPES, brasileira, filha de Francisco Dionísio Lopes e Maria Joaquina da Conceição, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 20 (vinte) dias, (art. 257, NCPC), a comparecer, querendo e aduzindo o que de direito. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital com o prazo de VINTE DIAS, com publicação no Diário da Justiça do Estado, que será com os benefícios da justiça gratuita e afixada cópia no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito ? Técnico Judiciário digitei e conferi.

13.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)

Processo nº 0000087-19.2011.8.18.0090

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Requerido: ALVARO MOREIRA FILHO

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5857/08)

DESPACHO: Tendo em vista ter transcorrido o prazo de suspensão concedido no despacho anterior, a requerimento do Banco exequente, intime-se o Banco para informar se a dívida foi paga administrativamente, requerer o prosseguimento do feito ou que entender de direito. Aguarde-se os autos em cartório até manifestação das partes.

13.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000202-93.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA SOLANGE VIANA ALVES

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)

SENTENÇA: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 12.777,43 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 27 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 29 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

13.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000492-50.2011.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6631)

SENTENÇA: "(...)Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante, em 48h após o trânsito em julgado da presente ação, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00(um mil reais), as parcelas de saldo de salários em atraso, férias vencidas, mais 1/3, 13º salário vencido e o FGTS do período trabalhado(...).Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito. E para constar eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

13.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000233-16.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)

DECISÃO: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salarios de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 11.603,40 (onze mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 22 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 29 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

13.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000317-17.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: PATRÍCIA KARLA RIBEIRO SIMÃO SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)

SENTENÇA: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salários de novembro e dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 10.876,30 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 24 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 29 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

13.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000204-63.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: GILDENE SOUZA DE MOURA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)

SENTENÇA: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos, consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, no total de R\$ 1.856,96 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 27 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 29 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

13.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000072-69.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: LAURENA DIAS DE SOUSA

Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12090)

Réu: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

DESPACHO: " Diga o autor, por seu advogado, em 15 dias, sobre a petição às folhas 66, dos autos(...) Corrente, 23 de agosto de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária que subscrevi e digitei.

13.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000025-95.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: LELYS TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR, LELYS TOLENTINO DE SOUZA

Advogado(s): WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT(OAB/PIAÚI Nº 11318)

Réu: JOÃO RODRIGUES DAS MERCÊS NETO

Advogado(s): KLEYNE OLIVEIRA ROMAGUERA MACEDO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20946), KLEBER DE OLIVEIRA SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 979)

DESPACHO: " Diga-se à parte autora, em 15 dias, sobre as preliminares levantadas na contestação(...) Corrente, 19 de agosto de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária que subscrevi e digitei.

13.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000456-69.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: FÁBIO VIEIRA DA SILVA LINS

Advogado(s): GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11860), GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5164), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7455)

Réu: CASA DAS CONSTRUÇÕES

Advogado(s):

DESPACHO: DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS acima, a fim de comparecerem perante este Juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação/MEDIAÇÃO, na data de 19/09/2016, às 09h00min.

13.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000454-02.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: FÁBIO VIEIRA DA SILVA LINS ME

Advogado(s): GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11860), GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5164), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7455)

Réu: CASA DAS CONSTRUÇÕES

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS acima, a fim de comparecerem perante este Juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação/MEDIAÇÃO, na data de 19/09/2016, às 09h10min.

13.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000482-67.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDENILDE FEITOSA DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: BANCO BRADESCARD S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 10h30min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000470-53.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA IDALICE BARBOSA LEAL

Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

Réu: BANCO PAN S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 10h10min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000485-22.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISABEL SOARES DE ANDRADE

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 11h30min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000484-37.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERVAL DIAS DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 11h50min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000483-52.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERVAL DIAS DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: BANCO BGN S.A.

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 10h50min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000450-62.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALVES DA TRINDADE

Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 09h40min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000455-84.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALVES DA TRINDADE

Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

Réu: BANCO FICCA S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 19h50min, devendo se fazer presente acompanhado do autor.

13.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000437-63.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSEFA PEREIRA DE SOUSA, VALDEMAR DOS SANTOS LIMA

Advogado(s): Ariosvaldo Eufrausino dos Santos Filho, OAB/PI nº 14061

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A, BANCO PANAMERICANO S.A, e BANCO BMB

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 29/09/2016, às 09h20min, devendo se fazer presente acompanhado dos autores.

13.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000453-17.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ARLETE COSTA E SILVA

Advogado(s): DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 8605)

Réu: ANTONIO LUIZ DE AGUIAR BARRETO

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O advogado acima, para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, na data de 25/10/2016, às 10h00min, devendo se fazer presente acompanhado da autora, bem como fica INTIMADO a proceder o recolhimento das custas referente a expedição da Carta Precatória de intimação do requerido.

13.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000302-56.2013.8.18.0047

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA ONÉLIA DE CARVALHO ARAÚJO

Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAÚI Nº 9304)

Inventariado: CID MENDES DE RESENDE

INTIMAÇÃO DE DESPACHO PREFERIDO NOS AUTOS acima referidos em fls. 187v.

Despacho:"Certifique-se o cumprimento do despacho de fls. 165/169.

Após o devido cumprimento, retornem à conclusão.

CRISTINO CASTRO, 29 de agosto de 2016

RAFAEL MENDES PALLUDO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000053-37.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO CARMO GUIMARÃES DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS ASSIS DE SOUSA, MARIZETE BRITO GUIMARÃES PAIXÃO, NELMA EUFRANSINO DOS SANTOS, NELMI RIBEIRO DOS SANTOS, NILTA FAUSTINO DE CARVALHO, RAIMUNDA NONATA DE BRITO SARAIVA, THAYSE EUFRASINO DE CARVALHO FEITOSA, VALDIRENE DOS SANTOS SOARES MONTEIRO, ZENALDO DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): AROLD SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR os advogados acima, para comparecerem perante este juízo, no Fórum local, a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação acima mencionada, na data de 14/09/2016, às 09h35min, devendo o advogado dos autores, se fazer presente acompanhado dos mesmos.

13.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000424-40.2011.8.18.0047

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CÍCERO DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

DESPACHO: INTIMAR o advogado do réu acima a comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de instrução na data de 14/09/2016, às 14h.

13.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

PROCESSO Nº: 0000077-90.2016.8.18.0092

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: LUCAS ALVES DA SILVA, ILESSANDRO PEREIRA DIAS, DANILO FRANCISCO CUNHA, LEANDRO FRNCISCO DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CURIMATÁ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUCAS ALVES DA SILVA**, filho de Ancenilde Alexandre da Silva, CPF 61200856376, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CURIMATÁ, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016

(29/08/2016). Eu, _____ digitei, subscrevi e assino.

ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ

13.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000282-57.2016.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum

Autor: VALTERES FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4914)

Inventariado: ALAIDE MARIA DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: O Secretário da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, FAZ SABER ao Dr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA, OAB/PI Nº 4914, e a quem mais possa interessar, que foi julgado a ação acima mencionada, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, determinando ao Cartório de Registro Civil, Joaquim Dias de Santana Filho, que proceda com o registro de débito de ALAIDE MARIA DE SOUSA, nos termos do art. 80 da Lei 6.015/73. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, uma vez que deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Expedientes necessários. Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Demerval Lobão, 18 de agosto de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e depois não alegue ignorância ou falta de conhecimento, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste juízo. dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão/PI, aos 26 de agosto de 2016. Eu, Francisco José de Carvalho, Secretário da Vara, digitei e subscrevi.

13.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000469-02.2015.8.18.0048

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13147)

Requerido: ERISDETE DA SILVA SOUSA

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar o endereço correto da requerida, sob pena de extinção do feito.

13.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ESPERANTINA

Rua Cel. Patriotino Lages, nº 463, ESPERANTINA-PI

PROCESSO Nº 0000124-74.2008.8.18.0050

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Denunciado: FRANCISCO HELENILSON NASCIMENTO

Oficial de Justiça:

PORTARIA nº 12, de 29 de agosto de 2016

O Dr. **ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO**, Juiz de Direito da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e do cumprimento das metas do C N J sobre a celeridade dos processos judiciais;

CONSIDERANDO a grande necessidade de conferir maior celeridade à resolução do feito cuja tramitação remonta ao ano de 2008.

R E S O L V E: DESIGNAR para o **dia 21 de setembro de 2016, às 09 horas nesta Comarca**, a Sessão do Tribunal do Júri, em que figura como Réu **FRANCISCO HELENILSON NASCIMENTO**, vulgo "Mudo das Chagas", no processo acima, tendo como Denunciante o Ministério Público Estadual e como Defensor a Defensoria Pública Estadual. **Fica desde já designado o dia 01 de setembro de 2016, às 13h:50min para a realização do sorteio dos jurados** art. 432 do CPP.

A presente portaria passa a vigor na data da publicação.

ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO

Juiz de Direito da Comarca de ESPERANTINA

13.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000761-44.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA

Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9328)

Réu: BANCO BRADESCO - S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 25/28 para o dia 06/10/2016 às 14h45min, no Fórum local.

13.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001639-03.2015.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO

Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9328)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 27 para o dia 06/10/2016 às 15:00hrs, no Fórum local.

13.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001172-87.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANDERLEY GONÇALVES DE FRANÇA

Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271), MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275)

Réu: ESPERANTINA PREMIOS LTDA-ME, PARNAUTO VEICULO LTDA, MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO: Designo audiência de conciliação para o dia 03/11/2016 às 09h30min, a realizar-se no Fórum local.

13.123. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001068-64.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TEMISTOCLES MESSIAS DA COSTA NETO

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução designada para as 10:00 horas do dia 11/10/2016.

13.124. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000401-78.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO

Advogado(s):

Réu: LUIZ SERGIO LOPES DA SILVA

Advogado(s):

Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e CONDENO o acusado LUIZ SÉRGIO LOPES DA SILVA "PAOLA", como incurso nas penas do art. 171, caput, Código Penal Pátrio (Decreto-Lei nº 2.848/40). Em vista do disposto nos arts. 59 e 68 ambos do Código Penal, passo a individualizar a pena do réu. Quanto a Culpabilidade, afere-se que o réu agiu de forma normal ao grau de reprovabilidade. Sendo o dolo direto um elemento indispensável e normal ao tipo, não pode ser considerado desfavorável. O acusado registra antecedentes criminais, contudo deixo de considerar tal elemento nesta fase, uma vez que será valorado como circunstância agravante (reincidência), em obediência aos termos da Súmula n. 241, do Superior Tribunal de Justiça. Quanto a Conduta social, nada que justifique a exasperação da pena. Quanto a Personalidade, não há registros relevantes para mensuração da pena. O motivo do crime foi a vontade de obtenção de lucro fácil, independentemente de suas consequências, o qual já é punido pela própria tipicidade do fato praticado, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. Nada de relevante quanto às circunstâncias do crime. Em relação as consequências do crime, entendo desfavoráveis pelo fato de o valor subtraído não ter sido restituído. O comportamento da vítima não provocou ou estimulou a prática do delito. Desta forma, fixo a PENA BASE do acusado LUIZ SÉRGIO LOPES DA SILVA "PAOLA" em 02 (dois) anos de reclusão e 70 (setenta) dias-multa pelo crime de estelionato, valorando cada dia multa em 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (art. 60, Código Penal). Com a concorrência da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência, verifico que essa prepondera sobre aquela, nos termos do art. 67 do Código Penal, pelo que agravo a pena em 1/12 ficando a mesma em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 75 (setenta e cinco) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. Desta forma, aplico a LUIZ SÉRGIO LOPES DA SILVA "PAOLA", concreta e definitivamente, a pena de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 75 (setenta e cinco) dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 do salário-mínimo, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (artigo 60, Código Penal). Como o acusado é reincidente, fixo o regime SEMI-ABERTO para o início do cumprimento da pena. Deixo de beneficiá-lo com a suspensão condicional da pena em face da sua reincidência em crime doloso (art. 77, I, do CP). Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, em razão do condenado ser reincidente em crime doloso (art. 44, II, do Código Penal). A respeito da prisão do condenado e atendendo à determinação contida no art. 387, parágrafo único, do CPP, verifico que ainda persistem os motivos da decretação da sua prisão preventiva, pois é pessoa que responde por outras ações penais neste Juízo, não possuidor de profissão definida ou ocupação lícita determinada. Ademais, não há ainda a convicção por parte deste Julgador de que a soltura do acusado não provocaria mais cometimento de crimes, dada a sua estreita relação com a prática de estelionato em série. No mais, persiste toda a fundamentação levada a efeito na decisão de fls. 26/39, no auto de prisão em anexo, recomendando-se ainda a custódia do condenado, ainda porque sua condenação neste ato revela também a periculosidade que representa à ordem pública local. Assim, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade, devendo, de imediato, ser expedida a Guia Provisória para cumprimento de sua pena no Estabelecimento Prisional adequado. Da pena imposta deverá ser detraído, quando da execução, o período pelo qual ficou preso preventivamente. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, suspensa a sua exigibilidade, por sua evidente situação de pobreza, com fulcro no art. 12 da Lei n. 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) Extraia-se guia de recolhimento, com fiel observância do disposto nos arts. 105 a 107 da Lei n. 7.210/84, para o acompanhamento da execução da pena imposta, computando-se como cumprimento de pena o período de prisão provisória; b) Proceda-se ao recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária, em conformidade com o art. 686 do Código de Processo Penal. Em caso de não-cumprimento espontâneo pelo condenado, intime-se o Estado do Piauí, para fins de cobrança da quantia fixada; c) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com sua identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para o cumprimento do quanto disposto pelo art. 15, III, da Constituição Federal, e pelo art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P. R. I. FLORIANO, 29 de agosto de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

13.125. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001415-15.2007.8.18.0028

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: JOSÉ RICARDO BORGES DE CARVALHO

Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAÚI Nº 832/74) e SUSY DE CASTRO ROCHA (OAB/PI 8859/12).

Executado(a): ADELMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: [...] Assim também, intime-se o exequente, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse em realizar alienação por iniciativa particular, na forma do art. 879 e ss. do CPC/15.

13.126. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)



Processo nº 0001458-68.2015.8.18.0028

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: S. V. DE S., REP/POR GERLANE DE SOUSA

Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAÚI Nº 12080)

Requerido: MARCELO VIEIRA

Advogado(s):

TERMO DE AUDIÊNCIA: ... O MM. Juiz determinou que o processo ficassem em secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sobrestado, aguardando impulso da parte requerente. Decorrido o prazo, sem manifestações, determinou o MM. Juiz a intimação da requerente, pessoalmente, para no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, dizer se ainda possui interesse no feito e promover os atos necessários para o andamento do processo. Caso não seja intimada pessoalmente, determinou a expedição de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para os mesmos fins. Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz fosse lavrado o presente Termo.

13.127. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000125-62.2007.8.18.0028

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: ANA LUCIA DE MIRANDA SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA (OAB/PI Nº 2189/90)

DESPACHO: Intime-se o peticionante retro para se manifestar sobre o pedido de fls. 54/58, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.128. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002813-50.2014.8.18.0028

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: DEUSIMAR RODRIGUES ROCHA, JOSEMÁRIA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10657)

Requerido: DOUGLAS HENRYKY RIBEIRO ROCHA

Advogado(s):

ATO DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus causídicos, para no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentarem Alegações finais, iniciando-se pela parte autora. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.129. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001543-88.2014.8.18.0028

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: BENEDITO VELOSO, MARIA JOSE VELOSO

Advogado(s): FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES(OAB/MARANHÃO Nº 12694-A)

DESPACHO: Intime-se o advogado Dr. Francisco Philippe Cronemberger Nunes, via DJ, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar procuração ad judicium/ substabelecimento aos autos para validade dos atos postulatórios praticados no processo em seguida querendo apresentar as alegações finais conforme termo de audiência fls.38. Expedientes necessários.

13.130. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000076-40.2015.8.18.0028

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: GEOVANE ALENCAR DA SILVA

Advogado(s): MARCELO ALMEIDA ALVES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 34265)

Réu: JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI

Advogado(s):

DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente demanda e, em consequência, determino a remessa dos autos à Vara de Família da Circunscrição Judiciária do Guará - DF. Intimem-se. Cumpra-se. FLORIANO, 25 de julho de 2016.

13.131. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001860-86.2014.8.18.0028

Classe: Guarda

Requerente: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ SILVA, CLEBEM DE SOUSA SANTANA, K. M. DA C. A.

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: GEOVANE ALENCAR DA SILVA

Advogado(s): MARCELO ALMEIDA ALVES (OAB/DF Nº 34.265)

DESPACHO: R. Hoje. Julgada exceção de incompetência no processo nº 0000076-40.2015.8.18.0028. Com a procedência do pedido de exceção, cumpra-se as formalidades necessárias para a remessa dos autos à Vara de Família da Circunscrição Judiciária do Guará-DF. Expedientes necessários.

13.132. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002150-43.2010.8.18.0028

Classe: Suprimento de Idade e/ou Consentimento

Requerente: FAZENDAS REUNIDAS RAIMUNDO DE CASTRO S/A REPRESENTADA PELO SENHOR FILADELFO FREIRE DE CASTRO FILHO

Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 1108/79)

Requerido: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR EDMILSON ALVES DE CARVALHO NETO

Advogado(s): RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8139)

DECISÃO: Trata o presente de embargos declaratórios opostos por Edmilson Alves de Carvalho Neto alegando omissão no dispositivo da sentença quanto à condenação em custas e honorários advocatícios. Requereu o provimento do recurso para suprir omissão, condenando-se a autora ao pagamento das custas e honorários, em razão da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito. Intimada a parte autora, manifestou-se às fls. 133. O art. 494, inciso I, do CPC/15 autoriza ao juiz alterar a sentença de ofício ou a requerimento da parte, ainda que encerrada a função jurisdicional para correção de inexatidões materiais ou erros de cálculo, bem como mediante a oposição de embargos de declaração. Conforme se verifica na Sentença de fls. 106, de fato há omissão quanto à condenação em custas e honorários, nos termos dos arts. 82, § 2º e 85 do CPC. Em vista do exposto, conheço o recurso e dou provimento, com efeito modificativo, para integrar a sentença de modo que passe a constar no dispositivo os seguintes termos: condene a autora em custas processuais e honorários advocatícios, estes no percentual de 15% (quinze) por cento do valor atualizado da causa. Mantido, no mais, todo o decidido assim como lançado. Intimem-se. Cumpra-se.

13.133. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000492-42.2014.8.18.0028

Classe: Regulamentação de Visitas

Requerente: KLEBER LEMOS SOUSA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144), JÉSSICA JULIANA DA SILVA (OAB/PI Nº 11.018)

Requerido: ARIANE ARAÚJO GONÇALVES DE MOURA

Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10347), MARIA IVONE MENEZES DE SOUSA (OAB-PI Nº 10.379)

DESPACHO: R. Hoje. Julgada exceção de incompetência no processo nº 00000564-92.2015.8.18.0028. Com a procedência do pedido de exceção, cumpram-se as formalidades necessárias para a remessa dos autos à Comarca de Santa Cruz-PI. Expedientes necessários.

13.134. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000564-92.2015.8.18.0028

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: ARIANE ARAÚJO GONÇALVES DE MOURA

Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONÇALVES (OAB/PI Nº 10.347), MARIA IVONE MENESES DE SOUSA (OAB/PI Nº 10.379)

Réu: KLEBER LEMOS SOUSA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PI Nº 9.144)

DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente demanda e, em consequência, determino a remessa dos autos à Comarca de Santa Cruz-PI. Intimem-se. Cumpra-se.

13.135. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000353-49.2015.8.18.0095

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: ANTONIO JUCIE DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000353-49-2015.8.18.0095 Classe: RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA Requerente: ANTONIO JUCIE DE OLIVEIRA SILVA Advogado: JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. DECISÃO de fls. 41, ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA - Advogado - OAB/CE nº 10.148; da DECISÃO proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Trata-se de pleito de liberação de motocicleta que foi apreendida pela autoridade policial. Sobre o pleito manifestou-se favoravelmente o MP (fls.38/39). Passo em seguida a apreciá-lo. Constata-se, a partir dos documentos acostados aos autos de fls. 04/07-v, que ao Requerimento foi conferido amplos poderes para dispor do bem, inclusive na seara processual, por meio de procuração pública, cujo outorgante é o proprietário do veículo requerido. O bem postulado pelo requerente não é mais necessário para a tramitação da investigação policial, pois os elementos investigativos já foram devidamente colhidos, não tendo sido requerida a produção de nenhuma perícia sobre ele. Assim, com fulcro nos arts. 118 e 120 do CPP, defiro o pedido de restituição do veículo motocicleta, marca HONDA/NXR150 BROS ES, ano e modelo 2011, cor vermelha, placa NVI 6633, certificando-se por termo a restituição nestes autos, expedindo-se o competente mandado. Intimem-se as partes desta decisão. Dê-se ciência ao MP. Após cumpridas as diligências supra, apense-se o presente incidente ao inquérito policial ou à ação penal a qual os fatos fazem referência. Francisco Santos, PI, quarta-feira, 24 de agosto de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 29 de agosto de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

13.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000015-72.1999.8.18.0051

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Executado(a): FRANCISCO JOÃO RODRIGUES, FRANCISCO EDILTON ALENCAR, MANOEL AFRÂNIO RAMOS

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 75/76, para que seja concedida vista dos autos acima epigrafados ao Procurador Judicial da parte autora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

13.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

1ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000213-89.2011.8.18.0051

Classe: Interdição

Interditante: J. A. DOS S.

Advogado(s): IGO NEWTON PEREIRA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6790)

Interditando: A. A. DOS S.

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, declaro a interdição de A. A. DOS S., nomeando a Sr. J. A. DOS S. seu curador para a prática dos atos de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 24. Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá à gestão dos direitos de natureza patrimonial e negocial, permanecendo o interditando com a capacidade para a prática dos demais atos. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinatura. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0000468-81.2010.8.18.0051

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSIEL DA SILVA RODRIGUES

Indiciado: JERÔNIMO JOÃO CLARO DE SOUSA, THIAGO RODRIGO DA SILVA, JOAQUIM DE SOUSA, HELVÍDIO FRANCISCO DA SILVA, ODEMIR ODOM DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ODEMIR ODOM DE SOUSA**, sem profissão definida, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000008-02.2007.8.18.0051

Classe: Adoção

Adotante: J.A.S., M.O.S.

Advogado(s): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2177)

Adotado: MENOR R. M.C.

Requerido: JAQUELINE GLÉCIA DA COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: Diante da certidão de fl. 77, intime-se os adotantes, via imprensa oficial, para cumprir o despacho proferido em audiência (fl. 52).

13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000377-43.2014.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Advogado(s):

Réu: ELIOMAR LUCIO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB/PIAUI Nº 11725)

DESPACHO:

Vistos. Consoante certidão às fls. 54 dos autos, de que, regularmente citado, o réu não apresentou resposta à acusação, declaro sua revelia. Nomeio-lhe defensor o Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO, o qual, sob o compromisso de seu grau, promover-lhe-á a defesa, devendo ser intimado para, no prazo do art. 396 do CPP, oferecer resposta à acusação e arrolar testemunhas. Cumpra-se. GUADALUPE, 17 de agosto de 2016

13.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000349-41.2015.8.18.0053

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, MARIUZA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11892)

Executado(a): JOSUÉ SOARES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Sobre a certidão de fls.35, ouça-se a parte autora na pessoa de seu advogado, no prazo legal. Cumpra-se. Após, voltem. GUADALUPE, 23 de agosto de 2016

13.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000121-03.2014.8.18.0053

Classe: Alvará Judicial

Requerente: GENTILEZA OLIVEIRA MOUSINHO, MARIA DO SOCORRO MOUSINHO, PEDRO DE ALCANTARA MOUSINHO

Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7316), LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7316)

Requerido: JOSÉ ODON MOUSINHON

Advogado(s):

DESPACHO:

Chamo o feito à ordem para que, intimada a parte autora, na pessoa de seu procurador, esclareça : 1 - A ausência do terceiro irmão (certidão de óbito anexa as fls. 09), no pedido de inclusão ao polo ativo da presente demanda, bem como; 2 - A não apresentação de documento comprobatório do falecimento da genitora do de cujus, a fim de justificar o ingresso dos irmãos a causa. Cumpra-se. Após, voltem. GUADALUPE, 19 de agosto de 2016

13.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000626-28.2013.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: PEDRO ALCANTARA SÁ PEREIRA

Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7316)

DESPACHO: Defiro o pedido das partes. As alegações serão apresentadas pelo MP e pela defesa, pela ordem, no prazo de lei. Após voltem para apreciação.

13.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº: 0000411-23.2011.8.18.0053

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JOANA ROSA DA SILVA

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de GUADALUPE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Clímaco de Almeida, nº 37 - Centro, GUADALUPE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOANA ROSA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de ALICE DIAS DA SILVA e ANTONIO ROSA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA MISTA, S/N, COQUEIRO, GUADALUPE - Piauí em face de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ficando por este edital intimada a parte requerente **JOANA ROSA DA SILVA**, para constituir novo advogado para atuar no feito, tendo em vista que o Defensor Público não presta mais serviço nesta Comarca e para informar se tem interesse no andamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção e arquivamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de GUADALUPE, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, Rosa Carmina Coêlho Lima, Escrivã; Secretária, digitei, subscrevi e assino.

MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

13.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000218-29.2016.8.18.0054

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ROGÉRIO GOMES DE SOUSA

Advogado: DR. TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

DESPACHO: INTIMAR para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia **31.08.2016, às 10h**, na sede deste Fórum.

13.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000116-07.2016.8.18.0054

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ FIRMINO QUARESMA MOURA

Advogado(s): AURELIANO DE SOUZA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12875), ENIO DE SOUZA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 12350)

Réu: LOSANGO PROMOÇÃO DE VENDAS, CASAS BAHIA

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

SENTENÇA:

"... DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE os pedidos constates da exordial, com fulcro no art. 487, I, do NCPC para declarar inexistente a relação jurídica questionada, bem como condenar, como de fato CONDENO a CASAS BAHIA S.A, já qualificada nos autos, ao pagamento de indenização por Danos Morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser atualizado a partir desta decisão, e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação do devedor, nos termos NCPC, bem como determino a imediata retirada do nome do promovente do Cadastro de Inadimplentes do SERASA, no prazo de 20 (vinte) dias, após a ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo o que faço com esteio nas disposições do art. 5º, X, e art. 37, § 6º da Carta Magna de 1988 c/c art. 6º, VI, e 14 da Lei n.º 8.078/90 (CDC). Por fim, condeno a promovida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) do valor total da condenação devidamente atualizado. Transitado em julgado, proceda-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Inhuma ? PI, segunda-feira, 29 de agosto de 2016."

13.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000143-92.2015.8.18.0096

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOÃO DA CRUZ VIANA

Advogado(s): VALDEMAR MARINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 233-B)

Requerido: FRANCISCA DIRCIARLE NUNES VIANA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, com base no art. 15 da lei nº 5. 478/68 c/c art. 1.699 do CC, julgo procedente o pedido posto na inicial, para exonerar JOÃO DA CRUZ VIANA dos alimentos devidos a Francisca Dirciarle Nunes Viana, declarando extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, I do NCP. Oficie-se ao órgão pagador para que cessem os descontos nos rendimentos do autor, se for o caso. Isento de custas, por se tratar de Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as necessárias baixas. Ipiranga do Piauí, 19 de julho de 2016. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. EU, Valdeite Mendes Leal- Técnica Judiciária, digitei.

13.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)

Processo nº 0000026-06.2012.8.18.0097

Classe: Procedimento Comum

Autor: ZEZITO PEREIRA PRIMO

Advogado(s): CÂNDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 4457-A)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado(a) para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a implantação do benefício, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

13.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000017-34.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: TERESA FRANCISCA DOS ANJOS

Advogado(s): EDNA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7222)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada **EDNA MARIA DE SOUSA-OAB/PI nº 7222, para a Audiência de Conciliação dia 05/09/2016, às 10:30 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

13.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000189-73.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: DULCINEA MARIA DE JESUS

Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 8901)

Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A, BANCO BRADESCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado **KENNY ROGERS DE MOURA LEAL-OAB/PI nº 8901, para a Audiência de Conciliação dia 05/09/2016, às 11:00 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000207-94.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEONICE ESTEFANIA DA ROCHA

Advogado(s): EDNA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7222)

Réu: CLARO S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada **EDNA MARIA DE SOUSA-OAB/PI nº 7222, para a Audiência de Conciliação dia 12/09/2016, às 09:00 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000229-55.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6764)

Réu: LUIZA S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MAGAZINE LUIZA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado **EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO-OAB/PI nº 6764, para a Audiência de Conciliação dia 12/09/2016, às 09:00 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

13.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000227-85.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: DOMINGOS ALVARO PINHEIRO

Advogado(s): AYLÁ BARBOSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9275)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada AYLÁ BARBOSA LIMA-OAB/PI nº 9275, para a Audiência de Conciliação dia 10/10/2016, às 12:30 hs., no lugar de costume deste Juízo.

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000198-35.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12226)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA-OAB/PI nº 12.226, para a Audiência de Conciliação dia 10/10/2016, às 10:30 hs., no lugar de costume deste Juízo.

13.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000056-28.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JURACI DE PAULA BARBOSA

Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8184)

Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº 4.640, do inteiro teor da sentença proferida no termo de audiência, a seguir transcrita : " Acolho a argumentação do autor para aplicação da revelia e confissão ficta em razão do disposto no art. 9º, §4º e art. 20 da lei 9099/95, tendo em vista que não houve a presença do demandado por meio de preposto. Assim, a contestação apresentada por meio de advogado não surge o efeito no que diz respeito à impugnação dos fatos apresentados na petição inicial, motivo pelo qual são declarados verdadeiros. Deve-se ressaltar que é compatível com a realidade o argumento de prejuízo material afirmado na petição inicial quando há suspensão de energia pelo período de três dias. Assim em razão da atividade desempenhada pelo demandante restou caracterizado o dano material no valor de R\$5.500,00. Quanto a dano moral verificou-se a sua ocorrência, tendo em vista que o serviço de natureza essencial prestado pelo demandado implica, quando é cessado, um constrangimento na qualidade de vida do autor, bem como prejudica sua imagem perante a sociedade ao expor ao ridículo uma situação de inadimplência que por sua vez foi cessada no mesmo dia do corte restando ainda ao autor dois dias sem a utilização do serviço de ordem essencial. Deve-se destacar, que o comportamento do demandado é diferenciado na realização do corte e no restabelecimento no fornecimento de energia, uma vez que verifica-se maior agilidade na suspensão do serviço, o mesmo não acontecendo para o restabelecimento de energia, o que demonstra um descaso pelo demandado. Tal comportamento evidencia apenas o intuito financeiro do demandado. Assim, considerando o grande porte da empresa o constrangimento sofrido pelo consumidor, bem como o tempo gasto pelo consumidor para resolver um problema de fácil solução, além do caráter inibitório do dano moral quanto ao comportamento do demandado é que arbitro o dano moral no valor de R\$10.000,00. Ante ao exposto, julgo o procedimento com resolução do mérito para julgar procedente o pedido de JURACI DE PAULA BARBOSA e condenar a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI pagar R\$5.500,00 a título de indenização por dano material e R\$10.000,00 pelo dano moral sofrido pelo autor, valores estes que serão atualizados segundo a Tabela de Correção Monetária adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº06/2009 da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do TJPI) e juros de 1% ao mês. Os valores relativos à condenação por dano moral serão atualizados desde a publicação da sentença, ao passo que os valores relativos à indenização por dano material serão atualizados desde a citação. Sem custas e honorários em face da previsão legal. Publicações e intimações em audiência.Em razão da ausência do demandado, intime-o da sentença por meio do advogado AYSLAN SIQUERIA DE OLIVEIRA OAB/PI - 4640. Registre-se. Itaueira, 18 de agosto de 2016. Dr. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito Titular." Do que para constar mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevo". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000727-85.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor:

Advogado(s):

Réu: JULIETA GUEDES DA SILVA, BANCO BMG

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499), JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 8510)

INTIMA os advogados Dr. JODELMAR BRANDÃO ROCHA - OAB/PI Nº 8510 e a Dra. MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB/PI Nº 9499, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum Icola sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000687-06.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: BALBINA ROSA DA LUZ

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BMB

Advogado(s):

INTIMA o advogado Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000688-88.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: BALBINA ROSA DA LUZ

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BMB

Advogado(s):

INTIMA o advogado Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000779-81.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCINETE DA COSTA BEZERRA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s):

INTIMA o advogado Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000695-80.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO PIAUÍ RIBEIRO

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, para ciência do indeferimento da liminar, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000972-96.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: GENILDA NUNES MEDEIRO

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000975-51.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLARICE GONZAGA DE SOUSA

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000980-73.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA CLAUDIA PEREIRA DE MIRANDA

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauera, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000973-81.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADEMAR NUNES DA MATA

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauera, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000008-69.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUZILEIDE TORRES CIPRIANO

Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 6214), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauera, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000976-36.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA NATALHA VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5761)

Réu: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, OAB/PI Nº 5761, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauera, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000472-90.2016.8.18.0057

Classe: Procedimento Comum

Autor: WANDERLEY ROBERTO LOPES JÚNIOR

Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 4156)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Alessandra Ferreira Tarquino Bezerra, OAB/PI 41596-B, e Dr. Antônio José Bezerra, OAB/PI 10044, para comparecer a audiência conciliação no dia 05/10/2016, às 13h, nos autos da Ação de Concessão de benefício acidentário, Processo nº 0000472-90.2016.8.18.0057, em que é autor Wanderley Roberto Lopes Júnior e réu INSS. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 29 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

13.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000467-68.2016.8.18.0057

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE CARVALHO VELOSO

Advogado(s): MARIA APARECIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 8939)

Réu: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER- APCC- HOSPITAL SAO MARCOS, ABÍLIO CARLOS MARCELINO SERZEDO, ANA MARIA VELOSO BONFIM MENDES

Advogado(s):

DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Maria Aparecida de Carvalho, OAB/PI 8939, para comparecer a audiência conciliação no dia 05/10/2016, às 12h10min, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais, Materiais e Lucros cessantes(por erro médico), Processo nº 0000467-68.2016.8.18.0057, em que é autor Maria de Carvalho Veloso e réu Hospital São Marcos, Abílio Carlos Marcelino Serzedo e Ana Maria Veloso Bonfim Mendes.Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 29 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

13.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI



SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES

Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI

PROCESSO Nº 0000038-27.2006.8.18.0098

CLASSE: Guarda

Requerente: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA

Requerido: RAIMUNDO NONATO LIMA BARROS

Advogado: ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO, OAB/PI 8661

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO, OAB/PI 8661, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000038-27.2006.8.18.0098, designada para o dia 14 de setembro de 2016, às 08:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

13.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000470-78.2014.8.18.0029

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: HEMILLY VIVIANN DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: WELTON FREIRE DE MANGABEIRA

Advogado(s): MATHEUS RINALDI MOUTINHO SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 35025), GEORGEM MOUTINHO SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32335)

SENTENÇA: "... Do exposto, e em consonância com o parecer ministerial de fls. 87/88 dos autos, **JULGO PROCEDENTE** o pedido feito pela defesa, e consequentemente declaro presumida a paternidade em face de Welton Freire de Mangabeira. Determino em consequencia, que seja expedido mandado para a averbação no registro de nascimento da requerente ao Cartório competente, para que do mesmo fique constando: 1- seu nome acrescido com o sobrenome do requerido, passando a chamar-se **HEMILLY VIVIANN DE OLIVEIRA MANGABEIRA**; 2- que é filha de MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA e WELTON FREIRE DE MANGABEIRA; 3- nome dos genitores do requerido. Marco o dia **01/09 do ano em curso, às 10:15**, no fórum local, para audiência com a finalidade de fixar os alimentos definitivos. Expedientes necessários." José de Freitas-PI, 20 de julho de 2016. **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**. Juiz de Direito.

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0000385-24.2016.8.18.0029

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: FRANCISCO MARTINS FILHO

Réu: ANA LINA DE SOUSA MARTINS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO MARTINS FILHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de DOMINGAS BRAGA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO MARTINS RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em RUA 24 DE JULHO, 315, SUCO DE UVA, JOSÉ DE FREITAS - Piauí em face de ANA LINA DE SOUSA MARTINS, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de ESPERANÇA MORAIS DE SOUSA e CORIOLANO FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, Chefe de Protocolo, digitei, subscrevi e assino.

BELA. MARIA CELIANE AMADO PEREIRA SOUSA

Chefe de Protocolo da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000242-28.2005.8.18.0059

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: VITÓRIA CAROLINA DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): DANILO JALES DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10914)

Requerido: EVERALDO SAMPAIO FERREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a exequente para se manifestar acerca da adimplência das prestações alimentícias.

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000111-38.2014.8.18.0059

Classe: Execução da Pena

Exequente: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUIS CORREIA-PI

Advogado(s):

Executado(a): EDINALDO SILVA DE LIMA

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO:

A Lei 8.069/90 é aplicável as pessoa até os 18 anos de idade incompletos, podendo seus efeitos serem estendidos as pessoas até os 21 anos de

idade incompletos, pois, após os 21 anos de idade, não se admite que o indivíduo ainda cumpra reprimenda por ações praticadas enquanto adolescente. Assim sendo, declaro a extinção da punibilidade do então menor infrator Edinaldo Silva de Lima. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, archive-se. LUIS CORREIA, 15 de agosto de 2016. WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000725-77.2013.8.18.0059

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: PEDRO HENRIQUE CARVALHO PINTO - MENOR, ROZINEUDA CARVALHO PINTO

Advogado(s): ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6850)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO GALENO

Advogado(s):

DESPACHO

INTIME-SE a(s) parte(s) exequente (s), por via de seu advogado (a), para no prazo de 05 dias, atualizar os cálculos dos alimentos atrasados.

Designo para o dia 23 novembro de 2016, às 09h00min, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

Intimações Necessárias.

LUIS CORREIA, 29 de agosto de 2016

WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000730-65.2014.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum

Autor: JANILDA SILVESTRE BARBOSA BASTOS

Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10126)

Réu: JAILSON CORREIA

Advogado(s): GILDANNY LUIZ CONSTANZY MARQUES LULA(OAB/PIAÚI Nº 13542)

Intime-se o requerente para apresentar réplica a contestação, bem como se manifestar acerca da reconvenção.

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000277-04.2013.8.18.0060

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O MUNICÍPIO DE MADEIRO - PIAÚI

Advogados: MARVIO MARCONI SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703), JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 4559)

Réu: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Advogado: RENILSON NOLETO DOS SANTOS (OAB-PI Nº 8.375)

DESPACHO: Vislumbra-se que as alegações trazidas pelas partes configuram matéria eminentemente de direito. Porém, a fim de que não seja suscitada ausência do contraditório, deve ser oportunizada às partes a possibilidade de produção de provas. Intimem-se as partes para, em dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000134-78.2014.8.18.0060

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O MUNICÍPIO DE MADEIRO - PIAÚI

Advogado(s): MARVIO MARCONI SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

Réu: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Advogado: RENILSON NOLETO DOS SANTOS (OAB-PI nº 8375)

DESPACHO: (...)Vislumbra-se que as alegações trazidas pelas partes configuram matéria eminentemente de direito. Porém, a fim de que não seja suscitada ausência do contraditório, deve ser oportunizada às partes a possibilidade de produção de provas. Intimem-se as partes para, em dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000990-76.2013.8.18.0060

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O MUNICÍPIO DE MADEIRO - PIAÚI

Advogado: MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

Réu: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Advogado: RENILSON NOLETO DOS SANTOS (OAB-PI Nº 8.375)

DESPACHO: Vislumbra-se que as alegações trazidas pelas partes configuram matéria eminentemente de direito. Porém, a fim de que não seja suscitada ausência do contraditório, deve ser oportunizada às partes a possibilidade de produção de provas. Intimem-se as partes para, em dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

13.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000923-14.2013.8.18.0060

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O MUNICÍPIO DE MADEIRO - PIAÚI

Advogado: MARVIO MARCONI SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

Réu: MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Advogado: RENILSON NOLETO DOS SANTOS (OAB-PI Nº 8375)

DESPACHO: (...) Vislumbra-se que as alegações trazidas pelas partes configuram matéria eminentemente de direito. Porém, a fim de que não

seja suscitada ausência do contraditório, deve ser oportunizada às partes a possibilidade de produção de provas. Intimem-se as partes para, em dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000826-14.2013.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum

Autor: WAGNER JOSÉ DOS SANTOS

Advogado(s): GERSON LEÃO NUNES (OAB/PIAÚI Nº 8587)

Réu: JOÃO FRANCISCO

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA (OAB/PI 9209) e HILDENBURG MENESES CHAVES (OAB/PI-10.713)

DESPACHO: Marco audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de setembro de 2016, às 9h50, devendo as partes, sob pena de reclusão, apresentar o rol de testemunhas até dez dias antes da audiência, para que a parte adversa tome conhecimento delas.

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000348-98.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum

Autor: BARTOLOMEU DE SOUSA ALVES

Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 11827)

Réu: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, JOSÉ ARIMATÉIA

DESPACHO: De ordem do M.M Juíz, designo audiência de conciliação para o dia 27 de setembro de 2016, às 10h30, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, I do NCPC.

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000825-92.2014.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11114)

Réu: BANCO BCV

Advogado(s): LENON CORTEZ P. DE SOUSA (OAB/PI Nº 11.418)

SENTENÇA:...Diante do exposto, e tudo que dos autos consta, declaro inexistente o contrato nº46-78023/10999, que tem como partes requerente e requerido e condeno a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento, além da devolução simples dos valores debitados, devidamente corrigidos, com juros de um por cento ao mês a partir da citação...

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000039-54.2016.8.18.0100

Classe: Guarda

Requerente: LUZIA MOREIRA DA SILVA, JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA, POLIANA DA SILVA SOUZA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

..."Assim, com fulcro no art. 300 do CPC, concedo a antecipação da tutela requerida para conceder a guarda provisória de JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA e POLIANA DA SILVA SOUZA à requerente, já qualificados na inicial, munus que deve perdurar durante a tramitação deste feito ou até ulterior deliberação. Expeça-se termdtle guarda provisória. Dê-se ciência desta decisão ao guardião provisório. Oficie-se o Conselho Tutelar do Município em que a infante residirá, solicitando a realização de estudo social do caso, no prazo de 90 (noventa) dias. Expeça-se precatória, se necessário. Cientifique-se o Ministério Público. P.R.I. A cópia integral da referida sentença se encontra disponível no Sistema THEMIS WEB.

13.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000040-83.2009.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum

Autor: IDALINA MESSIAS DE SOUSA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 134383)

SENTENÇA:

Comprovadas a qualidade de segurado e a incapacidade laboral permanente da parte autora e não havendo nos autos elementos aptos a desconstituí-los, impõe-se a concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei nº 8.213/91. No particular, vale trazer à baila arquétipo decisório do Tribunal Regional Federal da 1ª da Região, o qual, se coaduna, muiatis mutandis, com a questão posta nos autos: O termo inicial do benefício deve ser a data do requerimento administrativo, vez que àquela época o autor já se encontrava incapacitado, consoante expressa o laudo pericial. Mercê das considerações expendidas no "iter" da meditação em apreço,, julgo procedente em parte o pedido, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez à parte autora, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, a partir da data do requerimento administrativo, corrigido monetariamente, segundo os critérios estabelecidos pelo Manual de Cálculos da Justiça Federal, incidindo tal correção de trás para frente a partir da data do vencimento de cada parcela (Súmulas n.s 148 do STJ e !9 do TRF - 1a Região) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação até Lei 11.960/09, a partir de então à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês. Sem custas, "ex vi legis". Condeno a ré, ainda, ao pagamento de honorários no percentual - de 10% do valor das parcelas vencidas". A cópia aintegral da referida sentença encontra-se disponível no Sistema THEMIS WEB.

13.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000291-57.2016.8.18.0100

Classe: Guarda

Requerente: MARIA DO CARMO DE JESUS MORAIS, VITORIA DOS SANTOS RAMALHO

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9206)

Requerido: GILMAR RAMALHO

Advogado(s):

DECISÃO:

Despacho proferido as fls., 31, determinada a realização de diligências no sentido de localização do endereço do requerido, não se obtendo êxito, conforme se infere as fls., 42, e citado o requerido por edital, encontrando-se o feito no aguardo da juntada da publicação e escoamento do prazo legal concedido. O Ministério Público as fls., 38/41, se manifesta pelo deferimento da medida de urgência requerida, requer diligências. Conclusos estes autos, aprecio o pedido de urgência requerido na inicial. Analisando os fatos alegados na inicial e documentação a ela acostados, tenho que o pedido de urgência requerido pela autora deve ser deferido, por preencher os requisitos legais exigidos no artigo 695 do Código de Processo Civil., e 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A autora, avó da menor Vitória dos Santos Ramalho, consoante se infere dos autos, já detém a guarda da referida menor, em razão da ausência de seus representantes legais, pelos motivos já expostos, e por àquela se encontrar em sua companhia há mais de 13 anos, necessitando de regularização de sua situação, com a regularização de sua representação. Portanto, como disse, estão presentes os requisitos que autorizam a medida requerida. Assim, defiro o pedido tutela provisória de urgência determinando que a VITÓRIA DOS SANTOS RAMALHO, fique sob a guarda provisória da requerente, sua avó materna a senhora MARIA DO CARMO DE JESUS MORAIS, já qualificada. A fim de dar impulso ao processo, cumpra-se o despacho de 42, sem prejuízo da expedição do documento de fls., 43, diligenciando-se junte ao TRE-PI, no sentido de obter informações sobre o endereço do requerido, informando-se os dados constantes do documento de fls., 20. Intimem-se e expeça-se o respectivo termo de Gua da Provisória. Notifique-se o Ministério Público. A cópia integral da referida decisão encontra-se disponível no sistema THEMIS WEB.

13.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000029-10.2016.8.18.0100

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: MARIA LEUSIMAR DOS SANTOS

Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9280)

Executado(a): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUI Nº 5081)

DESPACHO:

A Secretaria para juntar aos autos documento comprobatório da publicação da Sentença proferida às fls. 33/36 e intimação do INSS, via sua apresentação legal. Após a juntada, diga a parte adversa, sobre o pedido retro, em 15 dias.

13.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000872-66.2016.8.18.0102

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIZETE BESERRA DE CARVALHO SANTOS, EISSA MARA DE CARVALHO DOS SANTOS, MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS, GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, CRISTIANA CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUI Nº 80), OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PIAUI Nº 13970)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DECISÃO: "Indefiro o pedido de Justiça Gratuita. São muitos os autores desta demanda e a maioria possui renda (aposentados, trabalhadores, comerciários, etc). Além disso, dividido por todos, as custas se tornam irrisórias. Diante do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complementa a petição inicial para o exato fim de trazer a qualificação completa dos autores (os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu), sem prejuízo das demais previsões do art. 319, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I). Além disso é imprescindível, considerando o instrumento processual utilizado, a indicação da agência e conta (número de depósito judicial ou ordem de pagamento) em que os valores estariam disponíveis, nos termos da Lei 6.858/80. MARCOS PARENTE, 6 de julho de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000231-49.2014.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Exequente: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUI Nº 80-B)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 5408)

DESPACHO: "Intime-se o banco para se manifestar imediatamente sobre a petição de fls. 111. MARCOS PARENTE, 14 de abril de 2016 DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000151-51.2015.8.18.0102

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449-A)

Requerido: ADELMINDO DA CUNHA HOLANDA

Advogado(s):

DESPACHO: "Indefiro o pedido de fls. 56/58. O endereço da parte requerida está correto, conforme certidão de fl. 49v. Diante disso, intime-se a

parte autora, por seu procurador, para que dê prosseguimento ao feito. MARCOS PARENTE, 17 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000823-25.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: JAMIRES PINTO DOS SANTOS

Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10658)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 184-B)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu procurador, para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000698-57.2016.8.18.0102

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ALCENIRA FERREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO, MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): HANANDA MARTINS BENVINDO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 13405)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "Conforme identificado pelo Parquet, percebe-se que os nomes de pais e avós presentes nas certidões de fls. 9, 10, 11 e 12 diferem. Nas certidões de nascimento dos autores consta como pais Maria Neuzina Ferreira de Sousa e avós Anacleto Pereira de Sousa e Ana Ferreira da Conceição. Contudo, na certidão de nascimento de Maria Neuzina da Conceição Souza consta como pais Anacleto Pereira de Sousa e Ana Maria da Conceição. Cabe a parte esclarecer com documentos a divergência (apresentado certidões de casamento, por exemplo). Sendo assim, intime-se a parte autora para que apresente documentação probatória que esclareça a divergência no prazo de 30 dias, sob pena de improcedência do pedido. MARCOS PARENTE, 30 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000022-48.2010.8.18.0061

Classe: Guarda

Requerente: MIGUEL MOREIRA, DOMINGAS DA SILVA MOREIRA

Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3849)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Retornando o curso desta, designo para o dia 01/09/2016, as 10:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, durante o qual serão ouvidos as menores, as partes e as respectivas testemunhas, as quais comparecerão, salvo determinação em contrário, independentemente de intimação, respeitando o limite legal.

13.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000675-45.2013.8.18.0061

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: TATIANA DAS CHAGAS

Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7117)

Requerido: TACIANA DAS CHAGAS, THAYS MARIA DAS CHAGAS

Advogado(s):

DESPACHO: Retomando o curso desta ação, designo o dia 01/09/2016, as 08:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, durante a qual serão ouvidos a menor, as partes e as respectivas testemunhas, as quais comparecerão, salvo determinação em contrário, independentemente de intimação, respeitando o limite legal.

13.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000505-39.2014.8.18.0061

Classe: Guarda

Requerente: KERLA KESSY DA SILVA ALVES

Advogado(s): FLORISA TERESINHA BARBOSA LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 9553)

Requerido: ROSANA DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA-MENOR, GABRIEL COSMO FERREIRA DOS SANTOS-MENOR, GUILHERME DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - MENOR, ANTONIO ARMANDO FERREIRA NETO

Advogado(s): ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7447)

DECISÃO: Tendo em vista o pleito da parte requerente, designo o dia 01/09/2016 as 09:00 h para a realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será procedido a oitiva dos menores envolvidos.

13.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)

Processo nº 0000304-06.2014.8.18.0107

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA DE FÁTIMA SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 6544)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSÁINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 4917), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 4936), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAÚI Nº 6330), MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 12092), ANA RITA

LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10974), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, desta comarca Dra. Lucicleide Pereira Belo, bem como nos termos do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, INTIMEM-SE Maria de Fátima Sousa Rodrigues por sua advogada Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, OAB/PI nº 6.544 e Banco do Brasil S/A - Agência 2844, por seus advogados Marcelo Santos Silva, OAB/MA nº 5.771 e Louise Rainer Pereira Gionédís, OAB/CE 28.184 - A, para se manifestarem sobre os cálculos de fls.150/154 dos autos em questão. Nossa Senhora dos Remédios, 29 de agosto de 2016. Eu, (Margareth Maria Carvalho Santos), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

13.196. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000195-15.2003.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JONERIO DIAS DE SOUSA

Advogado(s): Dr. David Roberto Gomes dos Santos (OAB/PI 3826/B)

SENTENÇA: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85/86, QUE SEGUE:" Isto posto, nos termos do art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso III, do Código Penal Brasileiro, decreto a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais".

13.197. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000301-20.2016.8.18.0030

Classe: Execução da Pena

Autor:

Advogado(s):

Executado(a): ECIMAR EVANGELISTA CAMINHA

Advogado(s): Dr. DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS (OAB/PI 3826/B)

SENTENÇA: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37/38, QUE SEGUE: " Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena imposto ao reeducando ECIMAR EVANGELISTA CAMINHA."

13.198. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000797-49.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ERNANDES MARCOS DE LIMA

Advogado(s): DR. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA DO CARMO BATISTA (OAB/PI n.º 7444)

ATO ORDINATÓRIO: Intime para apresentar as razões do réu, no prazo de 02 (dois) dias, nestes autos.

13.199. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

3ª Publicação

Processo nº: 0000216-05.2014.8.18.0030

Classe: Interdição

Interditante: REGINALDO VIEIRA GONÇALVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS VIEIRA DE FRANÇA, filha de Cirilo Jacob da Costa e de Honorina Vieira França, residente e domiciliada no Povoado Barra do Mocambo, zona rural de Oeiras-Piauí**, nos autos do Processo nº 0000216-05.2014.8.18.0030 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador REGINALDO VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em POVOADO BARRA DO MOCAMBO, ZONA RURAL, OEIRAS - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e subscrevo.

OEIRAS, 8 de agosto de 2016.

MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara da OEIRAS.

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000385-56.2015.8.18.0062

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MARIANA DE CARVALHO MACEDO

Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUI Nº 12233)

Requerido: ANTONIO LAPA DE MACEDO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PIAUI Nº 12.233), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 08h50min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000404-62.2015.8.18.0062

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: EVALDO FIRMINO DE SOUSA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

Requerido: APOLINÁRIO FIRMINO DE SOUSA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAÚI Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000227-64.2016.8.18.0062

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: JUCINEUDA GRACIANE DOS SANTOS

Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547)

Exonerado: EDIMILSON LIBÂNIO DE ARAUJO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 09h20min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000282-15.2016.8.18.0062

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: MARIA SELMA DIAS SILVA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

Requerido: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAÚI Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 09h10min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000236-26.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDO DINIZ DE OLIVEIRA NETO

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

Réu: BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - CLARO S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAÚI Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h40min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000219-87.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: TADEU JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h30min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000303-88.2016.8.18.0062

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: VALQUIRIA GENI DE SOUSA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511)

Requerido: FRANCIVALDO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAÚI Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 09h30min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000244-03.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ PEDRO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 10.397), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h20min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000216-35.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DOMINGOS PERREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000209-43.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h10min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000213-80.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: TADEU JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h50min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000441-89.2015.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: ITAÚ BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000313-35.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: IRANEIDE MARIA DE SOUSA-ME

Advogado(s):

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. DAVID PINHEIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº 28.756), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000276-42.2015.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSEFA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BGN S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 22/09/2016, às 10h20min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000284-82.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h30min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000210-28.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 9124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h40min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000211-13.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 08h20min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000195-59.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CICERO ERNESTO DIAS, BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)

Réu:

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 10h10min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000226-79.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s):

Réu: BANCO BRADESCONFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a DRª. VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 4683), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h10min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000246-70.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: IRENE HONORINA DA SILVA E SOUSA

Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a DRª. VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 4683), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 10h20min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

13.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000215-50.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUIZA RAIMUNDA DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o DR. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21/09/2016, às 09h50min. Padre Marcos - PI, 29 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.



13.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000031-21.2014.8.18.0109

Classe: Interdição

Interditante: ELISSANDRA SILVA PINHEIRO

Advogado(s): LOURIVAN DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 8124)

Interditando: MARIA BENEDITA SILVA PEREIRA

Advogado(s):

DECISÃO: " ... Em face do conjunto probatório apresentado com a petição inicial, constante dos autos e das declarações prestadas no interrogatório, evidenciado que a parte interditanda necessita de cuidados necessários à sua subsistência e administração dos bens, DEFIRO LIMINARMENTE, ante a situação de risco a justificar a medida liminar, bem como a presença das provas materiais, a curatela provisória da interditanda a ser exercida por ELISSANDRA SILVA PINHEIRO. LAVRES-SE Termo de Curatela Provisória, com as formalidades, nada mais havendo, do que para cosntar, lavrei o presete termo.

13.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000422-73.2014.8.18.0109

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO FORODA COMARCA DE BURITAMA-SP, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI, EDIMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): Dra. Danielle Espane Zacarias (OAB/SP Nº 295825)

DESPACHO: (Em cumprimento à presente Carta Precatória Criminal, servindo cópia de mandado judicial, designo audiência para o dia 27 de setembro de 2016, às 10:30 horas. Informações necessárias. Parnaguá, quinta-feira, 25 de agosto de 2016. Ass. Dr. Igor Rafael carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de S. R. Nonato, Designado.)

13.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000092-08.2016.8.18.0109

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BURITAMA DA COMARCA DE BURITAMA-SP, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI, EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): Dr. Avelino Mateus de Souza Junior (OAB/ nº 95847/SP)

DESPACHO: (Em cumprimento à presente Carta Precatória Criminal, servindo cópia de mandado judicial, designo audiências para o dia 27 de setembro de 2016, às 8:30 horas. Intimações necessárias. Parnaguá/PI, quinta-feira, 25 de agosto de 2016. Ass) Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de S. R. Nonato, Designado.)

13.224. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0002157-50.2015.8.18.0031

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: ANA PAULA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9170)

Requerido: ANTONIO MARCOS SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 3516)

DESPACHO: Defiro a gratuidade judiciária. Para o deferimento do pedido de liminar, entendo que a prova pré-constituída é insuficiente para o seu imediato acolhimento pois, apesar da juntada da documentação da propriedade rural, do boletim de ocorrência, dos mapas da área e das fotografias, há necessidade de efetiva constatação da posse sobre a área e a realização da turbação de seu perímetro, matéria da fato cuja certeza ainda não alcançou o convecimento deste juízo, mesmoo numa congnação não-exauriente, típica do processo cautelar. Assim, designo audiência de justificação prévia para o dia 15 de setembro de 2016, às 08:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca. (art. 562 do NCPC). Intime-se a parte autora para comparecer acompanhada de testemunhas. Cite-se a parte requerida para comparecer e acompanhar o ato, advertindo que o prazo de 10 (quinze) dias para contestação será computado após a decisão concedendo ou não a liminar, tomada na própria audiência.

13.225. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002536-06.2006.8.18.0031

Classe: Monitoria

Autor: RUY VIDAL GOMES DA SILVA

Advogado(s): ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 4385), DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

Réu: BIOMARES LTDA

Peticionante: VALTECIO TOMAZ BATISTA

Advogado: CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 10.702)

DESPACHO: "Intime-se o representante legal do embargado/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 228/235. Outrossim, intime-se o causídico subscritor do petítório de fls. 246 (DR. CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO - OAB/PIAÚÍ Nº 10.702) para, em igual prazo, informar a pertinência subjetiva do seu constituinte com a presente ação."

13.226. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)



Processo nº 0000291-56.2005.8.18.0031

Classe: Restauração de Autos

Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO

Advogado(s):

Requerido: ALMIR FERREIRA DE ARAUJO, NEMEZIA ESTELITA DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Fica Intimado o Dr. Teliuz Ferraz Junior (OAB/PI 2336/93) e a Dra. Cyra Rodrigues Ferraz (OAB nº 6197) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, III, da Lei Civil Adjetiva. Custas pelo requerente. Transitada em Julgafo , dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I. Parnaíba-PI 21 de fevereiro de 2015.

13.227. DECISÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003492-70.2016.8.18.0031

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: ANTONIO JOSE DA SILVA

Advogado(s): HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO(OAB/PIAUI Nº 11015)

Interditando: ORISREIS AGUIAR MONTEIRO

Advogado(s):

Isto posto, com fundamento no artigo 47, § 2º, e artigo 64, § 1º, ambos do CPC, declino a competência deste processo, em razão das argumentações acima expostas, para o Juízo da Comarca de Buriti dos Lopes - PI, com as cautelas de praxe.

13.228. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003187-23.2015.8.18.0031

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 1928)

Interditando: MARIA DAS NEVES FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Designo o dia 25/10/2016, às 11:00 horas, para realização de audiência prévia de justificação, nos moldes do artigo 562, caput, do CPC. Intime-se a parte autora para que compareça à audiência designada e justifique o alegado.

13.229. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001286-98.2007.8.18.0031

Classe: Embargos à Execução

Embargante: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 3683)

Embargado: MADEIREIRA DA AMAZONIA LTDA, T. J. R. ARRUDA - MEE

Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUI Nº 4623)

Intime-se a embargante, por seu advogado, para dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

13.230. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003262-28.2016.8.18.0031

Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar

Autor: RAIMUNDA NONATA DA SILVA CARNEIRO

Advogado(s): MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUI Nº 6289)

Réu: ERICA SOUZA CARNEIRO, EMILSON DA SILVA CARNEIRO

Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Mauro Augusto de Rezende, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba-Pi, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita uma ação de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C TUTELA E PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA Processo nº 0003262-28.2016.8.18.0031, figurando como Requerente: R.N.D.S.C em favor do Menor E.S.C. Ficando CITADO o genitor do menor, EMILSON DA SILVA CARNEIRO, estando em lugar incerto e não sabido, (art. 231, I, do CPC), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a ser publicado no Diário da Justiça , querendo, contestar a presente ação, sob pena da revelia, ficando advertida de que não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. "CUMPRA-SE" na forma sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês agosto de 2016. Eu, _____(Marcela Zidirich Gamo), Analista Judicial desta 2ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Dr. Mauro Augusto de Rezende

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

13.231. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003899-52.2011.8.18.0031

Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar

Autor: MANOEL DE SOUZA

Advogado(s): ROSANE MARIA SOARES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6211/08)

Réu: JOÃO BATISTA VERAS DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Mauro Augusto de Rezende, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba-Pi, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita uma ação de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR COM PEDIDO DE TUTELA E LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA Processo nº 0003899-52.2011.8.18.0031, figurando como Requerente: M.D.S em favor do Menor M.K.S.D.S.. Ficando CITADO o genitor do menor, João Batista Veras

da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, (art. 231, I, do CPC), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a ser publicado no Diário da Justiça, querendo, contestar a presente ação, sob pena da revelia, ficando advertida de que não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. "CUMPRASE" na forma sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês agosto de 2016. Eu, _____ (Marcela Zidirich Gamo), Analista Judicial desta 2ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Dr. Mauro Augusto de Rezende
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

13.232. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000352-04.2011.8.18.0031

Classe: Adoção

Adotante: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SIQUEIRA, FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA

Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4459)

Adotado: MARIA SOPHIA DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Mauro Augusto de Rezende, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, destacidade e Comarca de Parnaíba-Pi, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais ena forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem e deleconhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita uma Ação de Adoção Plena Processonº 0000352-04.2011.8.18.0031, figurando como Requerente: F.D.C.D.N.S. eF.M.O.S.S.em favor do Menor. Ficando CITADA a genitora do menor, Maria Esperançada Silva, estando em lugar incerto e não sabido, (art. 231, I, do CPC), para no prazo de15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a ser publicado no Diárioda Justiça, querendo, contestar a presente ação, sob pena da revelia, ficando advertidade que não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos comoverdadeiros os fatos alegados na inicial. E para não alegar ignorância, mandou o MM.Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça eafixado em lugar de costume. "CUMPRASE" na forma sob as penas da lei. Dado epassado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 29 dias do mêsagosto de 2016. Eu, _____ (Marcela Zidirich Gamo), Analista Judicial desta2ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

13.233. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003734-29.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PAN S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217)

Requerido: JOÃO BATISTA SILVA DA COSTA

Advogado(s):

Considerando o petitório de fls. 54, homologo por sentença a desistência, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolver o mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito.(...)Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.

13.234. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000711-75.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A), MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84.206)

Requerido: ESTACIO JOSE DE CARVALHO SOUSA

Advogado(s):

Considerando o petitório de fls. 43, homologo por sentença a desistência, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolver o mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito.Custas pelo autor (artigo 90, caput, CPC). (...) Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.

13.235. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003642-51.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: SIMONE GOMES FERNANDES

Advogado(s):

Considerando o petitório de fls. 22, homologo por sentença a desistência, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolver o mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito.Custas pelo autor (artigo 90, caput, CPC).Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.

13.236. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001778-95.2004.8.18.0031

Classe: Monitória

Autor: NEW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896)

Réu: MARA AGUIDA PORFIRIO MOURA - ME, MARA AGUIDA PORFIRIO MOURA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.237. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003552-77.2015.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 5496), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 82, caput, do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

13.238. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000305-40.2005.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: ROMULO CHAVES MOLINA

Advogado(s):

Requerido: PETER JOHN ROEBUCK

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado a Dra. Cyra Maria Meneses de Castro Rodrigues Ferraz (OAB/PI nº 6197) para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento de folhas 114.

13.239. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001424-07.2003.8.18.0031

CLASSE: Monitoria

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Réu: MARIA DOS MILAGRES COSTA PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de MARIA DOS MILAGRES COSTA PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDADE NO CONJUNTO JOAZ SOUZA, QUADRA 25, 26 TABULEIRO/PARNAÍBA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para PARA PAGAR A QUANTIA CONSTANTE DA INICIAL, NO VALOR DE 34.309,80 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientificada de que, não se defendendo no prazo legal, constituir-se-à de pleno direito o título executivo judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MAURO AUGUSTO DE REZENDE

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.240. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000430-13.2002.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Executado(a): ADONIAS DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o Dr. DAVID SOMBRINHO PEIXOTO (OAB/PI Nº 7847-A) para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls 185v, requerendo o que entender de Direito .

13.241. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000021-71.2001.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Requerente: RAIMUNDA DE MELO SOUZA

Advogado(s):

Requerido: SANTA CASA DE MISERICORDIA

Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775)

Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de declaração de nulidade dos atos processuais.

13.242. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000415-53.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: F F B

Advogado(s): FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAÚI Nº 7159)

Réu: J D' S F e outros

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar autor para apresentar o comprovante de pagamento das custas processuais no prazo de 05(cinco) dias.

13.243. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004287-18.2012.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: B M DE C D, M K O DE C

Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9655) e JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PI nº 7581)

Requerido: B C D S

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: Vistas ao patrono da causa para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. PARNAÍBA, 25 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parnaíba.

13.244. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003686-46.2011.8.18.0031

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: P C S C

Advogado(s): ALAN COSTA MACHADO(OAB/PI Nº 6404) e ALDEMARO ARAUJO BARBOSA MACHADO JUNIOR (OAB/PI Nº 6405)

Réu: F R F C

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados da parte autora, para requererem o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.

13.245. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003022-39.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: DAVID LUCAS SOUSA SAMPAIO

Advogado(s): ALAN COSTA MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 6404)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS. 176/V: À parte autora para replicar, em 15 (quinze) dias. Em 23/08/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz da 4ª Vara Cível

13.246. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000730-15.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDVAR FRANCISCO DE DEUS

Advogado(s) da parte autora: Dra. KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAÚÍ Nº 4568)

Réu: MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(s) da parte requerida: Dr. PATRICIA DE CASTRO FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 61474)

DESPACHO: INTIMO os advogados das partes para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, REDESIGNADA para o dia 16/11/2016, às 08h:30min. As partes devem trazer as suas testemunhas independentemente de intimação.

13.247. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000221-50.2016.8.18.0032

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: PALISA LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 13418), RAFAEL SEICHI MARCHIORI(OAB/GOIÁS Nº 33138)

Requerido: CLAUBERTON BATISTA LEAL

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 6138)

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre a petição do requerido

13.248. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002220-38.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: GUSTAVO DE MOURA LEAL

Advogado(s) da parte autora: Drs. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2355), UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 4539)

Réu: LUZANI JULIA DA SILVA OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado da audiência de conciliação designada para o dia 03/11/2016, às 08h:30min., Fórum de Picos/PI.

13.249. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003043-80.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIA RENOVÁVEIS S/A

Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS(OAB/CEARÁ Nº 13149)

Réu: MARTINHO COSME DE CARVALHO

Advogado(s):

SENTENÇA: . . ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para, em consequência, decretar a constituição da servidão administrativa sobre a área do imóvel do requerido onde passará a linha de transmissão, ratificando a liminar anteriormente proferida nos autos. Condene o requerido a arcar com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, esses que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.



13.250. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002611-32.2012.8.18.0032

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): ANTÔNIO DE MOURA BARBOSA

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, atualizar o débito exequendo e manifestar-se sobre o auto de penhora, avaliação e depósito.

13.251. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000045-47.2011.8.18.0032

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A) e PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO-OAB-PI-1962/89

Executado(a): GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: . . . TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, intima-se para NO PRAZO DE DEZ (1) DIAS, manifestar interesse no prosseguimento da ação, bem como requerer o que entender necessário, sob pena de extinção.

13.252. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000597-07.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL JENEILSON BEZERRA, FRANCISCO JAILTON BEZERRA

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4213/04)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, apresentar contrarrazões à Apelação.

13.253. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000720-20.2005.8.18.0032

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA SOLIDADE DE MOURA

Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1735)

Réu: MARCOS MONTEIRO DE MOURA

Advogado(s): DR. UBIRATAN RODRIGUES LOPES-OAB-PI-4539

SENTENÇA: . . . ANTE O ACIMA EXPOSTO, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Custas na forma da lei.

13.254. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000884-43.2009.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Requerente: PROMED - URBANO LEAL NETO

Advogado(s): ANA CHIRLES DE SOUSA NETA (OAB/PIAUI Nº 230), JOSE FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 6514-B)

Requerido: DROGABEM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

Advogado(s): DR. FRIMAR RODRIGUES ARAÚJO-OAB-PI-2355.

DESPACHO: PARA NO PRAZO LEGAL, manifestar-se sobre os documentos apresentados pelo requerente.

13.255. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000964-70.2010.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOAQUIM BARBOSA MARTINS

Advogado(s): TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUI Nº 4978)

Requerido: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: . . . ASSIM SENDO, tendo em consideração as razões expostas, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, com supedâneo legal no art. 267, inciso III, do CPC. Revogo a medida liminar deferida.

13.256. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000661-90.2009.8.18.0032

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: ESPÓLIO DE ALOÍSIO DUARTE DE LIMA, ESPÓLIO DE HELENA LEAL LEOPOLDO LIMA

Advogado(s) da parte autora: Drs. JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB/PIAUI Nº 3307), LEONEL LUZ LEAO(OAB/PIAUI Nº 6456)

Réu: JOSÉ FERREIRA DANTAS,

Advogado: Antonio José de Carvalho Júnior - OAB/PI nº 5763

ELETOBRÁS - Distribuição Piauí

Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3838),



DESPACHO: INTIMO do despacho de fls. 214/215, dos autos, os advogados das partes e, para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 09/11/2016, às 10h:00, na sala das audiências da 1ª Vara, Picos/PI.

13.257. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001958-25.2015.8.18.0032

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, JOSELITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAÚI Nº 1470), EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL(OAB/PIAÚI Nº 9644)

Usucapido: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço do usucapido JOSE LUIS FEITOSA (herdeiro de Antônio José Feitosa).

PICOS, 26 de agosto de 2016

IRAILDES LEITE MONTEIRO BEZERRA DE SOUSA

Analista Judicial - 4135601

13.258. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000794-06.2007.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BAS TRANSPORTES LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no feito, oportunidade na qual, caso positivo a resposta, deverá cumprir as diligências determinadas às fls. 130/131, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

13.259. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000428-64.2007.8.18.0032

Classe: Alimentos - Provisionais

Requerente: EMIR MARTINS FILHO

Advogado(s): OZILDO BATISTA DE BARROS(OAB/PIAÚI Nº 1844)

Requerido: MATÉUS LAVÔR MARTINS

Advogado(s):

DESPACHO: Intimo Dr. OZILDO BATISTA DE BARROS (OAB/PI Nº 1.844/88), como advogado do requerente, do despacho de fls. 20, em que designa audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 27 de outubro de 2016 às 10:00hs, sob a pena dos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 5.478/68.

13.260. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001519-24.2009.8.18.0032

Classe: Execução de Alimentos

Requerente: HAMILTON SOUSA DA SILVA, JOSÉ CÍCERO DA SILVA JÚNIOR, TALITA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9160)

Requerido: JOSÉ CÍCERO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca de carta precatória cumprida negativamente para citação da parte demandada. Picos 29 de agosto de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

13.261. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001471-89.2014.8.18.0032

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: THAÍS BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAÚI Nº 1763)

Executado(a): JOSÉ OSVALDO DA ROCHA

Advogado(s):

DESPACHO: Da certidão de fls. 21 vista a parte exequente. Picos, 29 de agosto de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, escrivã judicial.

13.262. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000972-37.2016.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI

Advogado(s):

Indiciado: BRUNO DE ARAUJO SANTOS, RAFAEL BRUNO DE LIMA BRITO

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4213)

DESPACHO: "...designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/11/2016 às 09:00 horas".

13.263. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000603-77.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Tipificação: Art. 157, caput, c/c art. 14, II ambos do CPB

Advogado(s): CARLOS LEVI CARVALHO SOUSA, OAB/PI 6.261

Requerido: FRANCELINO JAKSON XAVIER DA CRUZ

Vítima: VIRGINIA SABINIANA DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Designo nova data para realização da audiência de instrução e julgamento, o dia 27/10/2016 às 12h e 30 min. Intimem-se a vítima Virginia Sabiniana da Conceição, no endereço que consta as fls. 102. Ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários. Picos, 26 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito

13.264. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000010-82.2014.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s):

Réu: SEVERINO LOPES LEAL

Advogado(s):

DESPACHO:

INTIMAR os Advogados Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR OAB/PI:5763 e FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA OAB/PI: 6914 e o Dr. MANOEL FIRMINO DE ALMONDES OAB/PI: 1470 para audiência de oitiva de testemunhas, vítima e interrogatório do acusado, designada para o dia 17/10/2016, às 09:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

13.265. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000889-21.2016.8.18.0032

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA/PI

Advogado(s):

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES SALU

Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9504)

ATO ORDINATÓRIO: intimar Dr. Adriano Silva Borges, OAB/PI 9504 para se manifestar no prazo de 03 (três) dias dos cálculos de liquidação da pena às fls. 334/336.

13.266. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000626-38.2006.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s): JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 4534), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 229-B)

Réu: JARDEL DA SILVA ARAÚJO, EVERALDO ARAÚJO DE SOUSA

Advogado(s): JACIARA BATISTA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12016), FÁTIMA SOARES MIRANDA (OAB/PIAÚI Nº 4189)

SENTENÇA: INTIMAR os advogados acima mencionados da sentença prolatada nos respectivos autos, de teor seguinte: "Cuidam-se os presentes autos de Ação Penal, crime de Subtração de Cadáver. O representante do Ministério Público às fls. 140/141, requereu a extinção da punibilidade em relação ao acusado Jardel da Silva Araújo, por ser este menor de 21 anos de idade na data do fato. É o relatório, passo a FUNDAMENTAR: Impõe-se in casu a extinção do processo, ante a prescrição da pretensão punitiva estatal, não só em relação ao acusado JARDEL bem como em relação ao outro acusado EVERALDO. Cuida-se de processo-crime iniciado para apurar a suposta prática pelos autores do fato do crime de subtração de cadáver, previsto no art. 211, do Código Penal, cuja pena in abstrato máxima é de 3 (três) anos de reclusão. Segundo o art. 109 do Código Penal, a referida infração penal prescreve no prazo de 8 (oito) anos, se o máximo da pena não excede a quatro anos. Reza o art. 109, do CP, abaixo transcrito: Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: I - Em 20 (vinte) anos se o máximo da pena é superior a 12 (doze); II - em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito); III - em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro);. Assim, na forma do inciso I, do art. 117 do CP c/c 109, IV, todos do CP, considerando o prazo prescricional teve início na data do recebimento da denúncia, em 12/05/2006, não havendo nenhum outro ato interruptivo do prazo prescricional, a prescrição da pretensão já ocorreu, pois já se passaram mais de 8 (oito) anos, sendo que em relação ao acusado JARDEL o prazo da prescrição cai pela metade tendo em vista que o mesmo era menor de 21 anos na data do fato. DISPOSITIVO: Ante o exposto, considerando prescrita a pretensão punitiva estatal, julgo o presente processo e com fundamento no artigo 107, IV, do CP declaro extinta punibilidade dos acusados JARDEL DA SILVA ARAÚJO e EVERALDO ARAÚJO DE SOUSA. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Proceda-se aos demais atos necessários. Cumpra-se com as formalidades legais. Sem custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PICOS, 9 de agosto de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS".

13.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000016-16.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Réu: WIS RANDESON DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

DESPACHO: "Designo audiência de instrução para o dia 31 de agosto de 2016 às 9:00 hs na sede deste Fórum."

13.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000383-40.2016.8.18.0066

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ANTONIA DIANA DE AMORIM

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11956)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a inicial, juntando documento original da declaração de óbito e cópia de algum documento do falecido que comprove os dados como RG e CPF, sob pena de extinção do processo. Pio IX-PI, 23 de agosto de 2016."

13.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000513-30.2016.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DE FÁTIMA FORTALEZA

Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9051)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: " Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte os extrato bancário referente ao mês da suposta contratação do empréstimo, comprovando assim o recebimento ou não dos valores contratados, tudo isto sob pena de indeferimento da petição inicial."

13.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000266-56.2010.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Réu: RAIMUNDO LUIS CARDOSO

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestar interesse na continuidade do feito."

13.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0000483-31.2012.8.18.0067

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: FABIANA DE BRITO MACHADO, ZILDA RAMOS DE CARVALHO

Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FABIANA DE BRITO MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada ao lado da praça PRAÇA IRMÃOS DANTAS, PIRACURUCA - Piauí em face de ZILDA RAMOS DE CARVALHO, brasileira, residente na Avenida Landri Sales, ao lado da Praça Irmãos Dantas, Centro de Piracuruca Piauí - ficando por este edital citados os herdeiros desconhecidos da falecida ZILDA RAMOS DE CARVALHO, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2016 (29/08/2016). Eu, _____, Raylane Mirelle Sampaio Sales, Estagiária, digitei, subscrevi e assino.

JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000026-62.2013.8.18.0067

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Autor: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO: "Intime-se o autor, por meio de seu representante legal, para se manifestar sobre a contestação e impugnação ao valor da causa, no prazo da lei."

13.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000318-76.2015.8.18.0067

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA(OAB/PI Nº3882)

Executado(a): CIRO DE CARVALHO MAGALHÃES-ME E/OU CIRO DE CARVALHO MAGALHÃES

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA-SE a parte exequente para ciência e manifestação acerca das fls. 23/27, e demais documentos de fls. 30/38.Piracuruca,29 de agosto de 2016.

13.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000512-42.2016.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: MICHELLE DO AMARAL SILVA

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3635), ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11686)

Réu: ANTARES VEICULOS LTDA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA -SE a parte autora,para que no prazo de 15(quinze)dias emende a inicial,a fim de juntar comprovações suficientes para corroborar com o pedido de gratuidade da assistência jurídica(...),assim como adequar as disposições do Novo Código de Processo Civil,especialmente no que concerne ao pedido de medida cautelar.Piracuruca,29 de agosto de 2016.

13.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000492-22.2014.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DE SOUSA MORAIS CARVALHO, GENI DE MORAIS MACHADO E CARVALHO

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602)

Réu: DOMINGOS DE MORAES MACHADO

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado supra citado, do despacho deste juízo de fls.22/23, cujo teor segue transcrito : " Intime-se a parte autora,para que informe a sua renda mensal e junte aos autos , no prazo de 05(cinco)dias, cópia da CTPS e da declaração de imposto de renda do último exercício financeiro, devidamente homologada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ".Piracuruca,29 de agosto de 2016.

13.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000817-60.2015.8.18.0067

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3516)

Executado(a): DWB BRASIL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado supra citado, do despacho deste juízo de fls. 136,cujo teor segue transcrito: " Sendo assim, indefiro o pedido do exequente,porque não comprovados os elementos necessários para a expropriação dos bens de sócio e por não seguir as regras procedimentais específicas para o incidente.(...)Designo audiência para o dia 27/10/16,às 11:30 horas, no Fórum local ".

13.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000241-72.2012.8.18.0067

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI Nº 7847-A)

Executado(a): REGINA MACHADO PARENTES

Advogado(s):

SENTENÇA: INTIMA o Sr.Advogado supra citado , da r.sentença de fls. 66,cujo teor segue transcrito: " Isto posto , homologo a desistência formulada pelo requerente,para os fins do art.200,parágrafo único do CPC,ainda que por fundamento diverso,haja vista tratar-se de ação de conhecimento e não executória,e julgo extinto presente feito sem resolução de mérito, o que faço com base no art. 485,VI,do Código de Processo Civil.Sem Custas.P.R.I".Piracuruca,18 de agosto de 2016. (As.)João Bandeira Monte Junior.Juiz de Direito.Piracuruca,29 de agosto de 2016.

13.278. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001988-57.2015.8.18.0033

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: LAISA CIBELE DO NASCIMENTO SANTOS, ALINE DO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO(OAB/PIAÚI Nº 13438)

Requerido: CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA

Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAÚI Nº 5665)

DESPACHO: De ordem, fica intimados os Advogados da Autora e do Requerido acima mencionados, da audiência de instrução, e for o caso, julgamento, designada para o dia 28 DE SETEMBRO DE 2016, às 10h, a ser realizada nesta Secretaria desta 2ª Vara deste Fórum. Piripiri-Pi, 27/08/2016, eu, Josemar Amorim, secretário o digitei e assino.

13.279. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002509-65.2016.8.18.0033

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LHAYLA GRAZIELLY DE ARAUJO MACIEL, MARCOS MANOEL DE ARAUJO MACIEL, MARA GRAZIELLY FURTADO ARAUJO

Advogado(s): FÁBIA RAQUEL PROBO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 10803), MARIA ANGELICA MELO CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 11588)

Requerido: LUIS GONZAGA VIEIRA MACIEL

Advogado(s):

DESPACHO: De ordem, fica INTIMADOS as Advogadas da Autora acima mencionadas, do despacho de fls. 25 proferido nos autos supra, para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 06 DE OUTUBRO DE 2016, às 09h, a ser realizada nesta Secretaria desta 2ª vara deste Fórum. Piripiri/PI, 27/08/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

13.280. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002450-77.2016.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAQUIM MENDES DA SILVA

Advogado(s): CHRISTIANO AMORIM BRITO(OAB/PIAÚI Nº 8703)

Réu: MAGAZINE LUIZA S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR B(OAB/PI 9016)

SENTENÇA: INTIMAR os advogados supracitados da sentença a seguir transcrita: "Vistos, 1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com manifestação ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III,"b".3. Sem custas. 4.Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Piriipiri, 8 de agosto de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri.

13.281. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002456-55.2014.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MARIA GORETE DA COSTA PINTO**Advogado(s):** DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 5825)**Réu:** MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAÚI**Advogado(s):**

DESPACHO: INTIMAR advogado Dr.Daniel Moura Marinho (OAB/PI Nº 5825), do despacho a seguir transcrito: "Vistos, dê-se vista dos autos à parte autora para que se manifeste acerca da petição de fls.24.Expedientes necessários. Piriipiri, 17 de agosto de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara.

13.282. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000352-27.2013.8.18.0033**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO HONDA S.A**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)**Requerido:** MARCOS LUIS DOS REIS ALVES**Advogado(s):**

SENTENÇA: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 35/36, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "... ANTE AO EXPOSTO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ELENCADOS NO ITEM. 3.3. RETRO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO INTENTADA PELO BANCO HONDA S/A CONTRA MARCOS LUIS DOS REIS ALVES, E CONSEQUENTEMENTE DECLARO CONSOLIDADA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DA MOTOCICLETA MARCA-HONDA, MODELO-CB 300 R, COR VERMELHA, - PLACA-NIK2652 - CHASSI- 9C2NC4310BR033431, ANO 2011, NAS MÃOS DO REQUERENTE FIDUCIÁRIO, OBSERVANDO AS DETERMINAÇÕES SUPRA. PAGARÁ O REQUERIDO AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I.C. PIRIPIRI, 7 DE OUTUBRO DE 2015. AS) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI."

13.283. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000104-56.2016.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ELDA MARIA LOPES LIMA**Advogado(s):****Réu:** MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PIAUI**Advogado(s):** KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3838)

ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado do requerido para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16.11.2016, às 12:00 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piriipiri-PI.

13.284. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000335-88.2013.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA NASCIMENTO**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)**Réu:** BANCO BMG S.A**Advogado(s):**

SENTENÇA: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 36, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "... CONSTA DO DESPACHO INICIAL ÀS FLS. 32, QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O AUTOR EMENDASSE A INICIAL,CONSIDERANDO QUE O AUTOR APRESENTOU APENAS FOTOCÓPIA AO INVÉS DA INICIAL DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS SEUS SUBSCRITORES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. VERIFICA-SE ÀS FLS. 34, CERTIDÃO DO ESCRIVÃO DATADA DE 13.03.2014, QUE DECORREU MAIS DE UM ANO SEM QUE O AUTOR CUMPRISSE COM DESPACHO INTIMATÓRIO. ISTO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL COM FULCRO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CPC. P.R.I.C. PIRIPIRI, 08 DE AGOSTO DE 2014. AS) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - JUÍZA CORREGEDORA."

13.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000562-36.2014.8.18.0068**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Réu:** ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a

AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

13.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000016-12.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ GONÇALO DA SILVA

Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5446)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Para no prazo de 05 dias apresentar as alegações finais.

13.287. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000375-19.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Advogado(s): DIOGO RODRIGUES LEONIDAS(OAB/PIAÚI Nº 13297)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A., BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A, BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):

Observo que no presente feito há 03 partes no polo passivo da demanda. Em relação a todos é questionado contratos de empréstimos, sendo quem em relação há um deles se contestação 07 contratos, a o outros 03 e a outros 01. É nítido caso de litisconsórcio passivo facultativo. Pelo que observo, a quantidade de partes no polo passivo da demanda e pela quantidade de contratos que são impugnados, há a necessidade de se limitar o litisconsórcio facultativo, sob pena de se comprometer a rápida solução do litígio, razão pena qual, na forma do art. 113, § 1º do CPC, faculto ao requerente, no prazo de 15, indicar o requerido como quem pretende manter no polo passivo da demanda, devendo os demais ser excluídos para se moverem ações autônomas, sob pena de de ser a escolha feita por esse juízo. Intime-se.

13.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000374-34.2016.8.18.0113

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: LOURENÇO BARROSO DE CARVALHO, AURORA HOLANDA BARROSO

Advogado(s): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9275), FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAÚI Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9831)

Requerido: ANTONIO BARROSO DE CARVALHO

Advogado(s):

A documentação acostada aos autos dá conta de que a requerente é proprietária do imóvel descrito acima. Todavia, não há evidências de foi justamente esse imóvel foi invadido pelo requerido, não havendo qualquer indicio de provas nesse sentido, não satisfazendo, assim, os requisitos necessários para a concessão da liminar, havendo, pois, necessidade de que o requerente justifique as suas alegações. Assim sendo, não satisfeitos os requisitos para a concessão da medida liminar, determino o agendamento de audiência de justificação, citando-se o requerido para comparecer à audiência que for designada, podendo apresentar contestação em 15 dias após a realização da audiência. Intimem-se os requerentes desta decisão e da audiência agendada, onde poderá comprovar pelos meios de provas permitidos as suas alegações.

13.289. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000373-49.2016.8.18.0113

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA

Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAÚI Nº 11955)

Réu:

Advogado(s):

Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pela interessada MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA junto ao INSS, os valores retidos em nome do "de cujus" MAGNÓLIA CARVALHO DE ARAÚJO SILVA. Expeça-se o respectivo alvará. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

13.290. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000059-06.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Oportuno ao requerente em 15 dias manifestar-se sobre a petição e documentos apresentados pelo requerido às fls. 68-77.

13.291. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-61.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO MARIANO SOUSA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 12507)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Oportunizo ao requerido em 15 dias juntar aos autos comprovante de depósito/transferência/ordem de pagamento em favor do requerente no contrato impugnado nestes autos (contrato 832200638).

13.292. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000349-12.2016.8.18.0116

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11418)

Requerido: ALESSANDRO WHALYSON DE SOUSA DANTAS

Advogado(s):

DECISÃO: ("...Determino a intimação da parte autora para indicar efetivamente o depositário a qual deve ser entregue o referido bem, no caso do sucesso da busca e apreensão, pois este juízo não possui local adequado para guardar o bem objeto da demanda..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 29 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.293. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000151-14.2012.8.18.0116

Classe: Procedimento Comum

Autor: TERESAALVES DA SILVA MOTA

Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4892)

Réu: BANCO SHAHIN CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, BANCO BMC S.A, BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A)

DESPACHO: ("... Intime-se a parte embargada para, querendo, em até 5(cinco) dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 1.023, &2º do CPC/2015..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 29 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

13.294. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000122-96.2015.8.18.0135

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ELTON THONDON VIEIRA DE SÁ

Advogado(s):

Ante o exposto, com fundamento na Lei nº 9.099/95, **declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE** de Elton Thondon Vieira de Sá pela prática do crime previsto no art.129 do CP, tendo em vista o cumprimento integral da Transação Penal.

13.295. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000865-09.2015.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10710), JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUI Nº 11210), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 8264)

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva.

13.296. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000404-37.2015.8.18.0135

Classe: Interdição

Interditante: VANDUIL JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 2352)

Interditando: MARIA DA SILVA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, por sua advogada, via DJe, para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção do processo.

13.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000463-88.2016.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RODOLFO RODRIGO DE SOUSA SANTOS, JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES, RENATO SOARES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº), CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 3837)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08/09/2016, às 09:00 horas.

13.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000969-69.2013.8.18.0135

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOÃO EVANGELISTA BARBOSA

Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAÚI Nº 6894)

Requerido: GENIVAL BARBOSA DE ARAUJO

Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5925)

DESPACHO: Designo audiência preliminar para o dia o 25/10/2016, às 08:00 horas.

13.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000014-07.2011.8.18.0071

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556), MILLA CERQUEIRA MENEZES(OAB/BAHIA Nº 21099)

Executado(a): FRANCISCO WILLAMES DINIZ PEREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o petítório de fls. 61/63, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que deve requerer o que entender de direito.

13.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000242-74.2014.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8125)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

DESPACHO: INTIME-SE a parte ré para, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no valor de R\$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

13.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000110-90.2009.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDINAR FEITOSA DAMASCENO

Advogado(s): JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO(OAB/PIAÚI Nº 5292)

DESPACHO: Considerando a certidão de fls. 180, redesigno à audiência de Instrução eJulgamento para o dia 23/11/16, às 10:30hs.Determino que a Secretaria promova todas as intimações necessárias àrealização do ato.Cumpra-se.

13.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000066-61.2015.8.18.0071

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: MENOR DE INICIAIS J. P.DO M. F REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA ELIEUDA DO MONTE LIMA

Advogado(s):

Executado(a): MARCOS ANTONIO FURTADO NOGUEIRA

Advogado(s): JADER MAXIMO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11788)

DESPACHO: INTIME-SE as partes (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no dia 21/09/2016, às 11:20hs, nas dependências deste Juízo.

13.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000007-54.2007.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO, MARIA GREISSY KELLE DA SILVA

Advogado(s):

Réu: CICERO ALVES DE SOUSA

Advogado(s): RONNIVOM DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13335)

DESPACHO: Fica intimado o advogado da parte ré, para comparecer à audiência de coleta de material biológico para realização de exame de DNA, designada para o dia 27/10/2016, às 10:00hs, na sala das audiências deste Juízo.

13.304. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001223-29.2016.8.18.0073

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JOAO RIBEIRO DIAS

Advogado(s): RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11683), RAFAEL ALENCAR VOGADO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10423)

Réu: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA-PI

Advogado(s):

DECISÃO: ISTO POSTO, E, AUSENTE O PRESSUPOSTO PARA A CONCESSAO DA TUTELA PROVISORIA DE URGENCIA ANTECIPADA CONSISTENTE NO FUMUS BONI IURIS, NÃO SE EVIDENCIADO A PROBALIDADE DE DIREITO DO IMPETRANTE, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, COM BASE NA LEI Nº 12.016/2009 E NO CPC/2015. INTIM-SE AS PARTES. EM SEGUIDA, DE-SE VISTA DOS AUTOS PARA PARECER CONCLUSIVO SOVRE A MATERIA. APOS VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

13.305. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000938-36.2016.8.18.0073

Classe: Usucapião

Usucapiente: RAIMUNDO NONATO ASSIS DA SILVA

Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11350)

Usucapido: SOBRE UMA AREA DE TERRA URBANA COM UM MIL E OITO CENTOS METROS QUADRADOS NO LUGAR CHAPADA DO LIMOEIRO DA VARZEA GRANDE DE PROPRIEDADE DE JULIETA DE ASSIS PAES

Advogado(s):

DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPACHO: Diante disso, determino que seja intimada a parte autora, através de seu patrono, para recolher as custas iniciais, bem como para indicar os demais requeridos listados acima, inclusive o endereço para que possam ser citados, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 16 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª vara.

13.306. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001633-58.2014.8.18.0073

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE PIAÚI

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, AVELAR DE CASTRO FERREIRA

Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10705)

SENTENÇA:

Ante o exposto, em observância ao art. 487, do CPC/15 confirmo a medida liminar concedida às fls. 68 e CONDENO SÃO RAIMUNDO NONATO/PI na OBRIGAÇÃO DE FAZER, consistente em realizar o pagamento dos salários dos conselheiros tutelares e de todos os direitos sociais previstos no art. 134 do ECA, fixando-se até o dia dez do mês subsequente ao vencido para o pagamento dos salários dos conselheiros tutelares, estabelecida multa diária, em caso de descumprimento, no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), limitada a R\$100.000,00 (cem mil reais). Condene ainda o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.307. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000220-25.2005.8.18.0073

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357)

Executado(a): PEDRO LINO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Em consulta ao infojud, foi localizado o endereço do executado, conforme se vê no espelho em anexo. Diga o exequente, em 15 dias, o que requer para seguimento do feito. SRNonato, 10 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.308. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000022-67.2014.8.18.0074

CLASSE: Interdição

Interditante: FRANCISCA BELIZA DOS REIS

Interditando: JOSÉ AMADEU DOS REIS

SENTENÇA

Ante o exposto, com suporte nos arts. 1768 e seguintes, do CCB e 1.177 e seguintes, do Estatuto Processual Civil Brasileiro, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. JOSÉ AMADEU DOS REIS, já qualificado nos autos. Nomeio como curador do interditado a Sra. FRANCISCA BELIZA DOS REIS, já qualificada nos autos, devendo praticar todos os atos da vida civil desse, além de administrar seus bens, mediante compromisso e dispensa da especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja o interditado proprietário de bens que a justifiquem e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação, se for o caso. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do CPC. Sem custas. Após, certificado o trânsito em julgado, e prestado o compromisso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Simões, 23 de junho de 2015. Valdemir Alves de Almeida ? Juiz de Direito.

13.309. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0000033-38.2010.8.18.0074

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Executado(a): ELISEU MANOEL REIS, VALDERI DA SILVA NETO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Secretária da Vara Única da Comarca de Simões-PI, de ordem do BEL.VALDEMI ALVES DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de SIMÕES, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA a r. Sentença de fls.27, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "...Ante o exposto, DECLARO extinto o processo com fulcro no inc. I, do art. 794, do Código de Processo Civil. Autorizo a entrega dos títulos de crédito ao causidico do exequente, mediante recibo, ficando cópias nos autos. Sem honorários. Em caso de custas remanescentes a cargo dos executados. Levante-se a penhora se houver. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. Simões, 23 de junho de 2015. Dr. Valdemir Alves de Almeida, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, aos 29 de agosto de 2015 (21/08/2015). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA, Secretária da Vara Única, o conferi e subscrevi.

13.310. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0000406-35.2011.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JOSE MATEUS ALVES DE CARVALHO

Réu: CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A - KASINSKI, COMERCIO DE MOTOS FREIRE E FIGUEIREDO ME- FIGUEIREDO MOTOS

SENTENÇA

"... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a p. ação, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar as requeridas, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 17.319,00 (dezessete mil, trezentos e dezenove reais), correspondentes a restituição do valor do veículo (R\$ 6.919,00), somado aos danos materiais (R\$ 6.000,00) e danos morais (R\$ 4.400,00), com os acréscimos legais. Sem custas e/ ou honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. SIMÕES, 29 de agosto de 2016. **João Gabriel Furtado Baptista - Juiz(a) de Direito.**"

13.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0000538-87.2014.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11404)

Réu: MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2594), CAIO CARDOSO BASTIANI (OAB/PIAÚI Nº 10.150), ÍTALO FRANKLIN GALENO DE MELO (OAB/PIAÚI Nº 10.531)

DESPACHO:

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, declinarem se há interesse na produção de outras provas, devendo, em sendo o caso, especificar e justificar as provas a serem produzidas..."

13.312. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000312-11.2016.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA

Advogado(s):

Citado(s) nos termos do art. 396 do CPP, o(s) denunciado(s) apresentou resposta à acusação, pugnando o reconhecimento do princípio do favor rei e ressaltando a necessidade de que as provas colhidas na fase policial sejam corroboradas em juízo.

A culpabilidade não se encontra excluída por qualquer das causas previstas nos arts. 21, 22, 26 a 28 do CP.

O fato narrado evidentemente constitui delito, acertadamente tipificado na denúncia.

A punibilidade do(s) agente(s) não se encontra extinta por nenhuma das causas previstas em lei.

Quanto às alegações da defesa em sua resposta escrita, trata-se de matéria que carece de dilação probatória..

Desta forma, os questionamentos levantados pela defesa em sua peça, não se prestam à hipótese prevista no art. 397 do CPP, o que somente pode ocorrer quando existente prova inequívoca. O que não é o caso, devendo prevalecer o princípio do "in dubio pro societatis".

Pelo exposto, verificando não ser hipótese de absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito, nos termos do art. 399 do CPP.

Designem-se audiência de instrução e julgamento para o dia 06/09/2016, às 12:00, autorizando expedições de carta precatória caso alguma vítima/testemunha resida em outra comarca para fins de que sua oitiva seja feita no juízo deprecado.

Intime-se as testemunhas de acusação e de defesa, assim como requisite-se o réu.

Intime-se o Ministério Público .

Intime-se a Defensoria.

13.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUI

3ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUI)

Processo nº 0000193-20.2011.8.18.0077

Classe: Interdição

Interditante: CLAUDIANA CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

Interditando: DJANIRA CARDOSO DE BRITO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: Trata-se de Ação de Interdição movida pelo interditante Claudiana Cardoso dos Santos em face do(a) interditando(a) Djanira Cardoso de Brito alegando, o primeiro, que este último é portador de doença grave a qual implica na sua incapacidade para os atos da vida civil, enquadrando-se no CID-10 G45.8 e G81.1.(...)Perícia Médica Oficial de fls. 19-22, atesta que a requerida é portadora de "outros acidentes isquêmicos cerebrais transitórios e síndromes corretalas" e "hemiplegia espástica" com distúrbios irreversíveis, como incoscência, e que tornam a interditanda incapacitada totalmente para os atos da vida civil.(...)Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de Djanira Cardoso de Brito, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e lhe nomear como curador(a) sua filha Claudiana Cardoso dos Santos, interditante, devidamente qualificado(a) nestes autos, devendo este prestar o compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interditado(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interditado, na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Outrossim, dispense a especialização da hipoteca legal, pois o(a) curador(a) é filha do interditando(a). Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas. Sem custas face a assistência judicial gratuita. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. URUÇUI, 18 de novembro de 2015 RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, o digitei e publiquei.

13.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000313-89.2013.8.18.0078

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSINO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 277)

Usucapido: PAULO ROBERTO MENDONÇA DE MORAES COUTINHO, MARIA ALICE VENTURA COUTINHO, FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO E DO ESTADO

Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 9830)

DESPACHO: Fica intimada a Curadora nomeada DRA. AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA-OAB/PI 9830, para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar nos autos.Do que, para constar, digitei o presente termo, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária da Vara.

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de computadores, notebooks, equipamentos de rede e certificado digital para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional, com as quantidades e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (1 item); Lote II (1 item); Lote III (3 itens); Lote IV (1 item); Lote V (1 item); Lote VI (2 itens); Lote VII (2 itens); Lote VIII (3 itens); Lote IX (1 item); Lote X (1 item);

VALOR TOTAL: R\$4.500.345,40 (quatro milhões, quinhentos mil reais e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

EDEREÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 30 de agosto de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

Início do Acolhimento das Propostas: 30 de agosto de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2016, às 07:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 16 de setembro de 2016, às 08:00 (horário de Brasília/DF);

DATA: 26 de agosto de 2016.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA nº 73/2016

Inquérito Civil Público Nº 8/2016

Portaria nº 73/2016. Objeto: conversão do Procedimento Preparatório Nº 000158-027/2014 em Inquérito Civil Público nº8/2016 a fim de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso das atribuições previstas nos arts. 129, III, da CF/88 e art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social (art. 129, III, da CF/88);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis são de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório (PP) nº 000158-027/2014, instaurado a fim de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, conforme Certidão nº 157/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de novas diligências apontadas nos autos para apuração do caso;

CONSIDERANDO que foram carreados ao autos o Relatório de Auditoria nº 16.488 realizado pelo Departamento de Auditoria do DENASUS do Piauí no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, instituído pelo art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento de conduta visando à reparação de atos lesivos a qualquer interesse difuso ou coletivo.

RESOLVE

Converter o Procedimento Preparatório (PP) nº 000158-027/2014 em Inquérito Civil Público nº 8/2016, objetivando apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, e determinando, desde logo:

Encaminhar expediente para o Núcleo das Promotorias da Fazenda Pública para conhecimento do Relatório de Auditoria do DENASUS nº16.488, o qual descreve condutas jurídico-administrativas cujas justificativas não foram acatadas;

Expedir Recomendação dirigida ao Secretário Estadual de Saúde, nos termos consignados no Relatório de Auditoria do DENASUS nº16.488;

A publicação da presente Portaria na imprensa oficial (Diário da Justiça do Estado do Piauí); e

Nomear a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos, Analista Ministerial, para secretariar este inquérito civil.

Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta 12ª Promotoria de Justiça e comunique-se ao Centro de Apoio Operacional da Saúde.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 25 de agosto de 2016

MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

Promotor de Justiça - 12ª PJ

15.2. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 85/2016

SIMP Nº 000162-029/2016

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o Termo de Declaração prestado pela Sra. SHIRLEY MACLAINE DA COSTA SOUSA, relatando que a idosa MARIA RAIMUNDA DE SOUSA está em situação de vulnerabilidade social, posto que mora sozinha, não se tem notícias de seus familiares, não recebe alimentação necessária e os poucos cuidados recebidos advêm dos vizinhos;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo

atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, conforme o **art. 4º da Lei nº. 10.741**;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.741, de 01.10.2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, notadamente seu art. 3º, onde se lê que "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que conforme o **art. 74, V da Lei Nº 10.741, de 01.10.2003**, compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí**;

RESOLVE

instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de adotar as medidas pertinentes ao caso.

Para tanto, DETERMINO as seguintes diligências:

Autuação e Registro deste Procedimento Administrativo no livro próprio;

Publicação da presente portaria;

Comunicação ao CAOPDI sobre a instauração deste procedimento;

Expedição de memorando a Assistente Social do Ministério Público, requisitando a realização de visita social na casa da idosa, a fim de verificar a atual situação de vida da mesma.

Cumpra-se.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina(PI), 26 de agosto de 2016.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça

De Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 133.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

Secretário Geral da OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00133/18, de **29 de agosto** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ADILIO SANTANA SANTOS, ANA CAROLINA CABRAL FORTES, ERLANIO ITALO LOPES DO NASCIMENTO, JOANA DARC CANUTO BEZERRA, LUMENA DE AS MOURA, MARIA MARTA MENDES LUSTOSA DE CARVALHO, SARA GESSE GOMES SOUSA.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Presidente da OAB/PI